SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 07 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3523

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 09hrs do dia 23 de março de 2023,** junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, cujo objeto será *o Registro de Preços para futura aquisição de caminhões aos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.* Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3231 4219 e (51) 3288 1160.

Vacaria - RS, 07 de março de 2023.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA **–**
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine dos Santos Álvares
Código Identificador:E81C2C2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei nº 8.666/93) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Termo de Credenciamento 004/2023
CONTRATADA: LT COR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 41.457.598/0001-20
Objeto: Execução de serviços técnicos-profissionais em CARDIOLOGIA E CLINICO GERAL, conforme a necessidade de cada um dos municípios consorciados.
Vigência: 12 meses
Processo Administrativo: 61/2022
Modalidade: Credenciamento nº 01/2022

Porto Alegre, 06 de março de 2023

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:7B42E48C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 136/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 06/03/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 136/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **CLINICA KYRON SAUDE INTEGRADA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 28.982.063/0001-00, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 056/2018, de 29 de março de 2018, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 06 de março de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:835EBE5E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2023

Certifico que foi realizado no dia 06/03/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2023. Contratada **CLINICA KYRON SAUDE INTEGRADA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 28.982.063/0001-00, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 06 de março de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:93D31BBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO 02/2023 VENDA ATIVOS INSERVIVEIS

O Presidente do **Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 02/2023**, do tipo maior preço por item, visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia **21 de março de 2023 às 14h00min.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Marketplace, via site www.superbid.com.br e www.eckertleiloes.com.br, também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:B9CD4CD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-03
Pregão eletrônico nº 06-2022
Diego William Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 06/2023 de 13 de fevereiro de 2023, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0167, solicitado pela empresa **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda,** inscrita sob o CNPJ n° 00.802.002/0001-02, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 06/2022-03, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 20/01/2023, edição nº 3492, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para o item:
0167- Loratadina 1 Mg/Ml Xarope 100 Ml, cujo valor unitário passa a ser de R$ 4,632.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 02 de março de 2023

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Presidente do CPSINOS.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:A608D8F4

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023

ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022
Ata de Registro de Preços nº 06-2022-03
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 06/2022 de 13 de fevereiro de 2023, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio do item 0216- Prometazina 25 Mg/Ml Inj Amp 2 Ml, solicitado pela empresa **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda,** inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 06/2022-03, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 20/01/2022, edição nº 3492, **DECIDE**:

Indeferir o Reequilíbrio solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0216 na Ata Nº 06-2022-03.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 02 de março de 2023

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:A8F10E54

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022
0216 - PROMETAZINA 25 MG/ML INJ AMP 2 ML

Diego William Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:
Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 06/2023 de 13 de fevereiro de 2023, cujo objeto é a solicitação de realinhamento do item acima, pela empresa **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda,** inscrita no CNPJ n° 00.802.002/0001-02, vencedora original do referido Item, sendo indeferida a solicitação.
Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;
Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para o referido item;
Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:
Que o Item 0216 - Prometazina 25 Mg/Ml Inj Amp 2 Ml, seja ADJUDICADO ao novo fornecedor:
A G KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, localizada na rua Benjamin Borges Dos Santos, n° 87, bairro Fraron, Pato Branco/PR CEP 85.503-350;
Pelo valor Unitário de R$ 2,20.
JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$ 2,005 para R$ 2,20, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.
Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 02 de março de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO
Presidente do CPSINOS.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:7523C571

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

Decreto Nº 37/2023 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 37, de março de 2023, que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.saopedrodaserra.rs.gov.br.

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA-RS, 06 DE MARÇO DE 2023,

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:181EEE2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 117, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 06/03/2023 a 04/04/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
15938	RICARDO DA SILVA JACQUES	01/06/2021 a 31/05/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 02 de março de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 02/03/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:57AEF9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 120, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Assessor Administrativo, pelo período de 06/03/2023 a 04/04/2023, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
23051	GABRIELE KORPALISKI DE SOUZA	04/08/2021 a 03/08/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 02 de março de 2023.

CARLOS ROBERTO GOLANSKI DE SOUZA,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 02/03/2023.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:35F05668

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL PE 14, 15 E 16/2023

Mariana Pimentel, 07 de março de 2023.

Pregão Eletrônico N.º 14/2023 – Objeto: **Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para serem utilizados na confecção dos cardápios da merenda escolar.** Propostas até às 08h30 do dia 20/03/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia.

Pregão Eletrônico N.º 15/2023 – Objeto: **Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (carnes, embutidos, laticínios e demais alimentos refrigerados), para serem utilizados na confecção dos cardápios da merenda escolar.** Propostas até às 08h30 do dia 21/03/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia.

Pregão Eletrônico N.º 16/2023 – Objeto: **Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortigranjeiros, para serem utilizados na confecção dos cardápios da merenda escolar.** Propostas até às 08h30 do dia 22/03/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia.

Editais disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:793E0CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - CONTRATO Nº 27/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - CONTRATO Nº 27/2023
LEI Nº 13.019/2014

O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, entre ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE MARIANA PIMENTEL, inscrita no CNPJ sob n° 13.209.880/0001-52, e a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, tendo como objeto a formalização de parceria através de Termo de Fomento, para o auxílio do transporte dos estudantes de instituições profissionalizantes, para realizar o deslocamento para as cidades de Guaíba, Porto Alegre e Canoas, por meio de cedência de veículo, motorista e combustível.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014;
Decreto Municipal nº 1.174, de 17 de julho de 2018;
Parecer jurídico nº 046/2023.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:03E11178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n° 021/PGM/2023: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (MATRIZ). Objeto: compromisso de fornecer munição para ser utilizado pela Guarda Municipal no curso de qualificação anual para manutenção de porte funcional de arma de fogo. Fundamento: art. 25, I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 019/COMPRAS/2023. Data: 23/02/2023.

Contrato n° 022/PGM/2023: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (FILIAL). Objeto: compromisso de fornecer munição para ser utilizado pela Guarda Municipal no curso de qualificação anual para manutenção de porte funcional de arma de fogo. Fundamento: art. 25, I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 019/COMPRAS/2023. Data: 23/02/2023.

Contrato n° 030/PGM/2023: MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ME. Objeto: compromisso de fornecer a licença temporária do Software Métrica TOPO, pelo período de 12 meses, incluindo suporte técnico, tutoriais, serviço de atualizações periódicas, e licença para 03 (três) usuários. Fundamento: art. 25, I, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 021/COMPRAS/2023. Data: 24/02/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:7B2BFA37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: Alexandre Vieira & Cia Ltda. (3º). Objeto: acréscimo e supressão de valores ao contrato e prorrogação do prazo de execução da obra. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 121/PGM/2022. Tomada de Preços nº 001/2022. Processo Administrativo n° 018/LIC/SEFAZ/2022. Data: 08/02/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:B57AFC53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: **Escola de Educação Infantil Brincar & Criar Ltda. - ME**. Objeto: rescisão contratual. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 245/PGM/2019. Processo Administrativo n° 302/COMPRAS/2019. Data: 14/12/2022.

Contratada: **Escola de Educação Infantil Brincar & Criar Ltda. - ME**. Objeto: rescisão contratual. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n° 243/PGM/2019. Processo Administrativo n° 301/COMPRAS/2019. Data: 05/01/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:3F1085E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A. Objeto: renovação de assinatura do jornal Zero Hora na modalidade impressa com entrega de segunda a domingo e digital para a Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 018/COMPRAS/2023. Data: 01/03/2023.

Contratada: Planalto Transportes Ltda. Objeto: aquisição de passagens a serem distribuídas pelo Plantão Social a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 024/COMPRAS/2023. Data: 01/03/2023.

Contratada: DPM Educação Ltda. Objeto: pagamento de inscrição de servidores da SEMASS e SEFAZ em cursos relativos à Nova Lei de Licitações. Fundamento: art. 25, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 027/COMPRAS/2023. Data: 01/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:2378F9B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Lothar Krause Comercial de Máquinas Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para realização da manutenção de máquinas utilizadas pelo Departamento de Melhorias Urbanas. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 002/COMPRAS/2023. Data: 02/03/2023.

Contratada: Samuel Arthur Petry. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviço de restauração da quadra poliesportiva da praça do Bairro Arroio Grande (limpeza, aplicação de resina epóxi e lixação). Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 027/COMPRAS/2023. Data: 02/03/2023.

Contratada: Sociedade Escolar de Santa Cruz. Objeto: pagamento de aluguel de imóvel situado na Rua Sete de Setembro, nº 72 para fins de instalação do Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEMEJA. Fundamento: art. 24, X, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 030/COMPRAS/2023. Data: 01/03/2023.

Contratada: Cezar Luiz Wegner Ltda. Objeto: contratação de mão de obra para o conserto das portas e drenos da câmara de congelados no Banco de Alimentos. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 032/COMPRAS/2023. Data: 01/03/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4075220C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 002/23 – RP Serviços de Produção Audiovisual. DATA: 21/03/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h30. Início da disputa: às 08h45.
Pregão Presencial nº 023/23 – RP Serviços de Ensaios Laboratoriais de Solo. DATA: 20/03/23. Entrega dos envelopes: até às 13h30. Abertura: às 13h45.
Pregão Eletrônico nº 025/23 – RP Serviços de Transporte Terrestre. DATA: 21/03/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h30. Início da disputa: às 08h45.
Pregão Eletrônico nº 026/23 – RP locação de conjunto (par) de receptores sistema GNSS L1/L2 RTK com acessórios. DATA: 22/03/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h30. Início da disputa: às 08h45.
– Editais disponíveis nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE). Inf.: (51) 2109-9248, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene vaz Moreira
Código Identificador:4FB495A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Edital de Pregão Presencial nº 010/2023 – SRP 011/2023, Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para as Secretarias Municipais do Município de Alegria-RS, lavrado em favor das empresas vencedoras: **DANILO MÜLLER & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 92.640.325/0001-57, com valor total de R$ 168.893,20 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos); **MARILEIDI ZAINSKOSKI ME**, inscrita sob CNPJ 26.631.620/0001-12, com valor total de R$ 1.801,518,97 (um milhão oitocentos e um mil quinhentos e dezoito reais e noventa e sete centavos); **TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.606.109/0001-41, com valor de R$ 582.818,26 (quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).

Alegria, RS, 03 de março de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CF871333

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 062/2023

CONTRATO Nº 062/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA DO PRÉDIO DA ESCOLA EMEF ITAMARATI DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. Pregão Eletrônico n° 008/2023. Vigência: Este contrato terá vigencia de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R$ 4.501,80 (quatro mil quinhentos e um reais e oitenta centavos). **CONTRATADA: MARILEIDI ZAINSKOSKI ME**, inscrita sob CNPJ **26.631.620/0001-12.** Data: 06.03.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:EDCCE9FE

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 063/2023

CONTRATO Nº 063/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA DO PRÉDIO DA ESCOLA EMEF ITAMARATI DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. Pregão Eletrônico n° 008/2023. Vigência: Este contrato terá vigencia de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R$ 748,46 (setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos). **CONTRATADA: IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA ME**, inscrita sob CNPJ **31.296.543/0001-21.** Data: 06.03.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:017DD7F0

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei

Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 043/2023, referente ao Processo Administrativo nº 074/2023, datado do dia 06 de março de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **KOERBES SISTEMAS E ASSESSORIA EIRELI ME,** inscrita no CNPJ nº 06.914.875/0001-85, para prestação de serviços de Assessoria Tributária em ICMS, levantamento dos dados censitários, índices e valores de ICMS, visando verificar a correção, e majorar o retorno de ICMS ao Município, serviços de verificação, exame correto, preenchimento e auditoria nas GUIAS GMB/GIA, entrega das guias, acompanhamento da digitação de inconsistência no SITAGRO, débitos contra o Município, saídas da produção primária, análise técnica dos relatórios (AIM-IPM) para a formação do índice de retorno, serviços técnicos para majoração e aumento das ações de Educação Fiscal e Nota Fiscal Gaúcha e serviços de implantação, coordenação do Programa Educação Fiscal no Município, apresentação da prestação de contas das ações desenvolvidas ao Estado RS, todos os serviços relacionados ao programa PEF/RS e NFG, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução dos serviços, o valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando ao final de 10 meses o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Alegria - RS, 06 de março de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:ACC091F2

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 44/2023, referente ao Processo Administrativo nº 75/2023, datado do dia 06 de março de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **MARIA ODILA TABORDA 33617660010 ME,** inscrita no CNPJ nº **14.262.172/0001-48**, para prestação de serviços de palestra com duração de 1 horas e 30 minutos para o 21° Encontro da Mulher Alegriense, a ser realizada na parte da manhã na data de 11/03/2023, no centro de Tradições Gaúchas Querência Alegre no centro do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Alegria - RS, 06 de março de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:44053F87

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 065/2023

CONTRATO Nº 065/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de palestra com duração de 1 horas e 30 minutos para o 21° Encontro da Mulher Alegriense, a ser realizada na parte da manhã na data de 11/03/2023, no centro de Tradições Gaúchas Querência Alegre no centro do município de Alegria-RS. Dispensa n° 044/2023. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). **CONTRATADA: MARIA ODILA TABORDA 33617660010 ME,** inscrita no CNPJ nº **14.262.172/0001-48.** Data: 06.03.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7907478A

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATO Nº 064/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –Prestação de serviços de Assessoria Tributária em ICMS, levantamento dos dados censitários, índices e valores de ICMS, visando verificar a correção, e majorar o retorno de ICMS ao Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 043/2023. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução dos serviços de que trata o presente contrato, o valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Empresa Contratada **KOERBES SISTEMAS E ASSESSORIA EIRELI ME,** inscrita no CNPJ nº 06.914.875/0001-85. Data: 06 de março de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FE6ABDF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO SRP Nº 05/2023 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de pneus e câmaras de ar novos, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 23/03/2023,** às 09h00min, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal**.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de março de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:05273312

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 03/2023** – tipo menor preço global, para a contratação de empresa objetivando o

fornecimento de materiais e mão de obra para ampliação e modernização do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **11/04/2023, às 09h00min,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**.** Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo telefone (54) 3615 1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de março de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:75B482D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade nº 004/2023, Processo nº 123/2023 – Objeto: Contratação da empresa ELEVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a qual será a responsável pela prestação de serviços de assistência técnica a dispositivos movimentados por tração elétro-mecânica destinado a transporte de pessoas/ manutenção mensal de equipamento plataforma da marca Ortobrás. Valor anual: R$ 3.245,00 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Base legal: Artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Alto Feliz, 24 de fevereiro de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:0718598F

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Dispensa de licitação - JUSTIFICATIVA
Justificativa nº 131/2023, Processo nº 152/2023 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina na área da pediatria. Empresa contratada: FELIZMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S ltda Valor Total: R$ 44.145,00 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais). Base legal: Artigo 24, V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Alto Feliz, 01 de março de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:6AAD04C9

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 012/2023 – PROCESSO Nº 152/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 131/2023 – OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, na modalidade Pediatria, a serem prestados na Atenção Básica da Secretaria Municipal, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, estimadas mensais de 67,5 (sessenta e sete, virgula cinco) horas, por profissionais habilitados, devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina – CRM, num total de 202,5, horas. **CONTRATADA**: FELIZMED – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA – EPP. **VIGÊNCIA:** 02/03/2023 até 01/05/2023. Valor mensal: R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais). **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 44.145,00 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:60F091A2

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 013/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 131/2023 – OBJETO: transferência onerosa da propriedade de bem imóvel destinado às atividades da empresa CONCESSIONARIA/BENEFICIADA, conforme estabelecido no inciso VI, do art. 2º da Lei Municipal nº 1.070, de 13 de agosto de 2015, que define normas e condições para a concessão de incentivos a empresas, visando a expansão econômica do Município e na Lei Municipal 1.657, de 15 de fevereiro de 2023. **CONTRATADA**: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ALTO FELIZ **VIGÊNCIA:** 02/03/2023 até 01/03/2028. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:6535476C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 004/2022 PROCESSO 44417/2022

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de vias urbanas em vias públicas do município de Alvorada – RS.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame, à empresa licitante:

DOBIL ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 02.077.639/0001-09 - **Preço Global: R$ 15.803.800,00** (Quinze milhões, oitocentos e três mil e oitocentos reais), composto de: **Mão de Obra: R$ 4.741.140,00** (Quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil, cento e quarenta reais), **Materiais: R$ 7.901.900,00** (Sete milhões, novecentos e um mil e novecentos reais) e **Equipamentos: R$ 3.160.760,00** (Três milhões, cento e sessenta mil, setecentos e sessenta reais).

Alvorada, 06 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:28F7F1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

Objeto: Curso presencial: "O planejamento da contratação com base na nova Lei de Licitações, nº 14.133/2021: do pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta" para os servidores: John Sidnei Soares Guerin, Anderson Neu, Jeniffer da Silva Duarte, Miriam Silvana Panosso, todos lotados no departamento de Compras as Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO PRESENCIAL: O	SERV	4	R$406,80	R$1627,20

	planejamento da contratação com base na nova lei de licitações, nº 14.133/2021: do pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta.				

Contratada: **DPM EDUCAÇÃO LTDA.**
Valor Total: R$1.627,20 (um mil e seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Alvorada, 03 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:7081BD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

Objeto: Curso online: Nova lei de licitações e contratos e a comunicação pública, como contratar agencia de publicidade. Servidora Joseane Barbosa Martins da Silva.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO ONLINE: Nova lei de licitações e contratos e a comunicação pública, como contratar agência de publicidade.	SERV	1	R$1590,00	R$1590,00

Contratada: **NOVA PUBLICIDADE LTDA.**
Valor Total: R$1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais).

Alvorada, 03 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:163B7651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Objeto: Contratação de empresa para a confecção e instalação de placa de reinauguração do Ginásio Djalma Noquez Neves, situado na Rua Vasco da Gama, nº 560, Bairro Americana, Alvorada/RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	PLACA DE INAUGURAÇÃO: Placa fotocorroída em aço especial – 50cm X 70cm, fita dupla face silicone gravação baixo relevo.	UM	1	R$2.450,00	R$2.450,00

Contratada: **PREMIAR TROFEUS E MEDALHAS EIRELI.**
Valor Total: R$2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Alvorada, 03 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:5F47BA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 15/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/01/2023, ao servidor AIRTON EIZERIK, matrícula 2012106115, identidade funcional 9514-2, cargo de médico ginecologista, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.863/12.775 no valor de R$ 3.853,11 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 19/01/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:7B9F84BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 068/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/01/2023, à servidora NARA BEATRIZ TAVARES DA SILVA, matrícula 1999101042, identidade funcional 12334-2, cargo de professora, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.987,57 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3794 de 2022; Gratificação por Tempo de Serviço 21x3% a.a. = 63% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Nivel V= 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 09/02/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:5D74D432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3436/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 31/10/2022, à servidora MARIA DE LOURDES ROCHA DOS SANTOS, matrícula 1994001369, identidade funcional 1878-2, cargo de médico clinico, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 14.553,68 composto das seguintes vantagens:

Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 28x3% a.a. = 84% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 23/02/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:C9F7FE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2023, ao servidor JÚLIO CESAR RODRIGUES VIEIRA, matrícula 1999100780, identidade funcional 3591-1, cargo de Operário, padrão C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.405,66 composto das seguintes vantagens: Salário Base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; G.T.S (Adic Tempo de Serviço) 22 x 3%a.a = 66% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 23/02/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:4C41A7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 40/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Objeto: Contratação de serviços de residencial terapêutico especial para inserção da paciente Gislaine Adriana Rolim da silva. Processo nº 003/1.18.0001677-1 através de medida judicial sendo cumprida pelo Município de Alvorada, e com anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da SMS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	VAGA EM RESIDENCIAL TERAPEUTICO. Aquisição de uma vaga em residencial terapêutico, para o paciente Gislaine Adriana Rolim da Silva, conforme Processo nº 003/1.18.0001677-1.	MÊS	6	R$5.269,19	R$31.615,14

Contratada: **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO BUGANVILLE.**
Valor Total: R$31.615,14 (trinta e um mil seiscentos e quinze reais e quatorze centavos).

Alvorada, 06 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:5EDBBF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 003/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 003/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é o conserto das bombas de infusão utilizadas pelo SAMU, modelos ICATU SN 34819U00, ICATU SN 34871U00 e UNK-IP 2014.
Início do recebimento das propostas: dia 07 de março de 2023, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 13 de março de 2023, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 13 de março de 2023, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 13 de março de 2023, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 13 de março de 2023, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 07 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7A18BAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Ata de Registro de Preços nº 009/2023
Ata de Registro de Preços nº 009/2023, Pregão Eletrônico nº 126/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
39	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	COM	GLOBO	20.000	R$ 0,3240
42	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - ampola 10ml	AMP	SAMTEC	600	R$ 1,0332

Contratado: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91.

Alvorada, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:3B8B7898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Ata de Registro de Preços nº 085/2023
Ata de Registro de Preços nº 085/2023, Pregão Eletrônico nº 031/2022

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
68	TESTE BETA HCG (SOMENTE FRAÇÃO BETA) SORO/URINA, QUALITATIVO, LIMITE DE DETECÇÃO 25 MUI/ML - TESTE BETA HCG (SOMENTE FRAÇÃO BETA) SORO/URINA, QUALITATIVO, LIMITE DE DETECÇÃO 25 MUI/ML.	UN	CEPALAB	25.000	R$ 0,50

Contratado: **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29.

Alvorada, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B9E1B313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de materiais e equipamentos com o objetivo de ampliar, qualificar e promover os serviços farmacêuticos na Farmácia de Medicamentos Especiais (FME) no município de Alvorada, conforme solicitação da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, do Programa Farmácia Cuidar+. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 20 de março de 2023, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 7 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:1C7C3F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de construção de prédio para expansão de capacidade do UBS SANTA CLARA, situada na Rua Noruega, nº 724, no município de Alvorada-RS. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 23 de março de 2023, às 9 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 7 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:78F6E10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO _ TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 PROCESSO Nº 45773/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Execução do fechamento/cercamento, com aquisição e execução de muros em painéis, módulos tipo fechado e tipo gradil com pontas, pré-moldado em concreto armado, aquisição e instalação de portões de pedestres e veículos em aço galvanizado pintado com tinta antiferrugem e esmalte e demais serviços a fins, conforme os projetos, em anexo, para o cercamento da EMEF Duque de Caxias, localizada na Rua Jaguarão, s/nº, Bairro Piratini, Alvorada-RS.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame, à empresa licitante:

Prepaver Construtora Ltda., CNPJ: 29.725.837/0001-80. **Preço Global: R$ 136.941,65** (Cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) composto de: **Materiais: R$ 109.553,32** (Cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos). **Mão-de-obra: R$ 13.694,16** (Treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) e, **Equipamentos: R$ 13.694,17** (Treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).

Alvorada, 06 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:AB2FE60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Objeto: Curso presencial: Como elaborar o estudo técnico preliminar (ETP) e o termo de referência (TR), de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021. Servidor: Gabriel Fernando de Oliveira Tomé, CPF 852.488.780-04.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO PRESENCIAL: Como elaborar o estudo técnico preliminar (ETP) e o termo de referência (TR), de acordo com a nova lei de licitações nº 14.133/2021. Servidor: Gabriel Fernando de Oliveira Tomé.	SERV	1	R$452,00	R$452,00

Contratada: **DPM EDUCAÇÃO LTDA.**
Valor Total: R$452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Alvorada, 06 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:516CBBB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº375/2023

02/03/2023-Portaria nº 375/2023 -CONVOCAR , para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005 , no período de 23 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023, para o (a) Professor (a) MARIA TEREZINHA VIANNA FRANÇA , matrícula nº270 , em Exercício na EMEF Santa Rita de Cássia , no turno da manhã , para , em 20 horas semanais - Desdobramento atuar , no turno da tarde na mesma Escola.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:3210BEA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº376/2023

02/03/2023-Portaria nº 376/2023-CONVOCAR , para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 23 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023 , para (a) Professor (a)(GIANNA TASSONI METZGER, matrícula nº 4077, em Exercício na EMEF Santa Rita de Cássia , no turno da manhã , para , em 29 horas semanais - Desdobramento atuar, no turno da tarde , na EMEF Miguel Couto .

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:693E003E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº378/2023

02/03/2023-Portaria nº 378/2023-CONVOCAR , para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 23 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023 , para , o (a) Professor (a) SUÉN WINTERKORN DEZORZI , matrícula nº 1899 , em Exercício na EMEF Osvaldo Cruz , no turno da manhã , para em 20 horas semanais -Desdobramento atuar, no turno da tarde , na EMEF Anita Garibaldi e EMEF James Johnson.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:50D297D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº379/2023

02/03/2023-Portaria nº 379/2023-CONVOCAR , para fazer de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005 , no período de 23 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023 , para o (a) Professor (a) CAROLINE DE ALMEIDA PASSOS , matrícula nº 3752 , em Exercício na EMEF Osvaldo Cruz , no turno da tarde , para em 20 horas semanais - Desdobramento atuar, no turno da manhã , EMEF Anita Garibaldi .

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:C131F345

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº374/2023

02/03/2023-Portaria nº 374/2023-CONVOCAR , para fazer regime de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005 , no período de 23 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023 , para o (a) Professor (a) ROSELI MARTINS LOPES ,matrícula nº 297 , em Exercício na EMEF Santa Rita de Cássia , no turno da manhã , para , em 20 horas semanais - Desdobramento atuar , no turno da tarde , EMEF Anita Garibaldi .

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:D301F481

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº362/2023

01/03/2023-Portaria nº 362/2023-CONCEDER Adicional de Insalubridade -20% ao (a) servidor (a) GISELI NEVES LOPES , matrícula 4317 , Cargo de Enfermeiro , lotado na Secretaria Municipal de Saúde , na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02- Regime Jurídico dos Servidores Municipais , Lei Municipal nº 3807/2016 , alterada pela Lei nº 4.282/2022 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade -LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de março de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:C802CFC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº380/2023

02/03/2023-Portaria nº 380/2023-CONVOCAR , para fazer regime de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005 , no período de 23 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023 , para o (a) Professor (a) DÉBORA SPECHT TASSONI , matrícula nº 2904, em Exercício na EMEF Osvaldo Cruz, no turno da manhã , para, em 20 horas semanais -Desdobramento atuar, no turno da tarde , na EMEF Anita Garibaldi .

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:6E30C406

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº381/2023

02/03/2023-Portaria nº 381/2023-CONVOCAR , para fazer regime de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 23 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023 , para o 9a) Professor (a) DOUGLAS OLIVEIRA DE OLIVEIRA , matrícula nº 4201 , em Exercício na EMEF Osvaldo Cruz , no turno da tarde , para 20 horas semanais - Desdobramento atuar , no turno da manhã , na EMEF Miguel Couto.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:21454195

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº382/2023

02/03/2023-Portaria nº 382/2023-CONVOCAR , para fazer regime de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei n] 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005 , no período de 23 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023 , para o (a) Professor (a) ADRIANE DA SILVA TULICZEWSKI , matrícula nº 3161 em Exercício na EMEF Osvaldo Cruz , no turno da manhã para , em 20 horas semanais - Desdobramento atuar , no turno da tarde , na mesma Escola.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:6991030A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº383/2023

02/03/2023-Portaria nº 383/2023-CONVOCAR , para fazer de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005 , no período de 23 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023, para o (a) Professor (a) ELISÂNGELA DE SOUZA DUMMER , matrícula nº 2988 , em Exercício na EMEF Osvaldo Cruz , no turno da tarde , para , em 20 horas semanais -Desdobramento atuar , no turno de manhã , na mesma Escola .

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:64F1C6ED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº384/2023

02/03/2023-Portaria nº 384/2023-CONVOCAR , para fazer regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei 1.750/ 99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 23 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023 , para o (a) Professor (a) VALDOMIRO MACHADO GARCIA JÚNIOR , matrícula nº 1321, em Exercício na EMEF Osvaldo Cruz , no turno da tarde , para , em 20 horas semanais -Desdobramento atuar, no turno da manhã , na mesma Escola.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:462F8E8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº334/2023

28/02/2023-Portaria nº 334/2023-CONCEDER ao (a) servidor (a) MÔNICA TEIXEIRA DE SOUZA , matrícula nº 3216, Licença Prêmio por 01 (um) mês , concedida pela Portaria nº 333/2023 , a contar de 16 de março de 2023 a 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:7DC94958

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº373/2023

02/03/2023-Portaria nº 373/2023-CONVOCAR , para fazer regime de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 23 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023 , para o (a) Professor (a) ANDERSON AMENGUAL SANCHES , matrícula nº 2661, em Exercício na EMEF Santa Rita de Cássia , no turno da manhã , para , em 20 horas semanais -Desdobramento atuar, no turno da tarde , na EMEF Anita Garibaldi e EMEF James Johnson.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:19BBA2E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº372/2023

02/03/2023-CONVOCAR ,para fazer Regime de Trabalho de 4 horas semanais , de acordo com a Lei º 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005 , no período de 23 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023 , para o (a) Professor (a) ALINE PIZZIO FERREIRA , matrícula nº 4304, em Exercício na EMEF Miguel Couto , no turno da tarde , para , em 20 horas semanais -Desdobramento , no turno da manhã , na ECEI Ebenezer.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:8CC67690

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº371/2023

02/03/2023-Portaria nº 371/2023-CONVOCAR , para fazer regime de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005 , no período de 23 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023 , para o (a) Professor (a) LUIZ HENRIQUE ODRZYWOLEK DA SILVA , matrícula nº 4171 , em Exercício na EMEF Miguel Couto , no turno da tarde , para , em 20 horas semanais -Desdobramento atuar , no turno da manhã , na mesma Escola.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:88B14CD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº370/2023

02/03/2023-Portaria nº 370/2023-CONVOCAR , para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 23 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023 , para o (a) Professor (a) ALINE CUSTÓDIO SOARES SILVEIRA , matrícula nº 3042 , em Exercício na EMEF Miguel Couto , no turno da tarde , para , em 20 horas semanais -Desdobramento atuar , no turno da manhã , na mesma Escola.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:10905FDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº369/2023

02/03/2023-Portaria nº 369/2023-CONVOCAR , para fazer regime de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005 , no período de 23 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023 , para o (a) Professor (a) CARMEM LUCIA GARCIA ÁVILA , matrícula nº 368 , em Exercício na EMEF Miguel Couto , no turno da tarde , para , em 20 horas semanais -Desdobramento atuar, no turno da manhã , na mesma Escola.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:C587D103

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº368/2023

02/03/2023-Portaria nº368/2023- CONVOCAR , para fazer regime de Trabalho de 40 horas semanais , de acordo com a Lei 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005 , no período de 23 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023 , para o (a) Professor (a) ELISANGELA REIS DA SILVA , matrícula nº 4221, em Exercício na EMEF Miguel Couto , no turno da manhã , para , em 20 horas semanais -Desdobramento atuar, no turno da tarde , na EMEF Santa Rita de Cássia.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:17A0D3C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº367/2023

02/03/2023-Portaria nº 367/2023-PRORROGAR o prazo de posse do (a) candidato (a) DHIESLYN AUGUSTO DE ABREU OLIVEIRA , nomeado (a)(em 01/03/2023 pela Portaria nº 341/2023 no Cargo TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA -Padrão 07 -Classe A , pelo período de (10) dez dias , a contar de 11 de março de 2023 a 20 de março de 2023 , conforme solicitação do mesmo , protocolado sob o nº 0002610/2023, na forma do parágrafo 1º , artigo 14º da Lei nº 2138/2002.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:AA4B9CDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº366/2023

02/03/2023-Portaria nº 366/2023-TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 289/2023, que nomeia AMANDA ASSIS DE OLIVEIRA , no

Cargo de PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -HISTÓRIA -Nível 1-Classe A , por não comparecer no prazo legal.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:E35468D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº365/2023

02/03/2023-Portaria nº 365/2023-PRORROGAR o prazo de posse do (a) candidato (a) MARIA INES PAIM COSTA , nomeado (a) em 24/02/2023 pela Portaria nº 317/2023 no cargo PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL -Nível 1 -Classe A , pelo período de (10) dez dias , a contar de 0. de março de 2023 a 15 de março de 2023 , conforme solicitação da mesma , protocolando sob o nº 0002604/2023 , na forma do parágrafo 1º , artigo 14º da Lei nº 2138/2002.

Publicado por:
Jéssica Santos Monteiro
Código Identificador:9A9C7629

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA CARINA DOS SANTOS ROHDE PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA

PORTARIA Nº 348/2023.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA CARINA DOS SANTOS ROHDE PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3299/2022, **CONTRATA** temporariamente a senhora CARINA DOS SANTOS RHODE, aprovada em 38° lugar no Processo Seletivo Emergencial Simplificado Nº 04/2022, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 06/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FAE6B394

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023

PORTARIA N.º 349/2023.

NOMEIA JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR** JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE, aprovada em 13º lugar, inscrição nº734, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe A, Jornada 40 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 08/2023 de 06 de Março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8D867627

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA PRISCILA DA ROSA STORCH PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA N.º 350/2023.

NOMEIA PRISCILA DA ROSA STORCH PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR** PRISCILA DA ROSA STORCH, aprovada em 32º lugar, inscrição nº1322, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nível 1, Jornada 40 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 06/2023 de 06 de Março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:84ED36C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA N.º 349/2023.

NOMEIA JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR** JORDANA MALLMANN FONSECA FRISKE, aprovada em 13º lugar, inscrição nº734, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe A, Jornada 40 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 08/2023 de 06 de Março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE MARÇO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MARÇO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:11404092

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 - MERENDEIRA

ATA DE CORREÇÃO DOS CARTÕES RESPOSTAS

Aos Seis Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Três, na Prefeitura Municipal reuniram-se os membros da Comissão designados através da portaria 3.536/2023, de 13 de Fevereiro de 2023, para fazer a Correção das Provas aplicadas no dia Três de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Três, para a Contratação Temporária de Merendeira, autorizado pela Lei Municipal N° 3.014/2023 e conforme rege o Edital do Processo Seletivo Simplificado N° 002/2023. **Ficam desde já informados que, na data de 07 de Março de 2023 com início às 09:00 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, será efetuado a abertura do Envelope contendo os nomes dos Candidatos com o Número de Controle de Prova, efetuando desta forma a Identificação do Candidato.** Ato contínuo, será analisado os critérios de desempate, conforme o edital, como sendo:
I-Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos. – **Em análise, nenhum candidato se encaixa neste quesito.**
II- Sorteio em Ato Público, realizado em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
Segue o quadro com a relação de acertos de cada candidato e fica aberto prazo de 01(um) dia para eventuais recursos.

Classificação:	N° de Controle de Prova	N° de Acertos
1º	03	15 Acertos
2º	02	14 Acertos
2º	04	14 Acertos
4º	01	13 Acertos
5º	05	12 Acertos
5º	06	12 Acertos

Após aplicação dos critérios de desempate, foram observados os seguintes candidatos empatados que irão para sorteio público:
2º Lugar candidatos que realizaram as provas de número 02 e 04
5º Lugar candidatos que realizaram as provas de número 05 e 06

Não havendo mais para o momento, encerramos a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.
Fica aberto o prazo de um dia para eventuais recursos.

Barão de Cotegipe (RS), 06 de Março de 2023.

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.536/2023

MARLI FÁTIMA POLLI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.536/2023

GLEISE BINOTTO MARIGA –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.536/2023

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:901E9E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 - AUXILIAR SOCIAL

ATA DE CORREÇÃO DOS CARTÕES RESPOSTAS

Aos Seis Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Três, na Prefeitura Municipal reuniram-se os membros da Comissão designados através da portaria 3.536/2023, de 13 de Fevereiro de 2023, para fazer a Correção das Provas aplicadas no dia Três de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Três, para a Contratação Temporária de Auxiliar Social, autorizado pela Lei Municipal N° 3.014/2023 e conforme rege o Edital do Processo Seletivo Simplificado N° 003/2023. **Ficam desde já informados que, na data de 07 de Março de 2023 com início às 10:00 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, será efetuado a abertura do Envelope contendo os nomes dos Candidatos com o Número de Controle de Prova, efetuando desta forma a Identificação do Candidato.** Ato contínuo, será analisado os critérios de desempate, conforme o edital, como sendo:
I-Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
II – Maior número de acertos nas questões de Legislação/Conhecimentos Específicos do Cargo;
III- Sorteio em Ato Público, realizado em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
Segue o quadro com a relação de acertos de cada candidato e fica aberto prazo de 01(um) dia para eventuais recursos.

Classificação:	N° de Controle de Prova	N° de Acertos
1º	03	14 Acertos
2º	06	12 Acertos
3º	08	10 Acertos
4º	07	09 Acertos – 08 Específicos
5º	02	09 Acertos – 07 Específicos
6º	01	09 Acertos – 06 Específicos
7º	05	08 Acertos – 06 Específicos
8º	04	08 Acertos – 05 específicos

Após aplicação dos critérios de desempate, não foram observados candidatos empatados.

Não havendo mais para o momento, encerramos a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.
Fica aberto o prazo de um dia para eventuais recursos.

Barão de Cotegipe (RS), 06 de Março de 2023.

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.536/2023

MARLI FÁTIMA POLLI
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.536/2023

GLEISE BINOTTO MARIGA
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 3.536/2023

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:ECF88260

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: J. VARIANI E CIA LTDA
CNPJ: 90.738.238/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA CAT 120K.
VALOR DO CONTRATO: R$ 127.000,72 (cento e vinte e sete mil com setenta e dois centavos).
HOMOLOGaÇÃO: 06/02/2023
Assinatura: 06/02/2023
PRAZO: 06/05/2023
MODALIDADE: CONVITE 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 020/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 06 de março de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:C2943E6C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

Aditamento do contrato administrativo n° 011/2023, primeiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 001/2023, tendo como objeto: aquisição de gasolina comum e gasolina aditivada para uso em veículos da frota municipal. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina Ltda, CNPJ nº 02.930.016/0001-29. Reajuste de valor. Gasolina Comum de R$ 4,97 para R$ 5,54 o litro e Gasolina Aditivada de R$ 5,07 para R$ 5,66 acréscimo de 11,5% sobre o valor praticado. Valor total atualizado do contrato é de R$ 937.180,00 (novecentos e trinta e sete mil cento e oitenta reais).

Barracão – RS, 06 de março de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:8FE62704

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**,** tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS 275/80-22.5 PARA VEÍCULO JAA6J22 DA SECR. DE OBRAS E VIAÇÃO. Empresa Contratada: SCHEILA APARECIA OLENHICKI BUENO, CNPJ: 42.201.002/0001-99. Valor: R$ R$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 06 de março de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:028768D0

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: SCHEILA APARECIDA OLENHICKI BUENO
CNPJ: 42.201.002/0001-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS 275/80-22.5 PARA VEÍCULO JAA6J22 DA SECR. DE OBRAS E VIAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e sessenta reais).
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2023
Assinatura: 06/03/2023
PRAZO: 30 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 025/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 06 de março de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:4635F6C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CLECIO JOSE BAIERLE
CNPJ: 36.723.109/0001-02
OBJETO: Contração de empresa para fornecer operador de máquinas, de forma mensal, diariamente de segunda a sextas-feiras, das 7;30 ás 17;30 horas, em equipamentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Barros Cassal, tais como, motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira e escavadeira hidráulica.
Dotações:
861 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais)
Vigência: 01/03/23 até 31/12/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:B3935705

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACION
CNPJ: 26.796.200/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais de consultoria na área Educacional.
Dotações:
624 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência: 01/03/23 até 28/02/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:94946A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 –** Contratação de prestação de serviços de horas máquinas para execução do Convênio FPE Nº 1372/2022, Processo Nº 22/1500-0001479-9, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I. Propostas: até às 09:00h do dia 17/03/2023. Edital: site www.bll.org. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023** – Cessão de uso do Camping Barra do Moraes. Critério de julgamento maior oferta. Data de abertura 06 de abril de 2023 às 09:30hs. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 06 de março de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:EBA3DD55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 14/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: SIGEO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 43.345.967/0001-18

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE UM TRECHO DE 600M DA RUA OTTO F. HARTMANN E 2.500M DA ESTRADA MORRO BAMBU.

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 32.780,00 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 06/03/2023 A 20/04/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 I

BOM PRINCÍPIO, 06 DE MARÇO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:0BF88C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de horas médicas, a serem pagos de acordo com tabela anexa à Lei Municipal nº 5.161/2023 de 16 de fevereiro de 2023. Credenciamento a partir de 06/03/2023. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:6F46FC4A

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Licitação pública para contratação e fornecimento de software para gestão pública. Sessão pública: 17/03/2023 10h00, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível em www.bomretirodosul.rs.gov.br.

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:F6A5E312

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0056/2023
Em, 16 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 24/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado

pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9024E135

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0057/2023
Em, 16 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 25/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:72575BFC

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0058/2023 Em, 16 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 26/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B602F108

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0059/2023
Em, 16 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 27/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3C992EF1

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0061/2023
Em, 16 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 09/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 43/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:71733A58

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0062/2023
Em, 16 de janeiro de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Conceder Férias Regulamentares à Servidora **Itauana Pereira Lima**, Cargo em Comissão de Chefe de Setor, devendo entrar em gozo das mesmas partir do dia 23 de janeiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2023, retornando ao trabalho em 22 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:67AC1D47

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0063/2023
Em, 16 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 22/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:87E1CFC9

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0064/2023
Em, 16 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 29/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 16 de Janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:09863710

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0065/2023
Em, 16 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 30/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:17EF3A66

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0066/2023
Em, 16 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 31/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D1DE95A1

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0067/2023
Em, 16 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 32/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FF87227B

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0068/2023
Em, 16 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 33/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6A1D0513

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0069/2023
Em, 16 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 34/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8CA58B41

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0070/2023
Em, 16 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 36/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 16 de Janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:378B44FE

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0071/2023
Em, 16 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 37/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:805C2182

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0072/2023
Em, 16 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 38/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:41EFE1A3

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0073/2023
Em, 16 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 039/2023, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° 02/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:125EC5E7

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0074/2023
Em, 16 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 040/2023, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° 03/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:44EE0998

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0075/2023
Em, 16 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0025/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 25/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8D58B422

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0076/2023
Em, 17 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 44/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 009/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:56ED541C

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A OSC ASSOCIAÇÃO DO MOTO GRUPO ROTA 290, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014

PORTARIA Nº 0077/2023
Em, 17 de janeiro de 2023

Designa Gestor da Parceria celebrada com a OSC Associação do moto grupo rota 290, nos termos da Lei federal Nº. 13.019/2014

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, inciso I e 31 do Decreto Municipal nº 0197/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Valmir Ribeiro Pereira, Secretário Municipal de Administração, para a função de Gestor da Parceria celebrada com a OSC - Associação do Moto Grupo Rota 290, que tem por objeto a realização do 21º Encontro Internacional de Motociclistas - Carbomoto.
Art. 2º - São atribuições do Gestor designado:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de janeiro de 2023

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:601A2B87

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA COMISSÃO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS FIRMADAS ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014.

PORTARIA Nº 0078/2023
Em, 17 de janeiro de 2023

Designa Comissão MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO para Parcerias firmadas através da Lei federal Nº. 13.019/2014.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º inciso I e art. 32 do Decreto Municipal nº 0197/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para fins de **c**elebração de parceria que tem por objeto o acompanhamento da Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização do 21º Encontro Internacional de Motociclistas - Carbomoto.

a) Caroline Georjane Lucas Azambuja - Auxiliar de Escritório - Presidente da Comissão;
b) Diego Silva da Silva – Coordenador de Esportes da EDTC
c) Rosangela Gonçalves Marques – Auxiliar de Escritório

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a execução das parcerias celebradas pelo Município, aprimorar e padronizar os procedimentos, unificar entendimentos, priorizando o controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento emitidos pelas Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 0197/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de janeiro de 2023

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:783B2054

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0079/2023
Em, 18 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 35/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 07/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D55EDED2

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0080/2023

Em, 18 de janeiro de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato de prestação de serviços no045/2023, decorrente da Tomada de Preços n° 01/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A952F8FF

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0081/2023
Em, 18 de janeiro de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no046/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 15/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5CF939A2

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTERINO.

PORTARIA Nº 0082/2023
Em, 18 de janeiro de 2023

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTERINO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, interinamente, para exercer a função de Agente Político, no cargo de Secretário Municipal de Educação, CC/4, o servidor **Paulo Pereira de Almeida**, Secretário Municipal de Saúde, no período de

18 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023 por motivo de férias do Secretário Titular, Senhor **Everton Rodrigo dos Santos Vieira**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E69B2AFA

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, INTERINA.

PORTARIA Nº 0083/2023
Em, 19 de janeiro de 2023

DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, INTERINA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o - Designar, interinamente, para exercer a função de Agente Político, no cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, CC/4, a servidora **Vanessa Souza Varreira**, Dirigente de Núcleo Administrativo, pelo período de 13 de janeiro de 2023 a 22 de janeiro de 2023, por motivo de férias do Secretário titular.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4F2CCA6B

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0084/2023
Em, 19 de janeiro de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar **Rafael Silveira Machado**, referente ao período de 2021/2022, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 13 de fevereiro de 2023 a 14 de março de 2023, retornando ao trabalho em 15 de março de 2023, conforme Processo n° 5715/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:142A842E

ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

PORTARIA Nº 0085/2023
Em, 19 de janeiro de 2023

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007**,**

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Solange Terezinha Nogueira Alves,** Conselheira Tutelar do Município, 4ª Suplente, eleita em 06 de outubro de 2019, em sufrágio universal e secreto, obtendo (90) votos, por motivos de férias do Conselheiro Tutelar, Senhor **Rafael Silveira Machado,** no período de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4980D20C

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0086/2023
Em, 19 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0047/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 10/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A65E7A63

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0087/2023
Em, 20 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 49/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 33/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BCCD2FA1

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0088/2023
Em, 20 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 48/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 33/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:949FCD3E

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0089/2023
Em, 20 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 043/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 08/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria n° 0112/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:11A53DB7

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0090/2023
Em, 20 de janeiro de 2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares, com abono de 10 dias, a servidora **Daniela Quintana Barreto,** professora do Quadro do Magistério Municipal, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023, retornando ao trabalho em 03 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B5486BCF

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0091/2023
Em, 20 de janeiro de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **Sérgio Valim dos Santos,** Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo, referente ao período 2022/2023 devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 até 02 de março de 2023, retornando ao trabalho em 03 de março de 2023, conforme Processo nº 00333/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:86EE6BB2

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0092/2023
Em, 23 de janeiro de 2023

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 aos servidores **Pedro Lopes Camilo, Sergio Luis Rosa da Fonseca, Gabriel Pereira de Almeida e Marcos Lindenmayer**, os quais passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará à disposição para realizar serviços, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, tais como: realização de vigilância no prédio da USB Central, em falta de servidores por motivos de licença saúde, férias, entre outras.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DA65795D

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0093/2023
Em, 23 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0055/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:13C59600

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0094/2023
Em, 23 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0053/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em, 23 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FBDC5E46

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0095/2023
Em, 23 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0050/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 27/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D34326FD

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0096/2023
Em, 23 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 059/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 33/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BC6F38D3

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0097/2023
Em, 23 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 058/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 34/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E1D9ADC5

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0098/2023
Em, 23 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 042/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 34/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:85A41767

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0099/2023
Em, 23 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 056/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 34/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:73825FA0

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0100/2023
Em, 23 de janeiro de 2023

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005, ao servidor **Jorge Olinto Lucas Azambuja e Giseli Viana dos Santos,** que passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição para realizar serviços de fiscalização no comércio local quanto ao cumprimento das normas de vigilância sanitária fora do horário de expediente, incluindo finais de semana e feriados.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9A6F8D27

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0101/2023
Em, 23 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 49/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 33/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A099E7A4

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0102/2023
Em, 23 de janeiro de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no069/2023, decorrente da Inexigibilidade n° 04/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DDBB37B9

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0103/2023
Em, 23 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0057/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 11/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3D97F5B0

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0104/2023
Em, 25 de janeiro de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30(trinta) dias de Férias Regulamentares, a Servidora **Giovanna Kalata Cunha**, Dirigente de Núcleo, CC/2, referente ao período 2021/2022, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 30 de janeiro de 2023 até 28 de fevereiro de 2023, retornando ao trabalho em 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:17D15A1F

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0105/2023
Em, 25 de janeiro de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares ao servidor **Danilo Lima de Freitas,** Secretário Especial de Cidadania**,** referente ao período de 2022/2023, devendo entrar em gozo das mesmas partir do dia 01 de fevereiro de 2023 a 20 fevereiro de 2023, retornando ao trabalho em 21 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:16FD447C

ADMINISTRAÇÃO
OFICIALIZA FÉRIAS REGULAMENTARES AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0106/2023
Em, 25 de janeiro de 2023

OFICIALIZA FÉRIAS REGULAMENTARES AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar o afastamento do Prefeito Municipal, Sr. Daniel Pereira de Almeida, por motivo de gozo de férias regulamentares correspondente ao período 2021/2022, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no seguinte período:

- De 08 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Fica convocado o Sr. Luis Ricardo dos Santos Vieira, Vice-Prefeito do Município, durante o período de férias do Prefeito Municipal, conforme especificado no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AE669508

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0107/2023
Em, 25 de janeiro de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Conceder 30(trinta) dias de Férias Regulamentares, a Servidora **Odete de Almeida Passos**, Chefe de Setor, CC/1, optando pelo abono de férias nos 10 (dez) primeiros dias, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023, retornando ao trabalho em 03 de março de 2023, conforme Processo n°00371/2023 .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5E31BA66

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0108/2023
Em, 25 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0051/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 41/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:04F0CBA6

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0109/2023
Em, 25 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato nº0052/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 41/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F3B22B0C

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0110/2023
Em, 25 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato nº0054/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:58E69B5F

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0111/2023
Em, 25 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato nº0061/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 02/2022.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5C1DF3F7

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0112/2023
Em, 25 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0064/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CCBD2F9A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0113/2023
Em, 25 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0070/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 12/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:64677E43

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0114/2023
Em, 25 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida **Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0060/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:22F69166

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0115/2023
Em, 25 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0062/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:477CDE94

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0116/2023
Em, 25 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0063/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:80C2E380

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0117/2023
Em, 25 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0065/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:465FFED3

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0118/2023
Em, 25 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:
Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0066/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DFF5565A

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0119/2023
Em, 25 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0067/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1B6169F2

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR AURI DE ALMEIDA NUNES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0120/2023
Em, 25 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1o- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no0068/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 02/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3414FFDF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0122/2023 EM, 25 DE JANEIRO DE 2023 DESIGNA O SERVIDOR TIAGO ÁVILA DE SOUZA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O D

PORTARIA Nº 0122/2023
Em, 25 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 072/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 33/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0009D185

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA RITA DE CÁSSIA KECHINSKI LIMA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0123/2023
Em, 25 de janeiro de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1o- Fica designada a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no071/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 13/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2B377824

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 0124/2023
Em, 26 de janeiro de 2023

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005, ao servidor **Claudiomir Sant'Ana dos Santos,** o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição da equipe de enfermagem da Secretaria de Saúde para a realização de atendimentos/internações de saúde mental, fora do horário normal de expediente, inclusive nos finais de semana e feriados.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5F4DDDCC

ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

PORTARIA Nº 0125/2023
Em, 26 de janeiro de 2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de natureza investigatória, conforme Of. nº 018/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminha Boletim de Ocorrência de Trânsito nº 528/2022, onde o veículo Gol Placa IYO0413, envolveu-se em acidente, conforme documentos em anexo.

Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0142/2022 de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:182419C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0126/2023 EM, 26 DE JANEIRO DE 2023 NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TESOUREIRO . DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, NO USO DE SUAS ATRIBU

PORTARIA Nº 0126/2023
Em, 26 de janeiro de 2023

NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TESOUREIRO .

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Comissão para Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária de Tesoureiro, no âmbito da administração direta do Município, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, a ser composta pelos Servidores abaixo relacionados:

- Caroline Georjane Lucas Azambuja
- Rosangela Gonçalves Marques
- Tânia Martins Rott

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3F652533

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº 0127/2023
Em, 27 de janeiro de 2023

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a Servidora **Maria Antonia Soares de Lima**, Dir. Núc. De Saúde e Vigil. Epidemiológica, em gozo de férias, para retornar de suas férias a partir de 02 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2023, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo do período convocado em data posterior.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CFA6D7FA

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0128/2023
Em, 27 de janeiro de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares à servidora Lesandra Costa Souza, Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referencia Especializada de Assistência Social – CREAS, CC/2, devendo entrar em gozo das mesmas partir do dia 27 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023, retornando ao trabalho em 14 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:66022773

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA Nº 0129/2023
Em, 27 de janeiro de 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Conceder Férias Regulamentares, com abono nos 10(dez) primeiros dias, à servidora **Muriel Silva da Rosa,** Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Desenvolvimento, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 10 de fevereiro de 2023 até 11 de março de 2023, retornando ao trabalho em 12 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F5D9E0D4

ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS LINDENMAYER GUIMARÃES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 0130/2023
Em, 27 de janeiro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 73/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 34/2022.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de janeiro de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AEC65907

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 113/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 18/2022 – Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e venda nº 113/2023(SMSe SSPTDC)

Objeto:É objeto deste instrumento a aquisição de câmeras de videomonitoramento, para Secretaria Municpal de Saúde e Secretaria de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil, o qual integra o Pregão eletrônico nº18/2022

Valor total do Contrato: R$ 14.062,40(quatorze mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura:28/02/2023

Contratada: LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.443.252/0001-03, com sede à RUA LUIS ANDRADE, N°91, PARIPE, SALVADOR-BA CEP:40800-070

Butiá, 28 de fevereirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:41A85FFF

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 125/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 33/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 125/2023 (SMS)

Objeto:O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total:R$ 22.492,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura:01/03/2023.

Contratada:RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá, 01 de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3EBACB9C

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 120/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 42/2022–

Espécie: Contrato de compra e vendanº 120/2023(assistência).

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de 100 cestas básicas.

Valor total do Contrato: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Data da Assinatura:27/02/2023

Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.244-0001-03, com sede à RST 287, Bairro Cerrito, Cidade de Novo Cabrais-RS, CEP 96545-000

Butiá, 27 de fevereirode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B0E8981A

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 124/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 36/2022 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº124/2023(SMAMA)

Objeto: Aquisição de trator agrícola, o qual integra o Pregão eletrônico nº 36/2022

Valor total do Contrato: 179.500,00(cento e setenta e nove mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura:01/03/2023

Contratada: DC Comércio de Máquinas Ltda, CNPJ nº 41.756.579/0001-02, BR 116 s/nº KM 337 – loja 2- Distrito Douradilho- Barra do Ribeiro/RS, CEP: 92.880-000

Butiá, 01de marçode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D3C1BB14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Termo Aditivo 001, Termo de Fomento 001/2023, IL 003/2023. Repasse de recursos. Em favor de Liga Feminina de Combate ao Câncer de Campo Bom. **Alteração:** Onde lê-se "O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 meses a contar da data da assinatura do presente termo (...)", leia-se "O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 meses, de 22/02/2023 até 22/02/2024 (...)".

Termo Aditivo 001, Contrato 394/2022, CP 010/2022. Concessão remunerada de uso de 08 (oito) espaços públicos (salas) na Praça de Alimentação do Largo Irmãos Vetter, localizados na Rua Tiradentes, Bairro Centro, neste Município. Em favor de John Leno Da Silva Abreu**. Alteração:** Considerando a previsão contratual, o CONCESSIONÁRIO constituiu Pessoa Jurídica, alterando seus dados conforme segue: "JOHN LENO DA SILVA ABREU, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.693.780/0001-29, estabelecida na Rua Tiradentes, s/nº, Sala 10, praça de alimentação Largo Irmãos Vetter, Bairro Centro, Campo Bom, RS.

Termo Aditivo 001, Contrato 013/2023, PE 133/2022. Aquisição de 4 containers marítimos. Em favor de Gyz Servicos E Comércio EIRELI. **Alteração:** Prorrogação do prazo de entrega do objeto contratual até 17/02/2023.

Termo Aditivo 007, Contrato 418/2019, PP 064/2019.Coleta seletiva. Em favor de CTRV Transportes De Resíduos Do Vale LTDA. **Alteração:** A contratada receberá o valor de R$ 7.472,97, referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, que tinham ficado de fora dos cálculos anteriores de reequilíbrio.

Termo Aditivo 002, Contrato 011/2022, TP 022/2021. Manutenção corretiva dos prédios escolares, ginásios esportivos e centros da rede municipal de educação e cultura do Município. Em favor de Seattle Construtora LTDA. **Alteração:** Retifica-se o item 9.3 da Cláusula Nona, ficando conforme segue: "O preço proposto poderá ser reajustado em caso de renovação contratual".

Termo Aditivo 001, Contrato 332/2022, TP 025/2022. Elaboração de projeto paisagístico de pomar urbano e área de lazer em praça pública. Em favor de Ufficio Dell Archi Consultoria E Projetos LTDA. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 06/03/2023.

Termo Aditivo 004, Contrato 166/2022, CC 001/2022. Elaboração de diversos projetos de reforma e ampliação de escolas de ensino infantil e fundamental. Em favor de Hajel Projetos E Consultoria Empresarial EIRELI. **Alteração:** Prorrogação de prazo até 15/04/2023**.**

Termo Aditivo 001, Contrato 312/2022, CP 007/2022. Execução da obra de pavimentação de diversas ruas do Município, situadas no Loteamento Popular Bem Viver III. Em favor de Telas Telar Pavimentação E Terraplanagem LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R$ 194.598,75, que representam 16,81% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativos. Supressão de R$ 64.623,03, que representam 5,58% do valor inicial do Contrato, referente à diminuição de quantitativos**.**

Termo Aditivo 005, Contrato 040/2020, CH 005/2019. Serviços de fisioterapia para usuários municipais do Sistema Único De Saúde (SUS), no município de Campo Bom. Em favor de Espaço Do Movimento – Centro De Fisioterapia LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R$ 8.383,41, que representam 7% do valor inicial do Contrato, referente ao acréscimo de quantitativos.

Termo Aditivo 001, Contrato 233/2022, CP 004/2021. Execução de obra de continuação do Parcão, que contempla implantação, quadras esportivas, arquibancadas, chimarródromo, cachorródromo, playground, sanitários, mobiliário urbano e paisagismo. Em favor de Seattle Construtora LTDA. **Alteração:** Acréscimo de R$ 520.869,29, referente a acréscimo qualitativo, de itens não previstos no Contrato; Supressão de R$ 16.747,10, que representam 0,37% do valor inicial do Contrato, referente à diminuição de quantitativos.

Termo de Fomento 002/2023, IL 022/2023. Repasse de recursos à entidade para atendimento na área da saúde. Vigência: 12 meses a contar de 16/02/2023. Valor: R$ 281.054,40. Em favor de Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Campo Bom.

Termo de Fomento 003/2023, IL 021/2023. Repasse de recursos à entidade para atendimento na área da saúde. Vigência: 12 meses a contar de 16/02/2023. Valor: R$ 165.013,00. Em favor de Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Campo Bom.

Termo de Fomento 004/2023, IL 024/2023. Repasse de recursos à entidade para atendimento na área da saúde. Vigência: 12 meses a contar de 17/02/2023. Valor: R$ 618.532,60. Em favor de Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Campo Bom.

Termo de Rescisão, Contrato 396/2022, CP 010/2022. Concessão remunerada de uso de 08 espaços públicos na praça de alimentação do Largo Irmãos Vetter, localizados na Rua Tiradentes, Bairro Centro. Em favor de Snoopy Lancheria LTDA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:39ECE892

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 035/2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 07 de março de 2023 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 02/2023, de 25.01.2023.

• **CRISTIANE HUFF** para o cargo de Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais – Língua Inglesa – 1º classificação;
• **ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Música – 1º classificação;

• **MARCIA GISLAINE SELZLEIN RAMBO** para o cargo de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – 1º classificação;
• **LEIDI TERESINHA DA SILVA** para o cargo de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – 2º classificação;
• **MARIA HELENA PAULUS** para o cargo de Serviços de Cozinha – 1º classificação;
• **NELSI BANDOW RITTI** para o cargo de Serviços de Cozinha – 2º classificação;
• **ADRIANA ELIZABETE RICHTER DA SILVA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 3º classificação;
• **LUANA PEDROSO DA SILVA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 4º classificação;
• **SIBELLE CRISTINA CAETANO DA SILVA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 5º classificação;
• **LUCIANA DA SILVA BARBOZA** para o cargo de Serviços de Limpeza – 1º classificação;
• **DEISE LISANE FREITAS DA SILVA** para o cargo de Serviços de Limpeza – 2º classificação;
• **RAQUEL DE CASTRO FLORES** para o cargo de Serviços de Limpeza – 3º classificação;
• **JULIA GRASIELA DA ROSA DO PRADO** para o cargo de Serviços de Limpeza – 4º classificação;
• **ROCHELE DA SILVA FEIJÓ** para o cargo de Serviços de Limpeza – 5º classificação;
• **ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS** para o cargo de Serviços de Limpeza – 6º classificação;
• **TAIRINE SILVA DE ALMEIDA** para o cargo de Serviços de Limpeza – 7º classificação;
• **MAIARA FONTANA** para o cargo de Serviços de Limpeza – 8º classificação;
• **CRISTIANE FONTOURA SOARES** para o cargo de Serviços de Limpeza – 9º classificação;
• **MÁRCIO RAMOS LIMA** para o cargo de Serviços de Limpeza – 10º classificação;
• **VERA LÚCIA BRIZOLLA DO PRADO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 1º classificação;
• **ADRIANA EUGÊNIA CASTRO FERST** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 2º classificação;
• **MARA RUBIA ALBRECHT CARVALHO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 3º classificação;
• **TIÉLLES DUARTE CAMPOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 4º classificação;
• **GRASIELA DIAS DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 5º classificação;
• **LIDIANE SIQUEIRA DO AMARAL** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 6º classificação;
• **TAIS SILVA DA ROCHA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 7º classificação;
• **IURI DIOVANI DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 8º classificação;
• **ELCIANE MARGARETE KLEIN STEYER** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 9º classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:555246B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.759, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos do artigo 27 da Lei Municipal n.º 5.303, de 31 de maio de 2022,

Considerando o memorando n.º 2.454/2023, emitido pela COMPAQ, solicitando a prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Disciplinar n.º 284/2022,

R E S O L V E:

Prorrogar o prazo por mais 90 (noventa) dias, a partir de 07 de março de 2023, para a conclusão da Sindicância Disciplinar n.º 284/2022, instaurada por meio da Portaria n.º 57.343, de 17 de outubro de 2022, contra o servidor **DANIEL RIBAS DE FREITAS**, matrícula n.º 12677.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D1811D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

EDITAL N° 02/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. Retifica-se no ANEXO IX – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, a numeração dos cargos a partir do CARGO 5: CIRURGIÃO DENTISTA – 20 HORAS.

2. Altera-se no ANEXO IX – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, o programa do CARGO 25: PROFESSOR DE ENS. FUND. ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, passando a ser como segue e não como constou:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO ~~25~~ 26: PROFESSOR DE ENS. FUND. ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

~~**PROGRAMA**: 1. A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. 2. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica. Coordenadas geográficas. Sistemas de projeções. Fusos horários e escalas. 3. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. 4. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. 5. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. 6. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil. 7. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. 8. O relevo submarino e a morfologia litorânea. 9. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. 10. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da~~

~~população. 11. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. 12. Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. 13. Os conflitos armados no mundo atual. 14. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. 15. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. 16. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. 17. Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia. O ensino de Geografia. Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental.~~

PROGRAMA: Educação Física: o currículo escolar; a prática educativa e a função pedagógica. Educação Física na Escola: planejamento, projeto de ensino aprendizagem e projeto político pedagógico segundo Vasconcellos e/ou Veiga. Conhecimentos específicos e Culturas Corporais de Movimento na escola: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e esportes de aventura. Jogos cooperativos: perspectivas educacionais através do lúdico, regulamentos e regras, atividades em geral. Educação Física Escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais e finais): tendências pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas. Socorros de urgência no esporte. Desenvolvimento motor na infância. Respostas fisiológicas ao exercício. A realização de práticas corporais mais aprofundadas em contextos de lazer e saúde, dentro e fora da escola.

Campo Bom, 06 de março de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CEF33DC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

CONTRATADO: PROLITEC – PROJETOS, LICENCIAMENTOS E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ nº 10.371.969/0001-22

OBJETO: contratação de empresa para serviço profissionais técnico-especializado na área ambiental de elaboração de Pareceres Técnicos com ART para cada fase de licenciamento ambiental (LP, LI, LO ou Regularização LO).

VALOR: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) por parecer técnico elaborado.

Cândido Godói, RS, 03 de Março de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:2E8106A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

CONTRATADO: ALLES, HOFFMANN E GOLDSCHMIDT ENGENHARIA E CONSUTORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ sob nº 22.226.356/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NA ÁREA AMBIENTAL DE ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS COM ART PARA RENOVAÇÃO DE LO.

VALOR: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) POR PARECER TÉCNICO ELABORADO.

Cândido Godói, RS, 03 de Março de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:478DC53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 42/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 247/2022, sobre o Processo de Licitação nº 42/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

	DESCRIÇÃO	VALOR	MARCA	FORNECEDOR
1	Enfardadeira nova com capacidade mínima de produção de 400 a 600 fardos hora, fardos retangulares de comprimento pré-determinados, comprimento do fardo entre 50 a 100 cm, altura 30 cm, largura 40 cm, sistema dotado de pickup, com alta capacidade de recolhimento da massa forrageira, largura mínima de recolhimento de 1,50 mts, potência mínima de 35 CV, golpe de compressão de pistão 100/min, peso 1.200 kg, rotação 540 rpm, tecnologia de nosador rasspe automático. Código Finame. Assistência técnica localiza a 120 km do município.	R$ 122.100,00	NOGUEIRA EXPRESS 4030	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI CNPJ: 32.673.663.890-75

Cândido Godói/RS, 05/01/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

_____
Sec. Finanças

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5B20088E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

DESPACHO

Objeto: Anulação do pregão presencial nº 03/2023

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 03/2023 – Horas máquina para construção de microaçudes, de acordo com o parecer jurídico e ata de decisão da comissão de licitações.

Cândido Godói, RS, 23 de fevereiro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:71F5577F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº141/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de março de 2023, o 4º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **MARCIA TERESINHA SZYNWELSKI**, matrícula 838-9.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:F33DF5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº142/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de março de 2023, o 2º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **SILVANE ELIANE LUDESCHER VIEIRA**, matrícula 1158-4.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:EDFF0B80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2023

Dispensa 08/2023
Objeto: Referente a contratação de empresa para realização de pintura e reforma do telhado na Unidade Básica de Saúde –UBS.
Beneficiado (a): DARCI FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS
Valor: R$ 93.951,28

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:BF27BAD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 01/23, Auto de Infração nº 001/23, Autuado: CLASEN HOTEL LTDA – Hotel Kolman, sob CNPJ: 37.374.248/0001-22, Data da Autuação: 04 de janeiro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 18 caput da lei Estadual nº 6.503/72; artigo 87 caput do Decreto Estadual nº 23.430/74; Artigo 45 caput e parágrafo 2º da Lei Federal nº 11.445/2007; artigo 16 caput da Lei Municipal nº 838/94 e artigo 18, §6º, inciso II e artigo 39, Inciso VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 07/03/2023, penalidade imposta: Multa, interdição dos poços artesianos, fontes das águas alternativas e interdição do fornecimento de água proveniente de fonte alternativa (água de poço).

TIARLIN LIMA ABLING

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:DF1F9759

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 02/23, Auto de Infração nº 002/23, Autuado: PMP Drogaria e Comércio de Eletrônicos S.A sob CNPJ: 17.040.906/0188-56, Data da Autuação: 07 de janeiro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94, artigo 18, §6º, I e II e artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90; 2) Artigo 40 caput da Lei Municipal nº 838/94, artigo 3º e 37 da RDC 44/2009 da ANVISA. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 24/02/2023, penalidade imposta: Inutilização dos produtos com prazo de validade expirados e advertência.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:893D57FF

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 03/23, Auto de Infração nº 03/23, Autuado: Muller e Maciel Comércio de Medicamentos Ltda – Farmácia Santa Maria CNPJ: 18.946.748/0001-47, Data da Autuação: 08 de janeiro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 40 caput da Lei Municipal nº 838/94 c/c artigo 3º e 37 da RDC 44/2009 da ANVISA e artigo 67 da Portaria nº 344/98. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XXV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 07/03/2023, penalidade imposta: Advertência.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:2827A646

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 04/23, Auto de Infração nº 04/23, Autuado: Henrique Hoffmann Menguer ME, CNPJ: 26.082.218/0001-26 e data da Autuação: 10 de janeiro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: artigos 26 e 29 caput da Lei Municipal nº 838/94, artigos 372, II, 346, I e IV, 347, IV e VIII, 355§§ 1º e 2º e artigo 499 do Decreto Estadual nº 23.430/74, artigo 23, V da Portaria Estadual nº 763/21; artigo 13, II, artigo 18§ 6º, II e III e artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90; 02) Artigos 24, 26 e 29 caput da Lei Municipal nº 838/94, artigo 346, III e IV, 350, II e III do Decreto Estadual nº 23.430/74, artigo 18, §6º, II e III, artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90; 03) Artigos 26 e 29 caput da Lei Municipal nº 838/94, artigos 340, 346, I, II e IV do Decreto Estadual nº 23.430/74, artigo 18, §6º, I, II e III e artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos I, IV, XVIII, XXIX, XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 07/03/2023, penalidades imposta: Inutilização e Advertência.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:17BD799B

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 05/23, Auto de Infração nº 05/23, Autuado: Adair Gross Brehn ME, CNPJ: 87.351.045/0001-99 e data da Autuação: 10 de janeiro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 01) Artigo 26 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 332, §§ 1º e 2º, 355, 436, 517, II todos do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c artigo 18, §6º, II e III da Lei Federal nº 8078/90; 02) Artigos 433, V do Decreto Estadual nº 23430/74; 03) Artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94; item 4.8.6 e 4.9.1 da RDC 216/2004 da ANVISA, artigos 340, 346, I, II e IV, 347, III, IV, V, VI e VIII, 350, II e III, 463 §1º todos do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c artigos 18, §6º, II e III e 39, VIII ambos da Lei Federal nº 8078/90; 04) Artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 340 e 346, I, II e IV do Decreto Estadual nº 23.430/74; 05) RDC nº 46/2022 e 691/2022 artigos 1º e 2º da ANVISA; 06) Artigo 23, VI da Portaria 656/2022 da SES; 07) artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94, Artigos 372, I, 350, I e 346, III todos do Decreto Estadual nº 23.430/74. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos I, IV, XXIV, XXIX, XXXV, XXVIII da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 07/03/2023, penalidades imposta: Apreensão, Inutilização e Advertência.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:4CE48428

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 06/23, Auto de Infração nº 06/23, Autuado: Andréia Estelvânia Valim e Cia Ltda., CNPJ: 11.415.877/0001-60 e data da Autuação: 10 de janeiro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 01) Artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94, itens 4.8.6 e 4.9.1 da RDC 216/2004 da ANVISA, artigos 350, II e III, 463 §1º do Decreto Estadual nº 23.430/74, artigos 12, 18, §6º, II e III, 39, VIII da Lei Federal nº 8070/94; 02) Artigos 26 e 29 caput da Lei Municipal nº 838/94, artigos 340, 346, I, II e IV do Decreto Estadual nº 23.430/74, artigo 18, §6º, I, II e III, 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90; 03) Artigos 26 e 29 caput da Lei Municipal nº 838/94, artigo 332, §§ 1º e 2º, artigo 355, 436, 517, II do Decreto Estadual nº 23430/74, artigo 18, §6º, II e III da Lei Federal nº 8078/90; 04) Artigo 1º e 2º da RDC 46/2002 da ANVISA e RDC 691/2022 da ANVISA. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos I, IV, XVIII, XXIX, XXXV e XXIV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 07/03/2023, penalidades imposta: Apreensão, Inutilização e Advertência.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:363D0170

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 07/23, Auto de Infração nº 07/23, Autuado: M. de Matos Mini Mercado, CNPJ: 09.265.029/0001-70. Data da Autuação: 10/01/2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 26 e 29 caput da Lei Municipal nº 838/94, artigos. 372, II, 346, I, II e IV, 347, IV e VIII, 350, III, 355 §§ 1º e 2º e 499 todos do Decreto Estadual nº 23430/74, artigo 18, I e § Único da Portaria SES nº 763/21 e atualizações 656/22; artigo 23, V da Portaria SES 763/21 atualizado pela Portaria SES 656/22 c/c artigo 18, §6º, II e III e 39, VIII ambas da Lei Federal nº 8078/90; 2) Artigos 26 e 29 caput da Lei Municipal nº 838/94, Artigos 372, I, 350, I e 346, III todos do Decreto Estadual nº23430/74; 3) Itens 4.8.6 e 4.9.1 da RDC 216/2004 da Anvisa, artigo 350, II e III, 463 §1º ambas do Decreto Estadual nº 23.430/74/, 4) Artigos 1º e 2º da RDC 46/2002 da ANVISA e artigos 1º e 2º da RDC 691/2022 da ANVISA. 5) Artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94, c/c artigos 340 e 346, I, II e IV do Decreto Estadual nº 23430/74, c/c Artigos 18, §6º, II e III e 39, VIII ambas da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos I, IV e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 07/03/2023, penalidade imposta: Apreensão, inutilização e multa.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:2BD89792

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 10/23, Auto de Infração nº 10/23, Autuado: Casa de Carnes Jeferson Borba Ltda., CNPJ: 47.827.427/0001-21 Data da Autuação: 12 de janeiro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 26 e 29 caput da Lei Municipal nº 838/94, artigo 340 do Decreto Estadual nº 23.430/74, artigo 18, I da Portaria 763/2021 SES/RS, artigo 18, §6º, II e III, 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90; 2) Artigos 26 e 29 caput da Lei Municipal nº 838/94, artigo 340, 346, IV, 350, III do Decreto Estadual nº 23.430/74, artigo 18, §6º, II e III, 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 07/03/2023, penalidades imposta: Inutilização e Advertência.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:47229463

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 11/23, Auto de Infração nº 11/23, Autuado: Mercado Fidellize CNPJ: 37.542.383/0001-30 Data da Autuação: 12 de janeiro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigos 26 e 29 caput da Lei Municipal nº 838/94, artigos 340, 346, I, II e IV do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c artigos 18, §6º, I, II e III e 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90; 02) Artigos 29 da Lei Municipal nº 838/94 c/c artigo 350, III e IV, artigo 527, VII e IX do Decreto Estadual nº 23.430/74, item 4.8.6 da RDC 216/2004 da ANVISA e artigo 31 da Lei Federal nº 8078/90; 03) artigos 26 e 29 caput da Lei Municipal nº 838/94 c/c artigos 340, 346, I e II, 347 VI e VII, 355, §2º, 372, II todos do Decreto Estadual nº 23.430/74; 04) Artigos 1º e 2º da RDC 691/2022 da ANVISA. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XV, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 07/03/2023, penalidades imposta: Apreensão ,Inutilização e Advertência.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:D2F65407

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 13/23, Auto de Infração nº 13/23, Autuado: Ótica D'Griffe Ltda CNPJ: 43.337.593/0001-99, Data da Autuação: 20 de janeiro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 2º do Decreto Estadual 45.650/2008, artigo 18, §6º, II da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos: III e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 07/03/2023, penalidade imposta: Advertência.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:41F44434

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 14/23, Auto de Infração nº 14/23, Autuado: PMP Drogaria e Comércio de Eletrônicos S.A sob CNPJ: 17.040.906/0188-56, Data da Autuação: 21 de janeiro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 40 Caput da Lei Municipal nº 838/94 c/c artigo 3º e 37 da RDC 44/2009, artigo 67 da Portaria 344/98 MS e Artigo 18, §6º, II e Artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90 do CDC. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XXV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 07/03/2023, penalidade imposta: Multa.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:14FE4830

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 016/23, Auto de Infração nº 16/23, Autuado: PMP Drogaria e Comércio de Eletrônicos S.A sob CNPJ: 17.040.906/0203-20, Data da Autuação: 22 de janeiro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 40 Caput da Lei Municipal nº 838/94 c/c artigo 3º e 37 da RDC 44/2009, artigo 67 da Portaria 344/98 MS e Artigo 18, §6º, II e Artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90 do CDC. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XXV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 07/03/2023, penalidade imposta: Advertência.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:0C095C4C

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 017/23, Auto de Infração nº 17/23, Autuado: PMP Drogaria e Comércio de Eletrônicos S.A sob CNPJ: 17.040.906/0169-93, Data da Autuação: 22 de janeiro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 40 Caput da Lei Municipal nº 838/94 c/c artigo 3º e 37 da RDC 44/2009, artigo 67 da Portaria 344/98 MS e Artigo 18, §6º, II e Artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90 do CDC. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XXV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 07/03/2023, penalidade imposta: Advertência.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:3A4739EB

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 09/23, Auto de Infração nº 09/23, Autuado: Alex Sandro Hermes Schissler, CNPJ: 23.655.539/0001-84 e data da Autuação: 12 de janeiro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 01)Artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 340, 346, I, II e IV do Decreto Estadual nº 23.430/74, c/c artigo 18, §6º, I, II e III da Lei Federal nº 8078/90; 03) Artigos 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 365 §2º, 340 caput, 346, I e II, 347, VI e VII, 355 §2º, 372, II todos do Decreto Estadual nº 23.430/74; 02) Artigos 26 e 31 da Lei Municipal nº 838/94, artigo 433, V do Decreto Estadual nº 23.430/74, item 4.1.14 da RDC 216/2004 Anvisa; 04) Artigo 26 e 29 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 372, I, 350, I e 346, III todos do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c artigo 18, §6º, II e III da Lei Federal nº 8078/90/; 05) Artigo 26 da Lei Municipal nº 838/94, artigos 332, §§ 1º e 2º, 355, 436, 517, II todos do Decreto Estadual nº 23.430/74. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos I, IV, XXIV, XXIX, XXVIII e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 07/03/2023, penalidades imposta: Inutilização e Advertência.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:2F039878

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 15/23, Auto de Infração nº 15/23, Autuado: PMP Drogaria e Comércio de Eletrônicos S.A sob CNPJ: 17.040.906/0079-00, Data da Autuação: 21 de janeiro de 2023, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 40 Caput da Lei Municipal nº 838/94 c/c artigo 3º e 37 da RDC 44/2009, artigo 67 da Portaria 344/98 MS e Artigo 18, §6º, II e Artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90 do CDC. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XXV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 07/03/2023, penalidade imposta: Advertência.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:E3C341AC

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 020/22, Auto de Infração nº 21/22, Autuado: Estética Camila Guimarães Ltda., CNPJ: 45.010.282/0001-46 e data da Autuação: 22 de dezembro de 2022, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 1º, parágrafo 1º da Resolução ANVISA nº 56 de 09/11/2009; 2) artigo 29 da Lei Municipal nº 838/94 combinado com artigo 18 parágrafo 6º, Inciso I da Lei Federal nº 8078/90; 3) Artigo 52, Inciso IV e VII da Lei Municipal nº 838/94; 4) artigo 24 da Lei Municipal nº 838/94. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos III, IV, XVIII e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 06/03/2023, penalidades imposta: Multa, inutilização dos produtos comprados com prazo de validade expirados, interdição da câmara de bronzeamento artificial e interdição da atividade de bronzeamento artificial com câmara de radiação ultravioleta.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:B8E1500A

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 020/22- B, Auto de Infração nº 23/22, Autuado: Estética Camila Guimarães Ltda., CNPJ: 45.010.282/0001-46 e data da Autuação: 28 de dezembro de 2022, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 37 da Lei Municipal nº 838/94 e artigo 838 do Decreto Estadual nº 23.430/74. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 07/03//2023, penalidades imposta: Multa, interdição da câmara de bronzeamento artificial e interdição da atividade de bronzeamento artificial com câmara de radiação ultravioleta.

TIARLIN LIMA ABLING
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:1C1BCBFF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2380/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.03.2023 às 18h00min até o dia 10.03.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Locação de caminhão carroceria equipado com guindaste hidráulico, do tipo munck, com mão de obra do operador (motorista) e combustível para a carga e descarga de 1 conteiner marítimo da Beira Mar para o Parque Náutico.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de março de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3130883B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2380/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.03.2023 às 18h00min até o dia 10.03.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Locação de caminhão carroceria equipado com guindaste hidráulico, do tipo munck, com mão de obra do operador (motorista) e combustível para a carga e descarga de 1 conteiner marítimo da Beira Mar para o Parque Náutico.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de março de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A09C3443

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2380/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 06.03.2023 às 18h00min até o dia 10.03.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Locação de caminhão carroceria equipado com guindaste hidráulico, do tipo munck, com mão de obra do operador (motorista) e combustível para a carga e descarga de 1 conteiner marítimo da Beira Mar para o Parque Náutico.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 06 de março de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BE6CA0EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratificou o seguinte Processo de Inexigibilidade de Licitação:
Processo Administrativo nº 24/2023
Inexigibilidade Licitação nº 002/2023
Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico para realização de Show Musical em homenagem ao Dia da Mulher, no Município de Cerro Grande, com estrutura de palco, som e iluminação.
Contratada: Eleandro Jose Levulis 01438955081
Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Data da inexigibilidade: 06/03/2023

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:FABE6EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 027/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022
Contratada: Eleandro Jose Levulis 01438955081 – CNPJ: 45.641.184/0001-07
Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico para realização de Show Musical em homenagem ao Dia da Mulher, no Município de Cerro Grande, com estrutura de palco, som e iluminação.
Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Assinatura: 06/03/2023

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:1853143E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO RECURSO FEDERAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA
LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
PARTICIPAÇÃO: LICITAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 07 / 2023
PROCESSO LICITATÓRIO No : 02 / 2023.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item - Valor Unitário
MODO DE DISPUTA: Aberto
OBJETO: A presente Licitação visa à aquisição de Material Elétrico para iluminação pública do Município do Chuí. Emenda Especial 09032022-016816 Emenda Parlamentar 20222098009, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br ELEMENTO DE DESPESA: _4.4_._90_._30_ RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do 14/03/2023. RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do 14/03/2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10:00 horas do dia 17/03/2023. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10:00 horas do dia 17/03/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:20 horas do dia 17/03/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF. As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro
Portaria nº 104-2022
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:18545EF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 90/2023, de 06 de março de 2023.

Designa de Servente para Escola Municipal

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que as aulas ocorrem no período da tarde e, portanto, as salas estão ocupadas para que possa ser realizada a limpeza loca;
CONSIDERANDO o primordial princípio do interesse público,
CONSIDERANDO as atribuições do cargo de servente e a lotação do servidor na Secretaria de Educação
RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a portaria nº 77/2023
Art. 2º- Designar o funcionário **José Oldair de Almeida** para que exerça suas funções durante 20 horas semanais de sua carga horária, no turno da manhã, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Esquina Aparecida.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:4EDF4C88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**
CNPJ Nº 10.436.419/0002-25
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO:Contratação da empresa para o fornecimento de caixa de agua para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transito e Saneamento.
VALOR: R$10.850,00(dez mil, oitocentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 06 de março de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3CACC5C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO XIII, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93
OBJETO: Contratação do SESC, visando a realização de palestra show com Vera Miranda em comemoração ao dia da Mulher a ser realizado no dia 11 de março de 2023, conforme Decreto Executivo nº4.168/2023.
VALOR: R$ 3.300,00(três mil e trezentos reais)
CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 03.575.238/0001-33

Cotiporã, 06 de março de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C57D5FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049, DE 06 DE MARÇO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049, DE 06 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**
CNPJ Nº 10.436.419/0002-25
OBJETO: Contratação da empresa para o fornecimento de caixa de agua para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 018/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15(quinze) dias.
VALOR: R$10.850,00(dez mil, oitocentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 06 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Sec. Municipal de Administração Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:571B7E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050, DE 06 DE MARÇO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050, DE 06 DE MARÇO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 03.575.238/0001-33
OBJETO: Contratação do SESC, visando a realização de Palestra Show com Vera Miranda em comemoração ao Dia da Mulher a ser realizado no dia 11 de março de 2023, conforme Decreto Executivo nº 4.168/2023.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 017/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO XIII, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, encerrando-se no dia 12 de abril de 2022
VALOR: R$3.300,00(três mil e trezentos reais)

Cotiporã, 06 de março de 2023

ALANA BORTONCELLO PALUDO
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:32D0D937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: MARISÂNGELA PUNGAN DEZORDI
VALOR DA DISPENSA: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: ART. 24,LEI Nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇAS TRADICIONALISTAS GAÚCHAS, INVERNADA PRÉ-MIRIM, MIRIM, JUVENIL E ADULTA DO MUNICIPIO DE COXILHA.
VIGÊNCIA: 06/09/2023

COXILHA/RS, 06 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:DF691F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 107/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.457/2022, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Agente Comunitário de Saúde, para exercer suas atividades junto a Microárea 20 da Secretaria Municipal de Saúde (40 horas semanais). Para realizar as inscrições para o emprego temporário é necessário comprovante de residência na Microárea. As inscrições podem ser realizadas nos dias 08, 09 e 10 de março de 2.023, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal, Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, das 07h30min às 11h30min e das 11h30min ás 17h30min.

Crissiumal 06 de março de 2.023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EEDE1DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 108/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.467/2022, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 02 Professor de Educação Física (24 e 26 hs semanais) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
As inscrições podem ser realizadas nos dias 08 e 09 de março de 2.023, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Crissiumal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 424.
Para verificar valor dos vencimentos e demais informações o Edital na íntegra pode ser acessado no site da Prefeitura Municipal de Crissiumal: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 06 de março de 2.023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6D3F7415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 109/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.489/2023, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Auxiliar de Ensino (40 hs semanais) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
As inscrições podem ser realizadas nos dias 08 e 09 de março de 2.023, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Crissiumal, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 424.
Para verificar valor dos vencimentos e demais informações o Edital na íntegra pode ser acessado no site da Prefeitura Municipal de Crissiumal: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 06 de março de 2.023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7D310193

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECER O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

LEI Nº 1.979-03/2023 (Projeto de Lei nº. 188-03/2023) Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer o piso salarial profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul JOÃO CELSO FÜHR, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 009/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul o piso salarial profissional nacional, fixado em 02 (dois) salários mínimos, conforme determinado pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022. Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar o pagamento retroativo aos meses de janeiro e fevereiro de 2023. Art. 3º Fica autorizado o recálculo das demais vantagens a partir do 1º de janeiro de 2023. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de março de 2023.

JOÃO CELSO FÜHR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:DF1CB4D7

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COM A SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.980-03/2023 (Projeto de Lei nº. 189-03/2023) Autoriza o Poder Executivo a firmar termo aditivo ao Convênio com a Sociedade Hospitalar São Gabriel Arcanjo e dá outras providências JOÃO CELSO FÜHR, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 010/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo de prorrogação da vigência contratual do Convênio firmado com a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 91.154.898/0001-08,

sediada à Rua General Neto nº 192, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS. Art. 2º O respectivo Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio pelo período de seis meses, iniciando em 1º de março de 2023 até o dia 31 de agosto de 2023. Art. 3º As demais cláusulas e condições do Convênio, dispostas na Lei Municipal nº. 1.935/2022 ficam ratificadas e inalteradas. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de março de 2023.

JOÃO CELSO FÜHR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:E81C0E70

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.981-03/2023 (Projeto de Lei nº. 191-03/2023)

Concede reajuste nos vencimentos dos Servidores do Município e dá outras providências

JOÃO CELSO FÜHR, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 011/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores, ativos e inativos do Município, aplicando-se o índice de 7% (sete por cento), com vigência a partir de 1º de março de 2023, como reajuste salarial dos servidores públicos municipais e as gratificações. Art. 2° O Valor Padrão de Referência (VPR) para o Magistério Municipal é fixado em R$ 1.843,13 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos). Art. 3° O Valor Padrão de Referência (VPR) – Padrão 01 do Quadro Efetivo de Servidores municipais é fixado em R$ 1.349,42 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Art. 4° A remuneração assegurada aos membros titulares do Conselho Tutelar é fixada em R$ 1.681,98 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). Art. 5° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de março de 2023.

JOÃO CELSO FÜHR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:616B22EA

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA IÁRA JACQUELINE FISCHER MÜLLER A ATUAL RUA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA NO BAIRRO PASSO DE ESTRELA

GABINETE DO PREFEITO

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA IÁRA JACQUELINE FISCHER MüLLER A ATUAL RUA SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA NO BAIRRO PASSO DE ESTRELA

LEI Nº 1.982-03/2023 (Projeto de Lei nº. 02-03/2023- Legislativo) Denomina logradouro público como Rua Iára Jacqueline Fischer Müller a atual Rua sem denominação localizada no Bairro Passo de Estrela JOÃO CELSO FÜHR, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 013/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º Fica denominada Rua IÁRA JACQUELINE FISCHER MÜLLER a atual Rua sem denominação, localizada no Bairro Passo de Estrela, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de março de 2023.

JOÃO CELSO FÜHR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:98C9BE6D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.983-03/2023 (Projeto de Lei nº. 03-03/2023- Legislativo) Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara de Vereadores e dá outras providências JOÃO CELSO FÜHR, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 014/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul no percentual equivalente a 7 % (sete por cento). Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2023. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de março de 2023.

JOÃO CELSO FÜHR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:FBAF2669

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE REAJUSTE NOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.984-03/2023 (Projeto de Lei nº. 04-03/2023- Legislativo) Concede reajuste nos subsídios dos vereadores do Município e dá outras providências JOÃO CELSO FÜHR, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 015/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos Vereadores da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul no percentual equivalente a 7 % (sete por cento). Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2023. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de março de 2023.

JOÃO CELSO FÜHR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:1DEAEC0A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE REAJUSTE NOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.985-03/2023 (Projeto de Lei nº. 05-03/2023- Legislativo) Concede reajuste nos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências JOÃO CELSO FÜHR, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 016/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Ficam reajustados os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo de Cruzeiro do Sul, assim entendidos o Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, no percentual equivalente 7 % (sete por cento). Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2023. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de março de 2023.

JOÃO CELSO FÜHR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:171A40D6

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE REAJUSTE NOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.986-03/2023 (Projeto de Lei nº. 06-03/2023- Legislativo) Concede reajuste nos subsídios dos Secretários do Município e dá outras providências JOÃO CELSO FÜHR, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 017/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Ficam reajustados os subsídios dos Secretários Municipais de Cruzeiro do Sul, no percentual equivalente a 7 % (sete por cento). Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2023. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de março de 2023.

JOÃO CELSO FÜHR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:00046BDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa especializada para elaboração, aplicação, fiscalização e controle de todos os atos e fases de Processo Seletivo Simplificado, visando o suprimento de cargos temporários. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): M.A. Serviços e Treinamentos Ltda. CNPJ 26.607.205/0001-23. Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Derrubadas/RS, 06 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:23E12811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

Contrato nº 022/2023. Dispensa de Licitação nº 014/2023. Contratado: M.A. Serviços e Treinamentos Ltda. CNPJ 26.607.205/0001-23. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, aplicação, fiscalização e controle de todos os atos e fases de Processo Seletivo Simplificado, visando o suprimento de cargos temporários. Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Vigência 03/03/2023 à 01/06/2023. Assinatura do Contrato: 03/03/2023.

Derrubadas/RS, 03 de Março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:C01EA6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2023

DETERMINA A REALIZAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em conformidade com o disposto no art. 1°, inciso I, e § 1°, da Lei Federal n° 8.142, de 26 de dezembro de 1990,
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **VII Conferência Municipal de Saúde** do Município de Derrubadas/RS, com o tema **"Amanhã vai ser outro dia",** a ser realizada no dia 17/03/2023, das 08h30min às 12h, tendo por local o Auditório Municipal de Derrubadas/RS.
Art. 2º A coordenação dos trabalhos da Conferência disposta no presente Decreto caberá ao Conselho Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 3º As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/02/2023**.**

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1DC8BD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2023

DISPENSA O USO DE MÁSCARAS FACIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a inexistência de casos ativos de COVID-19, no município de Derrubadas e o avanço da vacinação em todas as faixas etárias da população de Derrubadas,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica dispensado a obrigatoriedade do uso de máscara facial de proteção individual, em todos os ambientes públicos e privados, abertos e fechados, no âmbito do município de Derrubadas.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 022, de 06 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 03 DE MARÇO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 03/03/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F42B4C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 01-2023. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços de pinturas em geral. Eno Kirsch 33286612049 - CNPJ nº 48.497.068/0001-54;

Derrubadas/RS, 06 março 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:81091543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público o cancelamento de processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n° 04/2022, tipo menor global, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de vídeo monitoramento urbano.

Derrubadas/RS, 06 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:A558E54A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Mauro Procópio Fortes de Quadros, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no **dia 22 de Março de 2023, às 09:00hs**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, o recebimento e abertura dos envelopes conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 07/2023**.

O Edital pode ser solicitado através de E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA PARA REALIZAÇÃO DE MICRO AÇUDES CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 1098/2022 DA SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 06 de março de 2023.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:38F8716A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto.
Data: 28/03/2023.
Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:FC40890F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando a aquisição de 01 (uma) Colhedora de Milho, para uso da Associação de Produtores Rurais da Colônia Nova, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária.
Data: 27/03/2023.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:4A7BB9D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 15/2023
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 15/2023 para Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da licitação será às 10h do dia 23 de março de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:5AC45912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

Errata:
– SBC TORRES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n° 30.420.866/0001-12 – Termo Aditivo nº 003/2023 – Contrato Administrativo n° 308/2022 – Tomada de Preços nº 009/2022 – - Assinatura: 28/02/2023.

Lê-se:
– SBC TORRES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n° 30.420.866/0001-12 – Termo Aditivo nº 003/2023 – Contrato Administrativo n° 308/2022 – Tomada de Preços nº 009/2022 – Prorrogação de prazo passando de 28/02/2023 para 15/03/2023 - Assinatura: 28/02/2023.

Errata:
– CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA - CNPJ n° 03.145.493/0001-46 – Termo Aditivo nº 003/2023 – Contrato Administrativo n° 173/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022 – Assinatura: 28/02/2023.

Lê-se:
– CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA - CNPJ n° 03.145.493/0001-46 – Termo Aditivo nº 003/2023 – Contrato Administrativo n° 173/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022 – Prorrogação de prazo passando de 28/02/2023 para 31/03/2023- Assinatura: 28/02/2023.

Errata:
– ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ n° 10.220.038/0001-23 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo n° 052/2022 – Pregão Presencial nº 006/2022 – Assinatura: 17/02/2023.

Lê-se:
– ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ n° 10.220.038/0001-23 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo n° 052/2022 – Pregão Presencial nº 006/2022 – Reajuste de Valores- Assinatura: 17/02/2023.

Errata:
– JÚLIO SILVESTRI FILHO - ME- CNPJ n° 15.608.150/0001-50 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo n° 054/2023 – Pregão Presencial nº 006/2023 – - Assinatura: 02/03/2023.

Lê-se:
– JÚLIO SILVESTRI FILHO - ME- CNPJ n° 15.608.150/0001-50 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo n° 054/2023 – Pregão Presencial nº 006/2023 – Prorrogação de prazo passando de 03/03/2023 para 10/03/2023 - Assinatura: 02/03/2023.

Errata:
– PROGETOP INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 21.660.320/0001-48 – Termo Aditivo nº 004/2023 – Contrato Administrativo n° 300/2022 – Pregão Presencial nº 060/2022 – - Assinatura: 28/02/2023.

Lê-se:
– PROGETOP INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n° 21.660.320/0001-48 – Termo Aditivo nº 004/2023 – Contrato Administrativo n° 300/2022 – Pregão Presencial nº 060/2022 – Adição de R$ 5.301,74 - Assinatura: 28/02/2023.

Errata:
– BOER AUTO POSTO LTDA- EPP - CNPJ n° 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 003/2023 – Contrato Administrativo n° 01/2023 – Pregão Presencial nº 081/2022 – - Assinatura: 02/03/2023.

Lê-se:
– BOER AUTO POSTO LTDA- EPP - CNPJ n° 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 003/2023 – Contrato Administrativo n° 01/2023 – Pregão Presencial nº 081/2022 – Ajuste de valores - Fica reajustado o preço referente item 002 (Gasolina) passando de R$ 4,91 para R$ 5,46 por litro - Assinatura: 02/03/2023.

– PEDRO ALDAIR BREMM – CPF n° 336.222.720-15 – Contrato Administrativo nº 63/2023 – Chamada Pública nº 01/2023 – Cadastramento de fornecedor individual, grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino – Valor R$ 1.800,00 – Assinatura: 01/03/2023.

– ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ n° 10.220.038/0001-23 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Credenciamento n° 62/2022 – Chamamento Público nº 001/2022 – Reajuste de valor passando de R$ 85,99 para R$ 89,25 - Assinatura: 16/02/2023.

– COPADIESEL COMERCIO PEÇAS ACES DIESEL LTDA - EPP - CNPJ n° 02.965.225/0001-08 – Termo Aditivo nº 001/2023 –

Contrato Administrativo n° 53/2023 – Pregão Presencial nº 006/2023 – Prorrogação de prazo passando de 03/03/2023 para 10/03/2023 - Assinatura: 03/03/2023.

– BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – CNPJ n° 92.934.215/0001-06 – Contrato Administrativo nº 55/2023 – Dispensa nº 05/2023 – Contratação de instituição para fornecimento de cartão vale alimentação para utilização dos servidores do município – Assinatura: 22/02/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:F7A95B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, para contratação de serviços médicos.
Data de julgamento: 20/03/2023 Horário: 14h00min

Entre Rios do Sul-RS, 06/03/2023

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:499CBBFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
SÚMULA DE ADITIVO E CONTRATO

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE TERMO ADITIVO E CONTRATO NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023
TERMO ADITIVO: 03/2023; MACIEL CONSULTORES S/S; prorrogam o prazo de entrega do objeto "Desenvolvimento e Implantação de Programa de Governança e privacidade e Proteção de Dados, em conformidade com a Lei 13.709 LGPD" relativo ao Contrato Administrativo n.º06/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01/2023; CLARO S.A; Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), mobilidade digital pós-pago, para comunicação de voz, acesso à internet com tecnologia 4G ou superior com habilitação e fornecimento, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos celulares, serviço de tráfego de dados para acesso à internet nos aparelhos e ligações

Ager – Erechim-RS, 06 de março de 2023,

VALDIR FARINA –
Diretor-Presidente

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:49FB67A1

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 7/2023, PROCESSO 5551/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.** Aquisição de assinatura anual jornal Zero Hora, digital e impressa, para o Gabinete do Prefeito e Gabinete do Vice-Prefeito. Valor total de R$ **4.096,40**. Fundamento Art. 25, "inc. I", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 06/03/2023.

EDGAR PAULO MARMENTINI,
Secretário(a) Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:
Leonardo Rauch dos Santos
Código Identificador:5A49BAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE LANÇAMENTO

Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Notificação de Decisão/Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, d**a decisão** do pedido e/ou do **lançamento**. Os contribuintes poderão retirar cópia das decisões no prazo de até 30 (trinta) dias, sem custos. Os contribuintes que tiveram pedido de isenção indeferido ou que desejam recorrer do lançamento podem encaminhar impugnação administrativa no prazo de até 30 (trinta) dias e os demais contribuintes podem recorrer à Junta Administrativa de Recursos Fiscais no prazo de até 15 (quinze) dias, conforme Art. 160, Incisos I e II da Lei Municipal n° 4.856/2010, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira nº 354.

Contribuinte	CNPJ/CPF	Processo/Objeto	Resultado
Consult Auditores e Consultores Associados	41.835.722/0002-24	Processo 2023/2524 - impugnação administrativa	Deferido parcialmente
Intermediações Bavaresco Erechim Ltda	42.245.658/0001-03	Processo 2023/1323 – impugnação administrativa	Deferido
Rozeli Vanderleia Mandebura da Silva	531.401.330-49	Processo 2022/1717 – impugnação administrativa	Deferido parcialmente

Erechim, 06 de março de 2023.

MARCIO MARTIN BARBOSA
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 240/2004

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:EF2C4976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS 5.590/2023 5.591/2023

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Decretos:
DECRETO N.º 5.590, DE 03 DE MARÇO DE 2023 – Altera o Decreto n.º 5.523/2022, que nomeia os membros da Comissão Executivo dos Projetos e Obras a serem executadas no Centro Municipal de eventos e Tradições Gaúchas.
DECRETO N° 5.591, DE 03 DE MARÇO DE 2023 – Dispõe sobre os exames médicos Admissionais de saúde física e mental para ingresso no serviço público e Demissionais do Município de Erechim – RS, Instituto Erechinense de Previdência – IEP, Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER e Câmara Municipal de Vereadores.

Erechim/RS, 06 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lisiane Sabala Blans
Código Identificador:5F981488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 027/2023

EDITAL Nº. 027/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Claudia Regina Albertoni	103º Lugar
2 – Ana Maria Tochetto Dalponte	104º Lugar
3 – Rosângela Anelita Moura	105º Lugar
4 – Maria Nubia Pereira de Oliveira	106º Lugar
5 – Elisa Maria Lorenzon Rosinski	107º Lugar
6 – Pâmela Teixeira de Bastos Rodrigues	108º Lugar
7 – Rosimara Maria dos Santos	109º Lugar
8 – Andréia Irassoque Bolis	110º Lugar
9 – Salete Maciel de Oliveira	111º Lugar
10 – Andreia Cristina Balensiefer	112º Lugar
11 – Elizete Cence	113º Lugar
12 – Maicon Martin	114º Lugar
13 – Maquelin Salvi	115º Lugar
14 – Amanda Maria Strapasson	116º Lugar
15 – Isabel Aimi Furtoso	117º Lugar
16 – Maria Luísa Valentini Chmiel	118º Lugar
17 – Rute Maísa Fritsche da Silveira	119º Lugar
18 – Loureni Telles	120º Lugar
19 – Loren Borges Racoski	121º Lugar
20 – Diene da Silva Oliveira	122º Lugar
21 – Leticia Renata Langa	123º Lugar
22 – Edna Fatima Pasquali	124º Lugar
23 – Bruna Carolina Deon	125º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 06 de Março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:223E57E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 028/2023

EDITAL Nº. 028/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 20H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Bruna Menegaz Busnello	13º Lugar
2 – Emilli Cristina dos Santos	14º Lugar

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H – 2ª CHAMADA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Adriel Barro	1º Lugar
2 – Marianne Ongaratto Lumi	2º Lugar

MÉDICO(A) PEDIATRA 20H – 2ª CHAMADA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Gyovana Paula Albertoni	1º Lugar

MÉDICO(A) PEDIATRA 40H – 2ª CHAMADA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Munique Sachet Hannecker	1º Lugar

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Luciane Knapik	8º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.555/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para os Cargos de Médicos(as): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, HbsAg, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, IGG IGM, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Para o Cargo de Técnico(a) em Enfermagem: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, IGG e IGM, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Urina I.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 06 de Março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:45CEE804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 029/2023

EDITAL Nº. 029/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Eduardo Rosa Vicente	6º Lugar

COZINHEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Patricia da Silva Peres	22º Lugar

MOTORISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Carina Patricia Capra	3º Lugar

TÉCNICO(A) DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Ana Paula Pasetti Colvero	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.555/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o Cargo de Assistente Social: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo. Para o Cargo de Cozinheira: Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, Creatinina, TGO e TGP, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Para o Cargo de Motorista: Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Gama GT, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, HbsAg, Anti-HBS, Anti-HCV, VDRL, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Urina I. Para os Cargo de Técnico(a) de Tributos Municipais: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 06 de Março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:59CED4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 030/2023 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 030/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

FISIOTERAPEUTA- 30H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Carolina Zuquetto Flôres	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (Três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.555/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 06 de Março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:6E4D3A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 031/2023 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 031/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Leonardo Tonkiel dos Santos	10º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (Três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.555/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com Laudo e Raio-x Tórax PA+P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 06 de Março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:13408716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATOS: 40/2023; CLARO S.A; Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), mobilidade digital pós-pago, para comunicação de voz, acesso à internet com tecnologia 4G ou superior com habilitação e fornecimento, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos celulares, serviço de tráfego de dados para acesso à internet nos aparelhos e ligações, através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos ASPS, MDE e Próprios; valores diversos; **41/2023; INGÁ CAMINHÕES LTDA;** Aquisição do item 2 da Ata de Registro de Preços n.º 024/2022 referente a aquisição de caminhões, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, como Município Consorciado, através da Secretaria de Desenvolvimento econômico, Inovação e Turismo, com recursos próprios; R$ 720.000,00; **42/2023; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** a prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios; R$ 8.750,00; **43/2023; DANIEL GOULART 99789515049;** prestação de serviço junto a Diretoria Pedagógica, setor de Educação Integral, na área de Práticas Esportivas, desenvolvendo atividades relativas ao Xadrez, com os alunos do Sistema Público Municipal de Ensino Fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; R$ 84.000,00; **44/2023; ESPAÇO EDUCACIONAL NIPPON LTDA ME;** prestação de serviço junto a Diretoria Pedagógica, setor de Educação Integral, na área de Práticas Esportivas, desenvolvendo atividades relativas ao karatê, com os alunos do Sistema Público Municipal de Ensino Fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; R$ 164.800,00; **45/2023; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** fornecimento de transporte para o Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para transporte do Ypiranga Futebol Clube, para jogos pelo Campeonato Gaúcho de Futebol de Campo 2023. A contratação se faz através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios; R$ 15.768,40; **46/2023; CERINEU ARALDI & CIA LTDA;** realização de oficinas de Esporte e Dança de Salão, nos CRASs e Coordenadoria do Idoso, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios; R$ 25.740,00; **47/2023; CARLOS JOSÉ ZIN – EPP;** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos próprios; R$ 907.900,00; **48/2023; RENAN KANHA – ME;** realização de oficina de esporte, através de Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios; R$49,80/hora aula; **49/2023;LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA;** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cálculos atuariais para a elaboração da Reforma da Previdência e acompanhamento técnico junto ao Município de Erechim/RS, com o objetivo de atender as disposições da Portaria nº 1467/2022 e Emenda Constitucional nº 103/2019, através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios; R$ 16.800,00; **50/2023; DESTEMPERADOS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA;** contratação do espetáculo "As fantásticas aventuras de um menino que lia livros", por meio do Grupo Destemperados Produções Culturais Ltda, para a Feira do Livro de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios; R$ 11.233,00; **51/2023; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** fornecimento de transporte para o Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, missões empresariais e outros eventos por Sistema de Registro de Preços (SRP), para equipe de Futsal Sub-15 do C.T Zulian participar do Circuito Sul Brasileiro de Futsal na cidade de Camburiú/SC, entre os dias 17 e 19 de fevereiro de 2023. A contratação se faz através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios; R$ 7.700,00; **52/2023; VIANEI ANTONIO WOOS;** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos próprios; R$ 135.450,00; **53/2023; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS E TRANSPORTES ERECHIM LTDA – ME**; prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos próprios; R$ 93.345,00; **54/2023; L. A. FERRARI & CIA LTDA;**prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos próprios; R$ 141.420,00; **55/2023; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos próprios; R$ 346.450,00; **56/2023; A.N.T DEPARTAMENTOS E MOVEIS LTDA;** fornecimento e instalação de mobiliário sob medida, para a Central de Uniformes e cozinha do CEJA, através da Secretaria Municipal de Educação e para a Farmácia Central através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Salário Educação União e Farmácia Básica – Estado; R$ 60.300,00; **57/2023;TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;**fornecimento de material e mão de obra para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Erechim/RS através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos não vinculados de impostos;R$ 7.200.462,80; **58/2023; INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA;** prestação de serviço de rastreamento veicular, através da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar com Recursos não Vinculados de Impostos; **59/2023; CACIQUE INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA;** aquisição de brinquedos para praças, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, om Recursos Próprios, com recursos próprios; R$ 54.540,00; **60/2023; TS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;** aquisição de brinquedos para praças, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, om Recursos Próprios, com recursos próprios; R$ 113.015,00; **61/2023; VERA LUCIA PIETZKE 68787952068;** prestação de serviço de sonorização para Feira do Artesanato 2023, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos próprios; R$ 9.000,00; **62/2023; TRANSPORTES SPAZZINI LTDA – ME;** fornecimento de transporte para o Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, por Sistema de Registro de Preços (SRP), para a equipe de Futsal Esperança/Aliança, para participar da Copa Verão 2023 - Taça Luiz Cupsinski, que acontece na cidade de Palmitinho-RS, conforme processo nº 3966/2023, representando a cidade de Erechim. A contratação se faz através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recurso livre; R$ 2.596,00; **63/2023; ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI – EPP;** aquisição de mochilas para estudantes do Sistema Municipal de Ensino, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Próprios; R$ 96.224,68; **64/2023; PRODUTOS NOTAVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA;** contratação do Espetáculo "Z e Z em Aventura de Páscoa" apresentado pelo Grupo UEBA , para programação de Páscoa de 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte; R$ 4.800,00; **65/2023; NKS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA;** aquisição de calçados para estudantes do Sistema Municipal de Ensino, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Próprios; R$ 403.326,00; **66/2023; TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA;**aquisição de uniformes para estudantes do Sistema Municipal de Ensino, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Próprios; R$ 2.679.938,54; **67/2023; PRODUTOS NOTAVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA;** contratação de Espetáculos Teatrais para a 24º Feira do Livro: "O incrível caso do sumiço das Letras" e "Conto contigo e Comigo", através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte; R$ 10.834,98; **68/2023; ALTEMIR LUIS BERTI**; realização de oficina de Yoga, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não vinculados de impostos; R$116,00/hora aula; **69/2023; CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS, INDÚSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ;** prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos classe I da Oficina Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$650,00/m³; **70/2023; AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI;** aquisição de Certificados Digitais por Sistema

de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios; R$ 125,55; **71/2023; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM;** locação de parte do imóvel, inscrito no Registro de Imóvel da Comarca de Erechim/RS conforme matrícula n.º 26.684, localizado na Rua Pedro Henrique Salomoni, s/n, Bairro Frinape, Erechim/RS, compreendendo quatro salas localizadas no segundo pavimento do Polo de Cultura de Erechim, com área de 222m² cada, perfazendo um total aproximado de 888m², destinado ao funcionamento do Centro Tecnológico – Incubadora Tecnológica, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos não vinculados de impostos; R$11.000,00/mensal; **72/2023; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP;** fornecimento de material e mão de obra para reforma do assoalho do Ginásio de Esportes do Bairro Progresso, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com recursos próprios; R$ 10.094,42; **73/2023; ANDREA DE MOURA;** fornecimento de material e mão de obra para realizar recuperação de itens de decoração de Páscoa em fibra de vidro, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 16.000,00; **74/2023; CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIREL;**a prestação de forma contínua de serviços de atividades gerais, com o fornecimento de mão de obra qualificada para execução de atividades que visam realizar sob supervisão, serviços braçais simples nos diversos setores da Secretaria Municipal de Obras públicas, Habitação, Segurança e Proteção e Proteção Social, em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos nos anexos do Processo 4122/2023, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 409.444,20; **75/2023; ESPAÇO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA;** prestação de serviços de recreação para desenvolver atividades no período de eventos da Páscoa 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP;R$ 46.300,00; **76/2023; LUIZ CARLOS MENON;** prestação de serviços de recreação e encenação para desenvolver atividades no período de eventos da Páscoa 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP;R$ 36.600,00; **77/2023; VALMIR ARINI 80853331049;** prestação de serviços de fornecimento de brinquedos para os eventos Feira do Artesanato, Páscoa e aniversário do Município, incluindo montagem, desmontagem, acompanhamento e auxílio de monitores na utilização dos brinquedos durante os eventos, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Desenvolvimento com recurso - Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 24.000,00; **78/2023; CERINEU ARALDI & CIA LTDA;** realização de oficinas de Dança de Salão, no CRAS II Linho, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios – SD 408/2023;R$ 9.900,00; **79/2023; NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIP. MED. EIRELI;** aquisição emergencial de insumos para diabetes, através da Secretaria Municipal de Saúde; R$ 60.750,00; **80/2023; SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI;** locação de espeço para competições esportivas visando atender o calendário do Departamento e Esportes para o ano de 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos não vinculados a impostos; R$ 72.750,00; **81/2023; RENAN KANHA – ME;** realização de oficinas de Esporte no CRAS II Linho, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios – SD 408/2023; R$ 2.490,00; **82/2023; CERINEU ARALDI & CIA LTDA;** realização de oficinas de Dança de Salão, no CRAS I - Progresso, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios – SD 431/2023; R$ 13.662,00; **83/2023; RENAN KANHA – ME;** realização de oficinas de Esporte no CRASs I Progresso, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios – SD 431/2023; R$ 5.079,60; **84/2023; LOLITA FERREIRA GOLDSCHMIDT 94916403053;** a contratação de espetáculo "Filó de Bolso" por meio do Grupo Lolita Ferreira Goldschmid, para apresentação na 24º Feira do Livro, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte; R$ 8.800,00;

ERECHIM/RS, 06 DE MARÇO DE 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:723B7E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.
ADITIVOS: 68/2023; ÁGIL EIRELI; procedem ao aditivo de acréscimo ao objeto, e alteração de local de um posto da Secretaria de Educação, relativo ao Contrato Administrativo n.º 722/2022; R$ 2.268,04/mensal; **69/2023;IMPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME;** prorrogação excepcional por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência, e alteram gestor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 490/2017; **70/2023; OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA;** procedem com o aditivo de acréscimo de serviços relativo ao Contrato Administrativo n.º 508/2022;R$ 15.500,00; **71/2023;SHI ERECHIM IMOBILIARIA LTDA – ME;** prorrogação o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 69/2020;R$ 192,96 **por avaliação mercadológica**; **72/2023; MICHIELIN & MICHIELIN IMOVEIS LTDA;** prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 68/2020;R$ 192,96 **por avaliação mercadológica.**; **73/2023; JANE MARIA DAL BOSCO TONATTO;** prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 67/2020; R$ 192,96 **por avaliação mercadológica**; **74/2023; JONATAN PARODI & CIA LTDA;** prorrogam o prazo de vigência/execução por mais 30 dias Contrato Administrativo n.º 709/2022; **75/2023; ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE RONDA ALTA;** prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 53/2020; R$2.277,35/mensal; **76/2023; CLINICA PSIQUIATRICA NOGARA LTDA;** prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 96/2022; R$8.565,28/mensal;; **77/2023; CANCELADO; 78/2023; FV QUIMICA AMBIENTAL LTDA;** prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 70/2020; R$ 385,92/mensal e R$ 74,96/análise; **79/2023; HENRIQUE ANTONIO HAGERS;** prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses relativo ao Contrato Administrativo n.º 52/2021; valores diverso; **80/2023; GENTE SEGURADORA S/A;** procedem com a inclusão de 02 (dois) veículos ao Contrato Administrativo n.º 374/2021; R$ 1.621,38; **81/2023; AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA;** procedem ao aditivo de acréscimo e supressão de serviços e altera gestor administrativo relativo ao Contrato Administrativo n.º 193/2022; R$1.715,03; **82/2023; RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA;** prorrogam o prazo de vigência/execução por mais 40 dias Contrato Administrativo n.º 438/2022; **83/2023; LUIS ALBERTO FERRARI – ME;** prorrogam o prazo de vigência/execução por mais 06 meses Contrato Administrativo n.º 77/2022; **84/2023; ODILA PESSIN;** prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 92/2022;R$ 5.051,56/mensal; **85/2023; ODILA PESSIN;** prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 93/2022; R$ 194.336,40; **86/2023; PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI;** prorrogam o prazo de vigência/execução por mais 60 dias Contrato Administrativo n.º 250/2022;R$16.194,70/mensal; **87/2023; ODILA PESSIN;** prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 102/2022; **88/2023; LFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;** procedem

ao aditivo de supressão ao objeto do Contrato Administrativo n.º 572/2022; R$ 6.750,00; **89/2023; 90/2023;MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA;** procedem a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 176/2022; R$ 480.285,00; **91/2023; MHNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI;** procedem ao aditivo de acréscimo e supressão ao objeto do Contrato Administrativo n.º 111/2022; com acréscimo de R$ 200,00 e supressão de R$ 173,00; **92/2023; GENTE SEGURADORA S/A;** procedem ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 150/2022; R$ 814,25; **93/2023; RICARDO SEBASTIÃO MORANDI – ME;** prorrogam o prazo de vigência/execução por mais 45 dias ao Contrato Administrativo n.º 623/2022; **94/2023; INOVAMED HOSPITALAR LTDA;** procedem ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 123/2022; R$ 48,00; **95/2023; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;** prorrogam o prazo de vigência/execução por mais 60 dias Contrato Administrativo n.º 312/2022; **95/2023A; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** procedem ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 695/2022; R$ 9.880,00; **96/2023; UNESUL DE TRANSPORTES LTDA;** procede com a inclusão da informação de saídas da Rodoviária de Porto Alegre /Erechim, relativo ao Contrato Administrativo n.º 706/2022; **97/2023; BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI;** prorrogam por mais 25 (vinte e cinco) dias o prazo de vigência/execução relativo ao Contrato Administrativo n.º 632/2020; **98/2023; CONSTRUTORA MEG LTDA EPP**; prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo relativo ao Contrato Administrativo n.º 391/2022; **99/2023; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;** prorrogam o prazo de vigência/execução por mais 60 dias ao Contrato Administrativo n.º 252/2022; **100/2023; HS SERVIÇOS DE SAÚDE E ATENDIMENTO MÉDICO LTDA;** procedem ao aditivo de prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 87/2020; valores diversos; **101/2023; GREAT WORKS CONSTRUÇÕES EIRELI;** procedem ao aditivo de supressão de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 61/2020; R$ 341.167,42; **102/2023; GENTE SEGURADORA S/A;** procedem ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 150/2022; R$ 225,13; **103/2023; F.J PLAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO EIREL;** prorrogam o prazo de vigência por mais 15 dias, relativo ao Contrato Administrativo n.º 172/2022; **104/2023; CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES LTDA;** prorrogam o prazo de vigência/execução por mais 10 (dez) dias relativo ao Contrato Administrativo n.º 601/2022; **105/2023; ENGELÉTRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA;** prorrogam o prazo de vigência/execução por mais 90 dias ao Contrato Administrativo n.º 334/2022; **106/2023; CECRIS – CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTOVÃO;** alteram a Secretaria responsável pela locação do imóvel, prorrogam por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência e reajustam valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 112/2020;R$3.524,73/mensal; **107/2023; MACIEL CONSULTORES S/S;** prorrogam o prazo de entrega do objeto "Desenvolvimento e Implantação de Programa de Governança e privacidade e Proteção de Dados, em conformidade com a Lei 13.709 LGPD" relativo ao Contrato Administrativo n.º 474/2022; **108/2023; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA;** prorrogam o prazo de vigência/execução por mais 06 meses Contrato Administrativo n.º 544/2022; **109/2023; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA;** prorrogam o prazo de vigência/execução por mais 06 meses Contrato Administrativo n.º 545/2022; **110/2023; MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA;** prorrogam o prazo de vigência/execução por mais 06 meses Contrato Administrativo n.º 546/2022; **111/2023; NOSSAL E COLET LTDA;** prorrogam o prazo de vigência/execução por mais 06 meses Contrato Administrativo n.º 547/2022; **112/2023; RIGO E BARBACOVI LTDA – ME;** prorrogam o prazo de vigência/execução por mais 06 meses Contrato Administrativo n.º 548/2022; **113/2023; OLIPRINTT LOCAÇÕES LTDA;** prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 91/2022; **114/2023; ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA;** prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, e alteram gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 81/2022; R$ 10.452,00/mensal; **115/2023; ADELCIO CALEGARI E OUTROS;** prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 21/2021; R$ 38.772,09 mensal; **116/2023; GAZDA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA;** procedem com o presente termo para disponibilização de mais 01(uma) impressora, sem aumento na estimativa de cópias, relativo ao Contrato Administrativo n.º 641/2020.

ERECHIM, 06 DE MARÇO DE 2023

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:70458AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Lei 10.520 nº 30/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de engenharia de som e luz para eventos de Páscoa do dia 29 de março a 9 de abril e Feira do Livro do dia 22 a 29 de abril de 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com Recurso Não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 20/03/2023 às 10:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 06 de março de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:88BA8313

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 para participar como músico do evento público "24ª Feira do Livro de Erechim", conforme segue:
- Lucas Maleski
- Felipe Testa Andric
- Associação Coral Universitário de Erechim
- Arieli Loss
- Silimar José de Moura
- Alesandro José Rossetto
- Eduardo Antônio Nunes

Erechim, 06 de março de 2023

ILGUE ANTONIO ROSSETTO
Secretário Municipal Adjunto de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:45E91676

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Planejamento, convida à comunidade para a 2ª Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana, a ser realizada no dia 15 de março de 2023, às 14 horas, através de transmissão ao vivo pela TV Câmara de Erechim, no YouTube (www.erechim.rs.leg.br), e pelo Facebook, e também aberto ao público de forma presencial, no Plenário da Câmara de Vereadores, onde serão apresentados as diretrizes, planos de ação e investimentos do Plano de Mobilidade Urbana.

Erechim, 06 de março de 2023.

ALINE PRICHUA
Secretária Adjunta de Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Santin
Código Identificador:8D388870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 123/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA.
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 17 de Março de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 17 de Março de 2023 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:7F7B605D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Certificados Digitais Padrão ICP-BRASIL.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:2ABE80E8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 095/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS ORGANIZADORAS PARA O SETOR DE FARMÁCIA.
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 20 de Março de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 20 de Março de 2023 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:CA18DCA8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
3° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DL 13/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50065/2020
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por mais **12 meses,** até o dia **09 de março de 2024,** com fundamento no artigo 57, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores; Todas as cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA UNIDADE DE TRIAGEM DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO.
CNPJ: 05.545.303/0001-03
Data da assinatura:06/03/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:761D56F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.581 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de Março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:D1EACD64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.581 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de Março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:C9040FCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1446/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Jonathan Mello de Melo, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 47228 , a contar de 27/02/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:DA5DAC95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1452/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Eduarda Hojnacki Costa , Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47700, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/2023 a 05/03/2023, não remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:DA6A0B79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1457/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabiana Deichsel dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30896, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1385/2023, no período de 26/02/2023 até 28/02/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:79D2CBA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1476/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/03/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9428FD08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1477/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laura Helena Acioly Vieira, Professor, Estatutário, matrícula n° 40255, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CD7DF932

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1479/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Alexandra Maria Campelo Ximenes – Matrícula 30135, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Julia Bongiovani - Matricula: 30417, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

-Contrato nº 2023/033, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Residencial Terapeutico Casa De Maria Ltda, que tem por objeto a contratação do Residencial Terapêutico Casa De Maria para fornecimento de 1 (Uma) vaga em residencial terapêutico para paciente Graziela Ferreira - SMS, vinculado a Inexigibilidade nº 5/2023, oriundo do processo administrativo nº 786/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:644DA357

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 34/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023, Processo Administrativo nº **620/2023**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA (CBO 7156) - SMOSU.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO DO POSTO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 27 de março de 2023, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:CF550795

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1482/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, o (a) servidor (a) Rafael Andrade dos Santos – Matrícula 31556, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Jeferson Ferndando da Silva - Matricula: 31644, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG,

-Contrato nº 2023/034, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TELEFONICA BRASIL S.A., que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de telefonia móvel pessoal - SMGG , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 228/2022, oriundo do processo administrativo nº 4790/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:97EEFC5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 45/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: **900/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - SMCEL.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 20 de março de 2023, às 10:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0862F7CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1483/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Regina Maia, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7306, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/2023 a 02/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:13E1ABD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1484/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Jemaitis, Professor Séries Iniciais/ Professor Área I 20H, Estatutário, matrículas nº 41241/41911, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/02/2023 a 01/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:630DB925

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1485/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noemir da Rocha Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/03/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:723A27FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1486/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gabriela da Silva da Rocha, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30024, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1333/2023, no dia 01/03/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:FD0DE339

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1487/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1354/2023, para fazer constar: CONCEDER para Lisemar Henz, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40032, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/02/2023 até 04/04/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:84272392

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1488/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,

PRORROGAR para Ana Maria de Boer Canto, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n°46756, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1001/2023, no período de 22/02/2023 até 28/02/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:48EF7638

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1489/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Andreia Royes Matheus, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n°46218, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/2023 até 22/04/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:0FAD6F06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1490/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sirlei Fatima da Silva Branco, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 4744, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9971/2022, no período de 05/03/2023 até 04/04/2023 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:B1FD2BA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1491/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Altair Farias de Vargas, Fiscal Tributário de Edificações, Estatutário, matrícula nº 3574, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/02/2023 a 03/03/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6ED3D974

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1492/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Nomear Carmen Regina Tanski Pavão no cargo em comissão Assessor de Governo (CC-3), vinculado à Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde , a contar de 15/02/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9DB33EE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1493/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER Ângela Berger de Matos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50233, Licença Prêmio referente ao período de 11/08/2015 a 11/08/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7C12C2F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1494/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3042/2022, para fazer constar: RECONHECER o direito de André Luiz da Rosa Vanti, Fiscal Sanitário, Estatutário, matrícula nº 3868, à Licença Prêmio referente ao período de 11/07/2015 a 11/07/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1DA3D302

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1495/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2766/2022, para fazer constar: CONCEDER para André Luiz da Rosa Vanti, Fiscal Sanitário, Estatutário, matrícula nº 3868, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/07/2020, conforme Lei Municipal 5231/2011, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022 , e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:60F9133A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1496/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,
Considerando o disposto na Lei Municipal 5231/2011;
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 com a redação incluída pela Lei Complementar nº 191, de 2022 c/c Decreto Municipal nº 7.392, de 11 de outubro de 2022; RESOLVE, CONCEDER para André Luiz da Rosa Vanti, Fiscal Sanitário, Estatutário, matrícula nº 3868 , Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 11/07/2020, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1E114F6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1497/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leila Borges, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41272, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a no dia 22/02/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7A6CF793

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1498/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Georg Zanatta, Arquiteto, matrícula nº 31747, Estatutário, Gratificação de Responsabilidade Técnica, no percentual de 60%, a partir de 22/02/2023, em conformidade com a Lei Municipal n° 6327/2016.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1E139B1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1500/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Batista da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41808, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/02/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:39673375

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1499/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Georg Zanatta, Arquiteto, matrícula nº 31747, Estatutário, adicional de incentivo no percentual de 25%, a partir de 22/02/2023, em conformidade com a Lei Municipal n° 6.654/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D6F99FCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1501/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Tassinari, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41368 , 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/02/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3E959080

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1502/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, Karen Araujo de Souza, Professor, Estatutário, matrícula nº 40324, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculado à Unidade de Formação Continuada - Diretoria Pedagógica, a partir de 01/03/2023, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C16D2A40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1503/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karen Araujo de Souza, Professor, Estatutário, matrícula nº 40324, GS - Gratificação de Serviço, a partir de 01/03/2023, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9EB270FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1504/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em

pessoa da família, a partir de 22/02/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:52C1144D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1505/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº9870/2022 para fazer constar: CONCEDER Lisandre Beatris de Barros Chaves, Técnico Enfermagem, matrícula nº 30999, Padrão 16, 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em a contar de 19/12/2022 e 04 dias a contar de 03/01/2023 referente ao período aquisitivo com vencimento em 23/07/2022, e não como constou

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Priscila de Abreu Hofmeister
Código Identificador:EE8E6BDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1506/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846 , Licença Prêmio referente ao período de 28/08/2013 a 28/08/2018, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3553A2D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1507/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Mara Beatriz Ferreira Rocha, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50670 , Licença Prêmio referente ao período de 12/04/2016 a 16/11/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5B48A40E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1508/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Beatriz Ferreira Rocha, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50670 3 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1507/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B988A2F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1507/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Mara Beatriz Ferreira Rocha, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50670 , Licença Prêmio referente ao período de 12/04/2016 a 16/11/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FFB5A238

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

ATO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
Na data de seis dias do mês de março de 2023, a Pregoeira nomeados através da Portaria Nº 075/2023, dá seguimento ao EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 destinado ao objeto descrito neste processo DECIDINDO pelo o que segue**.**
Com base no memorando nº 0028/2023 da Coordenadoria de Serviço de Inspeção Municipal, o qual nos informa da impossibilidade de aceitação dos valores negociados a Pregoeira com base no art. 48, § da Le Federal Nº 8.666/93 CONVOCA a única empresa participante do processo para nova sessão pública de apresentação de nova proposta (negociação) a ser realizada na data de 08/03/2023 ás 09 horas tendo como local a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br**.**

Fagundes Varela, 06 de março de 2023

ROSECLEIA ZATT
Pregoeira

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:EB0CF23F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 12/2023 – Processo nº 326/2023, Pregão nº 05/2023. Contratado: JAPEL JACUÍ AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ: 87.489.282/0001-10. Valor: R$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais). Lei 8.666/93. **CONTRATO nº 13/2023** – Processo nº 460/2023, Dispensa nº 448/2023. Contratado: ASSOCIAÇÃO PRO-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL–APESC, CNPJ: 95.438.412/0001-14. Valor: R$ 9.793,00 (nove mil e setecentos e noventa e três reais). Lei 14.133/2021.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:87DF2789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto da porta de acesso ao CRAS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:6FB24909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de contenção e de conserto do vazamento ocorrido no banheiro da UBS Claudino Caetano Muraro.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:AED10398

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

Inexigibilidade nº 10/2023
Processo n.º 174/2023
Termo vinculado ao Chamamento Público nº 001/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: CIRC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO, CNPJ n.º 94.446.804/0001-62, com sede à Rua Lamartini Souza, n.º 68, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, cidade de Santa Maria - RS, CEP 97.050-282.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
A contratação da referida empresa tem por objetivo a prestação ao Município, dos exames Rx de Punho, Rx de Antebraço, Rx de Torax (pa+inspiração+expiração+lateral), 01 Us Joelho, Tc crânio S/contraste, Us Transvaginal, Tc Abdomen Superior S/contraste, Tc Pelve/bacia/abdomen inferior S/contraste, Rx Articulação Escapulo - Umeral, Rx Cotovelo, Us Partes Moles, Us Inguinal (região), Médico Neurologista, Técnico de Enfermagem (hora), Consultas Médico Clinico Geral(p), Médico Neurologista pediátrico, Urofluxometria, Médico Urologista, Avaliação Urodinâmica Completa, Enfermeiro (hora), Médico Psiquiatra pediátrico, Rx Panorâmica, Cintilografia Miocárdio Perfusão, Eeg – Eletroencefalograma - sono, Eeg – Eletroencefalograma – Vigília, conforme Chamamento Público 001/2021 do Consórcio Intermunicipal da Região Centro e o município de Formigueiro.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pelos serviços prestados o Município pagará o valor aproximadamente de **R$ 19.554,91 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos),** que deverão ser pagos em até 5 dias a contar da liquidação da Nota de Empenho, assim distribuídos:
01 Rx de Punho, no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos).
02 Rx de Antebraço, no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos), somando valor total de R$ 42,92 (quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).
04 Rx de Torax (pa+inspiração+expiração+lateral), no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos), somando valor total de R$ 85,84 (oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
01 Us Joelho, no valor de R$ 50,09 (cinquenta reais e nove centavos).
03 Tc crânio S/contraste, no valor de R$ 124,16 (cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), somando valor total de R$ 372,48 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
01 Us Transvaginal, no valor de R$ 60,10 (sessenta reais e dez centavos).
02 Tc Abdomen Superior S/contraste, no valor de R$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), somando valor total de R$ 396,80 (trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
02 Tc Pelve/bacia/abdomen inferior S/contraste, no valor de R$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), somando valor total de R$ 396,80 (trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
01 Rx Articulação Escapulo - Umeral, no valor de R$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos).
01 Rx Cotovelo, no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos).
01 Us Partes Moles, no valor de R$ 50,09 (cinquenta reais e nove centavos).
01 Us Inguinal (região), no valor de R$ 50,09 (cinquenta reais e nove centavos).
01 Médico Neurologista, no valor de R$ 113,11 (cento e treze reais e onze centavos).
57 Técnico de Enfermagem (hora) no valor de R$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos), somando valor total de R$ 872,10 (oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos).
194 Consultas Médico Clinico Geral(p), no valor de valor de R$ 36,63 (trinta e seis reais e sessenta e três centavos), somando valor total de R$ 7.106,22 (sete mil e cento e seis reais e vinte e dois centavos).
01 Médico Neurologista pediátrico, no valor de R$ 125,69 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

01 Urofluxometria, no valor de R$ 120,48 (cento e vinte reais e quarenta e oito centavos).

01 Médico Urologista, no valor de R$ 113,11 (cento e treze reais e onze centavos).
01 Avaliação Urodinâmica Completa, no valor de R$ 376,59 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

234 Enfermeiro (hora), no valor de R$ 33,09 (trinta e três reais e nove centavos), somando valor total de R$ 7.743,06 (sete mil e setecentos e quarenta e três reais e seis centavos).

01 Médico Psiquiatra pediátrico, no valor de R$ 125,69 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

01 Rx Panorâmica, no valor de R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

01 Cintilografia Miocárdio Perfusão, no valor de R$ 1.125,45 (um mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

01 Eeg – Eletroencefalograma - sono, no valor de R$ 84,36 (oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

01 Eeg – Eletroencefalograma - Vigília, no valor de R$ 57,26 (cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
Faz-se necessário estes serviços, devido à necessidade dos tratamentos de saúde dos munícipes.

5. DA ESCOLHA:
A escolha da empresa, conforme Chamamento Público realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde com o município de Formigueiro.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria de Saúde
Unidade: Fundo Municipal De Saúde- Fms
Ação: 005
Fonte de Recurso: 1659
Despesa: 3479 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, devido a necessidade de Tratamento de saúde dos munícipes e dos serviços serem realizados por Empresas escolhidas através de processo de Chamamento público realizado através do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do RS – CIRC.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município.

Formigueiro - RS, 06 de março de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A8045AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023

Pregão Eletrônico nº 09/2023 Registro de Preço – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de horas técnicas de **serviços de mecânica pesada**, para diversas secretarias, conforme especificado no Edital e em seus anexos**, no horário das 09h00min do dia 20 de março de 2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1101, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 06 de março de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1D0BFFAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1008/2023

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **aquisição de Kit de Embreagem com, disco, rolamento e platô e volante bimassa da embreagem para o conserto do veículo ambulância Citroen Placa IXA4904, ano/modelo 2021/2014, Chassi, 935ZCWMNCE21414,5, Renavan 1074719260, patrimônio 211494.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10/03/2023 até as 17 horas

O valor estimado da contratação por item é de:
1) Kit embreagem – disco, rolamento, Platô – R$ 1.957,00 (Um mil novecentos e cinquenta e sete reais).
2) Volante Bimassa da embreagem – R$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais).

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br.
Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:8D2A8540

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1010/2023

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **aquisição de peças para o veículo Grand Siena Placa IYU5J24, Ano/Mod 2018/2019 – Flex Chassi 9BD19713NK3364475, Renavan 1167108466, Patrimônio212897.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10/03/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br.
Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:CFD59113

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1009/2023

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **aquisição de peças para o conserto do veículo SPIN, placa IWC8A07, ano/modelo 2014/2015 – Flex, Chassi 9BGJC75ZOFB173173, Renavan 1028217649, Patrimônio 210980.** Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10/03/2023 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br.
Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:06727B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições, torna público a revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023, tipo menor preço por item, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GLORINHA E CAPELA MUNICIPAL, LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA; INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"**, com base no caput do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, para alteração do edital.
Maiores informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13 às 17h no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, ramais 211/220, pelo e-mail: pregão01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 06 de março de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:6A90F6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E CAPELA MUNICIPAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Abertura das propostas dia **17/03/2023** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail heloisa@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 07 de março de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E768FB9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 09/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ nº 17.878.618/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa para gestão no envio dos eventos do e-Social, contemplando as áreas de Medicina e Segurança do Trabalho do município de Gramado dos Loureiros, com os seguintes serviços a serem prestados: Envio do evento S-2210 (Comunicado de Acidente de Trabalho); Envio do evento S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador); Envio do evento S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos); Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Treinamento de NR-06 (EPI). VALOR MENSAL: R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) por vida.

Gramado dos Loureiros – RS. 01/03/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:4E01C4D2

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 10/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ nº 17.878.618/0001-51. OBJETO: Contratação de empresa para realização de exame clínico dos funcionários do município com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). VALOR MENSALR$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por Atestado de Saúde Ocupacional.

Gramado dos Loureiros – RS. 01/03/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:EB857289

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 011/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA

PÚBLICO que, com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47 e inscrição estadual nº 114.814.878.119. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de linhas de telecomunicação para a Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros/RS. VALOR TOTAL: 5.988,00 (Cinco mil e novecentos eoitenta e oito reais).

Gramado dos Loureiros – RS. 02/03/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:89EC0D63

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 012/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: VIEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI., inscrita no CNPJ nº 11.276.719/0001-76. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bomba 6¨submersa 40 estagios 20HP trifásico 380V, instalação de um quadro de comando chave compensadora 20HP trifásico 380V e serviço de retirfada e instalação. VALOR TOTAL: 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Gramado dos Loureiros – RS. 06/03/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:F0D107BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.327, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Cria o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON e fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, órgão de orientação e defesa do consumidor, composto por representantes do Poder Público e de entidades representativas da sociedade, com as seguintes atribuições:
I – a defesa dos direitos básicos do consumidor;
II – a promoção de eventos educativos e edição de material informativo;
III – aprovar a política municipal de relações de consumo;
IV – atuar no controle da política municipal de relações de consumo;
V – promover, através de convênios com órgãos diretos e indiretos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, além das entidades civis relacionadas, a proteção e a defesa do consumidor;
VI – promover atividades e eventos que contribuam para a difusão da cultura, divulgação, orientação e proteção dos direitos e interesses coletivos e difusos dos consumidores;
VII – administrar e gerir financeira e economicamente os valores e recursos depositados no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, bem como nas Leis nº 7.347/85 e 8.078/90 e seu Decreto Regulamentador;
VIII – elaborar seu regimento interno.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON) será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas.
Parágrafo único. Cada indicação de membro titular será acompanhada da indicação de um membro suplente.

Art. 3º. Os conselheiros e seus suplentes, terão um mandato de dois anos, renovável por igual período, e não perceberão qualquer remuneração pela participação no Conselho, cujas atividades serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º. O Presidente do Conselho, Vice-Presidente e Secretário serão eleitos pelos demais membros titulares e representantes do órgão, por maioria simples de voto dos conselheiros nomeados.

Art. 5º. As decisões do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor serão tomadas por maioria simples de votos, com a presença da maioria absoluta dos membros.

Art. 6º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros titulares.

Art. 7º. São membros da Sociedade Civil, junto ao CONDECON:
I – 01 (um) representante do Clube de Diretores Lojistas – CDL;
II – 01 (um) representante de estabelecimento de ensino superior;
III – 01 (um) representante da União das Associações de Moradores de Guaíba;
IV – 01 (um) representante da OAB/RS;
V – 01 (um) representante da Acigua.

Art. 8º. São membros do Poder Público, junto ao CONDECON:
I – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal;
II – 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente.

Art. 9º. Será dispensado do CONDECON o Conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, no período de um ano.

Art. 10. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, de que trata o art. 57, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, com o objetivo de receber recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores.
Parágrafo único. O FMPDC será gerido pelo Conselho Gestor, composto pelos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 11. O FMPDC terá o objetivo de prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores do âmbito do Município de Guaíba.
§1º. Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo, serão aplicados:
I – na reparação dos danos causados à coletividade de consumidores do Município de Guaíba;

II – na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor;
III – no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo;
IV – no financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo;
V – no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;
VI – no custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor, e ainda investimentos em materiais educativos e de orientação ao consumidor;
§ 2º Na hipótese do inciso III, do §1º deste artigo, deverá o CONDECON considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, a sua relevância, a sua urgência e as evidências de sua necessidade.

Art. 12. Constituem recursos do Fundo o produto da arrecadação:
I – das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da lei 7.347 de 24 de julho de 1985;
II – dos valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no art. 56, inciso I, e no art. 57 e seu Parágrafo Único da Lei nº 8.078/90, assim como daquela cominada por descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;
III – as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;
IV – os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
V – as doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;
VI – outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo.

Art. 13. As receitas descritas no artigo anterior serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito, à disposição do CONDECON.
§1º. As empresas infratoras comunicarão, no prazo de 10 (dez) dias, ao CONDECON, os depósitos realizados a crédito do Fundo, com especificação da origem.
§2º. Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do Fundo em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.
§3º. O saldo credor do Fundo, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.
§4º. O Presidente do CONDECON é obrigado a publicar mensalmente os demonstrativos de receitas e despesas gravadas nos recursos do Fundo, repassando cópias aos demais conselheiros, na primeira reunião subseqüente.

Art. 14. A Prefeitura Municipal prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao CONDECON e ao FMDC, que serão administrados por uma secretaria executiva.

Art. 15. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios de cooperação técnica entre si e com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, no âmbito de suas respectivas competências e observado o disposto no art. 105 da Lei 8.078/90.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor integra o Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo estabelecer convênios para o desenvolvimento de ações e programas de defesa do consumidor com o órgão e coordenador estadual.

Art. 16. Consideram-se colaboradores do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor as universidades públicas ou privadas, que desenvolvam estudos e pesquisas relacionadas ao mercado de consumo.
Parágrafo único. Entidades, autoridades, cientistas e técnicos poderão ser convidados a colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas pelos órgãos de proteção ao consumidor.

Art. 17. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de suapublicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 03 de março de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:55B9D17B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.328, DE 03 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 05 (cinco) Motoristas categoria D, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 05 (cinco) Motoristas Categoria D.

Art. 2º. O prazo de contratação dos profissionais de que trata o art. 1º será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único. A contratação deverá obedecer à classificação de candidatos aprovados em processo seletivo vigente; não havendo mais candidatos aprovados no referido processo, a contratação será efetivada por novo processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular, títulos e entrevista pessoal do candidato.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 03 de março de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:38459978

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 037 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Estabelece regras e procedimentos para gestão e fiscalização da execução de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõem sobre a fiscalização da execução de contratos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.130/22 que atribui à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos a finalidade, entre outras afins, de acompanhar e controlar a execução dos contratos e atas vigentes;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o acompanhamento e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo de Guaíba.

Art. 2º. Para fins deste decreto, considera-se:

I – Contrato: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

II – Instrumento de Contrato ou Termo de Contrato: o documento que formaliza o contrato, consistindo em escrito completo, contemplando todas as cláusulas cabíveis, emitido para o fim específico de documentar a avença e podendo ser substituído, nos casos previstos em lei, por documento equivalente, tais como nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço;

III – Gestor do Contrato: o servidor designado para coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção dos contratos;

IV – Fiscal de Contrato: é o servidor designado para realizar atividades de fiscalização administrativa, fiscalização técnica e/ou fiscalização setorial da execução contratual, as quais podem ser cumulativas, conforme definido na portaria de designação, devendo ser registrado apenas quando não o forem;

V – Fiscal Administrativo: quando houver mais de um fiscal designado para o contrato, com cisão de atribuições, o fiscal administrativo é aquele que faz o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

VI – Fiscal Técnico: quando houver mais de um fiscal designado para o contrato, com cisão de atribuições, o fiscal técnico faz acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto conforme contratado e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório;

VII – Fiscalização Setorial: o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e/ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

VIII – Fiscal Substituto: é o servidor indicado para atuar como fiscal do contrato nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

IX – Equipe de Fiscalização: o conjunto de agentes designados para fiscalização e gestão de contratos;

X – Ordenador de Despesa: a autoridade cujos atos resultarem emissão de empenho ou autorização de pagamento;

XI – Coordenadoria de Fiscalização de Contratos: a unidade administrativa com o objetivo de coordenar as atividades de fiscalização por meio de monitoramento, orientação e controle da atuação das equipes de fiscalização;

XII – Preposto da Contratada: o representante da empresa formalmente designado responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

XIII – Unidade Gestora: É a Unidade Orçamentária (Secretaria) ou Administrativa (Departamento, Setor, Seção, Repartição) investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, responsável pela prestação dos serviços e pela utilização dos produtos decorrentes dos contratos administrativos;

XIV – Dupla Fiscalização: É a averiguação aleatória e pontual feita pela Coordenadoria de Fiscalização de Contratos de contratos existentes, que se dá mediante notificação prévia à Secretaria Gestora de quais serão supervisionados naquele mês, funcionando como um segundo controle de fiscalização;

XV – Garantia Financeira: pode ser em espécie, na forma de seguro ou outro meio previsto no contrato ou instrumento equivalente, que garanta o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos, na forma da lei.

CAPÍTULO II
DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Art. 3º. Todo contrato deverá ser acompanhado por uma Equipe de Fiscalização composta no mínimo por um Gestor de Contrato e um Fiscal de Contrato, bem como pelos respectivos substitutos, indicados pela Unidade Gestora no momento da solicitação inicial da contratação.

§ 1º. Tratando-se de contrato de serviço de natureza continuada e contratos de obras ou serviços de engenharia, a designação deverá ser realizada por meio de portaria própria.

§ 2º. A depender do objeto contratado, a Unidade Gestora ou o Gestor do Contrato poderá solicitar a designação de um número maior de fiscais ou de uma comissão, segregando funções de acordo com a área de conhecimento ou outro critério objetivamente definido.

§ 3º. Excetuando-se os contratos de serviços continuados e contratos de obras ou serviços de engenharia, os fiscais poderão ser designados através de indicação expressa no contrato ou na ata de registro de preços ou através de portaria.

§ 4º. A indicação de equipe de fiscalização é condição para início da execução contratual, vedando-se, em sua falta, a emissão de ordens de fornecimento ou de início dos serviços.

§ 5º. Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições.

§ 6º. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor por não se tratar de ordem ilegal, devendo este expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso, observado o parágrafo único do art. 4º.

§ 7º. As solicitações iniciais de contratação deverão considerar as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto a capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Art. 4º. A escolha da Equipe de Fiscalização deve ser realizada pela Unidade Gestora requisitante da contratação, que observará o conhecimento do objeto por parte dos servidores indicados, suas capacidades técnicas para fiscalização ou gestão, a quantidade de contratos por servidor, e que preencham os seguintes requisitos:

I – sejam, preferencialmente, servidores efetivos do quadro permanente do Poder Executivo Municipal;

II – tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;

III – não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil; e

IV – não possuam subordinação hierárquica entre si.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, a Administração propiciará a capacitação necessária para que o servidor escolhido exerça a função de Gestor ou Fiscal de Contratos, bem como realizará a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essas atribuições, quando necessário.

Art. 5º. Para contratos de maior complexidade e a critério da Secretaria responsável, poderá ser designado grupo de trabalho, composto por membros indicados pela Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e pela Equipe de Fiscalização, para elaboração de Plano de Fiscalização.

Parágrafo único. O Plano de Fiscalização elaborado integrará o Termo de Referência, ou documento equivalente, da contratação.

Art. 6º. Compete ao Gestor de Contrato:

I – coordenar os trabalhos de fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial;

II – convocar reunião inicial, devidamente registrada em ata, com o preposto da contratada e a equipe de fiscalização, a fim de informar os mecanismos de fiscalização, as condições para execução do objeto, o método de aferição dos resultados, as sanções aplicáveis e outras condições contratuais relevantes;

III – encaminhar as demandas e requisições ao preposto da contratada;

IV – avaliar Relatórios de Fiscalização e Ocorrências recebidos mensalmente via Processo Digital (PD), aprovando-o ou solicitando providências;

V – encaminhar desconformidades e irregularidades não sanadas à Coordenadoria de Fiscalização de Contratos para análise quanto a necessidade de abertura de Processo Administrativo Especial de Licitações e Contratos (PAELC), informando as medidas saneadoras já realizadas e que não foram bem sucedidas, nos termos no art. 7º, I, b do Decreto nº 57/2021;

VI – despachar o processo de pagamento ao Ordenador de Despesa a partir da análise da documentação decorrente da fiscalização;

VII – comunicar a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, se for o caso;

VIII – receber definitivamente o objeto contratado;

IX – controlar prazos e saldos, informando, em tempo hábil, a unidade gestora da eventual necessidade de nova contratação ou outras providências;

X – certificar a existência, a renovação e a manutenção da garantia contratual, se houver, inclusive quanto a prorrogações ou acréscimos;

XI – autuar as documentações apresentadas pela contratada ou produzidas pela Equipe de Fiscalização;

XII – coordenar pesquisas de satisfação junto ao Público Usuário, avaliando resultados;

XIII – solicitar providências quanto a execução contratual, inclusive relativas a manifestações do Público Usuário;

XIV – acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada, documentando a retificação;

XV – encaminhar a documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

XVI – informar imediatamente ao setor responsável a necessidade de designação de novo Gestor do Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de função ou local de trabalho.

Art. 7º. Compete ao Fiscal de Contrato:

I – conhecer o contrato e suas disposições;

II – acompanhar e fiscalizar "in loco" a execução do contrato, verificando se a execução do objeto se dá nos moldes contratados, quanto a quantidade, qualidade, tempo e modo, registrando no relatório mensal tal aferição, utilizando dos mais variados métodos possíveis (foto, vídeo, etc.);

III – verificar o cumprimento de obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV – verificar a manutenção das condições de habilitação;

V – registrar as faltas cometidas pela Contratada na forma de ocorrências em sistema, livro de ocorrências ou outra forma que mantenha o histórico de ocorrências durante a execução contratual;

VI – receber provisoriamente o objeto contratado, encaminhando-o ao Gestor de Contrato;

VII – elaborar Relatório de Fiscalização e Ocorrências, referente ao período de prestação do serviço, encaminhando ao Gestor do Contrato para despacho;

VIII – controlar prazos de vigência, de início, de execução, de recebimento, entre outros que forem previstos no contrato ou edital;

IX – solicitar atualizações de garantia, quando houver, após prorrogações ou acréscimos;

X – sugerir providências ao Gestor do Contrato;

XI – realizar pesquisa de satisfação junto ao público usuário, sob coordenação do Gestor de Contrato, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos da execução do contrato;

XII – notificar a contratada para solucionar as faltas cometidas, acompanhando as providências e comunicando o Gestor de Contrato em caso de não atendimento, atendimento insuficiente ou reincidência;

XIII – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

XIV – receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis;

XV – encaminhar ao Gestor do Contrato a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

XVI – informar imediatamente o Gestor do Contrato ou Unidade Gestora da necessidade de designação de novo Fiscal de Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de local de trabalho.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Art. 8º. O acompanhamento da execução contratual deverá observar o contrato e suas alterações, o edital e o termo de referência ou projeto básico, a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições, anexos e preços, bem como legislação e regulamentos aplicáveis em cada caso.

Parágrafo único. O acompanhamento da execução contratual será realizado pela Equipe de Fiscalização, auxiliada pela Coordenadoria de Fiscalização de Contratos, pela Procuradoria Geral do Município e pela Central de Controle Interno, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Seção I
Da Fiscalização Administrativa

Art. 9º. O Fiscal de Contrato com atribuições de fiscalização administrativa deverá verificar a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida no momento da contratação, por força do Art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 ou Art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21.

§ 1º. A manutenção da regularidade fiscal e trabalhista será verificada por meio da emissão de Certidões Negativas de Débitos de tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como da emissão de Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§ 2º. A existência de débitos com a Fazenda Municipal de Guaíba deve ser destacada no relatório de fiscalização a fim de que a Secretaria Municipal da Fazenda instrua processo de compensação nos termos do Decreto nº 081/2017.

§ 3º. A existência de débitos não constitui razão para retenção de pagamento, mas deverá constituir ocorrência para fins aplicação de sanções previstas em contrato, salvo disposto no § 2º deste artigo.

§ 4º. A inexistência de condições impeditivas será verificada antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, bem como quando houver a dupla fiscalização pela Coordenadoria de Fiscalização de Contratos, e se dará mediante consultas aos cadastros de empresas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar.

Art. 10. O Fiscal de Contrato deverá verificar nos contratos com dedicação Exclusiva de Mão de Obra também a regularidade das obrigações trabalhistas, avaliando no mínimo:

I – se todos prestadores de serviços estão devidamente registrados;

II – se há recibo assinado de entrega de EPIs com certificado de aprovação e treinamento para uso adequado;

III - se os salários dos empregados foram devidamente pagos;

IV – se houve o pagamento de vale-transporte;

V – se houve o pagamento de vale-alimentação;

VI – se houve recolhimento das verbas de Previdência e FGTS;

VII – se houve o pagamento das férias com terço constitucional;

VIII – se houve extinção de contrato de trabalho com pagamento das verbas rescisórias e anotação na CTPS, nos termos do Art. 477, §8º da CLT.

§ 1º. Quando houver a cisão de funções por atuação de mais de uma pessoa como fiscal de determinado contrato, tal atribuição recairá sobre aquele que for qualificado como fiscal administrativo.

§ 2º. Instrução Normativa disciplinará a possibilidade de verificação das obrigações trabalhistas por amostragem e as condições para tanto.

Seção II
Do Relatório de Fiscalização e Ocorrências
Art. 11. O Fiscal de Contrato deverá emitir relatório de fiscalização e ocorrências atestando que realizou as verificações constantes neste decreto, de acordo com as atribuições para as quais fora designado, e encaminhar ao Gestor do Contrato que decidirá pelo recebimento definitivo do objeto ou pela sua recusa.

§ 1º. A recusa do objeto deverá ser notificada à Contratada para que seja sanada a irregularidade encontrada, no prazo definido no edital, termo de referência ou ata de registro de preços, ou em prazo definido pela Equipe de Fiscalização de acordo com a complexidade da solução;

§ 2º. Persistindo a causa de recusa do objeto, o Gestor de Contrato deverá solicitar à Coordenação de Fiscalização de Contratos da Secretaria de Licitações e Contratos a abertura de processo administrativo (PAELC) para apuração das irregularidades e eventual aplicação das sanções cabíveis, informando quais medidas saneadoras já foram realizadas pela equipe de fiscalização, observadas também todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 057/2021;

§ 3º. Recebido o objeto, o Gestor do Contrato encaminhará ao Ordenador de Despesas para fins de autorização do pagamento;

§ 4º. Os relatórios de fiscalização, acompanhados dos documentos que o instruíram, serão juntados em processos digitais, bem como o devido despacho do Gestor do Contrato e demais documentos pertinentes, conforme requisitos estabelecidos em Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos.

Seção III
Da Dupla Fiscalização
Art. 12. A Coordenadoria de Fiscalização de Contratos fará mensalmente análise de contratos, escolhidos de modo aleatório, com o escopo de resguardar mais ainda o ente público no que tange à fiscalização.

§1º. No final de cada mês a Coordenadoria encaminhará processo digital (PD) à Secretaria Gestora informando qual(is) contrato(s) foram selecionados para a Dupla Verificação, para que tenha ciência e para que a mesma encaminhe o processo à equipe de fiscalização, a qual terá 5 dias úteis para juntar toda documentação requerida e devolver o mesmo à Coordenadoria.

§ 2º. Após o recebimento serão analisados os documentos, e a Coordenadoria emitirá parecer ratificando o entendimento dado pela fiscalização do período apurado ou retificará apontando as incongruências, solicitando documentações e/ou esclarecimentos adicionais se forem pertinentes.

§ 3º. Em não sendo sanados os apontamentos feitos pela Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e/ou não havendo

documentos suficientes para corroborar a conformidade da execução contratual no sentido amplo, o processo digital será devolvido com parecer/nota técnica à Secretaria Gestora para que seja feita apuração de responsabilidade por meio do procedimento previsto no Decreto Municipal nº 57/2021 (PAELC).

CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES
Art. 13. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da Contratada, a exemplo de:

I – possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da Contratada;

II – exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, serviços de transporte, apoio administrativo ou ao usuário;

III – direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

IV – promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

V – considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI – definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessita de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e

VII – conceder aos trabalhadores da contratada direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com este decreto sujeitam-se a responsabilidade administrativa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu ato ou omissão ensejar.

Art. 15. Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos estabelecerá procedimentos, modelos de documentos e formulários para operacionalização das disposições deste Decreto.

Art. 16. Os documentos e solicitações decorrentes das atividades de acompanhamento e fiscalização de contratos serão arquivados e tramitados em formato digital, sendo todos os trâmites devidamente assinados.

Art. 17. A pedido ou de ofício, a Coordenadoria de Fiscalização de Contratos poderá emitir orientação técnica para instruir a atuação do fiscal de contratos acerca dos procedimentos de fiscalização.

Art. 18. Fica revogado o Decreto Municipal nº 067, de 29 de março de 2019.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:DD7B4740

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 008/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o **RESULTADO**da **DISPENSA DE LICITAÇÃO n°008/2023**para contratação de03 (três)assinaturas impressas e digitais do Jornal Zero Hora, Correio do Povo e Jornal do Comérciopelo período de 12 meses, de acordo com o Art. 75, IIda Lei Federal n.º 14.133/21. Executantes e valores: **RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A** CNPJ: 92.821.701/0001-00**; EMPRESA JORNALÍSTICA J.C. JARROS LTDA** CNPJ: 92.785.989/0001-04.**; EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JUNIOR LTDA -** CNPJ: 92.757.798/0001-3, com os valores respectivamente de R$7.154,70; R$2.479,20 e R$3.286,80.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F1AAC3C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023.
PROCESSO: Nº 403/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em caráter emergencial para a Alimentação Escolar.

Item	Descrição	Quantidade	Fornecedor:	Valor Unitário:	Valor Total:
1-	Cuca, sabores variados, sovada, fresca, macia, com boa apresentação, peso médio de 800g.	150 unidades	Leticia Radeski Zellmer	R$ 8,25	R$ 1.237,50
2-	Pão de forma tradicional fatiado sem leite - pacote de 480g, fatiado, macio. Deve conter data de fabricação e validade.	170 unidades	Jurinic e Cia Ltda	R$ 7,90	R$ 1.343,00
3-	Pão de cachorro quente – 50g, sovado, fresco, tamanho uniforme, medindo de 15 a 17cm e com boa apresentação.	82 KG	Leticia Radeski Zellmer	R$ 9,00	R$ 738,00

Fornecedor: Letícia Radeski Zellmer - CNPJ nº 45.540.794/0001-14, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 589, Centro, na cidade de Guarani das Missões/RS.
Fornecedor: Jurinic & Cia Ltda - CNPJ nº 90.621.194/0001-35, localizada na Rua Boa Vista, nº 482, Centro, na cidade de Guarani das Missões/RS.
Valor Total: R$ 3.318,50 (três mil e trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 03/03/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:3099FE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023.
PROCESSO: Nº 114/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Aquisição de 70 toneladas de areia média e 200 unidades de cimento, utilizável em todas as obras (reboco, contra piso, lajes e concreto convencional), em sacos de 50 kg com validade mínima de 90 dias, a contar da entrega.
FORNECEDOR: Lojas Becker Ltda (filial 12) - CNPJ nº 04.415.928/0012-40, localizada na Rua Boa Vista, nº 956, Centro, na cidade de Guarani das Missões/RS.
VALOR TOTAL: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
FORNECEDOR: Albino Iuhniseki - CNPJ nº 88.744.479/0001-11, localizada na Rua Comandaí, Sala 01, Centro, na cidade de Guarani das Missões/RS.
VALOR TOTAL: R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).
AMPARO LEGAL: art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 03/03/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:BEE66277

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023
Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de dispensa de licitação n° 011/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da **WINCK & FILHO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 35.032.487/0001-79),** para prestação de serviços de arbitragem em campeonatos esportivos municipais, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) por jogo.

Humaitá/RS, 02 de março de 2023.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2023
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de arbitragem em campeonatos esportivos municipais. **EMPRESA:** WINCK & FILHO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.032.487/0001-79, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 555, município de Três Passos/RS. **ESTIMATIVA DA DESPESA:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), R$ 700,00 (setecentos reais) por jogo. **FUNDAMENTO:** Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Humaitá/RS, 06 de março de 2023.

CRISTINA DONATO
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 134/2023

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:C5AEB259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 134/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Altera Cargo em Comissão de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor Sr. **Gustavo Detoni**, matrícula nº 3990-0, do Cargo de **Assessor Técnico, CC - 09**, lotado junto à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento-Setor de Assessoria Técnica, a partir de 06/03/2023.
Art. 2º Nomear o Sr. **Gustavo Detoni**, matrícula nº 3990-0, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Administração e Planejamento, com subsídio mensal de acordo com a Lei Municipal nº 2.483/2020, a partir de 06/03/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de março de 2023.

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1B5AAE35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 32/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2023:

Contrato de Credenciamento n.º 32/2023; Processo Licitatório n.º 109/2022; Chamamento Público n.º 03/2022; Credenciada: **VITOR AUGUSTO POMATTI –** CNPJ: 05.618.284/0001-06; Objeto: prestação de serviços de castração de caninos e felinos, além de implantação de microchip. Valor total estimado para todos os itens do credenciamento: R$ 36.519,36 (trinta e seis mil quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses; Data de confecção: 03/03/2023.

Ibiraiaras/RS, em 03 de março de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:D68F4B0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3718-4	Odair José Petry	03/03/2023	01	Bernardo Dias Tams CRM 35.787

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 06 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:89C3C631

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 136/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Carolina Marini Gusberti**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Equipe de Engenharia e Arquitetura, CC-07,** com lotação na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento-Setor de Engenharia, a partir de 06/03/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:74500394

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 137/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3476-2	Nelci Teresinha Lazzarotto da Silva	15	01/11/2021 a 31/10/2022	20/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1B52B108

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 138/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade (Licença Prêmio), em gozo, a Servidora Municipal abaixo relacionada, de acordo com o Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, conforme segue:

Matrí.	Nome	Dias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3685-4	Leonilce Audiberte	30	18/06/2014 a 17/06/2019	13/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 06 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B077518A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 015/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos das Leis Municipais nº 2.544/2022, 2.553/2022 e 2.610/2022 por este ato **convoca** candidatas aprovadas em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
ELIANE TEREZINHA PASCOALI DOS SANTOS	Merendeira Servente	1º Lugar	011/2023
GRACIELI SILVA CANTARELI DA SILVA	Merendeira Servente	2º Lugar	011/2023
DJENIFER PIMENTEL RIBEIRO	Monitor de Escola	1º Lugar	011/2023
MARIA KETNA PEREIRA	Monitor de Escola	2º Lugar	011/2023

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 06 DE MARÇO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 06 de março de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:2C4CE970

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 016/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA O CARGO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA E PORTUGUÊS

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado de **professor de ensino fundamental de matemática e português** para a Rede Municipal de Ensino, aberto pelo Edital 012/2023, em especial na Ata da Comissão de nº 05/2023, torna público o que segue:

1. Divulga a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**, nos termos do Processo Seletivo 002/2023 aberto pelo Edital nº 012/2023, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 20 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Situação**	**Requisitos não atendidos**
01	ELIZEU MOURA DE SOUZA	Homologada	-
02	ALINE ZANIN	Homologada	-
CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS – 20 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Situação**	**Requisitos não atendidos**
01	PRISCILA OLIVEIRA DA LUZ	Homologada	-
02	DANIELA XAVIER	Homologada	-
03	DIANA MORO	Homologada	-

2. Fica aberto o prazo até o dia 08/02/2023, até as 16 horas, para a interposição de recursos referente à classificação ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Ibiraiaras, 06 de fevereiro de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 06 março de 2023

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:72136413

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 021-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rosângela Lacorte de Lima - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de troca e conserto de pneus da frota municipal, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço executado.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A9CC7C79

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 099-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: S. A. Ferreira da Silva Fretes - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura e pedreiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:2A1B21D0

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 013-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Sidnei Antonio Rampanelli - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, pedreiro, limpeza/capina/plantio de grama, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:51F6401C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 025-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Paulo Sergio Gomes da Silva - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, carpinteiro e encanador, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D91D4BD9

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 032-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rodrigo Pezzini - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, auxiliar de serviços gerais, limpeza/capina e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:60E72104

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 073-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Niumar Rother Prediger - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente e pedreiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:8C3D42C9

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 091-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Alexandre Weber - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B8A391EA

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 085-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ana Cristina Truss Elicker - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de eletricista, encanador, carpinteiro e marceneiro, auxiliar de serviços gerais, limpeza e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme horas trabalhadas.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A7E3F2F6

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 061-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ana Maria Rodrigues Machado - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, eletricista, encanador, carpinteiro, marceneiro, auxiliar de serviços gerais e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:494A9656

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 078-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Angela Cristina Godoy Kumm - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, encanador, auxiliar de serviços gerais e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:CDA658E8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 075-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Carine Angela Cavanhi - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:3B8A9E5E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 055-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Carlos André da Rosa - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, carpinteiro e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:8AFCC432

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 084-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Cristiano Cavalheiro - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BBB4D51B

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 088-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Diana Bourscheid - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, encanador, carpinteiro, auxiliar de serviços gerais, e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:552C22B0

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 065-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Douglas Camargo - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro e encanador, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0F931778

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 034-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Evandro Aparecido da Silva Souza - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura e pedreiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:995B5D70

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 076-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Gilmar de Souza - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, eletricista e encanador, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4F0EC40D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 092-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Iracema Silva Fredrich - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente e pedreiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6C2996DF

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 058-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Jairo Pereira - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, auxiliar de serviços gerais, limpeza/capina e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:2AD2B5C8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 059-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Juliano Fernandes Maidana - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, eletricista, encanador, carpinteiro e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1E548040

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 074-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Liamara de Mattos de Jesus - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, auxiliar de serviços gerais, limpeza/capina e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:3795A384

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 060-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Marco Antonio Fagundes de Oliveira - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, auxiliar de serviços gerais, limpeza/capina e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:FF9F95BF

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 062-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Mario Sergio de Souza - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, eletricista, encanador, limpeza/capina e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9F2D4FDD

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 064-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Nilton de Mello Gobbi - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, eletricista, encanador, auxiliar de serviços gerais, limpeza e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:731D0B0B

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 077-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rafael Colares dos Santos - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, encanador e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:16C9DBC7

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 056-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Scheila Graciele Schokal de Lima Wohlenberg - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, encanador, carpinteiro e marceneiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9A9824C0

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 097-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Vagner Godoy dos Santos - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de servente e pedreiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:83D530FD

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 030-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Adilson Wachter - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro e gesseiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4D5848DB

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 042-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Antônio Carlos da Silva - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente e pedreiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:63FB6970

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 045-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ivanir Rodrigues de Andrade - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, encanador, limpeza e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:DEFEB6D8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 010-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Celso Ritter Correa - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de conserto e troca de pneus da frota municipal, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço prestados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:088DAD0C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 026-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Claudia Fernanda Kohl - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de servente, pedreiro, auxiliar de serviços gerais, limpeza e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:AFFB0C38

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 036-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Dalmiro dos Santos - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de limpeza e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:ED3E2FEE

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 050-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Daniel dos Santos - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura e pedreiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:3BF70801

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 005-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: David Bender - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, encanador, carpinteiro, auxiliar de serviços gerais, limpeza e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:28281EDA

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 048-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Enedir Fátima Schwanke - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de servente, pedreiro, eletricista, auxiliar de serviços gerais e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:2FC62CB6

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 004-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Fátima Cristina Batista - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, auxiliar de serviços gerais, limpeza e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:AD24E839

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 006-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Fernando Elias de Quadros - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro e encanador, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme horas e/ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0F8296FD

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 046-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Francisca Santos Silva - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente e pedreiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:33EF6A41

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 022-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Gabriela dos Santos Greff - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de lavagem da frota de veículos do Município, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme quantidade de serviços prestados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5585C2B4

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 051-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Geferson Erthal Kerner - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, eletricista e encanador, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:99966EA7

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 014-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Gilberto Alves Martins - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, eletricista e encanador, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BF6C1BF8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 12-2023 - TEIXEIRA & MARDER LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: TEIXEIRA & MARDER LTDA
CNPJ 34.434.112/0001-72
Vinculado a Tomada de Preços 004-2023
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de construção de sanitários públicos com 75,56 m², à ser construído pela Prefeitura Municipal de Ibirubá, na praça central General Osório, Bairro Centro, Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.
Lote: 01
Valor total: R$ 284.645,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2B41B2A7

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 007-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Gilmar Rodrigues de Jesus - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, pedreiro, servente, auxiliar de serviços gerais, limpeza e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:436840BF

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 029-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Graziela Bairros - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais, limpeza e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:AB7DC52D

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 018-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ildo Nereu Nietiedt - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura e pedreiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:26A00B1B

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 045-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Ivanir Rodrigues de Andrade - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, pedreiro limpeza e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:102D6B13

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 024-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Janio Luiz Kumm - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, pedreiro servente, pedreiro, encanador e carpinteiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5F0601B8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 027-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Joacir dos Santos de Oliveira - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, pedreiro e gesseiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D7932FDF

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 049-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: JOÃO CLAUDINO DA SILVA - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, auxiliar de serviços gerais, limpeza/capina e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:ADA96802

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 039-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Jorge Ubirajara Nascimento de Escobar - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, eletricista, encanador e auxiliar de serviços gerais, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:8897A7E0

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 043-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Reni Beckmann - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, gesseiro e carpinteiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5F53B3D9

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 015-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Rodrigo Baldo - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de servente, pedreiro, carpinteiro e encanador, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BCD97B6E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 002-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: José Sadi Depellegrins - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de servente, pedreiro, carpinteiro, auxiliar de serviços gerais, limpeza/capina e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:EDCDF70A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 019-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lagemann & Zwicker Impermeabilizações Ltda - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro e gesseiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9D78D697

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 009-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luiz Aelton da Cruz - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, eletricista, encanador, carpinteiro, marceneiro, auxiliar de serviços gerais e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6D01DF2E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 028-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luiz Cezar Santos de Souza - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, auxiliar de serviços gerais, limpeza/capina/plantio e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:36992B18

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 008-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Luiz Flávio Signor de Oliveira - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente e pedreiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C60419AE

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 012-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Mailon Cristovão de Lima Martins do Prado - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, pedreiro, limpeza/capina, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0DD18137

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 044-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Marcio Alan Caponi dos Reis - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, eletricista, encanador, carpinteiro e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6C00B028

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 062-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Mario Sergio de Souza - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, eletricista, encanador,

limpeza/capina e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:52718D96

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 047-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Marlene Maria Mees - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de servente, pedreiro, encanador, auxiliar de serviços gerais, limpeza/capina/plantio e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BE56C2B5

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 031-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Monica de Souza dos Santos Wachter - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro e gesseiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D5F023F2

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 031-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Monica de Souza dos Santos Wachter - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro e gesseiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:CC2DC53B

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 037-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Natalina Jocelia Biliardi Rodrigues - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, eletricista, encanador e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:13BAD0D3

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 063-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Nestor Luiz Engel - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, encanador e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:34431943

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 038-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Volnei Cristiano dos Santos - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, pedreiro e eletricista, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:44C92ADC

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 040-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Volmir dos Santos de Souza - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, eletricista, limpeza/ capina/ plantio e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:FF09C438

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 035-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Vania Raquel Blasi - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de lavagem de veículos da frota municipal, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme quantidade de veículos lavados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:FD293BD4

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 023-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Valmir Von Grafen de Oliveira - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de carpinteiro, gesseiro, auxiliar de serviços gerais, limpeza/capina/ plantio de grama e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C2CC5680

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 5º ADITIVO CONTRATO 050-2021.

Pregão Presencial PMI 012-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Deanna Maria Doge.
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato de transporte escolar, datado de 19/04/21, passando o transporte a ser feito para o Trecho 12 - 171, com o veículo espécie/tipo Pas/Microonibus, placa FOO 8189, chassi 8AC906633JE148482.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:DE5ADD65

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055-2021.

Pregão Presencial PMI 012-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transporte Hentges Ltda Me.
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trecho 16, passando o transporte a ser feito com o veículo espécie/tipo PAS/ONIBUS, marca/modelo VW 15.190 EOD E. HD ORE, placa MJB 1E21, chassi 9532882W4BR134232, Renavam 00328767743.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:73FB9CB8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO 006/2021.

Pregão Presencial PMI007-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada(o): Nei Leandro Schneider - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de regência do coral municipal, alterando de 06 (seis) para 08 (oito) horas aulas semanais.
Valor mensal: R$ 3.374,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C549676E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 081-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Rogério Gilberto Konrad de Moura - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura e pedreiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:CF90D883

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 16-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Alberto Vicente Rodrigues - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, gesseiro, eletricista, encanador, marceneiro e carpinteiro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2024.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E95C48EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 004-2023, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de construção de sanitários públicos com 75,56 m², à ser construído pela Prefeitura Municipal de Ibirubá, na praça central General Osório, Bairro Centro, Ibirubá/RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: TEIXEIRA & MARDER LTDA – CNPJ 34.434.112/0001-72, pelo valor global de R$ 284.645,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 06 de março de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DC2CC58A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 005-2023 – Processo 019-2023, referente a contratação da empresa MONICA DE SOUZA DOS SANTOS WACHTER, CNPJ 33.574.145/0001-55, para construção de sanitários (obra de engenharia) na Praça Buona Vita bairro Esperança), pelo valor total de R$ 43.735,79 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme documentos e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 038-2023.

Ibirubá - RS, 06 de março de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:ACE995CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 005-2023 – Processo 019-2023, referente a contratação da empresa MONICA DE SOUZA DOS SANTOS WACHTER, CNPJ 33.574.145/0001-55, para construção de sanitários (obra de engenharia) na Praça Buona Vita bairro Esperança), pelo valor total de R$ 43.735,79 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme documentos e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 038-2023.

Ibirubá - RS, 06 de março de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:05715E22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13815/2023

Concede promoção trienal para a servidora Silvia Guareschi Schwaab.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SILVIA GUARESCHI SCHWAAB,** matrícula n.º1604/00, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de março de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7866BBCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13816/2023

Concede promoção trienal para a servidora Vanessa Weber.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VANESSA WEBER,** matrícula n.º447/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de março de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CD468601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13823/2023

Exonera Raquel Cristina da Silva Novello, do cargo de Coordenadora do Departamento do CRAS, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **RAQUEL CRISTINA DA SILVA NOVELLO,** a contar de 01 de março de 2023, no cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DO CRAS**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:19106F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13824/2023

Exonera Maria Cristina Severo Motta do cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria da Saúde, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **MARIA CRISTINA SEVERO MOTTA,** a contar de 01 de março de 2023, do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE**, 40horas, conforme

Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:740EACAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13825/2023

Exonera Géssica Scapini, do cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria de Saúde, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **GÉSSICA SCAPINI,** a contar de 01 de março de 2023, do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E9229EC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13826/2023

Exonera Leandra Silva de Assis, do cargo de Diretora do Centro Social, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **LEANDRA SILVA DE ASSIS,** a contar de 01 de março de 2023, do cargo de **DIRETORA DO CENTRO SOCIAL**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D68DDB50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13827/2023

Exonera Gabriel Krug Guedes, do cargo de Diretor do Berçário Industrial, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **GABRIEL KRUG GUEDES,** a contar de 01 de março de 2023, do cargo de **DIRETOR DO BERÇÁRIO INDUSTRIAL**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F6BEEA3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13828/2023

Exonera Michael Pedrotti, do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria da Administração e Planejamento, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **MICHAEL PEDROTTI,** a contar de 01 de março de 2023, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F5C6A801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13830/2023

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Juniara Franzon.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º015/2023, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **JUNIARA FRANZON**, matrícula n.º 1738, a contar de 14 de fevereiro de 2023, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e Institucional.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:18CA7CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13831/2023

Concede Licença Gestante para a servidora Daniela Nunes Cardoso.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22 de fevereiro de 2023, para a servidora **DANIELA NUNES CARDOSO,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 1769/00, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:613221F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13832/2023

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Daniela Nunes Cardoso.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 24 de fevereiro de 2023, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 18 de fevereiro de 2023, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Daniela Nunes Cardoso	Auxiliar Administrativo	19/02/2020 a 18/02/2023	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F813F84B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13833/2023

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Licitações tipo Pregão Presencial e Eletrônico.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **PREGOEIRA** e **EQUIPE DE APOIO** para realização de LICITAÇÕES tipo PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, conforme segue:

PREGOEIRA:
VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EQUIPE DE APOIO:
CLARETE SOLDIN SCHUMANN – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAIZE BELLO ZWICKER – AUXILIAR DE ENSINO
a qual, sob a orientação do Pregoeiro, deverão se reunir na Prefeitura Municipal, em dia e horário a serem designados no respectivo Edital, a fim de serem apreciadas as propostas apresentadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023, ficando alterada a Portaria n.º 13.324/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2CB9A851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13834/2023

Exonera Adriana Maldaner de Oliveira, do cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil - 44h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **ADRIANA MALDANER DE OLIVEIRA**, do cargo de DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 44h, conforme Lei Complementar n.º 005/2002, a contar de 01 de março de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8AA78790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13835/2023

Prorroga o contrato de Marines Marques, como Atendente de Farmácia.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.025/2022 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **MARINES MARQUES,** contratada através da Portaria n.º 13.470/2022, para a vaga de **ATENDENTE DE FARMÁCIA,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.025/2022, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de março de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:10AE472F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13836/2023

Prorroga o contrato de Katyaline Henrich, como Atendente de Farmácia.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.025/2022 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **KATYALINE HENRICH,** contratada através da Portaria n.º 13.471/2022, para a vaga de **ATENDENTE DE FARMÁCIA,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.025/2022, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de março de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FF456B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13837/2023

Exonera Talia Eckert, do cargo de Professora de Português.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar **TALIA ECKERT**, do cargo de PROFESSORA DE PORTUGUÊS, conforme Lei Complementar n.º 005/2002, a contar de 01 de março de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:310647B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13838/2023

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas, para a professora Mirna Maria Schneider Scapini.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MIRNA MARIA SCHNEIDER SCAPINI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para trabalhar em regência de classe junto a EMEI Arthur Kanitz.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, ficando revogada Portaria nº 13.801/23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8D2D4726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13839/2023

Exonera Ari Ramos Roque, do cargo de Coordenador do Departamento de Planejamento e Projetos, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **ARI RAMOS ROQUE,** a contar de 01 de março de 2023, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de março de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:23AD8337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13840/2023

Nomeia, Luis Carlos Rother, no cargo de Coordenador do Departamento de Planejamento e Projetos, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **LUIS CARLOS ROTHER,** a contar de 02 de março de 2023, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 12.624/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de março de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C3CBC1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13841/2023

Nomeia, Nelson Kunz, no cargo de Coordenador do Departamento de Agricultura e Pecuária, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear **NELSON KUNZ,** a contar de 02 de março de 2023, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de março de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E4386248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13842/2023

Nomeia Mauro Cesar Constantino como Assessor de Gabinete da Secretaria da Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MAURO CESAR CONSTANTINO**, a contar de 02 de março de 2023 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE**, ficando designado para o setor de **AGENDAMENTO DE CONSULTAS, ENCAMINHAMENTOS E INTERNAÇÕES**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Conceder, a título indenizatório, o valor equivalente a 50% do subsídio do Técnico de Enfermagem, conforme art. 16.A, da Lei Complementar n.º 027/2006.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 12.463/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de março de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:36464A61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13843/2023

Nomeia, Leandra Silva de Assis, no cargo de Coordenadora do Departamento de Assistência Social e Trabalho.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **LEANDRA SILVA DE ASSIS,** a contar de 02 de março de 2023, no cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de março de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F99D2E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13844/2023

Nomeia, Vanda Cristina Strehl Willms, no cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria da Fazenda.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **VANDA CRISTINA STREHL WILLMS,** a contar de 02 de março de 2023, no cargo de **ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de março de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D1066E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13845/2023

Nomeia, Luiz Antonio dos Santos Barbosa, no cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA,** a contar de 02 de março de 2023, no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de março de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7D1EC29D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023 – ALTERAÇÃO DE EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, a concordância para com a solicitação de impugnação apresentada, altera prazo de entrega dos produtos para 10 dias. ***Fica a data 28/03/2023 as 09:00 para a abertura, tendo em vista não alteração na proposta conforme previsto em lei,*** **no portal de compras publicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:1B454102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°01/2023

A **Secretaria Municipal da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Resolução n°01/2021 que estabelece as normativas para distribuição de fraldas descartáveis à pacientes em tratamento domiciliar no âmbito do município de Imbé;
a necessidade de revisão e aperfeiçoamento da aplicação dos incentivos estaduais dos valores repassados ao município pelo governo do estado, fixando critérios técnicos e objetivos para definição de forma transparente e equânime, quanto a distribuição dos recursos, observando-se a disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar a relação de patologias listadas no Anexo I da Resolução n°01/2021, sendo incorporadas as seguintes:

LISTAGEM DO CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS – CID

F84 - Transtornos globais do desenvolvimento
Q90 – Síndrome de Down

Art. 2° – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Imbé, 3 de março de 2023.

MAGDA DÖRR
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:1066AC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 452/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, EXONERA A PEDIDO, a partir de 1º de março de 2023, o servidor Rafael Marcon Júnior, matrícula nº 16.719, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Médico Veterinário, Padrão 10, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura, conforme Processo nº 3.418/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7BBE9DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 453/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 28 de fevereiro de 2023, a servidora **Carolina Palmeiro Lima,** matrícula nº 16.220, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Psicólogo, Padrão 8, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 3.356/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D0F08A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 454/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 28 de fevereiro de 2023, a servidora **Dayane Cardoso da Silva,** matrícula nº 16.178, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Servente, Padrão 1, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 3.456/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:21CD9761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2023 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 455/2023

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA A PEDIDO,** conforme Processo Administrativo **nº 3.383/2023,** a partir de 27 de fevereiro de 2023, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **Vera Lúcia dos Santos,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 2.075, do cargo de Professor Área II – Língua Portuguesa, por ter-lhe sido concedido Aposentadoria através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:43EF6188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2023 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 456/2023

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA A PEDIDO,** conforme Processo Administrativo **nº 3.406/2023,** a partir de 28 de fevereiro de 2023, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, o servidor **Ricardo Luís Patias,** nomeado através de Concurso Público, matrícula nº 6.234, do cargo de Vigia, Padrão 1, por ter-lhe sido concedido Aposentadoria através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:307C337E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 457/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **24/02/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido de Compras n° 2023/512 – Nota de Empenho n° 1562/2023 –, que tem como objeto aquisição de fio de nylon para suprir as necessidades da Secretaria de Limpeza Urbana no que tange a roçada nas vias, praças. alamedas e calçadas do município. Material necessários para corte de grama, usados nas máquinas roçadeiras. Ata de Registro de Preços 49/2022 - Pregão Eletrônico 48/2022 - Controle 7217 - Portaria de Gestão nº2117/2022.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo
Fiscal de Contrato	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização dos serviços prestados referente a Nota de Empenho n° 2023/1562 – Pedido de Compra n° 2023/512 – , conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1021E393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 458/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/03/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 011/2023, que tem como objeto, contratação de empresa para reforma e ampliação da EMEF Jusseni Euzébio de Oliveira.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico Contabilidade
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	José Vilmar Pereira de Fraga	6033	Arquiteto
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 011/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7FCDB10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 459/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/03/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 012/2023, que tem como objeto, contratação de empresa para construção de cancha de areia e pista de atletismo na EMEF Estado de Santa Catarina.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	José Vilmar Pereira de Fraga	6033	Arquiteto
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 012/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5531D8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2023 "CEDE SERVIDORA"

PORTARIA Nº 460/2023

"CEDE SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOAVTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo Ofício nº 030/2023 – Gabinete/Município de Cidreira-RS, **CEDE,** a partir de 01 de janeiro de 2023, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a servidora **KAREN PORTO SOARES,** matrícula nº 6533, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 871/08, à Prefeitura Municipal de Cidreira/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:ACB9FCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2023 "CEDE SERVIDORA"

PORTARIA Nº 461/2023

"CEDE SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOAVTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo Ofício nº 106/2023 – Gabinete/Município de Sapiranga-RS, **CEDE,** a partir de 01 de março de 2023, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a servidora **BRUNA CRISTIANA DA SILVA,** matrícula nº 16.686, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 3087/2022, à Prefeitura Municipal de Sapiranga/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E6116988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 462/2023

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **1.458/2023**, e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no Art. 164, inc. I e XI2 e no art. 165, inc. VI3, bem como o artigo 1684, todos da Lei Municipal nº 64/90, por parte dos servidores **ANTÔNIO ALÍPIO JARDIM SOARES**, matrícula nº 13.554, Professor Área II – Língua Portuguesa e **TATIANE DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 4.039, Professor Área I, referente à solicitação inserta no Memorando nº 050/2023, expedido no dia 17 de janeiro de 2023, pela Secretaria Municipal de Educação, assim sintetizado:
"...solicitar **PROVIDÊNCIAS** quanto às condutas dos servidores **ANTÔNIO ALÍPIO JARDIM SOARES,** matrícula nº 13.554 e **TATIANE DOS SANTOS CARVALHO,** matrícula nº 4.039, onde, em seus relatos públicos em mídias sociais, denegriram e acusaram com falsas suspeitas a imagem dos servidores administrativos da Secretaria de Educação que buscam oportunizar uma educação de qualidade e dignidade aos alunos da rede municipal..."

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Pedro Terra Leite,** matrícula nº 6.384, **Daniel Vogt Sant'Anna**, matrícula nº 12.391, **Nélida Lilian Pereira,** matrícula nº 4.636 e o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6E951276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2023 "CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

PORTARIA Nº 463/2023

"CONCEDE LICENÇA INTERESSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Licença para tratar de Interesses Particulares** à servidora **Lisiani da Silva de Oliveira**, matrícula nº 12.278, Professor Área I, a partir de 03 de março de 2023, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 03 de março de 2025, conforme Processo nº 11.940/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7BDB3EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 464/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 03 de março de 2023, a servidora **Patrícia da Silva Julhão,** matrícula nº 16.663, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Supervisor Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 3.570/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A8119FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2023 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 465/2023

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 1º de março de 2023,

o servidor **José Luiz Tresbach da Silva Filho,** matrícula nº 16.261, das funções de **Dirigente de Núcleo**, CC-1, junto à Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência, conforme Processo nº 3.573/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1BB15175

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°037/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°037/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Florianópolis, nº252 Centro, Setor 045 – Quadra 0512 – Lote 0037 – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada, em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:3EDEC011

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°036/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°036/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Passo Fundo, nº341 - Centro, Setor 045 – Quadra 0043 – Lote 0021 – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada, em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:A54B39A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°028/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°028/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Travessa Um, nº831 – Albatroz – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada, em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:50D5793D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°076/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°2479/2013 e Decreto Municipal n°3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°076/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **MUDOU-SE,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Guaranis, nº198 – Imara, Setor 002 – Quadra 0021 – Lote 0023 – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada, em um PRAZO DE ATÉ 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R$1.000,00 (Hum mil reais) o não cumprimento desta Notificação no prazo. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor inicial de** R$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades **previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:D51B568E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N°005/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2479/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Federal 11080/2022 e Decreto Federal 6514/2008 informa que lavrou o **AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL n°005/2023, pelo motivo de DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ENTULHOS, RESTOS DE PODA E LIXOS) EM ÁREA NÃO LICENCIADA na Av. Nordeste, s/n ao lado do n°1998/1996 – Nova Nordeste – Setor 038 – Quadra 0012 – Lote 0001, o qual retornou ao remetente pelo motivo de NÃO PROCURADO, enviado para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário Municipal, com multa no valor total de R$1.041,04. Informamos que o Autuado deverá, dentro de 15 dias após a publicação deste Auto de Infração: 1**.Solicitar (por escrito) a emissão de Boleto - DARM para pagamento de multa com desconto de 30%; ou **dentro de 30 dias após a publicação deste Auto de Infração 2**. Protocolar pedido de Conciliação Ambiental ou **3.** Apresentar a Defesa ou Impugnação, via protocolo por juntada de documentos (sem incidência de taxa de Protocolo (Art. 85 § Único Lei 1421/2013), no Protocolo Geral (Av.Paraguassú, 1043, Centro, Imbé); ou **3.** Pedido de conversão do valor da multa em prestação de serviços, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente e a suspensão, para valores de multa superiores a R$5.000,00. (Dec.2479/13). **Informações sobre o pagamento:** Se caso optar pelo pagamento da multa com desconto de 30%, deverá ser enviado o Comprovante de Pagamento via correio ou via protocolo por juntada de documentos ou via e-mail: fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br, para evitar inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Contato 51-36278555 ou 36278557. **a) Quanto a apresentação de defesa ou impugnação contra o Auto de Infração:** Deverá ser protocolado, além do requerimento, as provas dos fatos alegados e as razões da Defesa ou Impugnação, a cópia deste Auto de Infração, a indicação do local para o recebimento de notificações, intimações e comunicações e documentos de identificação do interessado ou de quem o represente e se caso tenha Representante Legal/Procurador legalmente constituído com Requerimento e procuração/instrumento de mandato. PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, do comprovante de residência, comprovação do nível de escolaridade atualizado (último), documentos da situação econômica para comprovar Vulnerabilidade Econômica, provas e outros documentos e declarações e exposições dos fatos, fundamentos pertinentes, Comprovantes de descartes de resíduos e/ou outros documentos comprobatórios. PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social e suas posteriores alterações e alvará de funcionamento, e outros documentos e declarações pertinentes. **b) Quanto a vulnerabilidade econômica do autuado:** A comprovação da vulnerabilidade econômica do autuado para requerer a redução com a conversão/substituição em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº1421/2013 (Código do Meio Ambiente de Imbé) deverá ser anexada junto com protocolo da Defesa deste Auto de Infração. A aplicação de multa e as demais penalidades não exime da responsabilidade de REGULARIZAR e REPARAR, o dano causado, conforme Legislação Vigente. **Informamos que o Autuado responderá por esta infração em processo administrativo próprio e independente de sua manifestação por escrito este processo terá continuidade.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:881472B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES – PROCESSO Nº 45/2023
EDITAL Nº 09/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Objeto – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

No dia 02 do mês de março de 2023, as 9:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a comissão para análise dos documentos de habilitação e propostas da Chamada Pública da merenda escolar da Agricultura Familiar, nomeados pela Portaria nº 114, de 26 de dezembro de 2022, para avaliar a CHAMADA PÚBLICA/PNAE n° 01/2023 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
A Empresa AGROINDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS CITRICAS DO ABREU LTDA, única participante, apresentou os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta.
Após abertura dos envelopes constatou-se que estavam em conformidade com o disposto no Edital, sendo a empresa credenciada para o fornecimento dos itens 01 ao 04.
A comissão encaminhou os autos do processo para a autoridade competente e sugere ao Sr. Prefeito Municipal a Homologação do processo Licitatório.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 6 de março de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:1CC2238E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 PROCESSO Nº 74/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25º, I, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL,** sendo a empresa contratada ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS, inscrita no CNPJ nº 11.114.871/0001-52 no valor total de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 6 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:ED1B8E89

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 44/2023 PROCESSO Nº 73/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS, sendo a empresa contratada AUTOMASSUL INFOMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00 no valor total de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 6 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:C793CBC0

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 45/2023 PROCESSO Nº 76/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG , inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50 no valor total de R$ 1.920,00 (Hum mil e novecentos e vinte reais)..

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 6 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:A9220865

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 46/2023 PROCESSO Nº 77/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA CONSERTO DA DESCARGA DO BANHEIRO DO ESF 02, sendo a empresa contratada BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.814.285/0001-50 no valor total de R$ 1.920,00 (Hum mil e novecentos e vinte reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 6 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:D410052B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 47/2023 PROCESSO Nº 78/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA NO TELHADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS, sendo as empresas contratadas JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI inscrita no CNPJ nº 04.286.078/0001-75, no valor total de R$ 108,00 (Cento e oito reais) e JUNG E RIBEIRO LTDA – MEI inscrita no CNPJ n] 11.355.974/0001-04 no valor total de R$ 205,00 (Duzentos e cinco reais

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 6 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:6EC3A1D1

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 48/2023 PROCESSO Nº 79/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA MELHORIA NO SINAL DE INTERNET DA SECRETARIA, sendo a empresa contratada AUTOMASSUL INFORMÁTICA

LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00 no valor total de R$ 148,00 (Cento e quarenta e oito reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 6 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:BBA66458

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 49/2023 PROCESSO Nº 80/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, inciso II da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXÍMETROS DE PULSO, sendo a empresa contratada RAFAELA DAL FORNO ME, inscrita no CNPJ nº 17.133.701/0001-00 no valor total de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 6 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:CFD9441E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 50/2023 PROCESSO Nº 81/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, inciso II da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CHUMBAMENTO DE SUPORTES METÁLICOS PARA AS LIXEIRAS, sendo a empresa contratada MARCOS DE JESUS PAZ - MEI, inscrita no CNPJ nº 44.179.447/0001-45 no valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 6 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:2576DC87

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 51/2023 PROCESSO Nº 83/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO SPIN, sendo a empresa contratada EVANDRO KRUMMENAUER – ME , inscrita no CNPJ nº 00.907.633/0001-88 no valor total de R$ 1.665,50 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais com cinquenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 6 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:CEAFD8DB

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 52/2023 PROCESSO Nº 86/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75º, parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO RENAULT FURGÃO, sendo a empresa contratada EVANDRO KRUMMENAUER – ME, inscrita no CNPJ nº 00.907.633/0001-88 no valor total de R$ 2.866,60 (Dois mil oitocentos e sessenta e seis reais com sessenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 6 de março de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:8C54B20C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 15, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Designa gestor de parceria, celebrado com Organização de Sociedade Civil – OSC - CONSEPRO, e dá outras providências.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33, do Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º Designa o servidor Odirlei Borges Peixoto, do cargo de Assessor de Planejamento, para a função de Gestor da parceria celebrada com as Organizações de Sociedade Civil – OSC: **Conselho Comunitário Pro Segurança Pública Independência – RS - CONSEPRO.**

Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 94, de 03 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BB377278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 14, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Designa gestor de parceria, celebrado com Organização de Sociedade Civil – OSC - Associação dos Acadêmicos de Independência - ASCADI, e dá outras providências.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33, do Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º Designa o servidor Odirlei Borges Peixoto, do cargo de Assessor de Planejamento, para a função de Gestor da parceria celebrada com as Organizações de Sociedade Civil – OSC: **Associação dos Acadêmicos de Independência - ASCADI.**

Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 58, de 02 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:AA0700FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2023, até o dia 15 de março de 2023, **as 14:00 horas**. Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:91AF9F08

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 07/2023, no dia 17 de março de 2023, **as 14:00 horas**. Prestação de serviços técnicos na área ambiental do Município de Irai/RS". Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 06 de março de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0AC2AEBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais hidráulicos para o setor de águas.

Abertura: 20/03/2023.
Horário: 9:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:A0970B95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 1.907/2023, Dispensa de Licitação nº 034/2023 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 03 de Março de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C1A8560E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 883/2023, Dispensa de Licitação nº 033/2023 para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GRAN SIENA**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2467D181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 864/2023, Dispensa de Licitação nº 032/2023 para **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVES**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 01 de março de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C39BCEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 167/2023

Contratado: **DI CAR SUSPENSÕES E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ: 32.249.353/0001-16.
Objeto: Aquisição de Peças de suspensão para veículo Spin.
Valor: R$ 3.127,00 (Três mil, cento e vinte e sete reais).
Dispensa de Licitação nº 020/2023.
Datado de 03/03/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8CCC6F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 3.879/2022, Dispensa de Licitação nº 071/2022 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E SOCIAL (ATERS).** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso XXX, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 04 de Abril de 2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6D21D404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2023

Contratado**: MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 36.757.380/0001-50.
Objeto: Alteração do Prazo de entrega.
ARP nº 040/2022.
Datado de 09/01/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C759D3F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: **CLÓVIS FERNANDES FRANTZ ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.145.145/0001-43. Objeto: `Prestação de Serviços para Manutenção e Suporte Técnico para Web Site. Valor: R$ 6.588,00. Vigência: 365 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 04/2023. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Clovis Fernandes Frantz. Data: 03/01/2023.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:6A6F9429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 52/2023, DE 6 DE MARÇO DE 2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços de geometria, balanceamento, eletricista e reciclagem/aferição de gás de ar condicionado nos veículos e máquinas do Município. As propostas serão recebidas no dia 17.03.2023, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 6 de março de 2023.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:435759B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 53/2022, DE 06 DE MARÇO DE 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de óleos para os veículos do Município. Cópias do Edital nº 53/2023 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 21 de março de 2023, às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F570B271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 09-2023

Aviso
DL 09-2023

OSNEI DO SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 24-2023 DL 09-2023, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **VANA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM,** CNPJ nº49.607.228/0001-33, para Prestação de Serviços de 150 horas de escavadeira hidráulica 21 toneladas, no valor total de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Jari/RS, 06 de março de 2023.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Leida Vidor Possobom
Código Identificador:E9B2C00F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 06/03/2023 as 10:30 horas, procedera com licitação que trata do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LAVAGEM E BORRACHARIA.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 06 de Março de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:DA530516

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL N° 035/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1894/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°011/2021, para o preenchimento de vaga temporária (14 meses e 04 dias), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.615, de 09 de Novembro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo Auxiliar	HELLEN DA SILVA D'AGOSTINI	Nº003	3º LUGAR

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1894/2023, **CONVOCA** a candidata HELLEN DA SILVA D'AGOSTINI**,** aprovada em 3° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2022, inscrição n° 003 , para a função de Agente Administrativo Auxiliar, pelo prazo determinado de 14 (quatorze) meses e 04(quatro) dias, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.615, de 09 de Novembro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 03 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:9E72323B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE INFANTIL INDÍGINA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA

EDITAL N° 033/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1700/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°011/2021, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.648, de 07 de Fevereiro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Classificação
Atendente de Educação Infantil Indígena	LILI MARÉLIA BENITES	1º LUGAR
Auxiliar de Serviços Gerais Indígena	ELIANA DA SILVA BENITES	2º LUGAR

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE MARÇO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1700/2023, **CONVOCA** a candidata ELIANA DA SILVA BENITES**,** aprovada em 2° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.648, de 07 de Fevereiro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 02 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1700/2023, **CONVOCA** a candidata LILI MARÉLIA BENITES**,** aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.648, de 07 de Fevereiro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 02 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:3942537F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRONICO 005/2023 - SRP

Processo de Compras/Sistema 10342
Pregão Eletrônico 005/2023 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 481/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UBS's DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 21 de Março de 2023**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 28 de Fevereiro de 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:3F7CF146

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 (oito) dias de férias em gozo, a partir de 22 de fevereiro de 2023, que tem direito a Senhora MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA, referente a Portaria nº 1067/2022 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno nº 30/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9D0A0500

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 22 de fevereiro de 2023, que tem direito a Senhora ALESSANDRA DA SILVA DO NASCIMENTO, referente ao período aquisitivo de 27/02/2020 a 26/02/2021, conforme Processo Interno nº 18/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7369A347

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 22 de fevereiro de 2023, que tem direito a Senhora BRUNA SANTANA DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 14/02/2022 a 13/02/2023, conforme Processo Interno nº 10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2E6B6BDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 22 de fevereiro de 2023, que tem direito o Senhor JOSE LEONARDO DO NASCIMENTO, referente ao período aquisitivo de 01/05/2020 a 30/04/2021, conforme Processo Interno nº 20/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0F10D742

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (filho), que tem direito a Senhora CAMILA FRANÇA SAGIORATO, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 16 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A7898E80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias do Senhor VAGNER FRANÇA DE OLIVIERA, a partir de 22 de fevereiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 09 (nove) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 22 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:43212AD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 06 (seis) dias de licença saúde que tem direito a Senhora JUCEMAR DEMARQUI ROSATO, retroagindo seus efeitos a data de 06 de fevereiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0DBE471D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de licença saúde que tem direito o Senhor SAUL BARBON, retroagindo seus efeitos a data de 16 de fevereiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:487C0A66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Afastamento por motivo de Óbito de Familiar.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 05 (cinco) dias de afastamento por motivo de óbito de familiar (irmão), que tem direito a Senhora ANGELA MARIA BELO DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B3CDA787

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias do Senhor VANDERLAN ROSATO, a partir de 22 de fevereiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 14 (quatorze) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 22 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:81D3A8FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Senhor JORGE MONTICELLI, retroagindo seus efeitos a data de 22 de fevereiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B4DFF2DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor CÁLVIN SCHONS LEANDRO, retroagindo seus efeitos a data de 22 de fevereiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:34E77200

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, a Senhora FABIANA ANDRADE DA SILVA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 24 de fevereiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4494CE10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 24 de fevereiro de 2023, que tem direito o Senhor SAUL BARBON, referente ao período aquisitivo de 29/09/2020 a 28/09/2021, conforme Processo Interno nº 34/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BCCDFD37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias da Senhora PAULA LOSS, a partir de 27 de fevereiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 17 (dezessete) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 27 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DD7AAB96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Senhor MATEUS SAGGIORATO, Chefe do Setor de Engenharia, como Fiscal responsável do Convênio FPE nº 171/2022, junto à Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul e Convênio nº 897559/2020, junto ao Ministério da Cidadania, em substituição da Senhora ANALU VIBRANTZ DA ROSA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3C7A043D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora SOLANGE SILVEIRA ALVES, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:475DC775

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias da Senhora MIRCIELE DOS SANTOS, a partir de 27 de fevereiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 11 (onze) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:AE0335C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias do Senhor LEANDRO STEFINI TEIXEIRA, a partir de 27 de fevereiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 04 (quatro) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C431CAED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias do Senhor RUDINEI LUNELLI, a partir de 27 de fevereiro de 2023, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 09 (nove) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F48CE7F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em Pecúnia, que tem direito a Senhora EDIVANE ZANCO DA ROSA, referente ao período aquisitivo de 13/12/2012 a 12/12/2017, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0D240FB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias convertidas em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
CONCEDER, 09 (nove) dias de Férias convertidos em Pecúnia, que tem direito a Senhora CRISTIANE MANFROI GIRALDI, referente ao período aquisitivo de 29/01/2021 a 28/01/2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:21F588CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias convertidas em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de Férias convertidos em Pecúnia, que tem direito a Senhora MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA, referente à Portaria nº 1067/2022 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno nº 30/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:87F7A217

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em Pecúnia, que tem direito a Senhora SOLANGE SILVEIRA ALVES, referente ao período aquisitivo de 13/12/2012 a 12/12/2017, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:AF3966D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dia de licença para cuidar de pessoa da família (filho), que tem direito a Senhora ANALU VIBRANTZ DA ROSA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9E57EC06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito a Senhora STHÉFANY MAYNARA DOS ANJOS, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F6A5020D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de licença saúde que tem direito a Senhora MARJA SAUER ONOFRE, retroagindo seus efeitos a data de 23 de fevereiro de 2023conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ELIANE VITÓRIA BUENO BARBOSA
Servidora Designada

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9E483552

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ERENILDA SOSTER VIBRANTZ, retroagindo seus efeitos a data de 24 de fevereiro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C3A3B093

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (Esposa), que tem direito o Senhor ALBERTO SANTINI, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 27 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9121E7CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre convocação de Regime Suplementar de Trabalho.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONVOCAR, para trabalhar em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Senhora GIOVANE DA ROSA SANTINI, exercendo suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Antônia, a partir de 01 de março de 2023, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:8416FC6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre convocação de Regime Suplementar de Trabalho.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONVOCAR, para trabalhar em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Senhora JÉSSICA RAMOS GOMES, exercendo suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Antônia, a partir de 01 de março de 2023, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E668738A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre convocação de Regime Suplementar de Trabalho.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONVOCAR, para trabalhar em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Senhora LETICIA DALBOSCO MACIEL, exercendo suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Rosalina Manfroi, a partir de 01 de março de 2023, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5516ED90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de férias em gozo, a partir de 22 de fevereiro de 2023, que tem direito a Senhora SANDRA MARA SEIDLER, referente a Portaria nº 136/2023 de Interrupção de Férias, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 22 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de Março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1440F9C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe Sobre Relotação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

RELOTAR, a Senhora JULIANA PRADO DOS SANTOS, da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de março de 2023, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:836E906D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 20/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2023 AO CONTRATO 03/2022.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **MAURÍCIO BARBON – ME.**

OBJETO: Reajuste do IPCA para o KM rodado.

DATA DO ADITIVO: 01/03/2023.

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Maurício Barbon.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 06 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:43F9CD76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 21/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 05/2023 AO CONTRATO 01/2022.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **TRANSPORTES GRANDO - ME.**

OBJETO: Reajuste do IPCA para o KM rodado.

DATA DO ADITIVO: 01/03/2023.

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Paulo Giovani Grando.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 06 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:AC3475D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 22/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 06/2023 AO CONTRATO 04/2022.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **MÁRCIO VIBRANTZ - ME.**

OBJETO: Reajuste do IPCA para o KM rodado.

DATA DO ADITIVO: 01/03/2023.

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Márcio Vibrantz.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 06 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:AA43A953

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 23/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 06/2023 AO CONTRATO 05/2022.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **NICANOR CHAVES RIBEIRO - ME.**

OBJETO: Reajuste do IPCA para o KM rodado.

DATA DO ADITIVO: 01/03/2023.

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Nicanor Chaves Ribeiro.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 06 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:BEC5D723

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 24/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 07/2023 AO CONTRATO 02/2022.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **THAÍS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

OBJETO: Reajuste do IPCA para o KM rodado.

DATA DO ADITIVO: 01/03/2023.

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Josemar da Rosa Nascimento.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 06 de março de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:4F0A1374

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **14hs** do dia**17/03/2023**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico – SRP nº 008/2023, aquisição de carnes para escolas**

municipais Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 06 de março de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:FE9F2C89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL -UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – SÃO JOSÉ

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS 001/2023
Unidade Estratégia Saúde da Família – São José

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que retifica o Edital de Tomada de Preços 001/2023, o qual tem por objeto a construção da Unidade de Estratégia da Saúde da Família na localidade de São José do Herval. **Fica o Memorial descritivo de arquitetura substituído por novo arquivo anexo no site** https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes.
A data de abertura fica mantida para o dia 17/03/2023 às 09h, as demais disposições do Edital permanecem inalteradas, maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter, RS, 06 de Março 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:E4092242

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06 de março de 2023 a 06 de março de 2024. Contratada: **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A.** Data do documento: 03/03/2023.

Termo Aditivo nº 002/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2022. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de março de 2023 a 07 de abril de 2023. Contratada: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA.** Data do documento: 06/03/2023.

Morro Reuter/RS, 06 de março de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:384E3FD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº33/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais EIRELI.
CNPJ nº: 14.767.899/0001-87
Objeto: peças para escavadeira hidráulica XE 150BR (ainda em garantia), revisão 4000 horas.

Valor Contratual R$11.216,70 (onze mil duzentos e dezesseis reais e setenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:2F721C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DPM Educação LTDA.
CNPJ nº: 13.021.017/0001-77
Objeto: pagamento de inscrição do servidor Thiago Carassai Schiminski (biólogo), no curso presencial Sinaflor – Orientação Jurídica aos Municípios para Uso do Sistema, no dia 09/03/2023, em Porto Alegre, com carga horária de 7 horas.

Valor Contratual R$452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:BA68AD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gente Seguradora S.A.
CNPJ nº: 90.180.605/0001-02
Objeto: pagamento da franquia do seguro do veículo Onix Joy ano 2021 de placas JAT 6G37.

Valor Contratual R$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:16E49010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: DPM Educação LTDA.
CNPJ nº: 13.021.017/0001-77
Objeto: pagamento de inscrições de cursos para a servidora Vânia Araújo Pereira, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2023.

Valor Contratual R$1.151,00 (mil cento e cinquenta e um reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:97191E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 37/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Filippi.
CNPJ nº: 05.024.032/0001-40
Objeto: pagamento de franquia do seguro dos veículos de placas IVD 8153 e JBA 3D27, SMS.

Valor Contratual R$741,40 (setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de Março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:737C9D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº111 /2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Ricardo Lemos da Costa 97306223020
CNPJ n° 48.275.493/0001-07
Objeto: aquisição de material e mão de obra para conserto do ar condicionado do veículo Logan de placas IZB4A70 da SMASTH.

Valor Contratual: R$3.513,50 (três mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:396E6FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº112/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gráfica Palmares LTDA.
CNPJ n° 88.483.854/0001-17
Objeto: receituários para uso em todos os postos de saúde desta secretaria.

Valor Contratual: R$5.171,00 (cinco mil cento e setenta e um reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de março de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:65404407

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - DECRETO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM

Extrato do Decreto Nº 3597/2023 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 3597/2023, de 06/03/2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

NICOLAU VERGUEIRO/RS, 06 DE MARÇO DE 2023.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:18F4C92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO FINISA 0612445-33

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0612445-33, firmado pelo MUNICIPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - RS, CNPJ 92.411.974/0001-86, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Objeto: FINISA - DESPESA DE CAPITAL Programa: FINISA-FINAN.INFRA E SAN.AMBIENTAL. Operação com Garantia FPM. Valor de Investimento: R$ 2.400.000,00, sendo R$ 2.400.000,00 com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR. Representantes: Pela CAIXA, ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA e Pelo TOMADOR, GERALDO ANTONIO MUNIZ. Data do Registro: 03/03/2023.

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:BC9518EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL 001/2023

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

O Município de Nicolau Vergueiro-RS, torna público que encontra-se aberto o Edital de Leilão Presencial nº 01/2023, que tem por objeto a alienação de lotes urbanos na Orla da Barragem de Ernestina. O leilão será realizado no dia 19 de abril de 2023, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro, sita à Rua das Azaléias, nº 795, Centro. Informações

pelo fone (54) 99365-1653 ou no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 06 de março de 2023.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:B4148736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM

Extrato do Decreto Nº 2819 /2023 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 2819/2023, de 06 de Março de 2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.novaalvorada.rs .gov.br

NOVA ALVORADA RS, 06 DE MARÇO DE 2023

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:A099E813

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
TOMADA DE PREÇOS 003/2023

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 27 de março de 2023, às 14h estará recebendo as propostas para a Contratação de Empresa Especializada, em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para Execução de Pavimentação Asfáltica na Linha Morangueira-Passo da Laje/Linha Morangueira-Simão Ruas, Rua Santo Antonio, Av. Edílio Luiz Chesties (sede do Município) e Trecho de Via na Linha Morangueira, através da Licitação Tomada de Preços Nº 003/2023. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:BFC116F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS 04.2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023
O Município de Nova Hartz, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para a Tomada de Preços n.º 04/2023 cuja abertura será no dia 23 de março de 2023, às 14 horas, objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO LOCALIZADO NA RUA EMÍLIO JOST, N.º 53 , BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO AO EDITAL. Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 horas as 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 07 de março de 2023.

FLAVIO EMILIO JOST-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:97A41121

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO 07.2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 17 de março de 2023, às 09 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA E PINTURA DE CORDÕES NAS VIAS, PASSEIOS E LOCAIS PÚBLICOS EM NOVA HARTZ/RS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV) DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 07 de março de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:0DF4B795

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de a Licitação n.º 024/2023 - Pregão Eletrônico n.º 016/2023 – Edital n.º 031/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE BALÉ CLÁSSICO NA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 22/03/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 07 de março de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:458E53A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de a Licitação n.º 025/2023 - Pregão Eletrônico n.º 017/2023 – Registro de preço n° 009/2023 - Edital n.º 032/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 23/03/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 07 de março de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:718CB44C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO IMPRESSÃO E ELABORAÇÃO DE ARTE GRÁFICA PARA PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA.** A data de abertura da presente será dia **21/03/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 07 de março de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CCA74A4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4479/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Vice Prefeito Municipal de Novo Cabrais em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.1.015 – REAPARELHAMENTO DA SECRET. TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 691
Elem. Desp: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 580,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.141 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 701
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 580,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 06 de Março de 2023.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:EF50BE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMADA PUBLICA 1/2023

EXTRATO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Edital de chamada Pública nº 01/2023.
Objeto: Habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar e Rural para alimentação escolar. Regência: Lei nº 11.947/2009, e Resolução FNDE nº 26/2013. Prazo para entrega de envelopes: até o dia 27 de março de 2023, às 9 horas. A sessão pública para abertura dos envelopes será no dia 27 de março de 2023, às 9:01 horas.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:6259000F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 17/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 17/2023. FIRMADO EM 06/03/2023. **Contratada: M. V. MELCHIOR & CIA LTDA**; **Objeto:** O **CONTRATADO** realizará a prestação de serviços de transporte escolar no território do Município de Novo Cabrais, no Itinerário 03, 05 e 07; **Valor contratado**: R$ 5,17 por km rodado no itinerário 03, R$ 6,22 por km rodado no itinerário 05, R$ 5,00 por km rodado no itinerário 07; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00**; Projeto/Atividade:** 2.098, 2.101, 2.103, 2.100; **Fonte de Recurso:** 20-MDE, 1023 – TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA ESTADO, 1068–Salário Educação – FNDE, 1500 – RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, 1249– Programa Nacional de Apoio ao Transporte; **Pagamento:** 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais, **Vigência**: 200 dias letivos; **Amparo Legal**: Pregão eletrônico 05/2023.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:1155EC8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 42/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 06/03/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E429CFCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022
CONTRATADA: REFERENCIA GESTÃO E RISCO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado da data de 14 de março de 2023, o presente Contrato de prestação de serviços para realização de assessoria de investimentos ao RPPS, registrada na comissão de valores mobiliários – CVM e no CORECON, conforme resolução CMN nº 4.963/2021, contendo os seguintes serviços:
EXPERIENTE: 1920/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8255AA12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS para ACESSO À REDE *IP* DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, EMULAÇÃO DE TERMINAL EM MICROCOMPUTADOR E ENDEREÇAMENTO DE IMPRESSORA, CONECTADOS EM REDE LOCAL - ARE - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – N° 080/2019
CONTRATADA: PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica Alterada as Dotações do Contrato Supracitado, da Secretaria de Administração, Passando a Vigorar Com as Seguintes Dotações:
19.025.0004.0122.0021.2007.33390400000000000000.05000001

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:87FD1FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2021
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIOS E SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização do presente Contrato, da Secretaria de Segurança Publica e Transito, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
Fiscal titular: Fabiana Sana Aliardi, matricula 3332;
Fiscal Suplente: Cristóvão da Silva, matricula 4231.
EXPEDIENTE: 6168/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:9A37F5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

13º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2019
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE RS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica acrescida dotações ao contrato supracitado passando a vigorar com mais as seguintes dotações:
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:
19.025.0004.0122.0021.2007.33390390000000000000.05000001
19.025.0004.0122.0021.2007.33390490000000000000.05000001
EXPEDIENTE: 5698/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:46A9BD73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2020
CONTRATADA: MILLIONS CONSTRUTORA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Marluci Fofonka, matricula 3814, como fiscal titular e Angela Kunzler Moreira, matricula 539, como sua suplente.
EXPEDIENTE: 4831/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D458C3C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2020
CONTRATADA: ISALON MEDEIROS DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – *DA FISCALIZAÇÃO*
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Marluci Fofonka, matricula 3814, como fiscal titular e Angela Kunzler Moreira, matricula 539, como sua suplente.
EXPEDIENTE: 4831/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F5C73630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2019
CONTRATADA: TANISE ALVES DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Cristiane de Almeida Silva, matricula 2336, como fiscal titular e RT Enfermagem, como sua suplente.
EXPEDIENTE: 4831/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:BDCE561F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2021
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Elisandra dos Santos Marchy, matricula 6819, como fiscal titular e Ivam Valim Oliveira, matricula nº 3615, como sua suplente.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:28686CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2022
CONTRATADA: PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Jéssica Santos Aquino, matricula 6814, como fiscal titular e Sandra Conceição Rangel Silveira Escobar, matricula 2539, como sua suplente.
EXPEDIENTE: 4831/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:44BFC985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2022
CONTRATADA: CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Jéssica Santos Aquino, matricula 6814, como fiscal titular e Sandra Conceição Rangel Silveira Escobar, matricula 2539, como sua suplente.
EXPEDIENTE: 4831/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:7F01F54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2022
CONTRATADA: LUIS CARLOS SILVA PORTELA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade do servidor Vinicius Trevisan Schmidt, matricula 5948, como fiscal titular e Fernanda Rodrigues Salazer, matricula 6529, como sua suplente.
EXPEDIENTE: 4831/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A05A0A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2023
CONVENIADA:ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente convênio a parceria que se estabelecerá entre o Município de Osório e o **universidade de santa cruz do sul - unisc,** visando a realização de estágios obrigatórios e não remunerados, junto ao Município de Osório/RS.
EXPEDIENTE: 4975/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D1C04EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2023
CONTRATADA: CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
CONTRAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OSÓRIO E CONFORME SALDO INFORMADO ABAIXO:
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 1.649,00 (um mil e seiscentos e quarenta e nove reais), referente ao item 1 e R$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais), referente ao item 2.
PREGÃO ELETRÔNIO N° 156/2021
EXPEDIENTE: 2371/2023 e 25856/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:C2AE884A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2023
CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SOFTWARE SIGSAUDE: SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE DE

GESTÃO INTEGRADA E SUPORTE MENSAL COM FORNECIMENTO DE CONSULTORIA INTEGRAL DEDICADA AO PROJETO (RECURSO OUTSOURCING), COMPREENDENDO, MANUTENÇÃO PARA EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA, ATENDIMENTO DE SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DEVENDO TODO O ESCOPO SEGUIR OS REQUISITOS APRESENTADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ESTAR DE ACORDO COM OS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 265.505,88 (duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)
PREGÃO ELETRÔNIO N° 153/2022
EXPEDIENTE: 24253/2022 E 10891/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:17C05D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2023
CONTRATADA: CYNTIA GOULART FACHEL
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de sua especialidade, que consiste na participação com palestra e apresentação de dança de Cyntia Goulart Fachel, no dia 25 de março de 2023, durante a programação da 1ª Conferencia Municipal do Povo de Terreira.
PRAZO: 01 (um) dia, em 25 de março de 2023
VALOR: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 5077/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:44762423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019
CONTRATADA: NUNES & GUATIMUZIM LTDA – EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 06 de julho de 2023, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de empresa com Central de Alarmes 24 horas e pronto atendimento com viatura de apoio, para monitoramento de segurança nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil, bem como em dependências diversas subordinadas à Secretaria de Administração, à Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento, Turismo e Juventude e à Secretaria de Educação.
EXPERIENTE: 698/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F6EF17E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2021
CREDENCIADO: JESSICA CAROLINE DA ROSA MESSAGI
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido, amigavelmente, o presente Credenciamento, a contar de 24 de janeiro de 2023.
EXPEDIENTE: 2313/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:2D30AC24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2023

Portaria nº 445/2023 de 06/03/2023 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **ROMEU WAIHRICH FILHO**, do cargo de motorista, matrícula 6993-01, a contar de 10 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 659/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DE3EEF69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2023

Portaria nº 446/2023 de 06/03/2023 – Exclui do quadro, em virtude de falecimento, o servidor inativo **PAULO GILBERTO DA SILVA,** matrícula 3997-02, conforme certidão de óbito lavrada no livro de Registro de Óbito, matrícula nº 096602 01 55 2023 4 00229 128 0070360 03 do 1º Oficio Registro Civil das Pessoas Naturais, do Município de Porto Alegre, a partir de 24 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 5839/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8E894668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2023

Portaria nº 447/2023 de 06/03/2023 – **CONVOCA PARA O TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL** à professora **CINTIA SANT'ANA NUNES,** matrícula 6006-01, que exerce suas funções na **EMEF LUIZ FRANCISCO PANNI**, a contar de 01 de fevereiro de 2023, quando no efetivo exercício da gratificação, de acordo com o processo nº 3237/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9E2F6981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2023

Portaria nº 448/2023 de 06/03/2023 – **CONVOCA PARA O TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL** à professora **ELISANGELA DOS SANTOS ALVES,** matrícula 2521-01, que exerce suas funções na **EMEF LUIZ FRANCISCO PANNI,** a contar de 01 de fevereiro de 2023, quando no efetivo exercício da gratificação, de acordo com o processo nº 5642/2023.
Fica revogada a portaria nº 2303 de 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A7E385C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2023

Portaria nº 449/2023 de 06/03/2023 – Conforme processo nº 320/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 261/2023 que "NOMEIA A CONTAR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, PATRICIA FORMENTIN DOS SANTOS,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotada na Secretaria de Administração**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C605E90A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2023

Portaria nº 450/2023 de 06/03/2023 – Conforme processo nº 32964/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 261/2023 que "NOMEIA A CONTAR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, EM CARÁTER EFETIVO, PATRICIA VARGAS FLOR,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotada na Secretaria de Administração**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EDD90CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 40/2023

Protocolo: 5077/2023 Valor: R$ 1.000,00 INEX 40/2023
Credor: CYNTIA GOULART FACHEL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA E APRESENTAÇÃO DE DANÇA PARA O EVENTO "PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO POVO DE TERREIRA", QUE OCORRERÁ NO DIA 02 DE MARÇO DE 2023, NA CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO/RS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO. Art 25, III, lei 8666/93
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 07 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3FF7DBAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2023

Protocolo: 4938/2023 Valor: R$ 2.838,51 Credor: MATTANA VEICULOS
Objeto: REVISÃO DO CAMINHÃO IVECO/TECTOR 170E21, PLACA JBO 0J26, ANO 2022/2023, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, COM A EMPRESA MATTANA VEÍCULOS LTDA, ONDE FOI ADQUIRIDO O CAMINHÃO. FISCAL CLÁUDIO MORO. Art 24 XVII, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 07 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AD902E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 41/2023

Protocolo: 5241/2023 Valor: R$ 76.000,00 INEX 41/2023
Credor: BRUNA SANTOS DE ALMEIDA
Objeto: Contratação de 08 apresentações de peças teatrais educativas para a Secretária Municipal de Assistência Social - Programa Secretária de Assistência Social em Movimento, pelo período de 12 meses. Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 07 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:BC96C1BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 42/2023

Protocolo: 5547/2023 Valor: R$ 577,00 INEX 42/2023
Credor: ACUSTICA TECHNOAUDIO CFOM E SERV LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CALIBRAÇÃO E REVISÃO DO EQUIPAMENTO OTODYNAMICS, MODELO OTOPORT LIFE, SERIE OPL/10112697, UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME OBRIGATÓRIO DENOMINADO EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS, FISCAL DO CONTRATO ANA PAULA DE CARVALHO SUDBRACK. Art 25 I, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 07 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1E984ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023

Protocolo: 6071/2023 Valor: R$ 30.000,00
Credor: SESC- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- PORTO ALEGRE
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SESC PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PÁSCOACOM APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE PÁSCOA E COMBOIO COM COELHO DE PÁSCOA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 07 E 08 DE ABRIL DE 2023, EM OSÓRIO/RS. CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO 304/2023 Art 24 XIII, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 07 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:ACA6F0F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 43/2023

Protocolo: 6033/2023 Valor: R$ 12.320,00 INEX 43/2023
Credor: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
Objeto: Aquisição de passagens para a servidora Marcia Helena Silva dos Santos pertencente a secretaria de segurança Pública e Trânsito. Linha: Osório x Gravatai. Art 25, caput, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 07 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:BBE7F4DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2023

Protocolo: 5561/2023 Valor: R$ 770,00
Credor: PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ESTOFAMENTO E TROCA DO REVESTIMENTO EXTERNO DE 11 CADEIRAS FIXAS DA SALA DOS PROFESSORES. Art 24 II, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 07 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:DA23192D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023

Protocolo: 562-2348/2023Valor: R$ 1.788,00
Credor: VIGITEC SISTEMA DE SEGURANÇA
Objeto: INSTALAÇÃO DE ALARME COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS, NA SEDE DA SECRETARIUA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, E AQUISIÇÃO DE INFRAVERMELHO PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ALARME DAS ESCOLAS MUNICIPAIS OSVALDO BASTOS E 16 DE DEZEMBRO. OBS: O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE INSTALADO E CONFIGURADO COM O SISTEMA EM USO ATUALMENTE NAS ESCOLAS. Art 24 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 07 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9F55BE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2023

Protocolo: 596/2023Valor: R$ 3.960,00
Credor: NUNES & GUATIMUZIN LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE ALARME E INFRAVERMELHO PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ALARME DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. AÇÃO PPA/LDO: 2014. OBS: O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE INSTALADO E CONFIGURADO COM O SISTEM EM USO ATUALMENTE NAS ESCOLAS. Art 24 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 07 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A7B25CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 44/2023

Protocolo: 6452/2023 Valor: R$ 2.029,350,00 INEX 44/2023
Credor: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Objeto: Contratação Serviços hospitalares de urgência e emergência, com a Associação Beneficente São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital Beneficente São Vicente de Paulo, para o desenvolvimento de ações na área da saúde, em benefício da população local usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, no atendimento médico, na realização de exames hospitalares, Período 12 meses. Art 25, caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 07 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:09A44D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 45/2023

Protocolo: 6019/2023 Valor: 11.880,00 INEX 45/2023
Credor: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE BILHETES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE OSÓRIO. Art 25 caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 07 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6C647C17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2023

Protocolo: 6090/2023 Valor: 2.723,00 Credor: Jeferson Dariva
Objeto: Contratação de empresa especializada para placas de identificação de setores/departamentos para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação. Art 24 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 07 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B10F7F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2023

Protocolo: 4970, 4979,6600,5227,5972,4992,5962/2023
Credor: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE FORMA CONTÍNUA, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, DE FORMA EMERGENCIAL. Art 24 IV, lei 8666/93
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 07 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2E117E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02.2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02.2023: Credenciamento de pessoas jurídicas, para aquisição de vagas de educação infantil, com idade entre 04 (quatro) meses a 06 (seis) anos de idade, em turno integral ou parcial, destinados aos usuários da rede de educação pública do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação das empresas Taís Rosner Erling, Moura Audi Ltda, A. Ferreira e CRF Centro Recreativo Felicidade, devendo as mesmas firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços objeto deste Chamamento Público.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br.

Osório/RS, 07 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:F963F3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº37.2022

TOMADA DE PREÇOS Nº37.2022: Contratação de empresa para execução de obra para extensão da rede de média e baixa tensão, nos padrões da concessionária local, no Parque de Eventos Jorge Dariva, em Osório-RS. Comunicamos a INABILITAÇÃO da emprese Paulo Adalberto Fucks da Veiga Júnior Ltda e a classificação da proposta da empresa IEL Instaladora Elétrica Litoral Ltda, sendo vencedora do certame com o valor global de R$ 438.264,35. Abre-se prazo legal de recursos.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br.

Osório/RS, 07 de março de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:7E7C7BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa para prestar serviços de mecânica em geral e elétrica para manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, a se realizar às **09h do dia 17 de março de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 07 de março de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:F207E62D

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de um veículo novo zero km tipo VAN/MINIBUS, para uso da Secretaria da Educação e Cultura do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **14:00 horas do dia 17 de março de 2023.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 231, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 07 de março de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:CAEC0CCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 985/2010, torna público que realizará a seguintes licitação:

Pregão Presencial nº 004/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRIAGEM COM TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL ADEQUADO DO LIXO DOMICILIAR URBANO E RURAL.
Data da Abertura: 21/03/2023
Horário: 08h 30min.
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:1D413A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023**, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de software para gestão ambiental, para licenciamento e fiscalização ambiental. Tipo: Menor Preço. Sessão Pública: 17/03/2023, às 08h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 06 de março de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:822E0F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO CNC 4-2022

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
O Município de Parobé/RS, torna público que **SUSPENDE** o processo nº 6768/2022, edital de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 004/2022, referente à Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de **Transporte Escolar**, para atendimento das escolas do município e estado, composto por 18 linhas, turnos manhã, tarde e noite, para alunos residentes na zona urbana e/ou rural do Município de Parobé/RS, de acordo com Projeto Básico/Termo de Referência e Planilhas de Custos por itinerários, que se encontrava agendado para o dia 07/03/2023, às 08h00min. O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados e impugnação interposta por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Parobé, 06 de março de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:E89FFDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 014/2023

ATA 014/2023
JULGAMENTO PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento das propostas das empresas participantes e Habilitadas na Tomada de Preços acima referenciada, conforme Ata nº 10, tendo como objeto à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação intertravada com blocos de concreto, drenagem pluvial e sinalização na **Rua Etelvina Nunes**, tudo conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que integram o presente Edital. Passou-se a abertura dos Envelopes nº 2 "Proposta de Preço" os quais ficaram em poder da Comissão, lacrados e rubricados pelos presentes no ato de abertura na fase de Habilitação. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação: **1ª Classificada: CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA - R$ 312.448,38 (trezentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos),** 2ª Classificada: MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 314.085,56 (trezentos e catorze mil, oitenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), 3ª Classificada: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – R$ 320.032,64 (trezentos e vinte mil, trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificado a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado pela administração. A Comissão de Licitações declara inicialmente vencedora a empresa CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA por apresentar o menor preço, todavia, a empresa não comprovou a condição de beneficiária da Lei Complementar 123/06, conforme item 3, inciso VIII, do edital. Da análise das propostas e aplicação das regras contidas no Ato Convocatório, em especial a Lei Complementar nº 123/2006, constatou-se o chamado "empate ficto" de acordo com os valores abaixo: 1ª Classificada: CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA - R$ 312.448,38 (trezentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), 2ª Classificada: MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 314.085,56 (trezentos e catorze mil, oitenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos). Diante desses fatos, assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a Comissão de Licitações, concede o prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data de abertura das propostas, ou seja, da data de hoje, para que a empresa MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, a qual apresentou proposta com valor até 10%(dez por cento) superior à mais bem classificada, APRESENTE NOVA PROPOSTA DE PREÇO COM VALOR INFERIOR AO DAQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme regra contida no item 6 e subitens do Edital. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, para fruição do prazo recursal, com a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM -
Suplente

CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA
Ausente

MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Ausente

CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Ausente

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:C79FF0DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 79.2023 - FORNO - BATEDEIRA

EXTRATODADISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Deltasul Utilidades

OBJETO: Atendimento a emenda impositiva 02/21 – da vereadora Lídia Soares para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodomiro Mendes
VALOR: 968,00 (Novecentos e Sessenta e Oito Reais)
MODALIDADE: DispensadeLicitaçãopor limite nº 79/2023
AMPARO LEGAL:art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 06 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:275213D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - PROCESSO 102.23 - DL 80.23 - NAVARRINA

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Julia Souza Barbosa
OBJETO: Prestação de serviço de fotografia e filmagem, além de artes gráficas no período de 30 dias
VALOR: 5.000,00 (Cinco mil reais)
MODALIDADE: DispensadeLicitaçãopor limite nº 80/2023
AMPARO LEGAL:art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 06 de março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:9CB7F95C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PROCESSO 103.23 - DISPENSA 81.23 - TV

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Delta Sul
OBJETO: A|tendimento emenda impositiva 03/2021 – vereadora Lidia Maria Soares
VALOR: 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite nº81/2023
AMPARO LEGAL:art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 06 de Março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:29C075C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA - PROCESSO 140/2023 - DISPENSA 82.23 - CAMISETAS PRAINHA

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Alvaci Rosade Souza
OBJETO: Aquisição de material para Abertura Oficial da Temporada de verão 2023 da Prainha do São Diogo, atendendo a manutenção das atividades do calendário de eventos do municipio, para uso dos servidores que trabalharam no evento no dia 08/01/2023.
VALOR: 2.490,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite nº82/2023
AMPARO LEGAL:art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 06 de Março de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:8E8D8F11

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.602 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Libera férias de servidor lotado na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 16/2022, nota interna de 02/03/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 08 (oito) dias de férias suspensas pela Portaria nº 6.531 de 17 de janeiro de 2023, concedidas no Art. 4º da Portaria nº 6.484 de 20 de dezembro de 2022, do servidor **Alcides Alexandre Vieira Pintos,** Diretoria de Licitações e Contratos, matrícula nº 1289-0**, no período de 06/03/2023 a 13/03/2023**, restando um **saldo de 12 (doze)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 03 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:8C95E80F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.603 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Exonera servidora de cargo em comissão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Protocolo nº 197/2023;
RESOLVE:
Art.1º Exonerar a pedido a servidora **Tamara Messa Ávila**, matrícula nº 1621-7, do cargo em comissão de **Gerência de Planos, Metas e Políticas de Saúde,** nomeada pela Portaria nº 3.343 de 11 de janeiro de 2017, **a partir de 03 de março de 2023.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 03 de março de 2023.

.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:B925C4D6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.604 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Designa servidor em substituição na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Portaria nº 6.602/2023;
Considerando, Memorando nº 483/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Jorge Vilmar da Silva**, Agente Administrativo, matrícula nº 388-3, em substituição ao servidor **Alcides Alexandre Vieira Pintos,** Diretoria de Licitações e Contratos, matrícula nº 1289-0**, no período compreendido entre 06/03/2023 a 13/03/2023**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 03 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:4D44A4FB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.606 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Rescinde Termo de Permuta entre servidores dos municípios de Pedras Altas e Pinheiro Machado.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Protocolo nº 186/2023 do servidor Ricardo Reis da Rosa, matrícula nº 1397-8;
RESOLVE:
Art. 1º Rescindir a pedido o Termo de Permuta entre o servidor **Ricardo Reis da Rosa**, CPF 504.***.***-**, motorista, matrícula nº 1397-8, servidor deste município e o servidor **Ivonei Morelis dos Santos**, CPF 412.***.***-**, motorista, servidor do município de Pinheiro Machado, **a partir de 06 de abril de 2023.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos; Em 06 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:3B1A4D0B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.605 DE 06 DE MARÇO DE 2023

Concede desdobramento de carga horária a servidores.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Leis Municipais nº 576/2007 e nº 1.173/2015;
Considerando, Memorandos nºs 417/2023, 488/2023 e 489/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder desdobramento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Fernanda Graziele Machado Costa,** Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1, **a contar de 27 de fevereiro de 2023.**
Art. 2º Conceder desdobramento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Maria da Graça Ferreira Nobre,** Supervisor Escolar, matrícula nº 680-7, **a contar de 15 de fevereiro de 2023.**
Art. 3º Conceder desdobramento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Vanessa Costa Ávila,** Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 426-0, **a contar de 27 de fevereiro de 2023.**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos;
Em 06 de março de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:C1D7BA2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 04/2023

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) torna público que estará recebendo inscrições para formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado para os anos de 2023, 2024 e 2025 para o curso de **Engenharia Hídrica.**
As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no site www.sanep.com.br/selecoes/processo-seletivo, a partir das 8h do dia 07/03/2023 até 23h59min do dia 20/03/2023 e poderão inscrever-se os alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior.
Devido às normas de segurança, em função da pandemia, a documentação exigida no item 5.2, do regulamento do presente processo seletivo de estágio, deverá ser escaneada e enviada dentro do link supracitado, local onde se encontra o regulamento completo.
Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Captação e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Sanep, pelo e-mail **sanep.rh1@gmail.com** ou telefone **(53) 98432-0209** das 08h às 17h de segunda a quinta-feira e das 8h às 14h na sexta-feira.

Pelotas, 07 de março de 2023.

CLAUDELAINE RODRIGUES COELHO
Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:D2E2F54D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 16 de março de 2023, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 07/2023, aquisição de insumos agrícolas (adubo e ureia), cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 06 de março de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:804044FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 228/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2023, com fulcro no ART. 24, IV, da Lei 8.666/1993
CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: LG SILVICULTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.656.449/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL (CAMINHÃO CAÇAMBA COM TANQUE E BOMBA PARA ÁGUA POTÁVEL CAMINHÃO PIPA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPAL.
VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais pelo período de 60 (sessenta) dias.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 06 DE MARÇO de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Centeno da Rosa
Código Identificador:7C6F06DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°051 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Aprova Fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo n°117/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento de um lote urbano, em dois lotes urbanos, de propriedade de **Danilo de Moraes Vaz,** Registro imóvel matrícula n°8.831, assim descritos:

Situação Atual: Um terreno urbano, com a área superficial de duzentos e cinquenta e nove metros e trinta e um decímetros quadrados (259,31m²), situado a Rua Adão Amaral esquina com a Rua Gilberto Perret, bairro Pura Amaral, Piratini/RS, com quarteirão delimitado que se completa com as Ruas Bernardino J. da Costa e Hely D`Ávila Rosa, com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sul-sudeste, segmenta-se do vértice 01, com ângulo de 90°, ao vértice 02, em uma distância de 15,16m, confrontando-se com a Rua Adão Amaral; a oeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo de 69°, ao vértice 03, em uma distância de 26,60m, confrontando-se com a Rua Gilberto Perret; a nor-noroeste, segmenta-se do vértice 03, com ângulo de 109°, ao vértice 04, em uma distância de 5,80m, confrontando-se com o terreno de Victor Zarnot; a lés-nordeste, segmenta-se do vértice 04, com ângulo de 92º, ao vértice 01, em uma distância de 24,70m, confrontando-se com o terreno de Carlos Oliveira Bandeira;

Edificação: Um prédio de alvenaria com um (01) pavimento, com área de vinte e seis metros e oitenta decímetros quadrados (26,80m²) designados pelo nº 94 da Rua Adão Amaral esquina Rua Gilberto Perret.

Dimensões e confrontações (caminhamento horário):

A Sul-sudeste: 15,16m, com a Rua Adão Amaral;
A Oeste: 26,60m, com a Rua Gilberto Perret;
A Nor-noroeste: 5,80m, com o terreno de Victor Zarnot;
A Lés-nordeste: 24,70m, com o terreno de Carlos Oliveira Bandeira;

Descrição do Terreno A: Um terreno urbano, com a área superficial de cento e trinta e um metros e setenta e um decímetros quadrados (131,71m²), situado a Rua Adão Amaral esquina com a Rua Gilberto Perret, bairro Pura Amaral, Piratini/RS, com quarteirão delimitado que se completa com as Ruas Bernardino J. da Costa e Hely D`Ávila Rosa, com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Sul-sudeste, segmenta-se do vértice 01, com ângulo de 90°, ao vértice 02, em uma distância de 15,16m, confrontando-se com a Rua Adão Amaral; a oeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo de 69°, ao vértice 03, em uma distância de 10,64m, confrontando-se com a Rua Gilberto Perret; a nor-noroeste, segmenta-se do vértice 03, com ângulo de 111°, ao vértice 04, em uma distância de 11,42m, confrontando-se com o terreno de Danilo de Moraes Vaz; a lés-nordeste, segmenta-se do vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01, em uma distância de 9,95m, confrontando-se com o terreno de Carlos Oliveira Bandeira;
Edificação: Um prédio de alvenaria com um (01) pavimento, com área de vinte e seis metros e oitenta decímetros quadrados (26,80m²) designados pelo nº 94 da Rua Adão Amaral esquina Rua Gilberto Perret.

Dimensões e confrontações (caminhamento horário):

A Sul-sudeste: 15,16m, com a Rua Adão Amaral;
A Oeste: 10,64m, com a Rua Gilberto Perret;
A Nor-noroeste: 11,42m, com o terreno de Danilo de Moraes Vaz;
A Lés-nordeste: 9,95m, com o terreno de Carlos Oliveira Bandeira;

Descrição do Terreno B: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área superficial de cento e vinte e sete metros e sessenta decímetros quadrados (127,60m²), situado a Rua Gilberto Perret, bairro Pura Amaral, Piratini/RS, com quarteirão delimitado que se completa com as Ruas Bernardino J. da Costa, Hely D`Ávila Rosa e Adão Amaral, distando o vértice 01 formado pela confrontação sul-sudeste com a confrontação oeste 10,64m da Rua Adão Amaral, com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se a oeste, segmenta-se do vértice 01, com ângulo de 69°, ao vértice 02, em uma distância de 15,96m, confrontando-se com a Rua Gilberto Perret; a Nor-noroeste, segmenta-se do vértice 02, com ângulo de 109°, ao vértice 03, em uma distância de 5,80m, confrontando-se com o terreno de Victor Zarnot; a lés-nordeste, segmenta-se do vértice 03, com ângulo de 92º, ao vértice 04, em uma distância de 14,75m, confrontando-se com o terreno de Carlos Oliveira Bandeira; a sul-sudeste, segmenta-se do vértice 04, com ângulo 90º, ao vértice 01, em um distância de 11,42m, confrontando-se com o terreno de Danilo de Moraes Vaz.
Dimensões e confrontações (caminhamento horário):
A Oeste: 15,96m, com a Rua Gilberto Perret;
A Nor-noroeste: 5,80m, com o terreno de Victor Zarnot;
A Lés-nordeste: 14,75m, com o terreno de Carlos Oliveira Bandeira;
A Sul-sudeste: 11,42m, com o terreno de Danilo de Moraes Vaz;
Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:7FF048D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022
CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇO LUP LTDA.
CNPJ 39.846.884/0001-35
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 66/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
INÍCIO: 03/03/2023
VALOR: R$ 49.647,46 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS COM QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
MOTIVO: O ACRÉSCIMO DE VALOR FAZ JUS A SERVIÇOS INICIALMENTE NÃO PREVISTOS, PORÉM NECESSÁRIOS PARA UM BOM FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAIS COMO: CALÇADAS ENTRE OS PRÉDIOS; AUMENTO DO MURO PARA CERCAMENTO DO PÁTIO E RALO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA NA PARTE FRONTAL DO PRÉDIO.

PIRATINI, 06 DE MARÇO DE 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:19BFF017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022
CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇO LUP LTDA.
CNPJ 39.846.884/0001-35
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 65/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALVENARIA PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE VIRGÍNIA PORTO.
INÍCIO: 03/03/2023
VALOR: R$ 19.816,06 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS COM SEIS CENTAVOS)
MOTIVO: O ACRÉSCIMO FAZ JUS A SERVIÇOS INICIA NÃO PREVISTOS, PORÉM NECESSÁRIOS PARA A EFETIVA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE VIRGÍNIA PORTO, TAIS COMO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; ALVENARIAS, REVESTIMENTOS E PINTURA; ABERTURAS E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.

PIRATINI, 06 DE MARÇO DE 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:45F3CEBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 33/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: **HUMANAMENTE CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**
OBJETO: Contratação de serviço de acompanhamento psicológico a menor o qual está em um lar de acolhimento
VIGÊNCIA: 31/12/2023
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 06 de Março de 2023.

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:C9E971E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 34/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: **ESPACO MULTIDISCIPLINAR APRENDER MAIS LTDA**
OBJETO: Contratação de serviço de acompanhamento psicopedagógico a menor o qual está em um lar de acolhimento
VIGÊNCIA: 31/12/2023
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 06 de Março de 2023.

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:DE243114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 35/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: **ADRIANO LAUER - ME**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de Ar-condicionado
VIGÊNCIA: 31/12/2023
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 06 de Março de 2023.

JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:DDE0701C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 001/2023. **Data de Abertura:** 18/01/2023. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados para diversas secretarias municipais, conforme memorandos anexos contendo as quantidades e tamanhos dos mesmos, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas vencedoras**: 1-Gabriel Augusto de

Godoy-MEI. Item: 03-R$ 2.939,00; 2-GF Comercio e Serviço de Equipamentos de Segurança LTDA-MEI. Item: 01-R$ 1.650,00; 3-Go Atacadista LTDA-EPP. Item: 02-R$ 1.945,82; 4-Vitor Diego Wendling. Item: 04-R$ 5.062,00. **Valor Total:** R$ 175.138,70 (cento e setenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos). **Data da Homologação**: 06/02/2023.

Quaraí, 06 de Março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4F3D53DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 002/2023. **Data de Abertura:** 23/01/2023. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **peças novas de 1° linha**, para uso na frota de Ônibus, Micro-ônibus e Kombi escolares da Secretaria de Educação, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas vencedoras:** 1-Dilomar Martins Freitas-ME. Itens: 01-R$ 253,90, 02-R$ 219,00, 03-R$ 349,00, 04-R$ 387,00, 05-R$ 76,00, 06-R$ 108,00, 07-R$ 472,00, 08-R$ 168,00, 14-R$ 485,00, 18-R$ 702,00, 19-R$ 6.940,00, 21-R$ 1.340,00, 22-R$ 421,00, 24-R$ 70,00, 31-R$ 700,00, 33-R$ 105,00, 41-R$ 575,00, 42-R$ 174,00, 44-R$ 470,00, 49-R$ 332,00, 50-R$ 1.109,00, 51-R$ 8.150,00, 52-R$ 495,00, 53-R$ 310,00, 54-R$ 5.100,00, 55-R$ 530,00, 57-R$ 595,00, 58-R$ 4.610,00, 59-R$ 3.150, 60-R$ 600,00, 61-R$ 565,00, 62-R$ 790,00, 63-R$ 780,00, 64-R$ 432,00, 65-R$ 1.560,00, 66-R$ 1.180,00, 67-R$ 420,00, 68-R$ 4.000,00, 69-R$ 112,00, 71-R$ 700,00, 72-R$ 1.010,00, 73-R$ 540,00, 74-R$ 115,00, 77-R$ 2.610,00, 80-R$ 1.600,00, 81-R$ 570,00, 82-R$ 115,00, 84-R$ 240,00, 85-R$ 75,00, 86-R$ 114,00, 87-R$ 2.140,00, 88-R$ 2.310,00, 89-R$ 1.930,00, 90-R$ 900,00, 91-R$ 1.305,00, 92-R$ 182,00, 93-R$ 37,00, 94-R$ 730,00, 95-R$ 8.100,00, 96-R$ 2.900,00, 97-R$ 765,00, 98-R$ 430,00, 99-R$ 288,00, 121-R$ 370,00, 122-R$ 230,00, 123-R$ 105,00, 124-R$ 115,00, 125-R$ 750,00, 126-R$ 175,00, 127-R$ 1.430,00, 128-R$ 22,00, 129-R$ 420,00, 130-R$ 430,00, 131-R$ 265,00, 132-R$ 430,00, 133-R$ 212,00, 136-R$ 3.320,00, 137-R$ 6.630,00; 2-Edvar Avila Rodrigues-ME. Itens: 09-R$ 1.523,50, 10-R$ 68,80, 11-R$ 409,50, 12-R$ 311,50, 13-R$ 223,50, 15-R$ 59,50, 16-R$ 345,00, 17-R$ 539,00, 20-R$ 1.466,50, 23-R$ 68,50, 25-R$ 211,00, 26-R$ 32,99, 27-R$ 69,00, 28-R$ 1.769,90, 29-R$ 1.639,90, 30-R$ 779,90, 32-R$ 569,48, 34-R$ 33,48, 35-R$ 323,80, 36-R$ 8.196,30, 37-R$ 774,90, 38-R$ 457,80, 39-R$ 267,98, 40-R$ 424,30, 43-R$ 429,00, 45-R$ 351,00, 46-R$ 394,00, 47-R$ 78,90, 48-R$ 479,00, 56-R$ 736,98, 70-R$ 1.349,50, 75-R$ 1.931,80, 76-R$ 1.016,15, 78-R$ 8.307,00, 79-R$ 1.796,00, 83-R$ 119,90, 100-R$ 1.159,90, 101-R$ 414,00, 102-R$ 386,00, 103-R$ 993,00, 104-R$ 796,00, 105-R$ 764,50, 106-R$ 210,50, 107-R$ 719,00, 108-R$ 523,70, 109-R$ 2.664,90, 110-R$10.562,00, 111-R$ 1.044,05, 112-R$ 993,80, 113-R$ 5.892,00, 114-R$ 748,15, 115-R$ 1.462,80, 116-R$ 1.055,23, 117-R$ 5.854,00, 118-R$ 5.295,00, 119-R$ 268,20, 120-R$ 213,00, 134-R$ 435,48, 135-R$ 524,80, 138-R$ 848,65, 139-R$ 1.228,30, 140-R$ 368,48, 141-R$ 41,80, 142-R$ 38,90, 143-R$ 121,50, 144-R$ 12,99, 145-R$ 64,75, 146-R$ 1.327,00, 147-R$ 1.048,00, 148-R$ 685,00, 149-R$ 791,00, 150-R$ 619,00, 151-R$ 149,60, 152-R$ 32,35, 153-R$ 212,15, 154-R$ 5.526,00, 155-R$ 720,00, 156-R$ 349,00, 157-R$ 150,70, 158-R$ 231,50, 159-R$ 633,59, 160-R$ 128,69, 161-R$ 318,23, 162-R$ 480,15, 163-R$ 378,00, 164-R$ 239,00, 165-R$ 211,80, 166-R$ 401,90, 167-R$ 367,50, 168-R$ 1.020,00, 169-R$ 4.264,00, 170-R$ 500,25, 171-R$ 290,30, 172-R$ 3.062,23, 173-R$ 524,80, 174-R$ 553,85, 175-R$ 351,73, 176-R$ 453,00, 177-R$ 4.857,48, 178-R$ 536,00, 179-R$ 485,70, 180-R$ 678,90, 181-R$ 619,00, 182-R$ 343,90, 183-R$ 1.160,90, 184-R$ 1.063,90, 185-R$ 346,20, 186-R$ 3.449,90, 187-R$ 97,10, 188-R$ 1.127,90, 189-R$ 638,60, 190-R$ 919,90, 191-R$ 538,00, 192-R$ 97,80, 193-R$ 1.758,48, 194-R$ 894,48, 195-R$ 2.935,00, 196-R$ 7.986,00, 197-R$ 1.537,80, 198-R$ 1.645,15, 199-R$ 526,40, 200-R$ 104,20, 201-R$ 107,80, 202-R$ 235,25, 203-R$ 63,15, 204-R$ 132,80, 205-R$ 2.109,65, 206-R$ 2.105,98, 207-R$ 1.739,05, 208-R$ 765,65, 209-R$ 1.133,65, 210-R$ 168,48, 211-R$ 37,05, 212-R$ 763,65, 213-R$ 7.847,15, 214-R$ 2.329,08, 215-R$ 670,48, 216-R$ 531,15, 217-R$ 278,65, 218-R$ 1.295,23, 219-R$ 352,15, 220-R$ 450,40, 221-R$ 869,00, 222-R$ 689,00, 223-R$ 619,00, 224-R$ 199,00, 225-R$ 709,00, 226-R$ 539,00, 227-R$ 2.436,00, 228-R$ 9.354,00, 229-R$ 899,00, 230-R$ 799,00, 231-R$ 4.707,00, 232-R$ 604,50, 233-R$ 1.896,15, 234-R$ 983,55, 235-R$ 5.611,00, 236-R$ 4.574,00, 237-R$ 98,30, 238-R$ 60,30, 239-R$ 138,30, 240-R$ 34,30, 241-R$ 446,65, 242-R$ 4.098,00, 243-R$ 25,65, 244-R$ 149,99, 245-R$ 164,99, 246-R$ 459,13, 247-R$ 18,43. **Valor Total:** R$ 1.707.650,07 (um milhão, setecentos e sete mil, seiscentos e cinqüenta reais e sete centavos). **Data da Homologação**: 10/02/2023.

Quaraí, 06 de Março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2CBFDB53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 004/2023. **Data de Abertura:** 27/01/2023. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12 meses, para a prestação de serviços de criação e montagem de clipes e vídeos, coberturas dos eventos através de filmagens e fotografias e produção de áudio visual, captação de imagens aéreas (com drone), das atividades das Diversas Secretarias Municipais (Exceto Secretaria Municipal de Saúde, CAPS e PSFs) conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas vencedoras**: 1-Altamidia Comercio e Serviços em Informática LTDA. Itens: 02-R$ 361,00, 03-R$ 334,00, 4-R$ 347,00, 5-R$ 350,00, 8-R$ 137,80, 10-R$ 498,00, 11-R$ 199,99; 2-Duetto Publicidade e Propaganda LTDA. Itens: 01-R$ 101,11, 06-R$ 19,99, 7-R$ 46,99, 9-R$ 58,29, 12-R$ 39,99. **Valor Total:** R$ 322.170,30 (trezentos e vinte e dois mil, cento e setenta reais e trinta centavos). **Data da Homologação**: 03/02/2023.

Quaraí, 06 de Março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BA105883

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 005/2023. **Data de Abertura:** 31/01/2023. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de **gêneros alimentícios e materiais descartáveis** que serão destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de educação infantil e de ensino fundamental, conforme anexo I do Edital. **Empresas vencedoras**: 1-Angelo Celestino Flain Petrini Junior-EPP. Itens: 05-R$ 5,39, 06-R$ 9,00, 12-R$ 15,38, 16-R$ 10,00, 20-R$ 7,68, 21-R$ 3,31, 24-R$ 6,10, 38-R$ 5,40, 46-R$ 6,20, 53-R$ 6,40; 2-Docemania Comércio de Produtos Alimentícios e Representação LTDA-ME. Itens: 01-R$ 8,00, 03-R$ 7,50, 04-R$ 4,55,

07-R$ 8,35, 08-R$ 8,45, 10-R$ 4,15, 11-R$ 6,50, 13-R$ 3,50, 15-R$ 9,89, 22-R$ 3,54, 23-R$ 8,11, 26-R$ 3,80, 27-R$ 10,67, 28-R$ 6,45, 29-R$ 2,02, 30-R$ 5,11, 32-R$ 6,94, 33-R$ 10,42, 35-R$ 3,58, 36-R$ 3,59, 37-R$ 3,50, 39-R$ 1,70, 42-R$ 6,14, 43-R$ 7,49, 44-R$ 2,00; 3-ER Comércio Representação LTDA-EPP. Itens: 02-R$ 7,69, 09-R$ 4,60, 14-R$ 8,49, 17-R$ 3,49, 18-R$ 2,61, 19-R$ 18,39, 25-R$ 4,59, 31-R$ 4,58, 34-R$ 9,67, 40-R$ 8,86, 47-R$ 3,05, 68-R$ 7,09, 69-R$ 3,93, 70-R$ 2,92, 71-R$ 28,98, 72-R$ 4,13, 73-R$ 3,13, 74-R$ 6,48, 75-R$ 4,99, 76-R$ 6,01, 77-R$ 5,70, 78-R$ 8,43, 79-R$ 6,23, 80-R$ 5,14, 81-R$ 3,23, 82-R$ 3,19, 83-R$ 3,99, 84-R$ 7,49, 85-R$ 9,79, 86-R$ 6,14, 87-R$ 7,44, 88-R$ 4,91, 89-R$ 10,40, 90-R$ 11,28, 91-R$ 4,26, 92-R$ 3,64, 93-R$ 3,49, 94-R$ 8,68, 100-R$ 1,47; 4-Gustavo Brandão Ferreira-ME. Itens: 45-R$ 9,00, 95-R$ 24,20, 96-R$ 20,50, 97-R$ 10,50. 5-Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza LTDA-EPP. Itens: 98-R$ 6,99, 99-R$ 6,15, 101-R$ 2,79; 6-Terezinha Martins de Vargas-ME. Itens: 58-R$ 18,00, 59-R$ 23,50, 60-R$ 29,50, 61-R$ 29,50, 62-R$ 39,00, 63-R$ 8,50, 64-R$ 20,00, 66-R$ 119,00, 67-R$ 88,00. **Valor Total:** R$ 1.195.329,73 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos). **Data da Homologação**: 17/02/2023.

Quaraí, 06 de Março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4C1BA625

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2023. **Data de Abertura:** 01/02/2023. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de Impressoras Multifuncionais, com cobrança por cópias/impressões, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, incluindo manutenção (Assistência Técnica), equipamento reserva e fornecimento de suprimentos (Toner e folhas), conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora**: Costa, Machado e Rodrigues LTDA-ME. **Valor unitário:** R$ 0,25 (vinte e cinco centavos). **Valor Total:** R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). **Data da Homologação**: 02/02/2023.

Quaraí, 06 de Março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:477D809E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2023. **Data de Abertura:** 07/02/2023. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Cozinha e Limpeza no Restaurante Municipal, mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação em fase de recurso.
Data: 28/02/2023.

Quaraí, 06 de Março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8A1A88C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 008/2023. **Data de Abertura:** 09/02/2023. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, Itens de açougue, padaria e frutas, destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas vencedoras**: 1-Angelo Celestino Flain Petrini Junior-EPP. Itens: 06-R$ 10,70; 09-R$ 6,77; 10-R$ 6,72; 11-R$ 6,56; 12-R$ 7,46; 13-R$ 18,00; 15-R$ 8,12; 16-R$ 3,78; 17-R$ 5,00; 18-R$ 4,19; 19-R$ 4,07; 20-R$ 4,88; 25-R$ 2,43; 28-R$ 5,00; 29-R$ 7,80; 30-R$ 8,48; 41-R$ 1,70; 42-R$ 4,15; 43-R$ 2,34; 44-R$ 8,98; 45-R$ 8,05; 46-R$ 2,89; 47-R$ 4,29; 48-R$ 11,00; 49-R$ 9,36; 50-R$ 5,67; 51-R$ 6,33; 52-R$ 5,72; 56-R$ 14,00. 2-ER Comércio Representação LTDA. Itens: 01-R$ 15,99; 02-R$ 8,88; 3-R$ 22,86; 4-R$ 6,62; 5-R$ 5,94; 07-R$ 9,08; 08-R$ 23,07; 14-R$ 5,30; 21-R$ 4,87; 22-R$ 5,64; 23-R$ 5,29; 24-R$ 7,52; 26-R$ 7,16; 27-R$ 1,99; 31-R$ 10,58; 32-R$ 4,64; 33-R$ 4,78; 35-R$ 4,16; 36-R$ 5,14; 37-R$ 2,22; 38-R$ 11,10; 39-R$ 4,12; 40-R$ 3,25; 58-R$ 32,99; 69-R$ 6,97; 70-R$ 3,98; 71-R$ 26,49; 72-R$ 6,98; 73-R$ 5,09; 74-R$ 6,49; 75-R$ 6,05; 76-R$ 6,00; 77-R$ 5,97; 78-R$ 8,05; 79-R$ 7,29; 80-R$ 8,83; 81-R$ 5,66; 82-R$ 7,07; 83-R$ 8,96; 84-R$ 13,08; 85-R$ 5,00; 86-R$ 6,74; 87-R$ 5,02; 88-R$ 9,76; 89-R$ 7,47; 90-R$ 9,47; 91-R$ 9,72; 92-R$ 8,68; 93-R$ 6,00; 94-R$ 3,54; 95-R$ 13,14; 96-R$ 11,83. 3-Gustavo Brandão Ferreira-ME. Itens: 53-R$ 22,00; 54-R$ 38,00; 55-R$ 33,00, 57-R$ 22,00; 59-R$ 10,79; 60-R$ 27,00; 61-R$ 12,00; 62-R$ 14,80; 63-R$ 29,00; 64-R$ 27,00; 65-R$ 19,00; 66-R$ 14,84; 67-R$ 20,00; 68-R$ 19,00. 4-Terezinha Martins de Vargas-ME. Itens: 97-R$ 6,40; 98-R$ 6,40; 99-R$ 6,40; 100-R$ 6,40; 101-R$ 7,50 . **Valor Total:** R$ 179.478,17 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos). **Data da Homologação**: 22/02/2023.

Quaraí, 06 de Março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5382CF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 009/2023. Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 10/02/2023. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12 meses, para eventual aquisição de Rações para Cães e Equinos, que serão utilizadas pela coordenadoria de Bem Estar Animal, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural,

conforme discriminado no anexo I do edital.**Empresa vencedora:** 1-Vetsul Comércio de Medicamentos Eireli-ME. **Valor unitário:** Item 01-R$ 132,99 (cento e trinta e dois reais e noventa e nove centavos). **Data da homologação**: 22/02/2023.

Quaraí, 06 de março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C7BD2297

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 010/2023. **Data de Abertura:** 13/02/2023. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Containers Plásticos para depósito de resíduos sólidos, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora**: Life Clean Comércio de Equipamentos LTDA-ME. **Valor unitário:** R$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais). **Valor Total:** R$ 356.000,00 (trezentos e cinqüenta e seis mil reais). **Data da Homologação**: 16/02/2023.

Quaraí, 06 de Março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:ABF011D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 011/2023. **Data de Abertura:** 14/02/2023. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados as necessidades dos usuários do CAPS, equipes vacinação, saúde no campo, mutirões de atendimentos médicos e vigilância sanitária, conforme discriminado no anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.

Data: 28/02/2023.

Quaraí, 06 de Março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7C02F75B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 012/2023. **Data de Abertura:** 17/02/2023. **Tipo**: Menor preço, item a item. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios e frutas e verduras, destinados ao uso nas refeições servidas para a população carente no Restaurante Municipal pela Secretaria da Assistência Social, conforme discriminado no anexo I do Edital.
Licitação em fase de homologação.

Data: 28/02/2023.

Quaraí, 06 de Março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F781B728

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
Objeto: Contratação de Artista e sua Banda para realização de dois Shows no evento Carnaval 2023 a serem realizados nos dias 18 e 20/02/2023, com duração de 03 horas cada na Praça General Osório. **Empresa Contratada:** Ketlen de Freitas Esquirio-ME. **Valor total:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **Prazo de execução**: 06 (seis) horas. **Início:** 18/02/2023. **Término:** 20/02/2023.

Quaraí, 06 de Março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C7C2FDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de segurança noturna na Praça General Osório, nos dias 18,19,20 e 21 de fevereiro de 2023, período de Carnaval. **Empresa Contratada:** Jose Maria Severo Dos Santos-Me. **Valor total:** R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **Prazo de execução**: 04 (quatro) noites. **Início:** 18/02/2023. **Término:** 21/02/2023.

Quaraí, 06 de Março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:65597D26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços 001/2023. **Data de Abertura:** 22/02/2023. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial nas Ruas Lila Ripoll e Nair Tourruco na Vila Olimpo, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital.
Licitação deserta.

Quaraí/RS, 06 de março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0F076DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços 002/2023. **Data de Abertura:** 28/02/2023. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial nas Ruas Heitor Wagner na Vila Centenário e Iracema Saldanha na Vila Olimpo, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital. Emenda Especial (Gov.Federal) nº 202219840002.
Licitação deserta.

Quaraí/RS, 06 de março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:12DD06A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços 003/2023. **Data de Abertura:** 24/02/2023. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial na Rua La Hire da Luz na Vila Olimpo, na planta Urbana do Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de pavimentação de 2.805,56m2, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital.
Licitação deserta.

Quaraí/RS, 06 de março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C2DCDA16

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Chamada Pública 001/2023. **Data de Abertura:** 14/02/2023. **Tipo:** Menor Preço por Item **Objeto:** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que serão consumidos na alimentação dos alunos das escolas municipais de ensino fundamental e de educação infantil. **Vencedores:** 1-Monica Elizabete Rodrigues Lescano (itens: 3- R$ 4,50, 1-R$ 6,00, 9-R$ 3,50, 2-R$ 9,00, 06-R$ 7,00 e 11-R$ 7,00, 15-R$ 4,50 e 16-R$ 3,00); 2-Queli Cristiane Castilhos da Rosa (itens: 3-R$ 4,50, 9-R$3,50, 10-R$ 4,50, 15-R$ 4,50, 16-R$ 3,00); 3-Renato Hartmann (itens: 3-R$ 4,50, 2-R$ 9,00, 9-R$ 3,50, 15-R$ 4,50 e 16-R$ 3,00); 4-Marcia Nair Correa Fernandes (itens: 3-R$ 4,50, 9-R$ 3,50, 10-R$ 4,50, 15-R$ 4,50, 02-R$ 9 e 16-R$ 3,00) e 5-Florisvaldo Martin Rodrigues (itens:3- R$ 4,50, 9-R$ 3,50, 10-R$ 4,50, 15-R$ 4,50 e 16-R$ 3,00). **Valor Total**: R$ 58.722,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte dois reais). **Data da homologação:** 15/02/2022.

Quaraí/RS, 06 de Março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0284B4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Objeto: Aditivo nº 3 que tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual de 02/02/2023 a 02/02/2024, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do Contrato original, bem como nos termos do inciso II do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Do Reajuste: Valor original do contrato:** R$ 345.231,20 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos). **Valor do reajuste:** R$ 22.293,60 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos). **Valor total com o reajuste:** R$ 367.524,80 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Data do aditivo: 06/12/2022.

Quaraí, 06 de Março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3AC9A1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 029/2022. **Data do Aditivo:** 27/02/2023. **Objeto**: **ADITIVO Nº 16** ao Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** Destra Distribuidora de Medicamentos LTDA. **Valor Contratado:** item 009 – R$ 0,120. **Valor com o Reajuste**: R$ 0,180.

Quaraí/RS, 06 de Março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:02085E09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 051/2022. **Data do Aditivo:** 27/02/2023. **Objeto**: **ADITIVO Nº 1** para recomposição do Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **Fraldas Pediátricas e Geriátricas** para uso dos pacientes da Secretaria de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Contratada:** Noeli Vieira Distribuidora De Soros E Equipamentos Médicos. **Itens:** 009: **Valor Contratado:** R$ 0,99. **Valor com o Reajuste**: R$ 1,17; 005: **Valor Contratado:** R$ 1,15. **Valor com o Reajuste**: R$ 1,35

Quaraí/RS, 06 de Março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:EA6B7B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Tomada de Preço nº 010/2021. **Data do Aditivo:** 28/02/2023. **Objeto**: Aditivo 2 para prorrogação da Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de pavimentação com pedras irregulares da seguinte via da malha urbana do município de Quaraí/RS: Prolongamento da Av. 20 de Setembro, 3º trecho, totalizando 2.693,50m2 de pavimentação com pedras irregulares, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital. Contrato de Repasse OGU nº 900,324/2020 - operação nº1070820-04. **Empresa Contratada:** CDE ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO LTDA.-ME**. Prazo de vigência**: 60 (sessenta) dias. **Início**: 28/02/2023. **Final do prazo:** 28/04/2023.

Quaraí/RS, 06 de Março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:93EAF1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** TP 06/2022. **Data do Aditivo:** 24/02/2023. **Objeto**: Aditivo 2, para prorrogação de prazo da Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de reforma interna e externa no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Artigas Nº 310, Centro do Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de reforma externa (Telhado) de 412,20m2, e a área interna de 64,00m2.**Empresa Contratada:** SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI. **Prazo de vigência**: 15 (quinze) dias. Início: 25/02/2023 a 11/03/2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Quaraí/RS, 06 de Março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7CF51CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Dispensa de Licitação nº 006/2021. **Data do Aditivo:** 28/02/2023. **Objeto:** Termo Aditivo 3 para prorrogação e alteração ao contrato original, firmado entre as o **Município de Quaraí** e a **Banrisul Cartões S/A**, para atendimento e disponibilidade do Cartão Combustível Gestão de Frotas. Alteração da Razão Social da Contratada de BANRISUL CARTÕES S.A. para BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO **Empresa Contratada**: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO. **Prazo de vigência**: 12(doze) meses, de 01 de março de 2023, findando em 01 de março de 2024.

Quaraí, 06 de Março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9D178236

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO**

ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada, para realizar viagens intermunicipais para a administração Municipal, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia17/03/2023.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 06de março de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:472D9D31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O Município de Redentora- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **TRANSPORTE DE ALUNOS EM CARATER EMERGENCIAL, INICIANDO EM TRONQUEIRAS, PASSANDO PELA LINHA CLAUDINO, LINHA MÓ, BANANEIRAS ATÉ O DESTINO NA LOCALIDADE DE PAU ESCRITO, 04 VIAGENS POR DIA EM UM TOTAL PERCORRIDO/DIA DE 82 KM/DIA VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) LUGARES,** de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que será celebrado com **Empresa SOLANGE DOS SANTOS TRANSPORTES - ME, CNPJ Nº 14.723.410/0001-75, estabelecida na Rua Brasil, nº 600, Tronqueiras, Munícipio de Miraguaí/RS, no valor de R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) o KM Rodado totalizando o valor tatal diário de R$ 323,90 (trezentos e vinte e três reais com noventa centavos**, mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, Decreto 9412/2018.

Redentora -RS, 06 de março de 2023

DENILSON MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:A1D10010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRP Nº 003/2023

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 003/2023
Processo nº 427/2023

O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 08 horas do dia 20/03/2023, tendo como objeto Permissão onerosa de Serviço de Comercialização de bebidas, alimentação, contratação de Shows, Disponibilização de Estrututas Temporárias e Limpeza durante o Evento Oficial do Município – 35° ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www. pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 07 de março de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:20CDBCA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia **17/03/2023 ás 09h00mints** procederá com licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DEOBRA MECANICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO EM MAQUINA AGRICOLA (TRATOR) DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas,13:30 as 17:30 ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 07 de março de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:A8AA3A48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 306/2023, na modalidade Pregão Presencial sob nº 007/2023, do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a aquisição de produtos de limpeza para as secretarias de Educação e Saúde. A abertura das propostas será às 14 horas do dia 17/03/2023. Maiores informações pelos telefones 055-3327 1101/1085/1400, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 06 de março de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:A85516E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 017/2023, em favor da empresa PATRICK SILVEIRA - ME, de CNPJ 45.786.410/0001-48, no valor de R$ 27.000,00. Objeto: Contratação de profissional

habilitado para ministrar aulas de Danças Tradicionalistas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 23/02/23 a 23/12/23. Dotação orçamentária: 2085 – 33.90.39.65 – 001.

Salto do Jacuí, 06 de março de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B3FA2CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 023/2023, em favor da empresa SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE CANDELÁRIA, de CNPJ 87.567.798/0001-36, no valor de R$ 12.000,00. Objeto: Serviços de abrigamento e hospedagem do idoso Jones Roberto Fernandes, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, pelo período de 01/03/23 a 31/12/23. Dotação orçamentária: 2043 – 33.90.39.53 – 001.

Salto do Jacuí, 06 de março de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:E42A426C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEI Nº 5.269/2023, DE 28 DE FEVEREIRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) rubrica(s) e especificações:

Suplementação	Fonte	Descrição	Valor
06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos			
06.01.15.451.0025 1.020 Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas			
4490.51 - Obras e Instalações	706	Transferência Especial da União	350.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			350.000,00

Art. 2.º Para cobertura deste Crédito Especial fica autorizada a utilização de Excesso de Arrecadação, de diversas fontes específicas conforme detalhado no Art. 1º, conforme autoriza o Art. 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3.º Altera o que couber as seguintes Leis Municipais: n.º 5.036/2021, de 10 de agosto de 2021; n.º 5.228/22, de 25 de outubro e n.º 5.252/22, de 29 de dezembro.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 28 de fevereiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:B9C701DF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEI Nº 5.271/2023, DE 28 DE FEVEREIRO

Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Enfermeiro Obstetra 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, conforme classificação no processo seletivo, por seis meses, prorrogável por igual período o seguinte profissional:

01 (um) Enfermeiro Obstetra - 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O contratado receberá salário-base, pagos mensalmente, correspondendo a Faixa de Vencimentos estabelecida pela Lei n.º 2.081/2001 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da Lei serão suportadas por conta de dotações próprias e específicas do orçamento da Prefeitura Municipal, suplementadas, se for o caso.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 28 de fevereiro de 2023.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:6DB59D4B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEI N° 5.281/2023 DE 28 DE FEVEREIRO

Autoriza o Poder Executivo a contratar 06 (seis) Monitores Sócio Educacional, 30 (trinta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, conforme classificação em processo seletivo, pelo período de até 29 de dezembro de 2023 os seguintes profissionais:

06 (seis) MONITORES SOCIO EDUCACIONAL 30 horas semanais

Art. 2º Os contratados receberão salário-base, pagos mensalmente, correspondendo a Faixa de Vencimentos estabelecida pela Lei n.º 2.081/2001 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da Lei serão suportadas com recursos do FUNDEB.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de fevereiro de 2023.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:D2E06B56

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEI N° 5.280/2023 DE 28 DE FEVEREIRO

Autoriza o Poder Executivo a contratar 01(um) professor de História anos finais, 16 (dezesseis) horas mensais, conforme especifica e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, de forma direta, com vigência até 15 de dezembro de 2023, 01 (um) professor de História anos finais, 16 (dezesseis) horas mensais.

Art. 2º O contratado receberá o valor de R$26,97 (vinte e seis reais e noventa e sete centavos) por hora trabalhada, cumprindo a carga horária de 16 (dezesseis) horas mensais, totalizando o valor de R$431,57 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Art. 3º As despesas decorrentes da Lei serão suportadas com recursos do FUNDEB.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de fevereiro de 2023.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:F5452A4A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEI N° 5.278/2023 DE 28 DE FEVEREIRO

Autoriza o Poder Executivo a contratar 03 (três) professores de Educação Infantil anos iniciais, 20 (vinte) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, conforme classificação em processo seletivo, com vigência até 15 de dezembro de 2023, 03 (três) Professores de Educação Infantil Anos Iniciais, 20 (vinte) horas semanais

Art. 2º Os contratados receberão salário-base, pagos mensalmente, correspondendo o nível de Vencimentos estabelecida pela Lei n.º 3.181/2008 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da Lei serão suportadas por conta de dotações próprias e específicas do orçamento da Prefeitura Municipal, suplementadas, se for o caso.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de fevereiro de 2023.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:F0AFA595

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEI Nº 5.277/2023, DE 28 DE FEVEREIRO

Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) ENFERMEIRO, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, conforme classificação no processo seletivo, por seis meses, prorrogável por igual período o seguinte profissional:

01 (um) ENFERMEIRO - 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O contratado receberá salário-base, pagos mensalmente, correspondendo a Faixa de Vencimentos estabelecida pela Lei n.º 2.081/2001 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da Lei serão suportadas por conta de dotações próprias e específicas do orçamento da Prefeitura Municipal, suplementadas, se for o caso.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 28 de fevereiro de 2023.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:F50546DE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEI Nº 5.276/2023, DE 28 DE FEVEREIRO

Autoriza a contratação temporária de 01 (um) TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a Contratação Temporária de 01 (UM) TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, com carga horária 40 (quarenta) horas semanais. A contratação será através de processo seletivo simplificado, pelo prazo de até 06 (seis) meses, renovável.

Art. 2º O contratado receberá salário-base, pagos mensalmente, correspondendo a Faixa de Vencimentos estabelecida pela Lei n.º 2.081/2001 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da Lei serão suportadas por conta de dotações próprias e específicas do orçamento da Prefeitura Municipal, suplementadas, se for o caso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 28 de fevereiro de 2023.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:F34DBD76

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEI N° 5.273/2023 DE 28 DE FEVEREIRO

Autoriza o Poder Executivo a contratar, 01 (um) FARMACÊUTICO, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, conforme classificação em processo seletivo, por seis meses prorrogável, 01 (um) FARMACÊUTICO, 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O contratado receberá salário-base, pagos mensalmente, correspondendo a Faixa de Vencimentos estabelecida pela Lei n.º 2.081/2001 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da Lei serão suportadas por conta de dotações próprias e específicas do orçamento da Prefeitura Municipal, suplementadas, se for o caso.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de fevereiro de 2023.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:D55537F2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEI Nº 5.272/2023, DE 28 DE FEVEREIRO

Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) servente, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providencias.

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art.1.º Fica autorizada a Contratação Temporária de 01 (um) SERVENTE, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos na ordem R$ 1.526,13 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos) pagos mensalmente de acordo com a Lei Municipal n.º 2.081/2001 e alterações. A contratação será pelo prazo de até 06 (seis) meses, renovável uma única vez se necessário.

Parágrafo único: O contratado fará jus ao recebimento do valor mensal de 40% (quarenta por cento) do Salário Mínimo Nacional de insalubridade.

Art. 2.º As despesas decorrente desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se for o caso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 28 de fevereiro de 2023.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:CEF68BE9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO Nº 5.357/2023, DE 28 DE FEVEREIRO

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, conforme Lei 5.269/2023, de 28 de fevereiro.

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) rubrica(s) e especificações:

Suplementação	Fonte	Descrição	Valor
06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos			
06.01.15.451.0025 1.020 Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas			
4490.51 - Obras e Instalações	706	Transferência Especial da União	350.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			350.000,00

Art. 2.º Para cobertura deste Crédito Especial fica autorizada a utilização de Excesso de Arrecadação, de diversas fontes específicas conforme detalhado no Art. 1º, conforme autoriza o Art. 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3.º Altera o que couber as seguintes Leis Municipais: n.º 5.036/2021, de 10 de agosto de 2021; n.º 5.228/22, de 25 de outubro e n.º 5.252/22, de 29 de dezembro.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 28 de fevereiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:D2BF9853

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO CONCORRÊNCIA 01/2023

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HOLMOLOGAÇÃO
Torno Público o resultado de classificação final o Procedimento Licitatório nº 05/2023, na modalidade Concorrência 01/2023– Cessão Onerosa da Folha de Pagameto, para **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 92.702.067/0001-96**. O Processo encontra-se a disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente das 7:00 às 13:00.

Santa Bárbara do Sul, RS 06/03/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7FEDD75C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 13/2023:PROJETO ELÉTRICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, o Processo de Dispensa de Licitação 13/2023, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8666/93, **AJG ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 19.780/0001-80,** pelo total dispensado de **R$ 16.887,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de março de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4FD695A2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 04/2022: PNEUS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA

Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA conforme Termo de Adesão nº 04/2023.Perfazendo um total aderido de **R$37.142,02** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de março de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1BD17125

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

Contrato: nº 035/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 44.346.117/0001-05
Objeto: Aquisição de peças veiculares, item 01
Vinculação: Pregão Eletrônico N° 002/2023
Valor: R$ **729,00** (setecentos e vinte nove reais)
Vigência: A vigência deste contrato será durante o período de 01(um) ano, com início em 24/02/2023 e término em 23/02/2024
Data da Assinatura: 06/03/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 06 de março de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DF9D0F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023

Processo: 10/2023
Dispensa de Licitação: 10/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: LOJAS BECKER LTDA.
Valor: R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).
Objeto: Aquisição de um aparelho celular smartphone 8 GB- tela 4,7 – android 5.1 para o Conselho Tutelar Municipal.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6CAB104E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 213/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **27.02.2023, 1 (um)** dia**,** ao Servidor **WELLYNSON VITTOR DE FREITAS BATISTA,** Matrícula **3693-5,** Servente Doméstica**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 06 DE MARÇO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9F259827

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 05/2023 ELETRÔNICO – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática e Equipamentos de Monitoramento.

DATA DA ABERTURA: 17/03/2023
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras/pt-br/
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites, https://www.gov.br/compras/pt-br/ http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 06 de março de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:10E72489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.022, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 131.845,25– SMAIS"

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 131.845,25 (Cento e trinta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA", na ação: "4139 – REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4139	3.44.50.92	Auxílios	131.845,25	1501*
		T O T A L	131.845,25	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	131.845,25	84173-0	1501*
		T O T A L	131.845,25		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de março de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:734FC0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 465.075,56– SMSU"

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 465.075,56 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0248 – RECICLA VIVENTE", na ação: "3834 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:
Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
10.01.15.452.0248.3834	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	57.000,00	2799*
10.01.15.452.0248.3834	3.31.90.13	Obrigações Patronais	17.000,00	2799*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	5.000,00	2799*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.30	Material de Consumo	6.000,00	2799*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	2799*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	2799*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	35.950,00	2799*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	4.050,00	2799*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	9.075,56	2799*
10.01.15.452.0248.3834	3.44.90.51	Obras e Instalações	300.000,00	2799*
10.01.15.452.0248.3834	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	2799*
		T O T A L ……..	465.075,56	

(*) Recurso 2799 – Outras Vinculações Legais (Recuso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superavit financeiro do recurso 2799 – Outras Vinculações Legais (Recurso de Exercícios Anteriores) no valor de R$ 465.075,56, disponível na conta corrente 59.397-4 da agência 35-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de março de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0C0FC055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.344, DE 03 DE MARÇO 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 131.845,25– SMAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em Exercício.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.022, de 01 de março de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 131.845,25 (Cento e trinta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA", na ação: "4139 – REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4139	3.44.50.92	Auxílios	131.845,25	1501*
		T O T A L	131.845,25	

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	131.845,25	84173-0	1501*
		T O T A L	131.845,25		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de março de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4A946951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.345, DE 03 DE MARÇO 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 465.075,56– SMSU

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em Exercício.

D E C R E T A:
Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.023, de 01 de março de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 465.075,56 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0248 – RECICLA VIVENTE", na ação: "3834 – DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL DA FRONTEIRA DA PAZ", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
10.01.15.452.0248.3834	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	57.000,00	2799*
10.01.15.452.0248.3834	3.31.90.13	Obrigações Patronais	17.000,00	2799*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	5.000,00	2799*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.30	Material de Consumo	6.000,00	2799*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	2799*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	2799*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	35.950,00	2799*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação	4.050,00	2799*
10.01.15.452.0248.3834	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	9.075,56	2799*
10.01.15.452.0248.3834	3.44.90.51	Obras e Instalações	300.000,00	2799*
10.01.15.452.0248.3834	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	2799*
		T O T A L ……..	465.075,56	

(*) Recurso 2799 – Outras Vinculações Legais (Recuso de Exercícios Anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superavit financeiro do recurso 2799 – Outras Vinculações Legais (Recurso de Exercícios Anteriores) no valor de R$ 465.075,56, disponível na conta corrente 59.397-4 da agência 35-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de março de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C23BBC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 14/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

ALTERAÇÃO DE ETAPA DO CRONOGRAMA

Processo Seletivo Simplificado 001/2023

A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento de Sant'Ana do Livramento – SMAPA, situada na Rua Dom Pedro II, 401 , Sant'Ana do Livramento, através de Comissão designada pela Portaria nº 857 de 21 de Novembro de 2022; ALTERA ETAPA DO CRONOGRAMA do edital 003/2023; data de Convocação para Terceira Fase – Prova Prática (cargos específicos) do Processo Seletivo Simplificado para o dia 07 de Março de 2023.

Comissão designada pela Portaria nº 857 de 21 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F3534583

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 15/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

CONVOCAÇÃO TERCEIRA FASE – Prova Prática

Processo Seletivo Simplificado 001/2023

A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento de Sant'Ana do Livramento – SMAPA, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão designada pela Portaria nº 857 de 21 de Novembro de 2022. Divulga CONVOCAÇÃO TERCEIRA FASE - Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Data: 08 de Março de 2023
Local de realização: Av. Dom Pedro II, 401, CEP 97.577-253, situado no (curralão)

I – Horário 08:00 h

Operador de Máquina

Inscrição	Nome
007	Daniele Rodrigues Regazon

Tratorista

Inscrição	Nome
001	Marcelo Vieira Castilho
029	Reinaldo Ubirajara Pereira Bueno
024	Claudio Roberto da Silva Quines
023	Edson Claudio dos Santos Ayres

Comissão designada pela Portaria nº 857 de 21 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:86CDA7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 08/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023

RELAÇÃO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APÓS ANÁLISE CURRICULAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -SMS

A Secretaria Municipal da Saúde de Sant'Ana do Livramento – situada na Rua General Câmara Nº 1668, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão designada pela Portaria nº 1039 de 30 de Dezembro De 2022.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, vem RETIFICAR, após reanálise a pontuação dos candidatos abaixo relacionados:

Elaine Terezinha Fernandes Lucas- Cargo Preparador Físico- Nota divulgada -9.00.
Nota retificada- 6.50.

Guilherme Rehbein- Cargo Preparador Físico- Nota divulgada- 9.00.
Nota retificada- 5.50

Geisibel Ramos Camilo da Silva. Cargo Preparador Físico- Não pontuou.
Nota retificada- 1.50

Daniele Manoela Vallejo de Souza- Cargo Preparador Físico- Nota Divulgada- 2:00.
Nota retificada -1.50.

Pamela Padilha Cabral- Cargo Preparador Físico- Nota divulgada- 4.00.
Nota retificada- 2.5.

Thuani Machado Mello- Cargo Terapeuta Ocupacional- Nota divulgada-9.50.
Nota retificada- 5.50.

Diana Inês Friedrich- Cargo Terapeuta ocupacional- Nota divulgada- 6.00.
Nota Retificada- 5.00.

A estes candidatos será aberto novo prazo de recurso de 24 horas após a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal e Diário Oficial da FAMURS.

Comissão designada pela Portaria nº 1039 de 30 de Dezembro De 2022.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:35BB4106

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Extrato da Dispensa De Licitação Nº 26/2023, que tem como objeto Aquisição emergencial de materiais e serviços para melhorias em redes de água em comunidades do interior, devido a estiagem que atinge o município, com base no Decreto nº 4185/2023 de 02/02/2023, tendo como contratada a empresa SULCANOS COM DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	1	UN	Materiais diversos.	17.551,72	17.551,72
02	1	UN	Mão de obra.	7.060,00	7.060,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1EF76D55

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Extrato da Dispensa De Licitação Nº 27/2023, que tem como objeto Pagamento de implantação do software asterisk em servidor próprio da Secretaria Municipal de Saúde, com inclusão de gateway de conversão de tecnologia digital para IP, tendo como contratada a empresa TARIFA ZERO TELECOM LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	UN	Implantação de software.	9.000,00	9.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2736A0EA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 052/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

Extrato do 8º aditivo ao contrato de prestação de serviço 052/2020 do Pregão Presencial 06/2020, que tem como objeto serviço de transporte escolar, tendo como contratada a empresa MACHADO E MEDEIROS TRANSPORTES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 20/02/2023 a 21/04/2023. O valor do Contrato sofrerá reajuste de 5,46% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos) para R$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos) por KM rodado para o item 01 e dos atuais R$ 5,00 (cinco reais) para R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) por KM rodado para o item 06.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E4BF557C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 028/2023 DA TOMADA DE PREÇOS 002/2023

Extrato do Contrato 028/2023 da Tomada de Preços 002/2023, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para construção de banheiro coletivo com chuveiros no parque de exposições Siegfried Ritter, tendo como contratada a empresa CA.X LTDA – ME. O preço para o presente ajuste é de R$ 346.584,01 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F8C409D1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 012/2022 DA DISPENSA 008/2022

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Locação 012/2022 da Dispensa 008/2022, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de JOSÉ ERMÓGENES DOS SANTOS, tendo como Locador ANTONIO FRANCISCO FILIPIN, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de agosto de 2023. O valor do contrato não sofrerá reajuste de 5,46% conforme o IGP-M dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 600,00 (seiscentos reais) para R$ 632,76 (seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C20CECC5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

Extrato de Arquivamento do Processo Pregão Presencial nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem completa de máquinas pesadas, caminhões, coletivos e veículos leves pertencentes à administração pública, por ter ocorrido licitação DESERTA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D49F7FA7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2023

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 006/2023, que tem como objeto contratação de empresa especializada pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma e restauro do prédio da antiga prefeitura para abrigar o Museu Histórico Das Missões, tendo como contratada a empresa VALDECI STILER & CIA LTDA, pelo valor de R$ 2.209.173,79 (dois milhões duzentos e nove mil cento e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:0DA58210

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2023

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 007/2023, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de adequação em rede de água, tendo como contratada a empresa SULCANOS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA, pelo valor de R$ 48.298,40 (quarenta e oito mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:21553D3D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 011 / 2023, que tem como objeto o registro de preços de Kits para entrada de energia elétrica, tendo como contratada JAIME SCHERER THOMAS EIRELI, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 1.095,00; Item 002, pelo valor de R$ 1.390,00; Item 003, pelo valor de R$ 1.095,00; Item 004, pelo valor de R$ 1.390,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:DE6E1679

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.193, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei nº 4.575, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar no valor de R$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
13.01 15 0451 1401 1,032 Ampliação e Melhorias no Sistema Viário
4.4.9.0.51 .00– Obras e Instalações (847) .....R$ 10.000.000,00
4.4.9.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente (751) .....R$ 9.000.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Operação de Crédito pleiteada junto ao Branco do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 3 de março de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:5F229246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: MPI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 10.901.610/0001-10
OBJETO: aquisição de 03 novOs MONITORES
VALOR TOTAL: R$ 3.750,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:EF36D1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA TERMO DE FOMENTO N.º 03/2023

SÚMULA TERMO DE FOMENTO N.º 003/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023
CONTRATO: Termo de Fomento nº 003/2023
CONTRATADO: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande
CNPJ: 91.310.367/0001-67
OBJETO: Projeto "Dançando e Conhecendo nosso Rio Grande e as nossas Tradições", que busca desenvolver Escolinha de Dança para crianças de até 06 anos, de forma gratuita, fomentando a historia e a cultura do Rio Grande do Sul.

Vigência: 06/03/2024.
Valor: R$ 14.464,88 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:4DEA0A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2022

SÚMULA ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2022

MODALIDADE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Convênio nº 002/2022
CONTRATADO: Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Santo Antônio da Patrulha
CNPJ: 04.994.418/0008-99
OBJETO: Altera-se o item 6 do Plano de Trabalho anterior para constar apenas mamógrafo digital

Publicado por:
Mateus Rodrigues Monteiro
Código Identificador:C036F16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.° 774, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.° 018/2023.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.° 018/2023 e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.° 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativa, matrícula n.° 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.° 36.732, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.° 6.360/2011 e Lei Complementar n.° 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:AA4CD833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 775, DE 06 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 03/2023.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 03/2023 e designação dos servidores Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:4FF814CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.034/2023 para aquisição de refletores e poste para a Praça da Figueira, localizada na Rua Manoel Adelino Killes, Bairro São José, neste Município. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 21/03/2023 às 9h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 06 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:FB721915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMACAO AO INTERESSADO

MANDADO DE INTIMAÇÃO AO INTERESSADO

A comissão processante designada pela Portaria n.º 2.617, de 04 de dezembro de 2022, e demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 029/2019, com a finalidade de apurar os fatos e a responsabilidade da empresa L.D.B.C DISTRIBUIDORA DE TRANSPORTES EIRELI (inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.200.188/0001-30), intima o seu representante legal para comparecer à sede *Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, situada à* Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Santo Antônio da Patrulha – RS, em data de **21.03.2023, às 14h,** a fim de prestar depoimento em relação aos fatos da portaria instauradora deste processo.

Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal desta Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitar informações através do e-mail processospmsap@gmail.com.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2023.

VANESSA FERNANDES PORTAL,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:459B5343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prest. de Serv. e Forn. de Materiais nº. 304/2022.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 049/2022.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ: 88.256.979/0001-04.
OBJETO: Execução de obra de duplicação com pavimentação asfáltica do trecho 3 da Rua Francisco José Lopes (ERS-030) e trecho da Av. Cel. Victor Villa Verde em santo Antônio da Patrulha – RS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato original para REDUZIR a importância de R$ 60.908,31 (Sessenta mil, novecentos e oito reais, trinta e um centavos), conforme solicitado pelo memorando nº 079/23 – SEMOT de 24 de fevereiro de 2023 e memorando nº 240/2023 – SEPDE de 22 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA- Justifica-se a presente redução tendo em vista a queda nos preços dos produtos derivados de petróleo em comparação a data-base do orçamento licitado (julho/2022) com a data do Contrato (novembro/2022), conforme exposto no memorando nº 240/2023 – SEPDE de 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:4A247199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMACAO AO INTERESSADO

MANDADO DE INTIMAÇÃO AO INTERESSADO

A comissão processante designada pela Portaria n.º 0054, de 05 de Janeiro de 2023, e demais alterações posteriores, instauradora do de Processo Administrativo Especial n.º 003/2023, sendo interessada a empresa ARS ROTA MONITORAMENTO E SERVICOS EIRELI, (inscrita sob o CNPJ/MF sob o n.º 14.568.327/0001-79) com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, conforme previsto na Lei Federal n.º 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, bem como na Lei Municipal n.º. 8.225, de 27 de dezembro de 2018, INTIMA o representante legal da empresa a comparecer na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, situada na Av. Borges de Medeiros, n.º456, Santo Antônio da Patrulha, RS, para depor, no dia **21.03.2023, às 10h,** a fim de prestar depoimento em relação aos fatos da portaria instauradora deste processo.

Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal desta Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitar informações através do e-mail processospmsap@gmail.com.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2023.

MARILENE SOARES DA CUNHA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:0A1B564B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prest. de Serv. e Forn. de Materiais nº. 007/2023.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 066/2022.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ: 88.256.979/0001-04.
OBJETO: Execução de obra de execução de capeamento e pavimentação asfáltica na Rua Mostardeiros, Bairro Cidade Alta, com drenagem pluvial, sinalização viária e acessibilidade, nas etapas 1,2 e 3.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato original para REDUZIR a importância de R$ 131.838,20 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais, vinte centavos), conforme solicitado pelo memorando nº 080/23 – SEMOT de 24 de fevereiro de 2023 e memorando nº 241/2023 – SEPDE de 22 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA- Justifica-se a presente redução tendo em vista a queda nos preços dos produtos derivados de petróleo em comparação a data-base do orçamento licitado (julho/2022) com a data da Licitação (dezembro/2022), conforme exposto no memorando nº 241/2023 – SEPDE de 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:3EA075C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 778, DE 6 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 05/2023.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **05/2023** e designação dos servidores, Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018, eLei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:80C7030A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO: Décimo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 003/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 024/2021
CONTRATADA: Globalsul Construção Eireli ME CNPJ: 35.547.805/0001-34
OBJETO: Contratação de serviço de execução do projeto de reforma da Quadra Poliesportiva Coberta e muro com grade para fechamento do entorno dos reservatórios do PPCI da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima, conforme pedido de compra n.º 2021/1808, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, e Demais anexos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se o contrato original para prorrogar sua vigência por mais 30(trinta) dias, a contar de 08/03/2023, conforme solicitação e justificativas contidas no memorando nº 259/23-SEPDE, de 24 de fevereiro de 2023 e memorando nº236/2023 – SEMED de 24 de fevereiro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir ACRÉSCIMOS relativos à execução da obra de reforma da Quadra Poliesportiva coberta e muro com grade para fechamento do entorno dos reservatórios do PPCI da EMEF Nossa Senhora de Fátima, que deverão sofrer aumento nos quantitativos dos serviços, conforme cronograma físico financeiro e descrição dos Fiscais do Contrato: "Será realizada uma área maior de pintura das estruturas metálicas da cobertura da quadrapoliesportiva, com relação ao previsto inicialmente. Após realizarmos a pintura dos pilares treliçados, verificou-se a necessidade de pintura das demais estruturas treliça das para obtenção de uma melhor conservação da estrutura metálicas, havendo uma homogeneização da pintura de toda a estrutura metálica. Para isto, procedemos com a pintura nas tesouras treliçadas da cobertura e da estrutura treiliçada da lateral da cobertura, onde se encontrafixada a calha da cobertura".
CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para inclusão do valor de R$10.405,34 (Dez mil, quatrocentos e cinco reais, trinta e quatro centavos) nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 259/23-SEPDE, de 24 de fevereiro de 2023 e memorando nº236/2023 –SEMED de 24 de fevereiro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/503 de 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:88ACB448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMACAO AO INTERESSADO

MANDADO DE INTIMAÇÃO AO INTERESSADO

A comissão processante designada pela Portaria n.º 0053, de 05 de janeiro de 2023, e demais alterações posteriores, instauradora do de Processo Administrativo Especial n.º 002/2023, sendo interessada a empresa **Julcimar Gaboardi**, (inscrita sob o CNPJ n.º 08.834.989/0001- 40) com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, conforme previsto na Lei Federal n.º 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, bem como na Lei Municipal n.º. 8.225, de 27 de dezembro de 2018, INTIMA o representante legal da empresa a comparecer na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, situada na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Santo Antônio da Patrulha, RS, no dia **21.03.2023, às 9h30min,** a fim de prestar depoimento em relação aos fatos da portaria instauradora deste processo.

Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal desta Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitar informações através do e-mail processospmsap@gmail.com.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2023.

VANESSA FERNANDES PORTAL,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:52733DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 781, DE 06 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 07/2023.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **07/2023** e designação dos servidores, Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.
Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:CB072844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 782, DE 06 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 08/2023.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **08/2023** e designação dos servidores, Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361, Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.
Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:393F32BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Comunicamos aos interessados que está suspenso o Pregão Eletrônico nº. 033/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados à aquisição de tubos de concreto de 30cm para drenagem pluvial, para possibilitar a correção da descrição do item licitado e garantir a lisura processual. O credenciamento e abertura da sessão de julgamento acontecerá em momento oportuno, via Portal de Compras Públicas.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:3465A7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 027/2023.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 063/2022.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVA E DIAS LTDA, CNPJ: 01.295.810/0001-85
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução do projeto de ampliação e reforma para adequações da E.M.E.I. Pequeno Aprendiz
VALOR TOTAL: R$ 534.185,99
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da assinatura do contrato (03/03/2023), podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:667DFB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 783, DE 06 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 04/2023.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 04/2023 e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361 e Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B4A0BE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 006/2023, destinada na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a obra de ciclovia na Avenida Afonso Porto Emerim na cidade de Santo Antônio da Patrulha – RS , com extensão de 1,76 Km de extensão, com início próximo à RS 030, terminando no atual asfalto, conforme projeto, em conformidade com o memorando n.º 047/2023 e Pedido de Compra n.º 2022/3249 da Secretaria Municipal das Obras Trânsito E Segurança - SEMOT. **A abertura do certame será realizada no dia 30/03/2023, às 14h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que **os interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 27/03/2023.** O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 06 de março de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:32DC61DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA 01/2023

A Comissão Permanente de Licitações para julgamento da fase de proposta de preços referente à Chamada Pública nº 001/2023, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para as Escolas Municipais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste município para o ano letivo de 2023, referente ao §1º do art. 14 da Lei nº11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, os produtos a serem adquiridos estão descritos no item 5 deste edital, declara:

I - CLASSIFICADAS as seguintes propostas, como segue:

Item 1 - Açúcar mascavo orgânico. Pacote de 1kg embalagem plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de no mínimo 6 meses - produtor JORGE GIL DA SILVA (Grupo Informal), 400 kg, ao valor unitário de R$ 10,00, valor total R$ 4.000,00;

Item 2 - Aipim. Descascado, congelado, de 1.ª qualidade, raízes em tamanho médio, em boas condições de consumo - produtor VILSON DUTRA DA SILVA (Grupo Informal), 2000 Kg, valor unitário de R$ 5,50, valor total R$ 11.000,00 e produtor ANDERSON MARONI DA SILVA (Grupo Informal), 2000 Kg, valor unitário de R$ 5,50, valor total R$ 11.000,00;

Item 3 - Alface lisa e crespa, de boa aparência, nova, de 1° qualidade, folhas íntegras, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco com odor e características específicas. Cada unidade deverá ter peso aproximado de 200 gramas a 300 gramas, contando o peso com raiz, sem terra - produtor CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS (Grupo Informal), 250 Kg, valor unitário de R$ 5,65, valor total de R$ 1.412,50;

Item 4 - Alface lisa orgânica. Nova, folhas íntegras, de 1ª qualidade, sem terra – produtor CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS (Grupo Informal), 800Kg, valor unitário de R$ 8,00, valor total de R$ 6.400,00;

Item – 5 - Arroz branco. Polido tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente - produtor ALTAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA (Grupo Informal), 770 pacotes, valor unitário de R$ 24,40, valor total R$ 18.788,00; produtor VINICIUS MEREGALLI ROBASKI (Grupo Informal), 770 pacotes, valor unitário de R$ 24,40, valor total R$ 18.788,00; produtor MARCELO MEREGALLI ROBASKI (Grupo Informal), 770 pacotes, valor unitário de R$ 24,40, valor total R$ 18.788,00; COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA (Grupo Formal), 2.310 pacotes valor unitário de R$ 24,40, valor total R$ 56.364,00, **contudo, conforme item 8.1.1, inciso I do Edital, é definida preferência ao grupo de produtores locais**.

Item 6 - Arroz branco orgânico. Polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente - produtor JOÃO BATISTA REIS DOS SANTOS (Grupo Informal), 570 pacotes, valor unitário de R$ 32,50, valor total de R$ 18.525,00;

Item 7 - Banana Branca. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas - produtor MARLI BONIATTI (Grupo Informal), 5.000 Kg, valor unitário de R$ 4,15, valor total de R$ 20.750,00; produtor PEDRO ROBASKI (Grupo Informal), 5.000 Kg, valor unitário de R$ 4,15, valor total de R$ 20.750,00; produtor ANSELMO ANTÔNIO PETRO (Grupo Informal), 5.000 Kg, valor unitário de R$ 4,15, valor total de R$ 20.750,00;

Item 8 - Batata Doce. Nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra - produtor JOÃO CARLOS FERREIRA (Grupo Informal), 4.300 Kg, valor unitário de R$ 5,35, valor total de R$ 23.005,00;

Item 9 - Bergamota comum. Sem manchas escuras ou machucados - produtor TERESINHA DE FÁTIMA LINO GENARI (Grupo Informal), 850Kg, valor unitário de R$ 4,15, valor total de R$ 3.527,50;

Item 10 - Bergamota ponkan. Sem manchas escuras ou machucados, 1a qualidade, com casca sã e sem rupturas - produtor ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA (Grupo Informal), 800 Kg, valor unitário de R$ 4,15, valor total de R$ 3.320,00;

Item 11 - Beterraba. De primeira qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, casca sã, rígida e sem rupturas - produtor NELI CARDOSO NEVES (Grupo Informal), 300 Kg, valor unitário de R$ 5,50, valor total de R$ 1.650,00;

Item 12 - Beterraba orgânica. De primeira qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, casca sã, rígida e sem rupturas - produtor CLAUDIOMIRO SILVEIRA DOS SANTOS (Grupo Informal), 700Kg, valor unitário de R$ 7,00, valor total de R$ 4.900,00;

Item 13 - Couve manteiga orgânica. Nova, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas – produtor CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS (Grupo Informal), 600 Kg, valor unitário de R$ 7,35, valor total de R$ 4.410,00;

Item 15 - Cuca colonial. Sem recheio, com farofa, unidade com no mínimo 700g, macia, bem assada, sem presença de matérias estranhas ou sujidades, produzida um dia antes ou no dia da entrega. Sem adição de conservantes e gordura vegetal hidrogenada. Embalagem atóxica,

com rótulo na embalagem identificando ingredientes, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade 05 dias a contar da data de entrega - produtor NELI CARDOSO NEVES (Grupo Informal), 300 unidades, valor unitário de R$ 7,50, valor total de R$ 2.250,00;

Item 16 - Doce de Frutas do tipo chimia, produzido com frutas da estação, embalagem de 400 g, devendo constar na embalagem ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses produtor NELI CARDOSO NEVES (Grupo Informal), 600 potes, valor unitário de R$ 9,65, valor total de R$ 5.790,00;

Item 17 - Farinha de arroz branco. Tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem resistente de 1 Kg e atóxica. Não conter glúten - produtor ILDEFONSO ROST MARTINS (Fornecedor Individual), 100 Kg, ao valor unitário de R$ 18,10, valor total R$ 1.810,00;

Item 18 - Feijão preto tipo 1. Novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses - produtor ANSELMO ANTÔNIO PETRO (Grupo Informal), 2.000 kg, valor unitário de R$ 9,00, valor total de R$ 18.000,00; e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA (Grupo Formal) e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA. (Grupo Formal)**,** 3.000 kg, valor unitário de R$ 9,00, valor total de R$ 18.000,00, **contudo, conforme item 8.1.1, inciso I do Edital, é definida preferência ao grupo de produtores locais**.

Item 19 - Feijão preto orgânico. Novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, cultivado sem agrotóxicos e produtos químicos, preservando seu valor nutricional. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses - produtor CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS (Grupo Informal), 1000Kg, valor unitário de R$ 11,35, valor total de R$ 11.350,00;

Item 20 - Filé de peixe tilápia moída. De 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em embalagem plástica resistente e transparente com 500g e temperatura de conservação de no mínimo -18°c. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Pacotes rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento, validade e nº de registro no órgão competente. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses – OSVALDINA CÂNDIDA VIEIRA BOCKER (Grupo Informal), 830 pacotes de 500g, valor unitário de R$ 25,30, valor total de R$ 20.999,00 e ROLANTE PESCADOS LTDA. (Fornecedor Individual) - 830 pacotes de 500g, valor unitário de R$ 25,30, valor total de R$ 20.999,00, **contudo, conforme item 8.1.1, inciso I do Edital, é definida preferência ao grupo de produtores locais**;

Item 21 - Laranja para suco. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas - produtor ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA (Grupo Informal), 4.300 Kg, ao valor unitário de R$ 3,80, valor total R$ 16.340,00; e produtor CARINE DE LINS FREIBERGER (Grupo Informal) 6.300,00, ao valor unitário de R$ 3,80, valor total R$ 23.940,00;

Item 23 - Maracujá. Graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, como polpa firme e intacta - produtor ALEXANDRE SILVEIRA RAMOS (Grupo Informal), 250 Kg, ao valor unitário de R$ 4,00, valor total R$ 1.000,00;

Item 24 - Mel de abelha. Produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. O mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial e deverá apresentar aspecto líquido denso. Cor levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Embalagem atóxica de 1kg com rótulo e validade mínima de 1 ano - produtor JOÃO ROBASKI MEREGALI (Grupo Informal), 100 Kg, ao valor unitário de R$ 30,00, valor total R$ 3.000,00 e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA. (Grupo Formal), 100 Kg, ao valor unitário de R$ 30,00, valor total R$ 3.000,00, **contudo, conforme item 8.1.1, inciso I do Edital, é definida preferência ao grupo de produtores locais**;

Item 25 - Melado de cana-de-açúcar orgânico. Em pote plástico de 1 kg, atóxico, resistente, lacrado, prazo de validade de no mínimo 6 meses - produtor JORGE GIL DA SILVA (Grupo Informal), 150 Kg, ao valor unitário de R$ 12,65, valor total R$ 1.897,50;

Item 26 - Melancia. Nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica - produtor ILDEFONSO ROST MARTINS (Fornecedor Individual), 1000 Kg, ao valor unitário de R$ 1,80, valor total R$ 1.800,00;

Item 27 - Milho verde in natura. Espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande. Características adicionais: íntegro e sem fungos. Descascado, sem "cabelo/barba" da espiga - produtor ILDEFONSO ROST MARTINS (Fornecedor Individual), 200 Kg, ao valor unitário de R$ 4,00, valor total R$ 800,00;

Item 28 - Moranga cabotiá. De 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.- produtor ILDEFONSO ROST MARTINS (Fornecedor Individual), 1.200 Kg, ao valor unitário de R$ 3,85, valor total R$ 4.620,00; - produtor HÉLIO FERNANDO NUNES DE SOUZA (Grupo Informal), 1.200 Kg, ao valor unitário de R$ 3,85, valor total R$ 4.620,00;

Item 29 – Moranga cabotiá orgânica, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas - produtor JOÃO BATISTA REIS DOS SANTOS (Grupo Informal), 700 Kg, ao valor unitário de R$ 4,60, valor total R$ 3.220,00; e produtor ALEXANDRE SILVEIRA RAMOS (Grupo Informal), 700 Kg, ao valor unitário de R$ 4,60, valor total R$ 3.220,00;

Item 30 - Ovos Coloniais. De galinha, tipo 1, não trincados, não quebrados, com odor agradável, casca lisa e limpa. Embalados em grade específica para este produto envolto com material plástico para proteção ou em caixa específica para ovos com tampa. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Com rótulo e prazo de validade de no mínimo 15 dias - produtor CLAUDIOMIRO SILVEIRA DOS SANTOS (Grupo Informal), 2.000 dúzias, valor unitário de R$ 12,60, valor total de R$ 25.200,00; E produtor ALEXANDRE SILVIERA RAMOS (Grupo Informal), 2.800 Dúzias, valor unitário de R$ 12,60, valor total de R$ 35.280,00;

Item 31 - Repolho verde. De primeira qualidade, sem sujidades e íntegro produtor NELI CARODOS NEVES (Grupo Informal), 500 Kg, valor unitário de R$ 3,40, valor total de R$ 1.700,00;

Item 32 - Repolho verde orgânico, íntegro, de 1.ª qualidade. produtor CLAUDIOMIRO SILVEIRA DOS SANTOS(Grupo Informal), 500kg, valor unitário de R$ 4,15, valor total de R$ 2.075,00;

Item 34 - Tempero verde orgânico. Contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, cor verde escuro sem manchas de boa qualidade – produtor CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS (Grupo Informal), 300Kg, valor unitário de R$ 13,30, valor total de R$ 3.990,00.

II – VENCEDORES os seguintes participantes, de acordo com o item 8.1.1, inciso I do Edital, que define preferência ao grupo de produtores locais, conforme segue:

Item 1 - Açúcar mascavo orgânico. Pacote de 1kg embalagem plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de no mínimo 6 meses - produtor JORGE GIL DA SILVA (Grupo Informal), 400 kg, ao valor unitário de R$ 10,00, valor total R$ 4000,00;

Item 2 - Aipim. Descascado, congelado, de 1ª qualidade, raízes em tamanho médio, em boas condições de consumo - produtor VILSON DUTRA DA SILVA (Grupo Informal), 2000 Kg, valor unitário de R$ 5,50, valor total R$ 11.000,00 e produtor ANDERSON MARONI DA SILVA (Grupo Informal), 2000 Kg, valor unitário de R$ 5,50, valor total R$ 11.000,00;

Item 3 - Alface lisa e crespa, de boa aparência, nova, de 1° qualidade, folhas íntegras, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco com odor e características específicas. Cada unidade deverá ter peso aproximado de 200 gramas a 300 gramas, contando o peso com raiz, sem terra - produtor CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS (Grupo Informal), 250 Kg, valor unitário de R$ 5,65, valor total de R$ 1.412,50;

Item 4 - Alface lisa orgânica. Nova, folhas íntegras, de 1ª qualidade, sem terra – produtor CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS (Grupo Informal), 800Kg, valor unitário de R$ 8,00, valor total de R$ 6.400,00;

Item – 5 Arroz branco. Polido tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente - produtor ALTAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA (Grupo Informal), 770 pacotes, valor unitário de R$ 24,40, valor total R$ 18.788,00; produtor VINICIUS MEREGALLI ROBASKI (Grupo Informal), 770 pacotes, valor unitário de R$ 24,40, valor total R$ 18.788,00; produtor MARCELO MEREGALLI ROBASKI (Grupo Informal), 770 pacotes, valor unitário de R$ 24,40, valor total R$ 18.788,00;

Item 6 - Arroz branco orgânico. Polido, tipo I, classe longo e fino, pacote de 5 kg, grãos inteiros, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados e livres de sujeira, em embalagem plástica resistente e transparente - produtor JOÃO BATISTA REIS DOS SANTOS (Grupo Informal), 570 pacotes, valor unitário de R$ 32,50, valor total de R$ 18.525,00;

Item 7 - Banana Branca. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas - produtor MARLI BONIATTI (Grupo Informal), 5.000 Kg, valor unitário de R$ 4,15, valor total de R$ 20.750,00; produtor PEDRO ROBASKI (Grupo Informal), 5.000 Kg, valor unitário de R$ 4,15, valor total de R$ 20.750,00; produtor ANSELMO ANTÔNIO PETRO (Grupo Informal), 5.000 Kg, valor unitário de R$ 4,15, valor total de R$ 20.750,00;

Item 8 - Batata Doce. Nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra - produtor JOÃO CARLOS FERREIRA (Grupo Informal), 4.300 Kg, valor unitário de R$ 5,35, valor total de R$ 23.005,00;

Item 9 - Bergamota comum. Sem manchas escuras ou machucados - produtor TERESINHA DE FÁTIMA LINO GENARI (Grupo Informal), 850Kg, valor unitário de R$ 4,15, valor total de R$ 3.527,50;

Item 10 - Bergamota ponkan. Sem manchas escuras ou machucados, 1a qualidade, com casca sã e sem rupturas - produtor ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA (Grupo Informal), 800 Kg, valor unitário de R$ 4,15, valor total de R$ 3.320,00;

Item 11 - Beterraba. De primeira qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, casca sã, rígida e sem rupturas - produtor NELI CARDOSO NEVES (Grupo Informal), 300 Kg, valor unitário de R$ 5,50, valor total de R$ 1.650,00;

Item 12 - Beterraba orgânica. De primeira qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, casca sã, rígida e sem rupturas - produtor CLAUDIOMIRO SILVEIRA DOS SANTOS (Grupo Informal), 700Kg, valor unitário de R$ 7,00, valor total de R$ 4.900,00;

Item 13 - Couve manteiga orgânica. Nova, de 1ª qualidade, folhas verdes e sem rupturas – produtor CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS (Grupo Informal), 600 Kg, valor unitário de R$ 7,35, valor total de R$ 4.410,00;

Item 15 - Cuca colonial. Sem recheio, com farofa, unidade com no mínimo 700g, macia, bem assada, sem presença de matérias estranhas ou sujidades, produzida um dia antes ou no dia da entrega. Sem adição de conservantes e gordura vegetal hidrogenada. Embalagem atóxica, com rótulo na embalagem identificando ingredientes, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Validade 05 dias a contar da data de entrega - produtor NELI CARDOSO NEVES (Grupo Informal), 300 unidades, valor unitário de R$ 7,50, valor total de R$ 2.250,00;

Item 16 - Doce de Frutas do tipo chimia, produzido com frutas da estação, embalagem de 400 g, devendo constar na embalagem ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 2 meses produtor NELI CARDOSO NEVES (Grupo Informal), 600 potes, valor unitário de R$ 9,65, valor total de R$ 5.790,00;

Item 17 - Farinha de arroz branco. Tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem resistente de 1 Kg e atóxica. Não conter glúten - produtor ILDEFONSO ROST MARTINS (Fornecedor Individual), 100 Kg, ao valor unitário de R$ 18,10, valor total R$ 1.810,00;

Item 18 - Feijão preto tipo 1. Novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses - produtor ANSELMO ANTÔNIO PETRO (Grupo Informal), 2.000 kg, valor unitário de R$ 9,00, valor total de R$ 18.000,00; e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA (Grupo Formal) **somente** 1.000 kg, valor unitário de R$ 9,00, valor total de R$ 9.000,00, **tendo em vista item 8.1.1, inciso I do Edital, que define preferência o grupo de produtores locais**;

Item 19 - Feijão preto orgânico. Novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, cultivado sem agrotóxicos e produtos químicos, preservando seu valor nutricional. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses - produtor CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS (Grupo Informal), 1000Kg, valor unitário de R$ 11,35, valor total de R$ 11.350,00;

Item 20 - Filé de peixe tilápia moída. De 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em embalagem plástica resistente e transparente com 500g e temperatura de conservação de no mínimo -18°c. O produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Pacotes rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento, validade e nº de registro no órgão competente. Deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses – OSVALDINA CÂNDIDA VIEIRA BOCKER (Grupo Informal), 830 pacotes de 500g, valor unitário de R$ 25,30, valor total de R$ 20.999,00;

Item 21 - Laranja para suco. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas - produtor ANSELMO DE JESUS LIMA DE SOUZA (Grupo Informal), 4.300 Kg, ao valor unitário de R$ 3,80, valor total R$ 16.340,00; e produtor CARINE DE LINS FREIBERGER (Grupo Informal) 6.300,00, ao valor unitário de R$ 3,80, valor total R$ 23.940,00;

Item 23 - Maracujá. Graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e

maduro, como polpa firme e intacta - produtor ALEXANDRE SILVEIRA RAMOS (Grupo Informal), 250 Kg, ao valor unitário de R$ 4,00, valor total R$ 1.000,00;

Item 24 - Mel de abelha. Produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. O mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial e deverá apresentar aspecto líquido denso. Cor levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Embalagem atóxica de 1kg com rótulo e validade mínima de 1 ano - produtor JOÃO ROBASKI MEREGALI (Grupo Informal), 100 Kg, ao valor unitário de R$ 30,00, valor total R$ 3.000,00;

Item 25 - Melado de cana-de-açúcar orgânico. Em pote plástico de 1 kg, atóxico, resistente, lacrado, prazo de validade de no mínimo 6 meses - produtor JORGE GIL DA SILVA (Grupo Informal), 150 Kg, ao valor unitário de R$ 12,65, valor total R$ 1.897,50;

Item 26 - Melancia. Nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica - produtor ILDEFONSO ROST MARTINS (Fornecedor Individual), 1000 Kg, ao valor unitário de R$ 1,80, valor total R$ 1.800,00;

Item 27 - Milho verde in natura. Espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande. Características adicionais: íntegro e sem fungos. Descascado, sem "cabelo/barba" da espiga - produtor ILDEFONSO ROST MARTINS (Fornecedor Individual), 200 Kg, ao valor unitário de R$ 4,00, valor total R$ 800,00;

Item 28 - Moranga cabotiá. De 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas.- produtor ILDEFONSO ROST MARTINS (Fornecedor Individual), 1.200 Kg, ao valor unitário de R$ 3,85, valor total R$ 4.620,00; - produtor HÉLIO FERNANDO NUNES DE SOUZA (Grupo Informal), 1.200 Kg, ao valor unitário de R$ 3,85, valor total R$ 4.620,00;

Item 29 – Moranga cabotiá orgânica, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas - produtor JOÃO BATISTA REIS DOS SANTOS (Grupo Informal), 700 Kg, ao valor unitário de R$ 4,60, valor total R$ 3.220,00; e produtor ALEXANDRE SILVEIRA RAMOS (Grupo Informal), 700 Kg, ao valor unitário de R$ 4,60, valor total R$ 3.220,00;

Item 30 - Ovos Coloniais. De galinha, tipo 1, não trincados, não quebrados, com odor agradável, casca lisa e limpa. Embalados em grade específica para este produto envolto com material plástico para proteção ou em caixa específica para ovos com tampa. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Com rótulo e prazo de validade de no mínimo 15 dias - produtor CLAUDIOMIRO SILVEIRA DOS SANTOS (Grupo Informal), 2.000 dúzias, valor unitário de R$ 12,60, valor total de R$ 25.200,00; E produtor ALEXANDRE SILVIERA RAMOS (Grupo Informal), 2.800 Dúzias, valor unitário de R$ 12,60, valor total de R$ 35.280,00;
Item 31 - Repolho verde. De primeira qualidade, sem sujidades e íntegro produtor NELI CARODOS NEVES (Grupo Informal), 500 Kg, valor unitário de R$ 3,40, valor total de R$ 1.700,00;

Item 32 - Repolho verde orgânico, íntegro, de 1.ª qualidade. produtor CLAUDIOMIRO SILVEIRA DOS SANTOS(Grupo Informal), 500kg, valor unitário de R$ 4,15, valor total de R$ 2.075,00;

Item 34 - Tempero verde orgânico. Contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, cor verde escuro sem manchas de boa qualidade – produtor CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS (Grupo Informal), 300Kg, valor unitário de R$ 13,30, valor total de R$ 3.990,00.

Logo após, transcorrido o prazo recursal ou sua denegação será dada a continuidade ao julgamento do certame.

Santo Antônio da Patrulha, RS, 3 de março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EFE54499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 033/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.225/2022
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 033/2023
CONTRATADO: SIMPLIFICA LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM TI LTDA – CNPJ: 27.218.328/0001-35
OBJETO: Aquisição de software TeamViewer para setor de Informática
VALOR TOTAL: R$ 5.839,53
PRAZO: vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:8C0D0B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023, destinado á aquisição de passagens da empresa SUDESTE TRANSPORTES LTDA para o ano letivo de 2023 do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do meio rural do Município com base no Caput do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 466/2023, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 058/2023 e pedido nº 098/2023, através da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ Nº 12.543.664/0001-86, sendo **1)** 24.912 passagens sede/Tarifa Urbana ao valor unitário de R$ 2,85, totalizando R$ 70.999,20; **2)** 22.608 passagens sede/tarifa rural curta, ao valor unitário de R$ 4,98, totalizando R$ 112.587,84; **3)** 4.536 passagens sede/tarifa rural longa, ao valor unitário de R$ 6,78, totalizando R$ 30.754,08; **4)** 3.024 passagens sede/tarifa rural longa entendida, ao valor unitário de R$ 8,58, totalizando R$ 25.945,92. O valor total da contratação é de R$ 240.287,04 (duzentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência até 31 de março de 2023. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:08962EA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 22/2023 (Processo Administrativo nº 53/2023). **Objeto:** Contratação da empresa IEM para a realização do Curso de Licenciamento Ambiental, Controle e Fiscalização das Licenças Concedidas, para capacitação das servidoras Gabriela Werlang Puhl - Licenciadora Ambiental, e Luciana Wielens Tiecher - Fiscal Ambiental e de Posturas, da Sedecom. **EMPRESA:** IEM-INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, (CNPJ nº 02.310.921/0001-86): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.720,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 6 de março de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:FE6DB548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.234 de 29 de novembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SOLANGE MOURA BONETTE, classificada em 21° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 07 DE MARÇO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:A0C83B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 20/2023 (Processo Administrativo nº 58/2023). **Objeto:** Tem este a finalidade de contratação de Show artístico/sertanejo, com duração de aproximadamente 2 horas, a ser realizado dia 08 de Março no Clube 7 de Setembro, quando da realização do 26º Encontro da Mulher, oferecido a toda comunidade local(urbana e rural) em comemoração ao dia da Mulher. Organziação do Evento Condim/Sehas. **EMPRESA:** ALINE DOS SANTOS, (CNPJ nº 28.829.876/0001-64): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.600,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 6 de março de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS.
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:8331DDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020.

Extrato Aditivo – Reequilíbrio (Repactuação) Nº.....: 008/2023 - Contrato Nº: 045/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA. Valor: R$ 8.511,60 (oito mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/71-588(SMS) – (R$ 1.418,60), 3390/53-321(SMEC) – (R$ 4.255,80), 3390/54-360(SMEC) – (R$ 1.418,60), e 3390/61-475(SMOV) – (R$ 1.418,60). Vigência.....: Início: 06/03/2023. Término: 22/04/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 015/2020, de 27 de fevereiro de 2020 (Processo Administrativo nº 050/2020). Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato, independente de transcrição. **Do Aditivo:** Fica mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato, através da repactuação dos valores referente ao Dissídio da categoria, o qual resultou em um aumento de aproximadamente 8,37%, passando o valor mensal por posto de trabalho de R$ 4.235,16 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) para R$ 4.589,81 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º da Lei nº 8666/93, a contar de 01.01.2023, conforme solicitação da empresa através do Protocolo nº 222/2023, de 24/01/2023, Parecer do Secretário Municipal de Administração, Parecer da Assessoria Jurídica e Despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 06 de março de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:8A9AE1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2022.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência - Contrato Nº: 092/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AUDITEC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI. Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 3390/39-75. Vigência.....: Início: 08/03/2023. Término: 08/09/2023. Licitação.....: Inexigibilidade nº 084/2022, de 31 de Agosto de 2022, Processo Administrativo nº 256/2022. Objeto.....: Contratação de empresa para revisar todos os cadastros de verbas existentes na base de Dados do Sistema de Folha de Pagamento do Município, vinculando a tabela de verbas definida pelo e-Social no Layout Simplificado S1.0 definido na Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 82, publicado em 23/10/2020. **Do Aditivo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 08.03.2023 até 08.09.2023, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos através do Memorando nº 010/2023/DRH, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 06 de março de 2023.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:BD44C095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações: -Pregão Presencial nº 006/2023-registro de preços para contratação de serviços de sonorização para eventos no Município de São Gabriel, no dia 17/03/2023, às 09:00 horas;-Pregão Presencial nº 008/2023-registro de preços para

aquisição de refeição, tipo marmitex, no dia 20/03/2023, às 09:00 horas;-Pregão Presencial nº 009/2023-contratação de empresa para serviços de caminhão de carroceria baixa para coleta de pneus em combate a dengue, no dia 21/03/2023, às 09:00 horas;-Pregão Presencial nº 007/2023-registro de preços para aquisição de copos descartáveis, no dia 22/03/2023, às 09:00 horas;-Tomada de Preços nº 001/2023-contratação de empresa, em regime de empreitada global,material e mão de obra para cercamento do local destinado a disposição final de resíduos, junto ao Corredor da Balança, no dia 23/03/2023, às 10:00 horas. Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 06 de março de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:220953A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023: Prestação de serviços de assessoria pedagógica para acompanhamento do PAR 2017/2020 e 2021/2024, assessoria para inclusão de alunos no módulo E.I. Manutenção; atualização dos programas educacionais; cadastro e atualização das escolas no PDDE/WEB e PDDE Interativo; assessoria para prestação de contas dos Termos do PAR 2021/2024, instruções sobre o Novo Fundeb e orientações quanto ao Sistema de Ensino Municípal.

CONTRATADA: TJ Consultoria em Gestão Empresarial Ltda
CNPJ Nº 09.184.200/0001-16
Preço Mensal: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516.

Em 06 de março de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:CE17741F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

Contrato nº 018/2023 – Dispensa de Licitação nº 012/2023 Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância por meio de monitoramento de câmeras e rondas noturnas no Centro Administrativo, Garagem e Escolas Municipais, para promoção da segurança nos espaços públicos.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: R Zanandrea Monitoramentos
CNPJ Nº 35.395.976/0001-95
Mensal: R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais)
Vigência: 10 (dez) meses, com início no dia 01 de março de 2023
Contrato Assinado em 06 de março de 2023
Fiscal do contrato: Cezar Luiz Pasinato**,** Matrícula nº 1005

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:6211DECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

Contrato nº 019/2023 – Dispensa de Licitação nº 013/2023 Contratação de empresa para prestação de 51,5 horas de serviços com Rolo Compactador Vibratório CA250D, para manutenção das estradas rurais do Município.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: S.G. Terraplenagem Ltda
CNPJ Nº 04.873.624/0001-74
Valor por hora: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)
Contrato Assinado em 06 de março de 2023
Fiscal do contrato: Wilson Jose Rizzon, Matrícula nº 182

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:CD2009B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

Contrato nº 017/2023 – Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022: Credenciamento de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, através do Programa "MORAR MELHOR".

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: 49.019.853 Ricardo Fonseca
CNPJ Nº 49.019.853/0001-64
Objeto: Serviços de mão de obra de Carpinteiro, Pedreiro e ServenteSERVENTE: R$ 16,92 (dezesseis reais e noventa e dois centavos), por hora de trabalho;
PEDREIRO: R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;
CARPINTEIRO: R$ 20,10 (vinte reais e dez centavos), por hora de trabalho;
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 06 de março de 2023
Contrato Assinado em 03 de março de 2023
Fiscal do contrato: Ronaldo Mendes Marcante, Matrícula nº 157

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:BA625D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 05/2023 – Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em locação de veículo, sem condutor, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Leopoldo.
ABERTURA: dia 21/03/2023, às 10h, no Plenário da Câmara.
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9269 e (51)995398143.

São Leopoldo, 07 de março de 2023

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:173B3D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.851

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **4 de outubro de 2022,** à servidora **CRISTINA FICK BERNER,** matrícula nº 83782, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.521 de 4 de outubro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7C0F3CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.852

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de abril de 2022,** à servidora **INGRID ANDREA MARQUES DE MOURA,** matrícula nº 80735, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 26.174 de 10 de abril de 1995, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:86AD0618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.853

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **5 de abril de 2022,** à servidora **JAQUELINE FRANCISCA DE SOUZA,** matrícula nº 85484, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 79.299 de 1 de abril de 2013 a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A9D8D7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.854

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **3 de abril de 2022,** à servidora **JAQUELINE SABBI,** matrícula nº 87726, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.612de 30 de março de 2001 a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F52D3988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.855

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **2 de maio de 2022,** à servidora **JUSSARA DIAS BUENO,** matrícula nº 82753, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.740 de 27 de abril de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8047FBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.856

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de setembro de 2022,** à servidora **JUSSARA SIMONE ESCOBAR LINO,** matrícula nº 81957, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 31.509 de 22 de julho de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de

desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9313804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.857

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de junho de 2022,** à servidora **KARINE ARAUJO CAMPELO,** matrícula nº 86272, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.768 de 22 de março de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A0C1439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.858

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de maio de 2022,** à servidora **LEILA DENISE OLIVEIRA,** matrícula nº 86291, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 109.476 de 6 de maio de 2019, a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD5018CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.859

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de junho de 2022,** à servidora **LUCIANA FRAGOSO VIEGAS,** matrícula nº 80263, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.085 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:230E5832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.860

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de maio de 2022,** à servidora **MARCELI SUSANE BARATIERI FRANCISCO,** matrícula nº 80274, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.129 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:84DF2DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.861

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **1 de abril de 2022,** à servidora **MARIA FATIMA MORAES CERVI,** matrícula nº 86278, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 108.857 de 28 de março de 2019 a progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C6449719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.862

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de abril de 2022,** à servidora **MARTA MARIA STRASBURG,** matrícula nº 84478, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Sociologia, nomeada através da Portaria nº 60.231 de 12 de junho de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4AD2FD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.863

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de maio de 2022,** à servidora **MONICA REGINA DA CONCEIÇÃO,** matrícula nº 80273, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.254 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:784080E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.864

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de maio de 2022,** à servidora **PATRICIA SANTOS DA SILVA,** matrícula nº 84595, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 62.797 de 17 de fevereiro de 2010, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6FB8D3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.865

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de maio de 2022,** à servidora **RITA DE CASSIA LEITE,** matrícula nº 80182, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 23.334 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0ECBF03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.866

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de setembro de 2022,** à servidora **SILVANA BEATRIZ CIPRIANO MICHELS,** matrícula nº 83797, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.649 de 17 de outubro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B2EF9DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124.867

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **9 de abril de 2022,** à servidora **TATIANE DA SILVA,** matrícula nº 80726, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 26.156 de 6 de abril de 1995, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EF35A866

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2022
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor global estimado do contrato de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), o percentual de 50%, correspondente ao montante de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo R$360.000,00 referente aos materiais e R$240.000,00 à mão de obra.
DO VALOR ATUALIZADO: Com o acréscimo, o valor global estimado passa a ser de R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), sendo R$1.080.000,00 referente aos materiais e R$720.000,00 à mão de obra, conforme informação da secretaria demandante.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:500144B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO-03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO-03/2023** – contratação de empresa perfuradora para a construção de poço tubular profundo na área rural de São Nicolau/RS. Sendo a abertura dia **22 de março de 2023 as 10:00 hrs**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 06 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:47596323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2023

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Odontólogo, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2022, **em caráter temporário,** com vigência do contrato de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo por igual período**,** a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizados pela Lei Municipal nº 4.341/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, centro, **das 13h30 às 16h30**, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Função Temporária: **Odontólogo**

Nome	Classificação
Gabriella Lenz Irineu	2º
Everton Daniel Rauber	3°

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de **03 (três) dias úteis** a contar de **07 de março de 2023**. Caso o (a) candidato (a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo. O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 06 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES
Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:0F2B6C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 006/2023, visando a contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados para ambiente da Farmácia Municipal. As propostas serão recebidas e abertas às 14 horas do dia 20 de março de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 7 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:5C21CB3E

SECRETARIA DE OBRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 002/2023, para contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a pavimentação asfáltica e sinalização viária do trecho 1 da Estrada Campestre Santa Terezinha, com recurso referente ao Contrato de Financiamento nº 0602.742-29, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 06 de abril de 2023, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, Centro. Editais e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 07 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:E8B6A318

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 007/2023, visando o registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços de roçadas e pintura de meio-fios em diversas ruas e avenidas do Município. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 21 de março de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 07 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:774A8DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Nº 05/2023.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

Adjudicado: MASTERPLAN LTDA – ME, Pessoa Jurídica de direito privado CNPJ 10.366.026/0001-01, valor R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

São Valério do Sul – RS, 06 de março de 2023.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:56F2D5CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

Objeto: É objeto deste a aquisição de material para conserto ampliação do parque de eventos (pavilhão secundário). Art. 24, II.

Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Adjudicado:
JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 39.337.293/0001-32. Valor: R$ 2.636,96 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

São Valério do Sul – RS, 03 de Março de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5229E2C7

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 87/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023

Objeto: Aquisição material para conserto e ampliação do parque de eventos (pavilhão secundário).
Valor: R$ 2.636,96 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 39.337.293/0001-32.

São Valério do Sul – RS, 03 de março de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0E977E3F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 89/2023 PREGÃO PRESENCIAL 05/2023

Objeto: Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho.
Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Vigência: Entrega total ou 05/03/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, MASTERPLAN LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 10.366.026/0001-01.

São Valério do Sul – RS, 06 de março de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3959DD95

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 07/2023

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Nº 05/2023.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de material de construção.

Adjudicado:
BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado CNPJ 00.579.283/0001-78, valor R$ 1.342.934,00 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais).
CASARAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado CNPJ 00.973.605/0001-69, valor R$ 23.925,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e cinco reais).
GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado CNPJ 27.927.653/0001-77, valor R$ 115.867,00 (cento e quinze mil oitocentos e sessenta e sete reais).
JAQUELINE T. CARLS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado CNPJ 39.337.293/0001-32, valor R$ 853.414,70 (oitocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos).
PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – EPP, Pessoa Jurídica de direito privado CNPJ 00.152.379/0001-55, valor R$ 986.695,00 (novecentos e oitenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais).

São Valério do Sul – RS, 06 de março de 2023.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C0D0BF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

Objeto: Compreende o objeto desta licitação a contratação de empresa para realização de palestra.
Base Legal: Art 25, II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: TIAGO ALENCAR PADILHA DA SILVA, CNPJ n° 26.081.072/0001-02.
Valor: R$1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

São Valério do Sul, RS, 06 de março de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:4FB7E58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 90/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2023

Contrato Nº 90/2023 – Contratação de empresa para prestação de serviço de palestra.
Valor: R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ TIAGO ALENCAR PADILHA DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 26.081.072/0001-02.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade:1,087 –Serv de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos-SCFV
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 622)
Projeto Atividade:2,078 –Adm e manut da Secretaria Municipal de Assistencia Social
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 578)

São Valério do Sul – RS, 06 de março de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:F3296E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2023

Objeto: Compreende o objeto desta licitação a contratação de apresentação musical a realizar-se na data de 07 de março de 2023 em comemoração ao dia da mulher.
Base Legal: Art 25, III, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: FABIO PEIXOTO, CNPJ n° 29.228.801/0001-90.
Valor: R$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

São Valério do Sul, RS, 06 de março de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:BDCD65CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 91/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2023

Contrato Nº 91/2023 – Contratação de apresentação musical a realizar-se na data de 07 de março de 2023 em comemoração ao dia da mulher.
Valor: R$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ FABIO PEIXOTO, CNPJ n° 29.228.801/0001-90.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade: 2,013 Promoções, Recepções e Festividades
3390 39 00 00 00 Outros Serviço de Terceiros PJ (Cod acesso 40)

São Valério do Sul – RS, 06 de março de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:AEBAAABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 29453/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 124/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de (02) duas motobombas submersíveis móveis conforme especificações mínimas e de 200m de mangueira com bitola compatível com a bomba. Empresas vencedoras: INFANTARIA COMERCIAL, CNPJ: 20.795.155/0001-79 para o item 01,02.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0FC07FFD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 007/2023; Empresa: PREPAVER CONSTRUTORA LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para reforma e adequação do Bem Estar Animal. **Valor:** R$ 129.749,60 (cento e vinte e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). **Prazo:** 180 dias. **Modalidade: Tomada de Preço n° 13/2022.**
Contrato n.º: 008/2023; Empresa: EDITORA FTD S/A; Objeto: Contratação de um sistema educacional de ensino estruturado para a etapa de ensino fundamental, anos finais (6º ao 9º ano). **Valor:** R$ 2.147.628,00 (dois milhões cento e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais). **Prazo:** 12 Meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 96/2022.**
Contrato n.º: 09/2023; Empresa: INSTITUTO ALFA E BETO; Objeto: Contratação de um sistema educacional de ensino estruturado para a etapa de ensino fundamental (1º ao 5º ano). **Valor: R$** 1.698.800,00 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil e oitocentos reais). **Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 95/2022.**

Contrato n.º: 10/2023; Empresa; ANA TERRA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; Objeto; Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda, supressão, extração de tronco/raízes e plantio de mudas fornecidas pela Prefeitura, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **Valor: R$** 149.568,90 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 79/2021.**

Contrato n.º: 11/2023; Empresa; GEAN MICHEL ANDRADE BITENCOURT; Objeto: Contratação de empresa especializada para produção, manipulação e fornecimento de alimentação pronta (tipo quentinha), em embalagem tipo marmitex, para os usuários que realizam acompanhamento nos serviços de Saúde Mental que integram a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS): CAPS II, CAPS AD e CAPS ij, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 157.500,00 (cento e cinqüenta e sete mil e quinhentos reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 72/2022.**

Contrato n.º: 12/2023; Empresa; CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e mobiliários bem como materiais de consumo para o setor da Farmácia de Medicamentos Especiais (FME) de Sapucaia do Sul adquiridos com recurso do Programa Farmácia Cuidar +. **Valor:** R$ 5.927,02 (cinco mil novecentos e vinte e sete reais e dois centavos). **Prazo:** 12 Meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 108/2022.**

Contrato n.º: 13/2023; Empresa; TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto; Locação de sistemas de iluminação, com o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem e desmontagem para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul nos eventos que serão realizados no período de março a agosto de 2023: Evento Rock na Praça (26/03), Evento Encenação da Paixão de Cristo (06/04), Encontros de Carros Antigos (30/04), Sapucaia sem Homofobia (07/05), Encontro de Motos (28/05), Dia do Rock (16/07), Sapucaia Fest (17, 18, 19 e 20/08). **Valor:** R$ 24.999,90 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Prazo:** Adstrita á validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 20/2022.**

Contrato n.º: 14/2023; Empresa; TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Locação de sistemas de sonorização, com o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem e desmontagem para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Sapucaia do Sul nos eventos que serão realizados no período de março a agosto de 2023: Evento Rock na Praça (26/03), Evento Encenação da Paixão de Cristo (06/04), Encontros de Carros Antigos (30/04), Sapucaia sem Homofobia (07/05), Encontro de Motos (28/05), Dia do Rock (16/07), Sapucaia Fest (17, 18, 19 e 20/08). Valor: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Prazo: Adstrita á validade dos respectivos créditos orçamentários. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 19/2022.

Contrato n.º: 15/2023; Empresa; TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gravação e transmissão de vídeo em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul nos eventos que serão realizados no período de março a agosto de 2023: Evento Rock na Praça (26/03), Evento Encenação da Paixão de Cristo (06/04), Encontros de Carros Antigos (30/04), Sapucaia sem Homofobia (07/05), Encontro de Motos (28/05), Dia do Rock (16/07), Sapucaia Fest (17, 18, 19 e 20/08). Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Prazo: Adstrita á validade dos respectivos créditos orçamentários. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 23/2022.

Contrato n.º: 16/2023; Empresa: FERNANDA A. RODRIGUES - ME; Objeto: Fornecimento e montagem de estruturas necessárias para a realização de eventos culturais da Secretaria **de** Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul nos eventos que serão realizados no período de março a agosto de 2023: Evento Rock na Praça (26/03), Evento Encenação da Paixão de Cristo (06/04), Encontros de Carros Antigos (30/04), Sapucaia sem Homofobia (07/05), Encontro de Motos (28/05), Dia do Rock (16/07), Sapucaia Fest (17, 18, 19 e 20/08). **Valor:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Prazo:** adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 21/2022.**

Contrato n.º: 17/2023; Empresa: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELI; Objeto: Locação de banheiros químicos para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul nos eventos que serão realizados no período de março a agosto de 2023: Evento Rock na Praça (26/03), Evento Encenação da Paixão de Cristo (06/04), Encontros de Carros Antigos (30/04), Sapucaia sem Homofobia (07/05), Encontro de Motos (28/05), Dia do Rock (16/07), Sapucaia Fest (17, 18, 19 e 20/08). **Valor:** R$ 3.968,00 (três mil novecentos e sessenta e oito reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 24/2022.**

Contrato n.º: 18/2023; Empresa; ATACADO DE CARNES MS LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – NÃO PERECÍVEIS – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor: R$** 31.176,30 (trinta e um mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos). **Prazo:** 12 Meses**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP N° 103/2022.**

Contrato n.º: 19/2023; Empresa: KIRCH & SILVA LTDA; Objeto; Aquisição de Gêneros Alimentícios – NÃO PERECÍVEIS – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 67.270,50 (sessenta e sete mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos). **Prazo:** 12 Meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 103/2022.**

Contrato n.º: 20/2023; Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – NÃO PERECÍVEIS – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 66.674,00 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais). **Prazo:** 12 Meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 103/2022.**

Contrato n.º: 21/2023; Empresa: FAC DISTRIBUIDORA LTDA; Objeto. Aquisição de Gêneros Alimentícios – NÃO PERECÍVEIS – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 71.900,14 (setenta e um mil e novecentos reais e quatorze centavos). **Prazo:** 12 Meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 103/2022.**

Contrato n.º: 22/2023; Empresa: NUTRI-ELE DISTRIB. DE NUTRIÇÂO, CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSP. LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – NÃO PERECÍVEIS – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 7.315,68 (sete mil trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos). **Prazo:** 12 Meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 103/2022.**

Contrato n.º: 23/2023; Empresa: GAMBA CONEXÕES ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – NÃO PERECÍVEIS – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor: R$** 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais). **Prazo:** 12 Meses**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP 103/2022.**

Contrato n.º: 24/2023; Empresa: ATACADO DE CARNES MS LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS– que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor: R$** 421.557,86 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos). **Prazo:** 12 Meses**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP N° 104/2022.**

Contrato n.º: 25/2023; Empresa: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Pães e Frios – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor: R$** 53.778,90 (cinqüenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos). **Prazo:** 12 Meses**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP N° 101/2022.**

Contrato n.º: 26/2023; Empresa: VIC PAN LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Pães e Frios – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor: R$** 157.297,20 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos). **Prazo:** 12 Meses**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP N° 101/2022.**

Contrato n.º: 27/2023; Empresa: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS– que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor:**

R$ 53.249,28 (cinqüenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). **Prazo:** 12 Meses**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP N° 104/2022.**

Contrato n.º: 28/2023; Empresa: CRIS INSTALADORA ELETRICA LTDA; Objeto: Prestação. De serviços especializados de instalação e manutenção de redes lógicas e elétricas em imóveis públicos do Município de Sapucaia do Sul. **Valor: R$** 542.529,37 (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 111/2022.**

Contrato n.º: 29/2023; Empresa: CONSTRUSINOS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e/ou conservação das redes de esgoto pluvial, das redes pluviais de micro e macro drenagens e serviços complementares. **Valor: R$ 1.432.961,20** (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos). **Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 06/2022.**

Contrato n.º: 30/2023; Empresa: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capina, pintura de meio-fio, roçada manual e mecanizada, varrição em vias públicas, estações de áreas verdes, praças, parques, terrenos baldios e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da prefeitura. **Valor: R$** 552.000,00 (quinhentos e cinqüenta e dois mil reais). **Prazo:** 12 Meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 016/2022.**

Contrato n.º: 31/2023; Empresa: PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – CARNES CONGELADAS– que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor: R$** 21.178,00 (vinte e um mil cento e setenta e oito reais). **Prazo:** 12 Meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 105/2022.**

Contrato n.º: 32/2023; Empresa: RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – CARNES CONGELADAS– que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor: R$** 97.672,00 (noventa e sete mil seiscentos e setenta e dois reais). **Prazo:** 12 Meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 105/2022.**

Contrato n.º: 33/2023; Empresa: ATACADO DE CARNES MS LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – CARNES CONGELADAS– que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor: R$** 158.220,25 (cento e cinqüenta e oito mil duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). **Prazo:** 12 Meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 105/2022.**

Contrato n.º: 34/2023; Empresa: DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – CARNES CONGELADAS– que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor: R$** 62.510,40 (sessenta e dois mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos). **Prazo:** 12 Meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 105/2022.**

Sapucaia do Sul, 06/03/2023.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0E9B3B5B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 04/2023; QUALITÁ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA; Objeto: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação dos serviços ao SUS, na área de Análises Clínicas, aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul. **Valor:** Será disponibilizado anualmente o valor de R$ 3.018.558,00 (três milhões e dezoito mil quinhentos e cinqüenta e oito reais) para custeio dos serviços de análises clínicas, sendo o valor mensal disponível de R$ 251.546,50 (duzentos e cinqüenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos), conforme valores unitários constantes da Tabela de Procedimentos SUS, que será distribuído conforme número de credenciados. **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (28.02.2023). **Modalidade:** Chamamento Público nº. 15/2022.

Sapucaia do Sul, 06/03/2023

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F6FF1794

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato n.º: 206/2019; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e SISLAM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME. Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso, sem transferência de tecnologia, de um sistema de informática, rodando integralmente via internet, desenvolvido em linguagem livre, sendo o sistema instalado no datacenter gerido pela contratada, visando o gerenciamento virtual dos processos administrativos da área do Meio Ambiente. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 06 (seis) meses, a contar de 26/12/2022. Valor:** O valor contratual permanece o mesmo concedido no Termo Aditivo 03, o que corresponde *à quantia mensal de R$ 6.490,46 (seis mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) referente ao item 02 – mensalidade (sustentação softwares) e R$ 191,22 (cento e noventa e um reais e vinte e dois centavos) referente ao item 03 – hora técnica.* **Modalidade: Pregão Presencial nº. 021/2019. Data de Assinatura**: 01.02.2023.

Espécie: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato n.º: 04/2020; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ÁLVARO PEREIRA DE VARGAS NETO, PAULETE DE OLIVEIRA VARGAS CULAU E JANETE OLIVEIRA VARGAS. Objeto:** Locação de um imóvel localizado na Rua Professor Francisco Brochado da Rocha, nº 245, Centro, Sapucaia do Sul, destinada à instalação do CEMAPP–(Centro Municipal de Apoio Psicológico e Psicopedagógico da Secretaria Municipal de Educação). **Vigência:** O presente contrato fica prorrogado por mais 06 meses, a contar de 06/02/2023. **Valor:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação não será aplicado à cláusula de reajuste, mantendo-se o valor mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 01/2020. **Data de Assinatura**: 06.02.2023.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 01 ao Contrato 1792021; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde (RSS) oriundos de atendimentos veterinários de animais de pequeno porte em consultório e bloco cirúrgico, gerados pelo Município de Sapucaia do Sul, relacionados à Unidade de Bem Estar Animal (BEA) e Canil Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente". **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/11/2022**. Valor:** O contratual é reajustado no percentual de **6,52%,** do IGP-M, referente ao período de novembro de 2021 a outubro de 2022), passando o valor unitário para **R$ 2,45)dois reais e quarenta e cinco centavos)** o quilo coletado, resultando no montante atualizado do contrato de R$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 11/2021. **Data de Assinatura**: 09.02.2023.

Espécie: Termo Aditivo n.º: 01 ao Contrato 1902021; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço da saúde - RSS (resíduos infectantes, resíduos químicos e resíduos perfurocortantes ou escarificantes) visando à correta gestão do material oriundo dos serviços de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul". **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2022**. Valor:** O contratual é reajustado no percentual de **5,90%,** do IGP-M, referente ao período de dezembro de 2021 a novembro de 2022), passando o item 01 – resíduos do grupo A (infectantes) e grupo E (perfurocortantes ou escarificantes) para **R$ 1,4191** o quilo coletado e o item 02 – resíduos do grupo B (químicos) para **R$ 1,8003** o quilo coletado, resultando no montante atualizado do contrato de **R$ 12.568,55** (doze mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 51/2021. **Data de Assinatura**: 09.02.2023.

Espécie Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 178/2022; **Empresa: IDEA ENGENHARIA LTDA. Objeto: "**Construção de muro de contenção, quadra poliesportiva e playground na E.M.E.F. Aurialícia Chaxim Bes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico". **Valor:** O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 22,8450083%, o que corresponde a quantia de **R$ 281.701,88** (duzentos e oitenta e um mil setecentos e um reais e oitenta e oito centavos) referente acréscimo quantitativo de itens já existentes e de itens novos. **Modalidade:** Tomada de Preço nº. 01/2022. **Data de Assinatura**: 17.02.2023.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Convênio n.º: 01/2022; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. Objeto:** O objeto deste Convênio consiste na atuação conjunta dos partícipes nos serviços prestados na área da saúde para pessoas com deficiência intelectual e ou/ múltipla, residentes no Município de Sapucaia do Sul, vinculado a Resolução CIB/SUS/RS nº. 759/2014, Portaria do Ministério da Saúde nº 3.687/2017 e no Plano de Trabalho. **Prazo:** O presente Termo de Convênio fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/01/2023. Data de Assinatura**: 24.01.2023.

Sapucaia do Sul, 06 de Fevereiro de 2023.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:787CADEA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Aviso de Inexigibilidade n° 03/2023, E.A. 2762/2023. Constitui o objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. **Empresa Vencedora: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,CNPJ 07.797.967/0001-95.** Valor de R$ 65.190,00 (Sessenta e cinco mil cento e noventa reais).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6E593598

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado da Dispensa de Licitação n° 15/2023, Exp. Adm. 1483/2023. Constitui objeto Aquisição de caixa organizadora para acondicionar vacinas da Vigilância do Estado. **Empresa vencedora: PLASUTIL- INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA- CNPJ: 56.450.877/0003-09.** Valor total: R$ 2.388,48 (dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8B2CCB8F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO 012/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a homologação do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 12/2022, DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM VAGAS PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS. Entidade Credenciada: **LAR BENEFICIENTE EVANGELICO BETEL**, CNPJ 89.733.406/0001-97, Situada na Pelotas n° 794, Esteio –RS, **Vagas Tipo I,II**

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:971AA13B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 573/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao serviço de monitoramento em aulas de danças para os usuários do SCFV DO CRAS/SEMASC, com a empresa MÔNICA DA CRUZ PINHEIRO.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de março de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9F841CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 8º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 034/2019
PROCESSO N°: 8638/2018
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: RENINE - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO das Unidades de Saúde do Município de Taquara

OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, fulcro no Art. 65 letra "d" da Lei 8.666/93, através do Requerimento/Planilha da CONTRATADA, acompanhada da Convenção Coletiva de Trabalho nº 2023/2023, registrada no MTE RS000044/2023 e Parecer Jurídico n° 227/2023, passando os valores mensais a serem os seguintes, *retroagindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023*:

Descrição Posto de Trabalho	Valor Unitário	Valor da Repactuação por posto	Valor total por posto	Valor Total
1 (um) Posto de Trabalho de 12h diárias – 07h as 19h	R$ 6.540,92	R$ 559,92	R$ 7.100,84	R$ 7.100,84
1 (um) Posto de Trabalho de 12h diárias – 19h as 07h	R$ 7.483,82	R$ 643,82	R$ 8.127,64	R$ 8.127,64
4 (quatro) Postos de Trabalho de 6h diárias – 08h as 14h	R$ 2.984,00	R$ 247,48	R$ 3.231,48	R$ 12.925,92
5 (cinco) Postos de Trabalho de 8h diárias – 08h as 12h e das 13h as 17h	R$ 3.733,72	R$ 314,47	R$ 4.048,19	R$ 20.240,95
1 (um) Posto de Trabalho de 7h diárias – 08h as 12h e das 13h as 16h	R$ 3.627,09	R$ 304,98	R$ 3.932,07	R$ 3.932,07
1 (um) Posto de Trabalho de 4h diárias – 13h as 17h	R$ 2.448,26	R$ 199,81	R$ 2.648,07	R$ 2.648,07
VALOR TOTAL				**R$ 54.975,49**

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO REGIS ROCHA DA COSTA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/03/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:497C6BFE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL ITEM ARP 084/2022

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2022

Processo nº: 8862/2022
Licitação: Pregão n° 148/2022
Assunto: Registro de preços aquisição, de forma parcelada, de DENTES/UNHAS e LÂMINAS (acompanha parafusos) para as Retroescavadeiras, Motoniveladoras (patrolas) e Escavadeiras da Secretaria de Obras e Serviços
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira, resolve **CANCELAR o item de nº 1 – Lâmina reta 13 furos, furos 5/8', espessura da lâmina 3/4', largura 8', na cor amarela, referência 75266779, acompanha 13 parafusos com porca. - kit - 200.0, da Ata de Registro de Preços n° 084/2022,** com a fornecedora **WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.614.905/0001-08, **em razão de equívoco no descritivo do item, constatado posteriormente pela Secretaria**, que compromete a perfeita execução contratual.

Taquara, 06 de março de 2023.

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
Fornecedora

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:FFC98529

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 005/2021
PROCESSO N°: 51/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público/Credenciamento n° 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LABORATÓRIO LEUCKERT LTDA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de diagnóstico por laboratório clínico.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo da contratação por mais 01 (um) mês, *retroagindo seus efeitos a contar de* 22 *de fevereiro de 2023.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RUBEM CARLOS LEUCKERT
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/03/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:32C0F591

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2021

RESUMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 006/2021
PROCESSO N°: 51/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público/Credenciamento n° 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de diagnóstico por laboratório clínico.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo da contratação por mais 01 (um) mês, *retroagindo seus efeitos a contar de* 22 *de fevereiro de 2023.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ILZA SCHAEFER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/03/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:01310E17

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 007/2021
PROCESSO N°: 51/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público/Credenciamento n° 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de diagnóstico por laboratório clínico.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo da contratação por mais 01 (um) mês, *retroagindo seus efeitos a contar de* 22 *de fevereiro de 2023.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
TIAGO SFREDO SCHENKEL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/03/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:ACBF85BC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 028-2023

Processo nº: 10937/2022
Interessado: Administração Municipal.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 20 de Março de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 08h59min do dia 20 de Março de 2023.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de itens de EXTRAÇÃO MINERAL (pó, base, britas e rachão), conforme Termo de Referência e Anexo III.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 06 de Março de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9F4222CC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2022

Processo nº: 637/2022
Licitação: Pregão n° 050/2022
Assunto: Registro de preços para lavagens automotivas para a Administração Municipal
Interessado: Diversas Secretarias

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR os itens de nº 2 - Lavagem completa de micro-ônibus, nº 3 - Lavagem completa de ônibus, e nº 4 - Lavagem completa de unidade móvel, da Ata de Registro de Preços n° 030/2022,** com a prestadora de serviços **POSTO ITAMARACA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.965/0001-56, **em razão de solicitação de cancelamento feito pela própria**, por não estar conseguindo realizar as lavagens em veículos maiores, pela falta de estrutura.

Taquara, 06 de março de 2023.

POSTO ITAMARACA - EIRELI	***SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA***
Prestadora de Serviços	Prefeita Municipal
Contratante	

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:4502D60B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2020

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 011/2020
PROCESSO N°: 9003/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 008/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LORENA ANGELA MACHADO DE OLIVEIRA 49475037004
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de OFICINA DE ARTESANATO para os pacientes da Atenção Básica do Município.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, *retroagindo seus efeitos a contar de* 02 *de março de 2023.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
LORENA ANGELA MACHADO DE OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/03/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:06603CAE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 004/2023

PROCESSO N°: 1148 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: DPM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação da empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA para ministrar o curso sobre " COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E O TERMO DE REFERÊNCIA (TR), DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI N. 14.133/2021)".
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor ajustado para os serviços objeto desta contratação importa em **R$ 406,80 (Quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), POR INSCRIÇÃO.** O valor total ajustado para os serviços objeto desta contratação importa em **R$ 13.017,60 (treze mil, dezessete reais e sessenta centavos),** totalizando 32 inscritos.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a contar do dia 02 de março de 2023, encerrando-se no dia 03 de março do mesmo ano.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DPM EDUCAÇÃO LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2023

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:1710E95D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 005/2023

PROCESSO N°: 1150 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: DPM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação da empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA para ministrar o curso sobre "O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, Nº 14.133/2021: DO PEDIDO DO OBJETO ATÉ A DEFINIÇÃO PELA LICITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO DIRETA".
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
PRAZO: O presente contrato terá vigência a contar do dia 01 de março de 2023, encerrando-se no dia 02 de março do mesmo ano.
ASSINATURAS: O valor ajustado para os serviços objeto desta contratação importa em R$ 406,80 (Quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), POR INSCRIÇÃO. O valor total ajustado para os serviços objeto desta contratação importa em R$ 12.610,80 (doze mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos), totalizando 31 inscritos.
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DPM EDUCAÇÃO LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2023

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:DCC5FD96

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 140-2022

PROCESSO N°: 8960/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12
OBJETO: Contratação de serviço de tecnologia da informação e comunicação prestados pelo CIGA
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de **R$14.992,98 (Quatorze mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)** para o exercício de 2023.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/01/2023.

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:4ED64370

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 003/2021
PROCESSO N°: 314/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 001/2021 – Art. 25, inciso II da Lei n° 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: HICKMANN & SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria na área fiscal, contábil e tributária, que compreendem o assessoramento, suporte técnico, verificação e análise de vários procedimentos.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – do Preço, da Forma de Pagamento e Reajuste, de acordo com o Parecer Jurídico n° 221/2023, e com base no cálculo da correção de valores pelo IGPM (FGV), do período compreendido entre fevereiro/2022 a janeiro/2023, **passando o valor mensal para R$ 4.009,63 (quatro mil e nove reais e sessenta e três centavos)**, *retroagindo efeitos a contar de 01 de fevereiro do corrente ano*.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RENAN SCHAURICH
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/03/2023

Seção De Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:F66A3D71

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 034/2023

CONTRATO N°. 034/2023
PROCESSO N°: 1437/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: JORNAL REPERCUSSÃO LTDA CNPJ/MF n.º 17.736.797/0001-29
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução do PROJETO REPERCUSSÃO NA ESCOLA que se constitui da distribuição de um exemplar por aluno matriculado nos 6° anos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, totalizando 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) exemplares por semana em 41 (quarenta e uma) semanas.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de **R$ 51.450,90 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais),** correspondente ao fornecimento de 18.245 exemplares ao custo unitário por aluno é R$2,82 (Dois reais e oitenta e dois centavos).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JORNAL REPERCUSSÃO LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2023.

Publicado por:
Régia Lawrenz
Código Identificador:7C478B3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zepo Materiais para Construção Ltda. **Objeto:** aquisição de material (madeiras) para o ginásio municipal. **Valor:** R$ 2.099,50 (dois mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D1CCAD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** VipCar Premium Comercio de Veículos Ltda. **Objeto:** Autorização para realizar o conserto no veículo citroen placas JBA6I08, envio apenas um orçamento por se tratar de mecânica autorizada. **Valor:** R$ 3.057,64 (três mil e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:BCFFB21F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Taise

Nascimento de Bitencourt. **Objeto:** autorização para realizar o conserto do veículo micro ônibus placas IYX6413. **Valor:** R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:FA7093A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Celio de Souza Carlos MEI. **Objeto:** contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado, para serviços nos ESFs II e III. **Valor:** R$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:8BFC8E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado: F**inkler comércio de produtos e equipamentos. **Objeto:** contratação de serviço de mão de obra para a manutenção e compra de materiais para a manutenção de purificadores de água (bebedouros) existentes nas escolas municipais. **Valor:** R$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F7B8A77D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.795, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com o deslocamento de jogadores, a fim de participar do Campeonato Regional de Bochas, categoria Força Livre - Edição 2023, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com o deslocamento de jogadores, a fim de participar do Campeonato Regional de Bochas, categoria Força Livre - Edição 2023, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento diretamente ao fornecedor, mediante a apresentação da documentação pertinente.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, e a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de março de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:D8D742B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.796, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos, nos termos da Lei Municipal nº 1.144, de 06 de agosto de 2013, e suas alterações, à METALÚRGICA FERONATTO E SCHERNER LTDA e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos à expansão de atividades industriais, nos termos da Lei Municipal n° 1.144, de 06 de agosto de 2013, e suas alterações, e nos termos desta Lei, à empresa **METALÚRGICA FERONATTO E SCHERNER LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.219.429/0001-07, com sede na Rodovia BR 386 – KM 324, 11635, município de Marques de Souza/RS, através da doação de uma área de terras, com a superfície de 1.330,75m², situada na Rua Christiano Ernesto Steffler, neste Município, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, RS, conforme matrícula nº 26.406, para fins de instalação de empreendimento destinado à fabricação de esquadrias de metal, fabricação de artigos de serralheira e outros artefatos de metal.

Parágrafo único. O valor da área de terras apurado em avaliação é de R$ 156.986,69 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Reverterá ao patrimônio do Município a área de terras citada no do art. 1º desta Lei, objeto de doação, bem como todo e qualquer prédio ou instalações nela edificados, sem qualquer indenização, se a beneficiária não se instalar num prazo máximo de dois (02) anos, a contar da outorga da Escritura Pública de doação da referida área de terras, ou se a mesma paralisar, temporária ou definitivamente, suas atividades antes de transcorridos 10 (dez) anos, a contar do início do seu efetivo funcionamento.

Art. 3º – As despesas decorrentes da tramitação legal da Escritura Pública de Doação correrão por conta da Empresa beneficiada.

Art. 4º – Em contrapartida aos incentivos autorizados, a beneficiária deverá manter o número de 02 (dois) postos de trabalho diretos com a implantação do projeto, bem como, cumprir e manter as condições estabelecidas na proposta protocolada sob o n° 050/2023.

Art. 5º – Para habilitar-se a qualquer dos incentivos previstos nesta Lei, a Empresa beneficiada deverá apresentar as Certidões Negativas

de Débitos da Fazenda Federal, admitindo-se a conjunta, a Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual, a Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da mesma, a Certidão Negativa de Débitos do INSS – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
Art. 6º – Os incentivos autorizados por esta Lei serão estabelecidos por escritura pública, devendo constar da mesma o disposto nos artigos 1° e 2º desta Lei.

Art. 7º – As demais condições e garantias, decorrentes da concessão dos incentivos autorizados, estão expressas na minuta de contrato em anexo, que é parte integrante desta Lei como se nela estivesse transcrita em todos os seus termos.

Art. 8º – Para atender às despesas geradas por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de março de 2023.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MINUTA DE CONTRATO DE INCENTIVO

Nº XXX/2023

CONTRATO DE INCENTIVO que firmam entre si o **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO** e a empresa **XXXXXXX.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, com sede à Rua Vinte de Março, 337, Travesseiro, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx xxxx xxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a empresa xxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxx, em Marques de Souza, RS, representada neste ato pelo seu sócio-administrador, **xxxxxxxxx,** brasileiro, xxxxx, xxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxx, expedida pela xxxx/RS em xx/xx/xx, inscrito no CPF nº xxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxx, Bairro xxxx, xxxxx (RS), doravante denominada de **INCENTIVADA,** têm por este instrumento ajustado o incentivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.144, de 06 de agosto de 2013 e suas alterações, autorizado pela Lei Municipal nº xxx, de xx de xxx de 2023, conforme cláusulas a seguir.

Para fins deste contrato considera-se:

Empreendimento - o conjunto de prédios e equipamentos, que serão instalados pela **INCENTIVADA**, na área de terras doada, conforme Cláusula II deste instrumento, destinados à fabricação de artigos de serralheria e fabricação de esquadrias metálicas e outros artefatos de metal, consoante projeto de instalação da unidade de produção, anexado ao Processo Administrativo nº 050/2023.
Efetivo Funcionamento - considera-se a partir da emissão do Alvará de funcionamento emitido pelo **MUNICÍPIO**;
Execução direta – quando os serviços são realizados por pessoal do quadro dos servidores municipais, aplicando-se na eventual compra dos materiais, os dispositivos da Lei no 8.666/93 e suas alterações;
Execução indireta – quando os serviços são contratados pelo **MUNICÍPIO** e executados no regime de empreitada global, por terceiros, aplicando-se os dispositivos da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO

CLÁUSULA I - O presente Contrato tem como objeto a concessão de incentivos para fins de expansão e implementação de atividades industriais, à **INCENTIVADA**, neste instrumento qualificada, autorizados especificamente pela Lei Municipal nº xxxx, de xxx de xxxxx de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.144, de 06 de agosto de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o dispõe sobre o Programa de Incentivos à Indústria e Comércio do Município de Travesseiro, de acordo com o Processo Administrativo n° 050/2023, e anexos que ficam vinculados ao presente instrumento.

DOS INCENTIVOS

CLÁUSULA II – O **MUNICÍPIO** concede à **INCENTIVADA** incentivo de doação de uma área de terras, com a superfície de 1.330,75m², situada na Rua Christiano Ernesto Steffler, neste Município, compreendendo a matrícula nº 26.406, do Registro de Imóveis, Comarca de Arroio do Meio, para fins de instalação do empreendimento, estando este bem avaliado em R$ 156.986,69 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo Único – A **INCENTIVADA** também deverá apresentar, para habilitar-se ao recebimento do incentivo que trata o caput desta Cláusula, as Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Federal, admitindo-se a conjunta, a Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual, a Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da mesma, a Certidão Negativa de Débitos do INSS – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DA REVERSÃO E DAS GARANTIAS

CLÁUSULA III – Reverterá ao patrimônio do **MUNICÍPIO** a área de terras citada na Cláusula II deste instrumento, objeto de doação, bem como todo e qualquer prédio ou instalações nela edificados, sem qualquer indenização, se a **INCENTIVADA** não instalar o **Empreendimento** num prazo máximo de dois (2) anos, a contar da outorga da Escritura Pública de doação da área de terras referida na Cláusula II, ou se a mesma paralisar, temporária ou definitivamente, suas atividades antes de transcorridos 10 (dez) anos, a contar do início do seu **efetivo funcionamento.**

Parágrafo Único – Para fins desta cláusula, considera-se instalado o **Empreendimento** quando cumprido o estabelecido no inciso I da Cláusula IV, deste instrumento, com as máquinas e equipamentos necessários à produção nos níveis de atividades previstas na proposta que constituiu o Processo Administrativo nº 050/2023, referido na Cláusula I deste contrato.

DA CONTRAPARTIDA E DOS ENCARGOS

CLÁUSULA IV – A **INCENTIVADA,** em contrapartida aos incentivos concedidos, deverá cumprir e manter os seguintes encargos:

I – investimentos mínimos na ordem de R$ xxxxxx (xxxx) em prédios industriais, outras obras e em equipamentos na nova unidade industrial aqui denominada de **Empreendimento**, a fim de assegurar a sua instalação e efetivo funcionamento;

II – abrir, pelo menos, xxx (xxxx) novos postos de trabalho diretos no **Empreendimento**, quando em pleno funcionamento, ressalvadas as prerrogativas do parágrafo sexto desta Cláusula.

§ 1° - O não cumprimento, pela **INCENTIVADA,** do disposto no inciso I desta Cláusula implicará no ressarcimento dos incentivos previstos na Cláusula II deste instrumento, acrescidos de juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês e corrigidos pelo IGP-M/FGV ou outro índice de correção que vier substituí-lo, a contar da outorga da escritura pública de doação do imóvel doado, ou, conforme a hipótese, do efetivo pagamento das despesas decorrentes do

fornecimento ou custeio de materiais de construção pelo **MUNICÍPIO**.

§ 2° - Quanto ao imóvel citado na Cláusula II, será tomado por base, para fins de indenização, somente o valor de avaliação ali citado, não se computando, para este fim, as benfeitorias acrescentadas pela **INCENTIVADA** sobre a referida área de terras doada.

§ 3° - Ocorrendo caso fortuito ou força maior que comprometa o cumprimento das metas estabelecidas nas Cláusulas III e IV deste instrumento, poderá ocorrer a revisão das mesmas, desde que solicitada, pela **INCENTIVADA** ao **MUNICÍPIO**, em pedido fundamentado e que será submetido à apreciação do Poder Legislativo Municipal, mantido o equilíbrio contratual nos termos da lei.

DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA V – A participação financeira do **MUNICÍPIO** no **Empreendimento**, conforme autorizado pela Lei Municipal nº xxx, de xx de xx de xx, ficará restrita à doação da área de terras descrita na Cláusula II deste instrumento, observadas suas disposições.

DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE

CLÁUSULA VI – A **INCENTIVADA** deverá permitir, durante a execução das obras e serviços, assim como enquanto perdurarem os encargos previstos neste instrumento, acesso irrestrito, ao **MUNICÍPIO**, por seus representantes designados, para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos encargos pactuados.

DA REGULARIDADE FISCAL

CLÁUSULA VII – A **INCENTIVADA** deverá comprovar, na assinatura deste instrumento, a regularidade fiscal, apresentando: a Certidão Negativa da Receita Federal, admitindo-se a certidão conjunta, a Certidão Negativa da Fazenda Estadual, a Certidão Negativa de Débitos do INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

DO ESTABELECIMENTO DOS INCENTIVOS

CLÁUSULA VIII – Os incentivos previstos na Cláusula II, assim como as garantias e encargos deles decorrentes, previstos na Cláusula III, serão objeto de escritura pública, enquanto que os demais serão regidos por este instrumento.

§ 1° - As despesas decorrentes da tramitação legal da escritura pública serão de responsabilidade da **INCENTIVADA**.

§ 2° - As escrituras públicas de doação das áreas de terras, que compõem a Cláusula II, deverão ser efetivadas até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente instrumento.

DA CESSAÇÃO DOS ENCARGOS

CLÁUSULA IX - Cessará definitivamente para a **INCENTIVADA** qualquer encargo ou restrição proveniente deste contrato de incentivo, após o decurso de XX anos de efetivo funcionamento da indústria, nos termos estabelecidos no presente contrato, ressalvadas as demais cláusulas rescisórias.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA X - No caso de descumprimento dos encargos ou de cláusulas por parte da **INCENTIVADA**, o **MUNICÍPIO** rescindirá o presente instrumento, servindo este como título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil, e, em não havendo o ressarcimento ou reversão dos bens e valores concedidos de forma amigável, adotará as medidas judiciais cabíveis.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA XI – O presente instrumento tem vigência a partir da data da publicação de seu extrato, na imprensa local, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.144, de 06 de agosto de 2013, e suas alterações, e na Lei nº 8.666/93, até o termo final de cumprimento dos encargos pela **INCENTIVADA**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA XII – Para a cobertura das despesas decorrentes dos incentivos previstos por este instrumento são indicados recursos orçamentários consignados no orçamento anual ou por seus créditos adicionais.

DA BASE LEGAL

CLÁUSULA XIII – A base legal do presente contrato está fundada nas Leis Municipais nº 1.144, de 06 de agosto de 2013 e suas alterações, nº xxx, de xx de xxx de 2023, e, da mesma forma, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente no art. 17, I, "b", § 4º e § 5º, no que se refere à doação da área de terras.

DO FORO

CLÁUSULA XIV – As partes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio para dirimirem quaisquer dúvidas que possam surgir, renunciando expressamente a qualquer outro.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza os seus efeitos jurídicos.

Travesseiro, xx de xxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXX XXXXXX
Sócio- Administrador Prefeito Municipal.
Incentivada

ERNANI GRASSI
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:B67EFA28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.797, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos, nos termos da Lei Municipal nº 1.144, de 06 de agosto de 2013, e suas alterações, à MARCIANO HENZ LTDA e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos à expansão de atividades industriais, nos termos da Lei Municipal n° 1.144, de 06 de agosto de 2013, e suas alterações, e nos termos desta Lei, à **MARCIANO HENZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.084.220/0001-08, com sede na Rua 20 de Março, Nº 3216, fundos, Centro do município de Travesseiro, através da doação de uma área de terras, com a superfície de 1.254,55m², situada na Rua Christiano Ernesto Steffler, neste Município, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, RS, conforme matrícula nº 26.407, para fins de instalação de

empreendimento destinado à fabricação de esquadrias de metal entre outros.

Parágrafo único. O valor da área de terras apurado em avaliação é de R$ 133.371,69 (cento e trinta e três mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Reverterá ao patrimônio do Município a área de terras citada no art. 1º desta Lei, objeto de doação, bem como todo e qualquer prédio ou instalações nela edificados, sem qualquer indenização, se a beneficiária não se instalar num prazo máximo de dois (02) anos, a contar da outorga da Escritura Pública de doação da referida área de terras, ou se a mesma paralisar, temporária ou definitivamente, suas atividades antes de transcorridos 10 (dez) anos, a contar do início do seu efetivo funcionamento.

Art. 3º – As despesas decorrentes da tramitação legal da Escritura Pública de Doação correrão por conta da Empresa beneficiada.

Art. 4º – Em contrapartida aos incentivos autorizados, a beneficiária deverá manter o número de 04 (quatro) postos de trabalho diretos com a implantação do projeto, bem como, manter as condições estabelecidas na proposta protocolada sob o n° 022/2023.

Art. 5º – Para habilitar-se a qualquer dos incentivos previstos nesta Lei, a Empresa beneficiada deverá apresentar as Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Federal, admitindo-se a conjunta, a Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual, a Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da mesma, a Certidão Negativa de Débitos do INSS – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Art. 6º – Os incentivos autorizados por esta Lei serão estabelecidos por escritura pública, devendo constar da mesma o disposto nos artigos 1° e 2º desta Lei.

Art. 7º – As demais condições e garantias, decorrentes da concessão dos incentivos autorizados, estão expressas na minuta de contrato em anexo, que é parte integrante desta Lei como se nela estivesse transcrita em todos os seus termos.

Art. 8º – Para atender às despesas geradas por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de março de 2023.

Registre-se e
publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MINUTA DE CONTRATO DE INCENTIVO

Nº XXX/2023

CONTRATO DE INCENTIVO que firmam entre si o **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO** e a empresa **XXXXXXX.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, com sede à Rua Vinte de Março, 337, Travesseiro, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **xxxxxxx xxxxx xxxxxxxx,** doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a empresa **xxxxxxxx,** CNPJ nº xxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxx, neste município-RS, representada neste ato pelo seu sócio-administrador, **xxxxxxxxx,** brasileiro, xxxxx, xxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxx, expedida pela xxxx/RS em xx/xx/xx, inscrito no CPF nº xxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxx, Bairro xxxx, xxxxx (RS), doravante denominada de **INCENTIVADA,** têm por este instrumento ajustado o incentivo, nos termos da Lei Municipal nº 1.144, de 06 de agosto de 2013 e suas alterações, autorizado pela Lei Municipal nº xxx, de xx de xxx de 2023, conforme cláusulas a seguir.

Para fins deste contrato considera-se:

Empreendimento – o conjunto de prédios e equipamentos, que serão instalados pela **INCENTIVADA**, na área de terras doada, conforme Cláusula II deste instrumento, destinados à fabricação de artigos de serralheria e fabricação de esquadrias metálicas e outros artefatos de metal, consoante projeto de instalação da unidade de produção, anexado ao Processo Administrativo nº 022/2023.
Efetivo Funcionamento - considera-se a partir da emissão do Alvará de funcionamento emitido pelo **MUNICÍPIO**;
Execução direta – quando os serviços são realizados por pessoal do quadro dos servidores municipais, aplicando-se na eventual compra dos materiais, os dispositivos da Lei no 8.666/93 e suas alterações;
Execução indireta – quando os serviços são contratados pelo **MUNICÍPIO** e executados no regime de empreitada global, por terceiros, aplicando-se os dispositivos da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO

CLÁUSULA I – O presente Contrato tem como objeto a concessão de incentivos para fins de expansão e implementação de atividades industriais, à **INCENTIVADA**, neste instrumento qualificada, autorizados especificamente pela Lei Municipal nº xxxx, de xxx de xxxxx de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.144, de 06 de agosto de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o dispõe sobre o Programa de Incentivos à Indústria e Comércio do Município de Travesseiro, de acordo com o Processo Administrativo n° 022/2023, e anexos que ficam vinculados ao presente instrumento.

DOS INCENTIVOS

CLÁUSULA II – O **MUNICÍPIO** concede à **INCENTIVADA** a doação de uma área de terras, com a superfície de 1.254,55m², situada na Rua Christiano Ernesto Steffler, neste Município, compreendendo a matrícula nº 26.407, do Registro de Imóveis, Comarca de Arroio do Meio, para fins de instalação do empreendimento, estando este bem avaliado em R$ 133.371,69 (centro e trinta e três mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo Único – A **INCENTIVADA** também deverá apresentar, para habilitar-se ao recebimento do incentivo que trata o inciso I, as Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Federal, admitindo-se a conjunta, a Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual, a Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da mesma, a Certidão Negativa de Débitos do INSS – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DA REVERSÃO E DAS GARANTIAS

CLÁUSULA III – Reverterá ao patrimônio do **MUNICÍPIO** a área de terras citada na Cláusula II deste instrumento, objeto de doação, bem como todo e qualquer prédio ou instalações nela edificados, sem qualquer indenização, se a **INCENTIVADA** não instalar o **Empreendimento** num prazo máximo de dois (2) anos, a contar da outorga da Escritura Pública de doação da área de terras referida na Cláusula II, ou se a mesma paralisar, temporária ou definitivamente, suas atividades antes de transcorridos 10 (dez) anos, a contar do início do seu **efetivo funcionamento.**

Parágrafo Único – Para fins desta cláusula, considera-se instalado o **Empreendimento** quando cumprido o estabelecido no inciso I da Cláusula IV, deste instrumento, com as máquinas e equipamentos necessários à produção nos níveis de atividades previstas na proposta

que constituiu o Processo Administrativo nº 022/2023, referido na Cláusula I deste contrato.

DA CONTRAPARTIDA E DOS ENCARGOS

CLÁUSULA IV – A **INCENTIVADA,** em contrapartida aos incentivos concedidos, deverá cumprir e manter os seguintes encargos:

I – investimentos mínimos na ordem de R$ xxxxxx (xxxx) em prédios industriais, outras obras e em equipamentos na nova unidade industrial aqui denominada de **Empreendimento**, a fim de assegurar a sua instalação e efetivo funcionamento;

II – abrir, pelo menos, xxx (xxxx) novos postos de trabalho diretos no **Empreendimento**, quando em pleno funcionamento, ressalvadas as prerrogativas do parágrafo sexto desta Cláusula.

§ 1º – O não cumprimento, pela **INCENTIVADA,** do disposto no inciso I desta Cláusula implicará no ressarcimento dos incentivos previstos na Cláusula II deste instrumento, acrescidos de juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês e corrigidos pelo IGP-M/FGV ou outro índice de correção que vier substituí-lo, a contar da outorga da escritura pública de doação do imóvel doado, ou, conforme a hipótese, do efetivo pagamento das despesas decorrentes do fornecimento ou custeio de materiais de construção pelo **MUNICÍPIO**.

§ 2º – Quanto ao imóvel citado na Cláusula II, será tomado por base, para fins de indenização, somente o valor de avaliação ali citado, não se computando, para este fim, as benfeitorias acrescentadas pela **INCENTIVADA** sobre a referida área de terras doada.

§ 3º – Ocorrendo caso fortuito ou força maior que comprometa o cumprimento das metas estabelecidas nas Cláusulas III e IV deste instrumento, poderá ocorrer a revisão das mesmas, desde que solicitada, pela **INCENTIVADA** ao **MUNICÍPIO**, em pedido fundamentado e que será submetido à apreciação do Poder Legislativo Municipal, mantido o equilíbrio contratual nos termos da lei.

DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA V – A participação financeira do **MUNICÍPIO** no **Empreendimento**, conforme autorizado pela Lei Municipal nº xxx, de xx de xx de xx, ficará restrita à doação da área de terras descrita na Cláusula II deste instrumento, observadas suas disposições.

DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE

CLÁUSULA VI – A **INCENTIVADA** deverá permitir, durante a execução das obras e serviços, assim como enquanto perdurarem os encargos previstos neste instrumento, acesso irrestrito, ao **MUNICÍPIO**, por seus representantes designados, para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos encargos pactuados.

DA REGULARIDADE FISCAL

CLÁUSULA VII – A **INCENTIVADA** deverá comprovar, na assinatura deste instrumento, a regularidade fiscal, apresentando: a Certidão Negativa da Receita Federal, admitindo-se a certidão conjunta, a Certidão Negativa da Fazenda Estadual, a Certidão Negativa de Débitos do INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

DO ESTABELECIMENTO DOS INCENTIVOS

CLÁUSULA VIII – Os incentivos previstos na Cláusula II, assim como as garantias e encargos deles decorrentes, previstos na Cláusula III, serão objeto de escritura pública, enquanto que os demais serão regidos por este instrumento.

§ 1° - As despesas decorrentes da tramitação legal da escritura pública serão de responsabilidade da **INCENTIVADA**.

§ 2° - As escrituras públicas de doação das áreas de terras, que compõem a Cláusula II, deverão ser efetivadas até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente instrumento.

DA CESSAÇÃO DOS ENCARGOS

CLÁUSULA IX – Cessará definitivamente para a **INCENTIVADA** qualquer encargo ou restrição proveniente deste contrato de incentivo, após o decurso de XX anos de efetivo funcionamento da indústria, nos termos estabelecidos no presente contrato, ressalvadas as demais cláusulas rescisórias.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA X – No caso de descumprimento dos encargos ou de cláusulas por parte da **INCENTIVADA**, o **MUNICÍPIO** rescindirá o presente instrumento, servindo este como título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil, e, em não havendo o ressarcimento ou reversão dos bens e valores concedidos de forma amigável, adotará as medidas judiciais cabíveis.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA XI – O presente instrumento tem vigência a partir da data da publicação de seu extrato, na imprensa local, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.144, de 06 de agosto de 2013, e suas alterações, e na Lei nº 8.666/93, até o termo final de cumprimento dos encargos pela **INCENTIVADA**.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA XII – Para a cobertura das despesas decorrentes dos incentivos previstos por este instrumento são indicados recursos orçamentários consignados no orçamento anual ou por seus créditos adicionais.

DA BASE LEGAL

CLÁUSULA XIII – A base legal do presente contrato está fundada nas Leis Municipais nº 1.144, de 06 de agosto de 2013 e suas alterações, nº xxx, de xx de xxx de 2023, e, da mesma forma, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente no art. 17, I, "b", § 4º e § 5º, no que se refere à doação da área de terras.

DO FORO

CLÁUSULA XIV – As partes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio para dirimirem quaisquer dúvidas que possam surgir, renunciando expressamente a qualquer outro.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza os seus efeitos jurídicos.

Travesseiro, xx de xxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXXXXX
Sócio- Administrador Prefeito Municipal.
Incentivada

ERNANI GRASSI
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:714DADB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023, com a empresa **JORNAL REPERCUSSÃO LTDA**, cujo objeto é auxiliar no desenvolvimento pedagógico dos alunos, servindo como um elemento de apoio aos professores para trabalhar gêneros textuais, tipos de notícias e outros afins com estudantes. Valor global de R$ 44.587,50 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) em 10 parcelas iguais de R$ 4.458,75 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) mediante a transferência bancária mensalmente a partir de 30 dias a contar da assinatura do contrato, prazo de execução a partir de 06/03/2023 até 07/12/2023, com base no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Coroas, em 06 de março de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:DE7A952F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação dos seguintes editais: **Edital de Pregão Eletrônico n° 010/2023**. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. **Sessão Pública:** 13h do dia 23/03/2023. **Edital de Pregão Eletrônico n° 012/2023**. **Objeto:** Aquisição de brinquedos para as escolas e pré-escolas. **Sessão Pública:** 15h do dia 23/03/202 Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:24784F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 026/2023

Abre inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Auxiliar de Professor.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Auxiliar de Professor**, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 DAS VAGAS

Nº de Vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento Mensal
CADASTRO RESERVA	**Auxiliar de Professor** Ensino Médio Carga Horária de 40 horas semanais	R$ 1.602,98

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2022.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED), localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **01 de março de 2023 a 10 de março de 2023**, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:30, de segunda feira a quinta-feira e 09:00 às 16:00 na sexta feira.

2.2 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratações Temporárias, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL** e **FOTOCÓPIA**):
estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
ter concluído o Ensino Médio (Apresentar Histórico Escolar).
Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja vaga, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
- Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/ e
- Estadual: http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
b) Exame Médico expedido por médico do Município, comprovando gozar de boa saúde física e mental.
c) Registro Civil (casamento ou nascimento).
d) Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens.
e) Título Eleitoral, com comprovante de votação em 2020 (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação, disponível em:
- http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Carteira de Identidade ou CNH.
g) Certidão de Pessoa Física (CPF).
h) Nº de inscrição PIS/PASEP.
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – número e série.
j) Certidão de Nascimento, carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (filhos menores de 14 anos).
k) Diploma ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio (no mínimo).
l) Comprovante de endereço.
m) Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (art. 37 da Constituição Federal).
n) Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio.
o) 1 foto 3x4 atualizada.
p) Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual e/ou Conta Registro).
q) Comprovar a idade mínima de 18 anos.

4 DA PROVA

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de **PROVA OBJETIVA (ESCRITA)** para provimento da função de auxiliar de professor, sendo que a soma da nota da prova totalizará **100 (cem) pontos**.

4.1 PROVA OBJETIVA

4.1.1 A Prova Objetiva será eliminatória, composta de **50 (cinquenta) questões** de múltipla escolha, envolvendo conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Legislação, e serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota de, no mínimo, **50 (cinquenta) pontos**, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

4.1.2 A todas as questões corretas serão atribuídos **2 (dois) pontos**, de modo que a prova totalizará **100 (cem) pontos**.
4.1.3 Cada questão conterá 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D) e somente uma será considerada correta.
4.1.4 O programa da Prova Objetiva encontra-se no Anexo II deste Edital.
4.2.5 A pontuação da prova se dará segundo os critérios da tabela, disposta abaixo:

PROVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Objetiva	Português Matemática Conhecimentos Específicos/Legislação	15 15 20	2,00 2,00 2,00	**100**

5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova ocorrerá conforme descrição a seguir:

5.1 PROVA OBJETIVA

5.1.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **15 de março de 2023**, quarta-feira, às 18:00 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Candido Rondon, localizada na Rua Armindo Lauffer, nº 541, Bairro Vila Nova, Três Coroas/RS.
5.1.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos do documento oficial com foto e caneta esferográfica na cor azul.
5.1.3 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.
5.1.4 Caso, por algum imprevisto, as provas sofrerem atraso em seu início ou tiverem interrompidos os trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de igualdade de tratamento. Os candidatos, caso este fato ocorra, deverão permanecer no local do Processo Seletivo e atender às orientações dos fiscais de prova do Processo Seletivo.
5.1.5 O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. Ao receber o material o candidato deverá fazer a conferência do mesmo, sendo que no caso de eventual falha na prova, falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Organizadora do certame poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.
5.1.6 O candidato receberá um cartão de respostas que contém o nome do cargo para o qual o candidato está concorrendo e um número de identificação. Este mesmo número de identificação o candidato encontrará no canto direito de sua prova para fins de processo de desidentificação pública do presente Processo Seletivo Simplificado.
5.1.7 Será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões no cartão de respostas.
5.1.8 A Prova Objetiva terá duração máxima de **3 (três) horas**, sendo que o candidato só poderá deixar a local de prova após transcorridos 30 (trinta) minutos do início.
5.1.9 O caderno de questões deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao Fiscal, juntamente com o cartão de respostas, tendo em vista que todo material será arquivado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);
Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

7 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no quadro abaixo:

Atividade	Data Prevista
Publicação do Edital de Abertura	01/03/2023
Período de inscrições	01/03 a 10/03/2023
Publicação da lista de inscrições	13/03/2023
Aplicação da prova objetiva para o cargo de Auxiliar de Professor	15/03/2023
Abertura dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas e identificação das provas.	19/03/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	20/03 a 22/03/2023
Publicação do resultado final da prova objetiva	24/03/2023

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
a) à inscrição não homologada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições, preenchendo o formulário indicado no Anexo III, e protocolando na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
b) Aos resultados preliminares, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação dos resultados das provas Objetiva e Prática.
9.2. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo III do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, de segunda a quinta-feira e das 09:00 às 16:00 nas sextas feiras.

10 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados. ”

11 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelas seguintes servidoras da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Luciana Duarte Braun, Veridiana Pereira Dias e Anelise Blumm Möller.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **12 (doze)**
meses, a contar da data da publicação do edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratações temporárias.
12.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.
12.3 A abertura dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas ocorrerá no dia **19 de março de 2023**, a partir das 15:00 horas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

Auxiliar de Professor

Atribuições:
a)Descrição Sintética: Auxiliar nas atividades realizadas com crianças e adolescentes para o melhor desempenho dos mesmos.
b)Descrição Analítica: Auxiliar nas atividades recreativas e educativas das crianças e adolescentes, incentivando as brincadeiras em grupo como brincadeiras infantis e outros jogos para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas. Acompanhar e auxiliar crianças portadoras de necessidades especiais, orientar as crianças e adolescentes quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar. Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa, possibilitando a constituição de sua autonomia, bem como serve a mamadeira, água, sucos e chás aos bebês do berçário. Auxiliar nos horário de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupas, para assegurar o seu bem estar e saúde. Auxiliar toda atividade correlata ao processo educativo bem como auxiliar na aplicação de tarefas escolares dadas pelos professores, auxiliando e acompanhando as crianças e adolescentes nessa atividade. Auxiliar na organização, manutenção e guarda dos brinquedos e equipamentos pedagógicos orientando pela sua recuperação ou eliminação. Participar de reuniões com pais e corpo técnico, participar de planejamento de trabalhos e executar outras tarefas correlatas.
Condições de Trabalho:
a)Carga Horária: 40 horas semanais
Requisitos para Provimento:
a)Idade: Mínima de 18 anos;
b)Instrução: Ensino em Nível Médio Completo;

ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA DE PROVA: Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica no sistema oficial vigente (Novo Acordo Ortográfico). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e suas conversões. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: 1. BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006. 2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009. 3. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010. 4. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2008. Reimpressão. 5. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010. 6. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

MATEMÁTICA

PROGRAMA DE PROVA: Funções Reais: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Trigonometria: Semelhança de triângulos. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: 1. BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011. 2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008. 3. FILHO, Sérgio de Carvalho; Campos, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2013. 4. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002. 5. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011. 6. ROSSO Jr., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011. 7. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO

PROGRAMA DE PROVA: Lei Orgânica do Município e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações. Plano de Carreira dos Servidores do Município e alterações. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: 1. TRÊS COROAS/RS. Lei Orgânica Municipal. 2. TRÊS COROAS/RS. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. 3. TRÊS COROAS/RS. Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROGRAMA DE PROVA: Desenvolvimento Infantil. Comportamento Infantil. Limites e Disciplina. Educação Especial e Educação Inclusiva. Sexualidade. Nutrição e Alimentação. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Organização dos Espaços e Rotina na Educação. Diversidade. Práticas Promotoras de Igualdade Racial. O Jogo e o Brincar. Adaptação à Escola: escola e família. Educação das Relações Étnico-Raciais. Educação para todos. Princípios e objetivos da educação brasileira. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades A avaliação em relação à aprendizagem escolar e a prática pedagógica. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar. O papel do Auxiliar de Professor e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. A proposta pedagógica: uma construção participativa e coletiva. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: 1. BOYNTON, Mark. BOYNTON, Christine. Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores. Artmed. 2. BRASIL. Lei nº 13005/14, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF. 3. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. 4. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 5. BRASIL. Ministério da Educação Básica. Higiene e Segurança nas escolas. Brasília, 2008. 6. BRASIL. Ministério da Educação. Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica. 2012. 7. BRASIL. Ministério da Educação. Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. SECAD, 2006. 8. BRASIL. Ministério da Saúde. Dez Passos para uma Alimentação Saudável. Brasília, 2002. 9. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Série Cadernos de Atenção Básica, n.11. Brasília, 2002. 10.BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde na Escola. Cadernos de Atenção Básica, nº 24. Brasília, 2009. 11.BRASIL. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2009. 12.BRASIL. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2010. 13.CRAIDY, Carmem Maria (Org.). Convivendo com Crianças de 0 a 6 Anos. Mediação. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 Av. João Correa, nº 380, Centro, Três Coroas/RS, CEP 95.660-000 Telefone: (51) 3546-7800 – Site: www.trescoroas.rs.gov.br Página 37 de 51 14.LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da Escola Pública- A pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 2002. 15.MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: estabelecendo limites. Mediação. 16.MANTOVANI, Mariângela. Quando é Necessário Dizer Não. Editora Paulinas. 17.MEC/SEB. Elementos Conceituais e Metodológicos para Definição dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento do Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3° anos) do Ensino Fundamental. Brasília, 2012. 18.MÈREDIEU, Florence De. O desenho Infantil. Cultrix. 19.MOYLES, Janet R. Só Brincar? O papel do brincar na educação infantil. Artmed. 20.STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. Educação Especial: em direção à escola inclusiva. 21.VASCONCELLOS, Celso. Planejamento – projeto de ensino-aprendizagem. Libertad, 2006. 22.MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 026, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE PROFESSOR

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº_____, inscrito(a) para concorrer a CADASTRO RESERVA _____, oferecida por meio do Edital nº 026, de 01 de março de 2023, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas: _____
ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 026, de 01 de março de 2023, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.
Data:
Assinatura do requerente:
Recebido em:
Recebido por:
Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A3FF55BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO **019/2023**; Objeto: Prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para deslocamento de poste e rede, e para compactação da rede elétrica, junto à obra de loteamento de moradas populares, no endereço "R ILUMINACAO PUBLICA 458 CENTRO TRINDADE DO SUL RS. Data de realização: em 01.03.2023 às 14h00min; local: na Prefeitura Municipal, na no Município de Trindade do Sul/RS. RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.016.440/0001-62 no valor de R$ 60.207,94 (sessenta mil duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos.

Trindade do Sul/RS, 06 de março de 2023.

IVO BORGES CHAGAS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:86491DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO **20/2023**; Objeto: Prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para deslocamento de poste e rede, e para compactação da rede elétrica, junto à obra de loteamento do distrito industrial, no endereço "R ILUMINACAO PUBLICA 458 CENTRO TRINDADE DO SUL RS. Data de realização: em 01.03.2023 às 14h30min; local: na Prefeitura Municipal, na no Município de Trindade do Sul/RS. RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.016.440/0001-62 no valor de R$ 107.563,40 (cento e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Trindade do Sul/RS, 06 de março de 2023.

IVO BORGES CHAGAS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:D4CAC9EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 07 de março de 2023 ao dia 09 de março de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de filmes para impressora DRY 873 do setor de RX e mamografia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 245/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:32B3DF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 07 de março de 2023 ao dia 09 de março de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de folhas gramatura 180gr lisa nas cores branca e creme, para impressão de alvará, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 23/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0E10C8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 609/2022
Pregão Presencial n° 159/2022
Contrato n° 299/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Leandro Fogaça Ramos – ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de balsa e rebocador abastecidos, com capacidade mínima de 38 toneladas, com 2 marinheiros MAF, devendo ficar à disposição da administração de segunda a sábado das 7h00min às 20h00min desde que haja visibilidade, com a finalidade de transportar pessoas, animais, carros, tratores, carroções, caminhões, retroescavadeiras e outros maquinários e implementos agrícolas para escoar a produção das seguintes localidades: Ilha do Carioca, Ilha do Araújo, Ilha do Amarelo e Ilha Grande do José Lopes, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 299/2022, em atendimento ao Memorando n° 048/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 06 de março de 2023 e vigerá até 05 de junho de 2023, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E12EA7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras nº 95/2023
Dispensa de licitação n° 45/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela **Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança** e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CAMINHÃO FORD/CARGO PLACA IW4F70, mediante Dispensa de Licitação, da empresa: **BR Manutenção de Equipamentos Agrícolas e Rodoviários Ltda,** inscrita no **CNPJ nº 32.116.000/0001-48**, com sede em **General Câmara** – RS, que apresentou **o valor total para os itens de R$ R$ 7.790,00** (sete setecentos e noventa reais)**; Com fulcro no art. 75, inciso I, § 7 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Nº 31/2023
Pregão Presencial Nº 14/2023
Validade: 06/03/2023

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada a **CONTRATACÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA,**

HEMODIÁLISE E OUTROS PROCEDIMENTOS AGENDADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, FORA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, conforme especificado abaixo:
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2023**, a empresa **VAGNER SARMENTO DA ROSA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.° **10.594.158/0001-37**, os seguintes itens:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário
1	300.000	km	Locação de veículo tipo Micro ônibus com motorista, ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade mínima de 16 ocupantes, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada.	R$ 1,54

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A0E92148

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras nº 54/2023
Dispensa de licitação n° 39/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE UMA TENDA INFLÁVEL, ELÉTRICA 220V TAMANHO 5,00X5,00 METROS, mediante Dispensa de Licitação, da empresa: **Proar Balões Infláveis Promocionais Ltda,** inscrita no **CNPJ nº 01.570.958/0001-80**, com sede em **São Paulo** – SP, que apresentou **o valor total para os itens de R$ R$ 5.545,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D59B424A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras nº 94/2023
Dispensa de licitação n° 39/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE UMA TENDA INFLÁVEL, ELÉTRICA 220V TAMANHO 5,00X5,00 METROS, mediante Dispensa de Licitação, da empresa: **Proar Balões Infláveis Promocionais Ltda,** inscrita no **CNPJ nº 01.570.958/0001-80**, com sede em **São Paulo** – SP, que apresentou **o valor total para os itens de R$ R$ 5.545,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:53295B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras nº 91/2023
Dispensa de licitação n° 38/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela **Secretaria Municipal de Administração** e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE 02 JANELAS PANTOGRAFICA DE EUCALIPTO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da empresa: **ASA Materiais de Construção e Transportes,** inscrita no **CNPJ nº 18.451.972/0001-68**, com sede em **Triunfo – RS**, que apresentou **o valor total para os itens de R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais). **Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4C22D13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras nº 81/2023
Dispensa de licitação n° 40/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social** e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE 5.000 SACOLAS PLÁSTICAS MEDIDAS 80X100CM, PARA ACOMODAÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, da empresa: **DPH Distribuidora de Embalagens Ltda,** inscrita no **CNPJ nº 21.781.377/0001-03,** com sede em **Triunfo** – RS, que apresentou **o valor total para os itens de 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3E2B60E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras nº 89/2023
Dispensa de licitação n° 41/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela **Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança** e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CAMINHÃO FORD/CARGO 1722E PLACA IPE7E61, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da empresa: **Mecânica Rosa Diesel Ltda,** inscrita no **CNPJ nº 06.784.493/0001-84,** com sede em **Triunfo** – RS, que apresentou **o valor total para os itens de R$ 6.381,00** (seis mil trezentos e oitenta e um reais**); Com fulcro no art. 75, inciso I e § 7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B1016F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de compras nº 92/2023
Dispensa de licitação n° 43/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela **Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança** e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CAMINHÃO FORD/CARGO PLACA IW4F70, mediante Dispensa de Licitação, da empresa: **Mecânica Rosa Diesel Ltda,** inscrita no **CNPJ nº 06.784.493/0001-84,** com sede em **Triunfo** – RS, que apresentou **o valor total para os itens de R$ 7.597,00 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais); Com fulcro no art. 75, inciso I e § 7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5C313DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de março de 2022, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:201214B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO EM CASTRA MÓVEL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de março de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

GASPAR MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A828021F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **17 de março de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 12/2023,** tipo Menor Preço Global, **para** Contratação de empresa para fornecimento de software para gestão pública, licença de uso e locação de sistema informatizado de Gestão Pública para a Prefeitura de Tupanciretã, ambientado em Nuvem, incluindo serviços necessários a sua implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado, acompanhamento técnico permanente (corretiva e Legal), para atendimento das necessidades da administração municipal e legislações vigentes. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 03 de março de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:D23C9567

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TELHADO CONSISTINDO EM REMOÇÃO DE TELHAS E ESTRUTURA EXISTENTES E EXECUÇÃO DE TELHAMENTO.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.145.493/0001-46, com sede na Rua Duque de Caxias, 375, no município de Palmitinho (RS), CEP 98430-000, e-mail construtorapalmitinho@hotmail.com , neste ato representada por João Vianei Bonafé, inscrito no CPF sob o nº 422.374.910-20, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Fica aditado ao presente contrato o valor de R$45.466,87 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 6,76% do valor total da obra, em razão da necessidade da complementação de serviços para garantir a eficiência da reforma do telhado, conforme memorando detalhado oriundo do Setor de Engenharia deste município e planilha orçamentária (ambos documentos anexos) a este aditivo.

Cláusula Segunda – Ratificação
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 06 de março de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:759D30FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES MONITOR SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 07/2023

Ata n° 01/2023

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva, n° 2617, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção para contratação temporária, nomeada pela Portaria nº 136/2023 de 23 de fevereiro de 2023, para o fim específico de homologar as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 07/2023, visando a contratação temporária para o cargo de **MONITOR SOCIAL**. Aberta a reunião, constatou-se que, tempestivamente, atenderam ao ato convocatório: 06 candidatos, tendo, desses, 01 inscrições homologadas, conforme relação a seguir:

I- **CARGO: MONITOR SOCIAL**

Nome do Candidato	*Situação da inscrição*
DAIANI CANCIAN UECKER	NÃO HOMOLOGADA
DANIELA PISKE BUSANELLO	NÃO HOMOLOGADA
JENECI DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
TAISE SILVEIRA DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA
TANISE MARQUES CARVALHO	NÃO HOMOLOGADA
MARCIANE DA SILVA CANCIAN	NÃO HOMOLOGADA

JOICE HELENA TAVARES DINIZ
Membro

ROSANE SZYNVELSKI TURRA
Membro

ROBERTO JARDEL KUMMER LANZ
Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:26891E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 037/2023

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR COM HABILITAÇÃO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **DIEGO SANTOS DA CUNHA** – CPF 004.962.250-14.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 1.998,29 (um mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **06 de março de 2023 com duração de até 6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei n° 2.185 de 24 de fevereiro de 2023.

Vale Verde, 06 de março de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:AB42CC1C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 023/2023 DISPENSA Nº 019/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 023/2023
DISPENSA Nº 019/2023

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa para fornecimento de Material de Permanente, denominado cadeiras escolares para uso nas escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Considerando a escolha da Empresa **S & D COPIADORAS LTDA**, inscrita no CNPJ n°15.407.788/0001-22, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R$14.120,00(catorze mil cento e vinte reais). Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 06 de março de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F44C5D9A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 024/2023 DISPENSA Nº 020/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 024/2023
DISPENSA Nº 020/2023
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa para prestação de serviço de troca de telhado ocorrido por causa do temporal e demais reformas da EMEF Nero Pereira de Freitas, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Considerando a escolha da escolhida foi a **NB. PINTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ n°49.179.059/0001-88, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R$16.290,00(dezesseis mil duzentos e noventa reais), porque apresentou o menor preço para prestação de serviço.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 06 de março de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:173157DD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 025/2023 DISPENSA Nº 021/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 025/2023
DISPENSA Nº 021/2023
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo, denominado Material para reforma EMEF Nero Pereira de Freitas, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Considerando a escolha da **SILVANO LUIZ ADAMS - ADAMS MATERIAIS DE CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ n°93.188.555/0001-90, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R$ R$10.505,38(dez mil quinhentos e cinco reais e trinta e oito centavos). Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 06 de março de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8E449AB0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, nº 06/2023 para o cargo de **DENTISTA** e **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** cadastro reserva; nº 07/2023 para o cargo de **PROFESSOR COM HABILITAÇÃO DE LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA,** cadastro reserva. Inscrições dos processos serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde/RS, nos dias 14 e 15 de março de 2023, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail administracao@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde/RS, em 06 de março de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:F449A920

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2016. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadora: TEREZA MATILDE MARSICANO GUEDES e CAROLINA GUEDES KRONBAUER representado por KAPPEL IMÓVEIS LTDA. Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2016. Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 1º/03/2024. Por conseguinte, o contrato administrativo em epígrafe deverá sofrer um acréscimo no valor da última atualização, qual seja, R$ 1.913,00 (um mil novecentos e treze reais), passando a vigorar ao preço mensal de R$ 2.023,46 (dois mil e vinte e três reais, quarenta e seis centavos), com base nas disposições da Cláusula Quinta do instrumento contratual e Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 28/02/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6349F792

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: V. L FUZETI COMERCIAL. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 71/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Primeira do instrumento contratual, em relação ao fornecimento dos equipamentos originalmente previstos, no montante de R$ 3.589,00 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais), com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 02/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:99046B35

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é a Contratação de empresa para Instalação de Autoclave. A abertura das propostas será no dia 22/03/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06/03/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:08BCE217

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023

O Município de Victor Graeff/RS, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO no item nº 8.1.5, no edital do Pregão Presencial n° 09/2023. **Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar-condicionado (instalados) para o Centro de Convivência do Idoso e para as escolas municipais. **Nova data de Abertura:** 21/03/2023, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site *www.victorgraeff.rs.gov.br*.

Victor Graeff/RS; 06/03/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:C199C05D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO APOSENTADORIA

PORTARIA 001/2023	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** AO SERVIDOR **DOUGLAS SCHOELLER DE AZEVEDO,** no cargo de PROFESSOR, padrão 09, nível 2, classe "D", matrícula nº 267, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 16 de fevereiro de 2023.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:3FD5EA13

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO APOSENTADORIA

PORTARIA 012/2023	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **SILVIA ADRIANA DOS SANTOS DA ROSA,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, nível 2, classe "F", matrícula nº 674, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 16 de fevereiro de 2023.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:C7F4C4A9

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO APOSENTADORIA

PORTARIA 010/2023	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** AO SERVIDOR **RONALDO BORBA DA CUNHA,** no cargo de OPERÁRIO, padrão 07, classe "H", matrícula nº 546, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de fevereiro de 2023.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:A7F3CACF

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO APOSENTADORIA

PORTARIA 011/2023	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **ELENA DE SOUZA DOS SANTOS,** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, padrão 07, classe "I", matrícula nº 509, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 01 de fevereiro de 2023.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:1DD0B809

PREV-XANGRI-LÁ
CONCESSÃO APOSENTADORIA

PORTARIA 009/2023	**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** À SERVIDORA **CONCEIÇÃO APARECIDA NUNES SANA,** no cargo de PROFESSORA, padrão 09, nível 2, classe "D", matrícula nº 1407, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 20 horas semanais, com proventos mensais integrais em conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 16 de fevereiro de 2023.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5 do art. 40 da Constituição Federal e artigo 48, §1º da Lei Complementar Municipal nº 068/2014, de 28-02-2014.

HELOÍSA ALVES DA ROSA
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:6B554723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 60098

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de show Rodrigo Santos**

Dono do Baile para Shows de Verão 2023. Fiscal de contrato Robson Gomes.
DISPENSA NO ARTIGO 25, CAPUT 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #13, PROCESSO 60098/2023.", com fulcro no artigo **25, Caput** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **60098/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: RODRIGO EVARISTO DOS SANTOS
ENDEREÇO: rio das contas
70892 743.175.200-87
XANGRI-LA
VALOR: 1.500,00

Xangri-Lá, 06 de Março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:BDBAF01D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 29-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de abril de 2023 às 13h30** ocorrerá **CONCORRÊNCIA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA AVENIDA BEIRA MAR NA CIDADE DE XANGRI-LÁ /RS– TRECHO 02**, conforme **Edital de nº 71/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com.

Xangri-Lá, 06 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:1B8A36B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de março de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV,** conforme **Edital de nº 72/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 06 de março de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:4728C282

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-01

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **A G KIENEN & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, localizada na rua Benjamin Borges Dos Santos, n° 87, bairro Fraron, Pato Branco/PR CEP 85.503-350, neste ato representada pelo Sr. Ademir Geraldo Kienen, inscrito sob o CPF nº 329.374.669-15, RG nº 10167901-1 emitido por SESP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 06/2022-01, publicada em 18/01/2023 edição 3490 mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 0216- Prometazina 25 Mg/Ml Inj Amp 2 Ml na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0216	16.480	AMP	PROMETAZINA 25 MG/ML INJ AMP 2 ML	HIPOLABOR	R$ 2,20	R$ 36.256,00
TOTAL:		R$ 36.256,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais).				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 02 de março de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Presidente do CP Sinos.

ADEMIR GERALDO KIENEN
A G Kienen & CIA LTDA
Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)_____
RG:

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA
OAB/RS 8001
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:B99BF58D

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-03

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Altermed Material Médico Hospitalar LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, localizada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/ SC, CEP: 89.163-554, neste ato representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, CPF nº 015.886.939-70, RG nº 3.242.195 emitido por SSP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 06-2022-03, publicada em 20/02/2023 edição 3492 mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 06-2022-03, em conformidade com análise técnica e aceitação da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0216	16.480	AMP	PROMETAZINA 25 MG/ML INJ AMP 2 ML	HIPOLABOR	R$ 2,005	R$ 33.042,40
TOTAL:		R$ 33.042,40 (trinta e três mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos).				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO
Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico financeiro do item 0167, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0167	29.000	FR	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	PRATI/DONADUZZI	R$ 4,632	R$ 134.328,00
TOTAL:		R$ 134.328,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais).				

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, RS, 02 de março de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
CP SINOS.

MAICON CORDOVA PEREIRA-
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA –
Compromitente**.**

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)_____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA
OAB/RS 8001 –
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:98892CDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 02/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ 36.047.635/0001-91, endereço Rua Bom Fim Alto, n.º 4603, sala 02, na cidade de Bom Princípio/RS, representante Adelino João Pinto.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
17	Cabo haste e refil de MOP água – cabo telescópico de 1.40m; haste americana, refil loop com cinta 320g	20	UND	BRALIMPIA	R$ 49,97	R$ 999,40
23	Cesto de lixo plástico com tampa e pedal, capacidade 12 litros	30	UND	AJP	R$ 12,28	R$ 368,40
25	Cesto de lixo plástico com tampa e pedal, com aro superior para prender o saco de lixo, medidas: 105cm x diâmetro 60cm, capacidade 100 litros.	10	UND	JNS	R$ 398,00	R$ 3.980,00
26	Cesto de lixo plástico com tampa, modelo basculante e alça. Dimensões: 30,8 x 30,8 x 56,6cm. Capacidade 30 litros.	30	UND	INJ	R$ 37,59	R$ 1.127,70
27	Cesto telado de plástico sem tampa, capacidade 15 litros	30	UND	ERCA	R$ 11,99	R$ 359,70
31	Desentupidor de vaso sanitário em PVC, com cabo de madeira 67cm, revestido com plático	10	UND	AJP	R$ 8,69	R$ 86,90
38	Dispenser para copos plásticos de 200ml, corpo transparente em acrílico e extremidades em inox	10	UND	AURIMAR	R$ 41,94	R$ 419,40
43	Escova sanitária com cabo plástico e suporte, com cerdas em formato circular	150	UND	AJP	R$ 3,38	R$ 507,00
46	Espanador de pó com penas de avestruz. Medidas: tamanho da pena = 6,5cm, tamanho de cabo = 23,5cm, tamanho total = 40cm	50	UND	AJP	R$ 14,99	R$ 749,50
50	Garrafa térmica, capacidade 1 litro, com sistema de bomba de pressão (pump).	10	UND	MOR	R$ 48,80	R$ 488,00
69	Pá de lixo plástica (24 x 16,5 x 7cm), com cabo longo 80cm em madeira revestido com plástico	20	UND	AJP	R$ 3,08	R$ 61,60
82	Rodo com base em plástico 30 cm, com E.V.A. duplo e cabo em madeira plastificado	100	UND	AJP	R$ 3,75	R$ 375,00
83	Rodo MOP de esponja, com cabo retrátil, tipo lava e seca, com alavanca para puxar, tipo de espuma da esponja PVA	80	UND	FLASCH	R$ 47,15	R$ 3.772,00
99	Conjunto de tapetes sanitizante + secante higienizador de calçados. Medidas aproximadas: 60cm x 40cm, espessura de 10mm.	30	UND	KAPAZI	R$ 55,00	R$ 1.650,00
103	Toalha umedecida, tripla proteção, tamanho 19,2 x 14,2, antialérgica, pacotes com 96 toalhas. Qualidade igual ou superior às marcas: Huggies, Pampers, Johnsons	100	PCT	USE	R$ 9,00	R$ 900,00
104	Touca descartável clipada 100% polipropileno, 20g, tamanho único, pacotes com 100 unidades	30	PCT	VABENE	R$ 9,40	R$ 282,00
105	Varal de piso com abas, estrutura de aço, acabamento pintura epóxi, medidas aproximadas: 89 x 49 x 1,44cm	5	UND	MOR	R$ 87,70	R$ 438,50
106	Vassoura doméstica, cerdas macias, material polipropileno, material cabo madeira, material cepa madeira capa folha flange, características adicionais com cabo rosqueado	430	UND	AJP	R$ 5,50	R$ 2.365,00

2º FORNECEDOR: BL PAPER LTDA, CNPJ 15.780.673/0001-89, endereço Rua João Goulart, n.º 1140, na cidade de Canoas/RS, representante Derqui Buffon Junior.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
4	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1g/l, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, e etc. Embalagem com 5 litros	600	UND	MARQUI	R$ 5,99	R$ 3.594,00
53	Limpa classe, produto para ser utilizado em classes escolares, quadros e murais. Embalagem com 5 litros	100	UND	MARQUI	R$ 19,00	R$ 1.900,00
55	Limpador com ação desengordurante, fórmula com poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras sem agredir a superfície, sem solventes agressivos, abrasivos ou álcalis cáusticos livres, embalagem de 5 litros	350	UND	MARQUI	R$ 14,98	R$ 5.243,00
72	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300 m, largura 10 cm, qualidade folhas simples, cor branca, rolo grande. Fardo com 8 rolos	500	FD	MIRIM DOCE	R$ 38,34	R$ 19.170,00
86	Sabão líquido para limpeza de graxa nas mãos para uso de mecânicos, embalagem de 1 litro.	50	UND	MARQUI	R$ 12,19	R$ 609,50
88	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso perolado, apresentação do refil em 800ml	900	UND	MARQUI	R$ 5,99	R$ 5.391,00

3º FORNECEDOR: DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 45.413.282/0001-97, endereço Rua Dolores Duran, n.º 1182, na cidade de Porto Alegre/RS, representante Diego Paloski.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
7	Álcool etílico 70%, embalagem com 01 litro	1.400	LITRO	PROTEDEX	R$ 4,80	R$ 6.720,00
29	Copo descartável, material polietileno, capacidade 200ml, cor branca, embalagem com 100 unidades	600	UND	IBRAS	R$ 4,20	R$ 2.520,00
41	Escova de mão oval para limpeza. Dimensões: 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm	70	UND	PALOSKI	R$ 1,66	R$ 116,20
47	Esponja de limpeza dupla face multiuso, material espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia a outra áspera.	1.100	UND	BETTANIN	R$ 0,51	R$ 561,00
49	Flanela de limpeza leve multiuso, 100% algodão, dimensões aproximadas 40cm x 60cm	450	UND	CAE	R$ 1,56	R$ 702,00
59	Luva de borracha amarela, cano curto, tamanho G. Pacote com um par de luvas	80	PAR	DESCARPACK	R$ 2,20	R$ 176,00
60	Luva de borracha amarela, cano curto, tamanho GG. Pacote com um par de luvas	30	PAR	DESCARPACK	R$ 2,20	R$ 66,00
61	Luva de borracha amarela, cano curto, tamanho M. Pacote com um par de luvas	100	PAR	DESCARPACK	R$ 2,20	R$ 220,00
62	Luva de látex, material de alta resistência, tamanho grande, aplicação limpeza doméstica, caixa contendo 50 pares.	25	CX	DESCARPACK	R$ 15,00	R$ 375,00
63	Luva de látex, material de alta resistência, tamanho médio, aplicação limpeza doméstica, caixa contendo 50 pares.	25	CX	DESCARPACK	R$ 15,00	R$ 375,00
64	Luva de látex, material de alta resistência, tamanho pequeno, aplicação limpeza	15	CX	DESCARPACK	R$ 15,00	R$ 225,00

	doméstica, caixa contendo 50 pares.					
68	Pá coletora de lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, comprimento cabo 10 cm, comprimento 16cm, largura 18cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa	50	UND	PALOSKI	R$ 1,30	R$ 65,00
73	Papel higiênico, material fibras celulósicas, comprimento 30m, largura 10cm, tipo picotado, qualidade folha dupla macia, cor branca, pacote com 4 rolos.	300	PCT	NATUPEL	R$ 4,15	R$ 1.245,00
74	Papel toalha para absorção de gordura. Pacote com 02 rolos, com 60 toalhas cada de 19 cm x 22 cm.	150	PCT	LIDER	R$ 3,70	R$ 555,00
80	Refil MOP com cinta 320g	20	UND	PALOSKI	R$ 11,70	R$ 234,00
81	Refil MOP (bruxa), cerdas compridas, 100% algodão, encaixe em plástico com rosca	100	UND	PALOSKI	R$ 4,55	R$ 455,00
89	Saco de algodão cru, alvejado, para uso em limpeza	700	UND	CAE	R$ 2,50	R$ 1.750,00
90	Saco de lixo branco reforçado, capacidade 100 litros, largura 75 cm, altura 105 cm, pacote com 100 unidades	190	PCT	PALOSKI	R$ 30,00	R$ 5.700,00
91	Saco de lixo preto reforçado, capacidade 200 litros, pacote com 100 unidades. Dimensões aproximadas: 90x110cm (saco fechado)	180	PCT	PALOSKI	R$ 49,00	R$ 8.820,00
92	Saco de lixo preto reforçado, com capacidade para 100 litros. Embalagem de 5Kg (aproximadamente 40 sacos) Dimensões aproximadas: 100x60cm (saco fechado)	300	PCT	PALOSKI	R$ 28,00	R$ 8.400,00
93	Saco de lixo preto reforçado, capacidade 40 litros, pacote com 100 unidades. Medidas aproximadas: Comprimento: 60cm, Largura: 58cm, Espessura: 8 micras	400	PCT	PALOSKI	R$ 9,70	R$ 3.880,00

4º FORNECEDOR: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ 04.415.316/0001-03, endereço Rua Deodoro, n.º 715, na cidade de Porto Alegre/RS, representante Vanderlei Caresia.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
3	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1g/l, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, e etc. Embalagem com 2 litros.	1.000	UND	UTIL	R$ 2,69	R$ 2.690,00
11	Amaciante líquido concentrado para roupas, embalagem de 2 litro	100	UND	UTIL	R$ 3,34	R$ 334,00
84	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo glicerina, embalagem 200g	600	UND	SANTO ANTONIO	R$ 1,65	R$ 990,00
85	Sabão em pó, aplicação limpeza geral, embalagem 800g, composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Alquil Dimetil Hidroxietil Cloreto de Amônio, Alquil Polietileno Glicol, Coadjuvantes, Branqueadores Óticos, Agentes Anti – Redepositantes, Corantes, Enzimas, Sinergist	400	UND	LIPON	R$ 2,90	R$ 1.160,00
101	Toalha material papel, folha 20 x 21cm – 2 dobras, cor branca, características adicionais interfolhada, fardo com 1.000 folhas	1.300	FD	QUALILUX	R$ 6,70	R$ 8.710,00
102	Toalha de papel, rolo, folha simples, fardo com 6 rolos de 200 metros, 24g	70	FD	QUALILUX	R$ 56,00	R$ 3.920,00

5º FORNECEDOR: JF RAMOS SILVEIRA EIRELI, CNPJ 42.846.652/0001-91, endereço Avenida Independência, n.º 753, na cidade de Guaíba/RS, representante João Francisco Ramos Silveira.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
2	Açúcar refinado, embalagem de 1kg.	500	KG	DA BARRA	R$ 4,76	R$ 2.380,00
9	Alvejante tecido, composição hipoclorito sódio/cloreto sódio/carbonato sódio, teor cloro ativo 10,05 a 11,05%, embalagem de 5 litros	1.150	UND	MARQUI	R$ 9,19	R$ 10.568,50
19	Café em pó, embalagem de 500 gramas.	800	UND	IGUAÇU	R$ 15,59	R$ 12.472,00
24	Cesto de lixo plástico com tampa de sobrepor, formato redondo, medidas: 105cm x diâmetro 60cm, capacidade 200 litros.	20	UND	ARQUIPLAST	R$ 500,00	R$ 10.000,00
28	Copo descartável, material polietileno, capacidade 110ml, cor branca, embalagem com 100 unidades	530	UND	DUDIGO	R$ 4,77	R$ 2.528,10
40	Escada de alumínio articulada, 13 posições, 20 degraus. Altura estendida: 5,23m, Altura fechada: 1,39m, Altura pintor: 2,40m, Altura andaime: 1,35m. Articulações com travamento automático, extensão lateral, degraus antiderrapantes, sapatas emborrachadas, carga máxima de 150Kg.	2	UND	MOR	R$ 998,39	R$ 1.996,78
67	Neutralizador de odor (urina) para banheiro, embalagem com 5 litros	250	UND	MARQUI	R$ 10,99	R$ 2.747,50

6º FORNECEDOR: KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 27.403.752/0001-50, endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 5598, loja 01, na cidade de Alvorada/RS, representante Eduardo Schaffer Lima.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
10	Amaciante líquido concentrado para roupas, embalagem de 1 litro	300	UND	PROQUILL	R$ 2,60	R$ 780,00
20	Cera líquida, polimento piso, cor amarela, embalagem 750 ml, característica adicional ideal para pisos laváveis, cerâmicas, lajotas, ladrilhos, Paviflex, cascolac e sinteco	300	UND	PROQUILL	R$ 4,10	R$ 1.230,00
21	Cera líquida, polimento piso, cor vermelha, embalagem 750 ml, característica adicional ideal para pisos laváveis, cerâmicas, lajotas, ladrilhos, Paviflex, cascolac e sinteco	450	UND	PROQUILL	R$ 3,99	R$ 1.795,50
22	Cera líquida, polimento piso, incolor, embalagem 750 ml, característica adicional ideal para pisos laváveis, cerâmicas, lajotas, ladrilhos, Paviflex, cascolac e sinteco	600	UND	PROQUILL	R$ 3,95	R$ 2.370,00
34	Detergente líquido de louça, composição tensoativos iônicos/ coadjuvantes/ preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, base neutra, embalagem de 500 ml	2.800	UND	PROQUILL	R$ 1,60	R$ 4.480,00
54	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml. Acionamento por gatilho	370	UND	PROQUILL	R$ 2,80	R$ 1.036,00
71	Pano de limpeza, 100% algodão, alvejado, sem bainha	100	UND	SAGA	R$ 2,00	R$ 200,00
87	Sabonete, aspecto sólido, peso 90g, tipo perfume, formato oval, cor branca, aplicação pele normal.	100	UND	SENSUS	R$ 1,61	R$ 161,00

7º FORNECEDOR: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 29.755.673/0001-33, endereço Rua Oscar Clock, n.º 200, bairro Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa/PR, representante Kelly Cristina Cruz.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
52	Kit de limpeza MOP contendo: balde plástico com sistema de centrífuga, refil de microfibra acoplável ao cabo e cabo em metal, acabamento em polipropileno	70	UND	GOEDERT	R$ 75,47	R$ 5.282,90

8º FORNECEDOR: KONTAINER COMERCIO ESTETICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.239.380/0001-17, endereço Rua Panambi, n.º 1419, Centro Novo, na cidade de Eldorado do Sul/RS, representante Juceli dos Santos Moreira.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
33	Desingripante anti corrosivo spray – 300ml	24	UND	PROTEG LUB	R$ 7,19	R$ 172,56
98	Soda cáustica para desentupir encanamentos. Embalagem de 1Kg	100	UND	LIPAN	R$ 14,47	R$ 1.447,00
100	Silicone automotivo em gel para limpeza, embalagem de no mínimo 200g	100	UND	JIMO	R$ 13,60	R$ 1.360,00

9º FORNECEDOR: LIRA DA LUZ CIA LTDA, CNPJ 05.192.522/0001-56, endereço Rua Giacomo L. Berticelli, n.º 1037, na cidade de Erechim/RS, representante Robson Teixeira da Luz.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
35	Dispenser de parede para papel higiênico rolo, material plástico ABS, capacidade para rolo até 500 metros, dimensões aproximadas: 29 x 26,5 x 13,5cm	10	UND	NOBRE	R$ 22,93	R$ 229,30
36	BDispenser de parede para papel toalha, material plástico ABS compacto, dimensões aproximadas: 14,4 x 24,5 x 12,2cm	15	UND	NOBRE	R$ 22,93	R$ 343,95
37	Dispenser para sabonete líquido/álcool, plástico ABS, capacidade 800ml, de parede, dimensões aproximadas: 26 x 11 x 11cm	20	UND	NOBRE	R$ 21,93	R$ 438,60
42	Escova para lavagem de carro em microfibra, tipo MOP, com cabo de metal	50	UND	NOBRE	R$ 60,00	R$ 3.000,00
48	Filtro de café nº. 103, embalagem com 30 unidades	100	CX	BRIGITTA	R$ 4,25	R$ 425,00
70	Pano de prato, atoalhado, felpudo, com bainha, 100% algodão, tamanho 44cm x 70cm	400	UND	BELMONDI	R$ 4,18	R$ 1.672,00
76	Produto de limpeza tipo saponáceo cremoso, embalagem de no mínimo 250ml.	300	UND	PERFECT CLEAN	R$ 2,49	R$ 747,00

10º FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71, endereço Rua Raimundo Capeletti, n.º 42, bairro Linho, na cidade de Erechim/RS, representante Francieli Rover Bianchi.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
15	Balde, material plástico de alta resistência, com alça, capacidade 15 litros	50	UND	ARQUIPLAST	R$ 9,58	R$ 479,00
44	Esfregão de aço. para limpeza de peças de aço inoxidável, pisos, rejuntes, remoção de tintas, acabamento em madeira, etc. Pacote com 02 unidades.	140	UND	ANGELINA	R$ 2,08	R$ 291,20
45	Esfregão de lã de aço, pacote com 8 unidades.	400	UND	MEGA	R$ 1,86	R$ 744,00
79	Refil Odorizador Glade Automático 269ml	40	UND	GLADE	R$ 34,43	R$ 1.377,20

11º FORNECEDOR: VIDEQUIMICA IND. E COM. DE PROD. QUIMICOS LTDA, CNPJ 00.112.092/0001-00, endereço Rua Germano Parolini, n.º 206, sala 02, bairro Rio Branco, na cidade de Caxias do Sul/RS, representante Benoni Francisco Duarte.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Acendedor/isqueiro, colorido, medidas aproximadas: comprimento x largura: 8cm x 2cm.	24	UND	BERLINA	R$ 3,45	R$ 82,80
5	Álcool em gel antisséptico 70%, com válvula pump, frasco com 500ml	600	UND	ALPHA	R$ 5,00	R$ 3.000,00
6	Álcool em gel antisséptico 70%, embalagem com 05 litros	10	UND	ALPHA	R$ 29,00	R$ 290,00
8	Álcool etílico hidratado 92,8º, INPM 96º GL, embalagem com 1 litro	100	LITRO	ALPHA	R$ 6,18	R$ 618,00
30	Desengordurante, embalagem de 500ml	100	UND	ALPHA	R$ 2,98	R$ 298,00
32	Desinfetante sanitário, embalagem de 5 litros, com odor característico de lavanda	800	UND	RARIDADE	R$ 5,35	R$ 4.280,00
57	Limpador multiuso original, para limpeza em geral, embalagem de 500ml	1.200	UND	ALPHA	R$ 2,00	R$ 2.400,00
58	Lustra móveis, embalagem 500ml, fragrância lavanda, caixa com 12 unidades	60	UND	WORKER	R$ 5,50	R$ 330,00
65	Luva plástica descartável, para uso na manipulação de alimentos, caixa com 100 unidades	20	CX	DESCARPAX	R$ 1,70	R$ 34,00
75	Pedra sanitária perfumada em estado físico sólido, com suporte para fixação, com peso de no mínimo 25g.	600	UND	SANY DO BRASIL	R$ 1,09	R$ 654,00
77	Pulverizador/borrifador de plástico, capacidade 500ml, válvula com regulagem de jato (spray)	350	UND	VIDEQUIMICA	R$ 2,99	R$ 1.046,50
78	Pregador de roupa, material madeira, tamanho gigante (9 x 3 x 18cm). Kit com 12 unidades.	84	UND	GABOARDI	R$ 2,90	R$ 243,60
96	Solupan para limpeza pesada, embalagem de 5 litros	70	UND	ALPHA	R$ 14,50	R$ 1.015,00
97	Shampoo (detergente automotivo) para limpeza de veículos e equipamentos, embalagem com 5 litros	50	UND	ALPHA	R$ 14,50	R$ 725,00

12º FORNECEDOR: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI, CNPJ 30.986.684/0001-03, endereço Rua Francisco Vaz Ferreira Filho, n.º 130, na cidade de Viamão/RS, representante Enver Pereira de Souza.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
12	Balde espremedor para MOP, capacidade 14 litros, formato oval, apoio para MOP, régua de litragem, alças anatômicas. Itens: 1 balde e 1 escorredor.	20	UND	ARQUILAST	R$ 21,50	R$ 430,00
13	Balde, material plástico de alta resistência, com alça, capacidade 20 litros	35	UND	PLASTICOS	R$ 12,00	R$ 420,00
14	Balde plástico com alça de metal, capacidade 10 litros	15	UND	PLASTICOS	R$ 6,00	R$ 90,00
16	Balde, material plástico de alta resistência, com alça, capacidade 8 litros	15	UND	PLASTICOS	R$ 4,50	R$ 67,50
18	Cabo extensor regulável, ajustável até 2m, confeccionado em alumínio com rosca universal	10	UND	BETTANIN	R$ 29,80	R$ 298,00
51	Garrafa térmica, capacidade 1,5 litros, com sistema de bomba de pressão (pump).	10	UND	LIDER ALADIM	R$ 94,00	R$ 940,00

Mariana Pimentel, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:B24A7A08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 27/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Objeto: Aquisição de peças e manutenção do veículo: Mercedez-Benz modelo Sprinter ambulância SAMU, placa IYJ5785; Fiat modelo Ducato, placa ISQ3178 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CORERIA AUXILIAR.	PC	1	R$154,00	R$154,00
2	TENSOR DA CORREIA.	PC	1	R$537,00	R$537,00
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA.	SV	1	R$220,00	R$220,00
4	MÃO DE OBRA CONECTOR BOMBA.	PV	1	R$140,00	R$140,00

Contratada: **CENTRO AUTOMOTIVO JM LTDA.**
Valor Total: R$1.051,00 (um mil e cinquenta e um reais).

Alvorada, 03 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:664D2B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 37/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Objeto: Aquisição de peças e manutenção do veículo: Ambulância Renault Master – SAMU placa IRM 5323.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	COIFA HOMOCINETICA. Coifa homocinética lado da roda.	PC	2	R$148,00	R$296,00
2	KIT REPARO. Kit reparo – bomba de alta.	PC	1	R$1.920,00	R$1.920,00
3	ÓLEO SINTÉTICO.	PC	8	R$58,00	R$464,00
4	FILTRO DE ÓLEO.	UN	1	R$72,00	R$72,00
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL.	UN	1	R$112,00	R$112,00
6	ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL.	PC	1	R$180,00	R$180,00
7	SENSOR DE PRESSÃO.	PC	1	R$787,00	R$787,00
8	JUNTA DO CARTER.	PC	1	R$186,00	R$186,00
9	BARRA AXIAL.	PC	2	R$167,00	R$334,00
10	COREIA. Correia sincronizada dentada.	PC	1	R$476,00	R$476,00
11	TENSOR DE CORREIA. Tensor de correia dentada.	PC	1	R$258,00	R$258,00
12	MÃO DE OBRA. Revisão e limpeza de 4 bicos injetores.	SERV	1	R$1.600,00	R$1.600,00
13	REVISÃO DA TABULAÇÃO Direção hidráulica	SERV	1	R$280,00	R$280,00
14	MÃO DE OBRA. Limpeza do tanque de combustível.	SERV	1	R$280,00	R$280,00
15	MÃO DE OBRA. Sensor rail.	SERV	1	R$180,00	R$180,00
16	MÃO DE OBRA. Correia dentada.	SERV	1	R$520,00	R$520,00

Contratada: **MECÂNICA TROST LTDA.**
Valor Total: R$7.945,00 (sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

Alvorada, 06 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:CB6DADDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 040/2023
Ata de Registro de Preços nº 040/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
19	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDROS - CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDROS: CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 4 A 10 M³ (ATÉ 50L), EM AÇO, COM PNEUS/RODÍZIOS MACIÇOS, ROLAMENTOS DE ROLETE, COM CORRENTE. ALTURA 1,20 M LARGURA 40 CM NO MÍNIMO.	UN	MT270	10	R$ 187,97
43	NEGATOSCÓPIO: - Negatoscópio: 2 corpos, armação em chapa de aço inox de 0.80mm de esp. – AISI430 - Parte frontal em chapa de acrílico de 1,81mm, permitindo luz uniforme - Adaptável para uso em mesa ou parede - Acompanha duas lâmpadas circulares fluorescentes (32w) cada - 110 ou 220 volts (não selecionável) - Acendimento total dos corpos através de um reator eletrônico Dimensão aproximada: 500 x 700 x 100 mm	UN	METALIC MEDICAL	20	R$ 387,68

Contratado: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.117/0001-03.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:AEA15919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 086/2023
Ata de Registro de Preços nº 086/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
51	SUPORTE PARA SORO: - Suporte para soro alt 200 cm, base em tripé de ferro, coluna em tubos 7/8 x 1,20 mm com 4 (quatro) ganchos em ferro trefilado 3/16 – totalmente em aço inoxidável polido, rodízios de 3 polegadas	UN	RENASCER	100	R$ 159,00

Contratado: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51.

Alvorada, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:2DB374E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Ata de Registro de Preços nº 087/2023
Ata de Registro de Preços nº 087/2023, Pregão Eletrônico nº 031/2022

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
72	TUBO ENSAIO EM POLIESTIRENO CRISTAL - 12 X 75 MM (VOLUME 5 ML) - TUBO ENSAIO EM POLIESTIRENO CRISTAL - 12 X 75 MM (VOLUME 5 ML).	UN	ALFA	5.000	R$ 0,09
73	TUBO ESTERILIZADO A VÁCUO - FLUORETO DE SÓDIO - 13X75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA (KIT C/ 100 UND). - TUBO ESTERILIZADO A VÁCUO - FLUORETO DE SÓDIO - 13X75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA (KIT C/ 100 UND).	KIT	VACUPLAST	100	R$ 46,98
74	TUBO HEMATOLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM EDTA K3, 13 X 75 MM (1,8 A 2 ML - PEDIÁTRICO) ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA - TUBO HEMATOLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM EDTA K3, 13 X 75 MM (1,8 A 2 ML - PEDIÁTRICO) ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA.	KIT	VACUPLAST	1.000	R$ 46,98
76	TUBO HEMOSTASIA ESTERILIZADO A VÁCUO - CITRATO DE SÓDIO - 13X75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA AZUL CLARA (KIT C/ 100 UND) - TUBO HEMOSTASIA ESTERILIZADO A VÁCUO - CITRATO DE SÓDIO - 13X75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA AZUL CLARA (KIT C/ 100 UND).	KIT	VACUPLAST	80	R$ 50,75

Contratado: **ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.627.453/0001-85.

Alvorada, 24 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:33E14871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022, PE N° 77/2021

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022, PE N° 077/2021
Ofício nº 13/2023 - datado em 06/03/2023

Objeto:O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preço n° 096/2022 resultante do pregão eletrônico n° 77/2021, nos termos do Decreto Municipal n° 099/2017, AUTORIZA a adesão à ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS.
Informamos que a empresa detentora da ata: COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.213.258/0001-37, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.

A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário
3	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO - Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Medindo aproximadamente 60 x 25 x 08 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	14.000	R$ 1,75
7	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA - 96 FOLHAS - Caderno brochurão, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m², com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no Caderno 96 folhas brochurão capa dura mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	10.000	R$ 8,45
8	BORRACHA - Borracha plástica, branca, com capa protetora (sleeve) em PET PCR (Politereftalato de Etileno Reciclado Pós-Consumo), em cor a definir, com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica da capa protetora, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento: 43 mm; Largura: 22 mm; Espessura: 12 mm. No protetor da borracha, deverá ser impresso em alto relevo o Brasão da Prefeitura. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificação do INMETRO.	14.000	R$ 1,20
10	CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS - 1 MATÉRIA - Caderno espiral com capa dura, 01 matéria, 96 folhas, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m². Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá conter na quarta face da capa as informações a seguir: Caderno Universitário – 200 folhas;e dados do fabricante. Personalização: conforme layout disponibilizado pela Secretaria de Educação. O papel utilizado no miolo do caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	18.000	R$ 9,90
12	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro	9.000	R$ 0,80
13	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Caneta esferográfica na cor preta, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita, mínimo de 1500 metros. Produto certificado pelo Inmetro	9.000	R$ 0,80
17	COLA BRANCA - BASTÃO - Cola branca em bastão, embalagem 40 g. não tóxica, material plástico, aplicação papel.	14.000	R$ 3,30
19	ESQUADRO 45 GRAUS - Esquadro escolar 45º, confeccionado em PET-PCR (politereftalato de etila reciclado pós-consumo) em cor a definir, sem deformidades ou rebarbas; processo de produção injeção plástica; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: 205 mm de comprimento (hipotenusa), 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro), peso mínimo de 25 gramas. Apresentar Laudo que ateste o uso de matéria prima (granulado) de PET-R PÓS CONSUMO na fabricação (Injeção) dos itens reciclados, com logomarca fornecida pela Administração.	4.500	R$ 4,00
20	ESQUADRO 60 GRAUS - Esquadro escolar 60º, confeccionado em PET-PCR (politereftalato de etila reciclado pós-consumo) na cor a definir, sem deformidades ou rebarbas; processo de produção injeção plástica; escala em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: 235 mm de comprimento (hipotenusa), 25 mm de largura e 2,0 mm espessura maior e menor 1,4 mm (ponto de chanfro), peso mínimo de 26 gramas. Apresentar Laudo que ateste o uso de matéria prima (granulado) de PET-R PÓS CONSUMO na fabricação (Injeção) dos itens reciclados, com logomarca fornecida pela Administração.	4.500	R$ 4,05
22	GIZ DE CERA GROSSO - 12 CORES - Gizão de cera redondo com 12 cores, tipo gizão, com peso mínimo de 102 gramas, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos. Formato anatômico para crianças. Fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação. Produto certificado pelo Inmetro.	2.185	R$ 6,20
23	LÁPIS DE COR - 12 CORES - Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, produzido em resina sintética ou de madeira reflorestada. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	16.815	R$ 6,10
25	LÁPIS GRAFITE PRETO - Lápis grafite nº 02 HB, em qualquer formato, apontado. Corpo preto confeccionado em resina sintética ou madeira reflorestada, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Dimensões mínimas: Comprimento – 170 mm, diâmetro - 6,4 mm, diâmetro do grafite – 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.	42.000	R$ 0,40
29	RÉGUA 30 CM - Régua 30 cm, com guia de leitura e dupla escala, confeccionada em PET reciclado (politereftalato de etileno), na cor cristal e azul translúcido, escalas em centímetros e polegadas na cor preta, impressão sobre o centro de arquivo digital fornecido, além da inscrição "distribuição gratuita – venda proibida", feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm de comprimento X 30 mm de largura X 1,8 mm de espessura maior e a menor 0,8 mm (ponta do chanfro), com peso aproximado de 25 gramas. O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo PET reciclado. Obrigatória a apresentação de laudo conforme os requisitos da Norma ABNT NBR 15.236:2012, sobre toxicologia e propriedades físico-mecânicas, comprovando elasticidade e resistência mecânica e que o produto não é frágil e nem sofrerá desgaste rapidamente, além de laudo laboratorial, conforme a Norma ABNT NBR 16.040:2012 – isenção de ftalatos, assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (BPA), obrigatório selo Inmetro.	14.000	R$ 2,75
30	TESOURA - Tesoura escolar com pontas redondas medindo aproximadamente (+/- 5%), 13 cm. Produzida em aço inox, marca impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis emborrachados para 3 dedos. Produto certificado pelo Inmetro.	5.000	R$ 3,10
45	PASTA PLÁSTICA - A4 - Pasta Plástica tamanho A4 com elástico, material polipropileno leve, atóxico, transparente, tamanho aproximado 23,5 cm X 33,5 cm.	13.650	R$ 8,85

Alvorada, 07 de março de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:4C58557D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, o valor registrado para futura e eventual aquisição de material hidráulico, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 002/2023, conforme resultado classificatório abaixo:

Item 0001	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PEAD 20 X 1/2	Valor de Referência:	R$ 7,61		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 2,90	IP	IP
2	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 2,99	Doal	Doal
3	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 3,00	Tigre	Tigre
4	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 3,58	Adaptador 20x1/2	Senkron
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 7,50	Tubozan	Tubozan
Item 0002	ADAPTADOR P/ CAIXA D`AGUA GALVANIZADO C/ FLANGE 1 1/2" E ANEL	Valor de Referência:	R$ 157,70		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 141,90	GF	GF
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 141,99	tupy	tupy

Item 0003	ADAPTADOR P/ CAIXA D`AGUA GALVANIZADO C/ FLANGE 2" E ANEL	Valor de Referência:	R$ 187,19		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 79,99	tupy	tupy
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 80,00	MH	MH
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 161,40	GF	GF
Item 0004	ADAPTADOR SOLDAVEL BOLSA/ROSCA CURTA 50MMX1.1/2"	Valor de Referência:	R$ 5,08		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 2,00	Tigre	Tigre
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 2,53	ADAPTADOR SOLDAVEL BOLSA/ROSCA CURTA 50M	tubozan
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 2,60	TUBOZAN	TUBOZAN
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 2,90	Tubozan	Tubozan
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 3,01	plastilit	plastilit
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 3,64	Plastilit	Plastilit
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 3,65	20002029	PLASTILIT
Item 0005	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO BOLSA/ROSCA 20MMX1/2	Valor de Referência:	R$ 0,78		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 0,35	TUBOZAN	TUBOZAN
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 0,40	Tigre	Tigre
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 0,41	Plastilit	Plastilit
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 0,42	Tubozan	Tubozan
5	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 0,44	20002027	PLASTILIT
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 0,56	plastilit	plastilit
7	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 0,58	Adaptador Sold 20x1/2	Krona
8	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 0,60	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA 20M	TUBOZAN
9	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 0,77	ADAPTADOR SOLDAVEL	KRONA
Item 0006	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA 25MM X 3/4	Valor de Referência:	R$ 0,75		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 0,49	Plastilit	Plastilit
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 0,50	Tigre	Tigre
3	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 0,52	20002028	PLASTILIT
4	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 0,57	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA 25M	tubozan
5	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 0,60	Adaptador Sold 25x3/4	Krona
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 0,67	plastilit	plastilit
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 0,75	Tubozan	Tubozan
8	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 0,75	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0007	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA 40MMX1.1/4"	Valor de Referência:	R$ 3,72		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 1,50	Tigre	Tigre
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 1,95	TUBOZAN	TUBOZAN
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 2,16	Tubozan	Tubozan
4	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 2,49	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA 40M	tubozan
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 3,26	Plastilit	Plastilit
6	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 3,27	20002141	PLASTILIT
Item 0008	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA 60MM X 2	Valor de Referência:	R$ 8,04		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 3,00	Tigre	Tigre
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 4,00	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA/ROSCA 60M	TUBOZAN
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 7,89	Plastilit	Plastilit
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 8,04	Tubozan	Tubozan
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 8,04	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0009	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES 175G	Valor de Referência:	R$ 15,82		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 8,88	10009	PISAFIX
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 8,89	plastilit	plastilit
3	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 9,35	14713	FERFATTO/ PISAFIX
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 9,36	Pisafix	Pisafix
5	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 9,84	Pisafix	Pisafix
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 10,60	Tubozan	Tubozan
7	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 11,85	ADESIVO PINCEL	PLASTILIT
8	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 13,50	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXOES 1	TUBOZAN
9	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 15,82	Adesivo 175g	Krona
10	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 15,82	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0010	ANEL DE VEDAÇÃO PARA HIDRÔMETRO 25MM	Valor de Referência:	R$ 0,93		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 0,29	Anel Vedação 3/4	Kaltex
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 0,30	VDA	VDA
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 0,31	Doal	Doal
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 0,43	Polierg	Polierg
5	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 0,79	ANEL DE VEDAÇÃO	RENOVA
6	LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	29.962.319/0001-80	R$ 0,80	DN 20	SAF
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 0,93	LAO	LAO
Item 0011	BUCHA DE REDUCAO ESGOTO LONGA 50X40MM	Valor de Referência:	R$ 2,60		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante

1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 1,10	Tigre	Tigre
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 1,15	TUBOZAN	TUBOZAN
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 1,30	Tubozan	Tubozan
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 1,49	Plastilit	Plastilit
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 1,96	plastilit	plastilit
6	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 2,40	BUCHA DE REDUCAO ESGOTO LONGA 50X40MM	TUBOZAN
7	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 2,48	BUCHA REDUÇAO	KRONA
Item 0012	BUCHA DE REDUCAO GALVANIZADA 1.1/2 X 1"	Valor de Referência:	R$ 18,21		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 12,00	MH	MH
2	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 12,99	Remadi	Remadi
3	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 15,99	galvanizado	MECH
4	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 16,71	Tupy	Tupy
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 18,21	Hidroconex	Hidroconex
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 18,21	tupy	tupy
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 18,21	GF	GF
Item 0013	BUCHA DE REDUCAO GALVANIZADA 1.1/4 X 1"	Valor de Referência:	R$ 17,28		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 11,00	MH	MH
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 11,50	Tupy	Tupy
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 11,99	Remadi	Remadi
4	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 14,99	galvanizado	MECH
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 17,28	Hidroconex	Hidroconex
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 17,28	tupy	tupy
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 17,28	GF	GF
Item 0014	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25MM	Valor de Referência:	R$ 1,03		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 0,50	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 0,74	plastilit	plastilit
3	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 0,75	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 32X25MM	TUBOZAN
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 0,77	Plastilit	Plastilit
5	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 0,89	20002083	PLASTILIT
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 1,03	Tubozan	Tubozan
7	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 1,03	Bucha Red 32x25	Krona
8	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 1,03	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0015	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 40X20	Valor de Referência:	R$ 6,19		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 1,42	Tubozan	Tubozan
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 1,43	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 40X20	TUBOZAN
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 1,85	TUBOZAN	TUBOZAN
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 2,04	plastilit	plastilit
5	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 2,46	20002239	PLASTILIT
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 2,47	Plastilit	Plastilit
7	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 4,24	368	KRONA
8	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 4,26	BUCHA REDUÇÃO LONGA	KRONA
9	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 5,50	Amanco	Amanco
Item 0016	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60X50MM	Valor de Referência:	R$ 4,70		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 1,50	Tigre	Tigre
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 2,10	Tubozan	Tubozan
3	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 2,50	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 60X50MM	TUBOZAN
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 3,79	Plastilit	Plastilit
5	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 3,99	20002201	PLASTILIT
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 4,38	plastilit	plastilit
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 4,70	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0017	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20MM	Valor de Referência:	R$ 0,55		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 0,40	Tigre	Tigre
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 0,45	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 25X20MM	TUBOZAN
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 0,48	plastilit	plastilit
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 0,54	Plastilit	Plastilit
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 0,55	Tubozan	Tubozan
6	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 0,55	Bucha Red 25x20	Krona
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 0,55	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0018	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 50X40MM	Valor de Referência:	R$ 2,59		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 1,00	Tigre	Tigre
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 1,30	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 50X40MM	TUBOZAN
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 2,34	plastilit	plastilit
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 2,59	Tubozan	Tubozan
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 2,59	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0019	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL PVC 40X32MM	Valor de Referência:	R$ 2,40		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 0,60	Tigre	Tigre

2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 0,70	TUBOZAN	TUBOZAN
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 0,80	Tubozan	Tubozan
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 1,48	plastilit	plastilit
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 1,84	Plastilit	Plastilit
6	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 1,85	20002138	PLASTILIT
Item 0020	BUCHA REDUCAO 100X50 ESGOTO	Valor de Referência:	R$ 8,76		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 4,00	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 4,34	plastilit	plastilit
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 5,40	Plastilit	Plastilit
4	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 5,41	20002051	PLASTILIT
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 5,70	Tubozan	Tubozan
6	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 8,70	BUCHA REDUCAO 100X50 ESGOTO	TUBOZAN
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 8,76	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0021	CANO DE ESGOTO 100MM (BARRA 6 METROS)	Valor de Referência:	R$ 99,00		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R$ 53,00	TUBO ESGOTO	PIETROBON
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 53,99	ilitalia	ilitalia
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 56,00	Tubozan	Tubozan
4	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 64,00	TUBOZAN	TUBOZAN
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 67,89	Plastilit	Plastilit
6	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 69,95	ESGOTO	TUBOZAN
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 74,85	20001013	PLASTILIT
8	FR CONEXOES LTDA	46.945.369/0001-78	R$ 74,86	TUBO	MULTILIT
9	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 74,91	103	KRONA
10	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 75,00	Tigre	Tigre
11	Elba Regina Trein - Me	13.928.762/0001-02	R$ 90,00	plastilit	plastilit
12	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 92,10	TUBO ESGOTO	KRONA
13	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 99,00	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0022	CANO GALVANIZADO 2" 1/2 (BARRA DE 6 METROS) -tubo de aço galvanizado a fogo, sem costura, DN Ø2", parede com espessura de 3,75mm(ABNT NBR-5580)	Valor de Referência:	R$ 724,58		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 590,00	galvanizado	tuper/usiminas
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 599,00	tuper	tuper
3	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 697,89	JC	JC
Item 0023	CANO PVC SOLDAVEL 25MM CLASSE 15 (BARRA DE 6 METROS)	Valor de Referência:	R$ 23,27		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R$ 13,50	TUBO SOLDAVEL	PIETROBON
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 13,88	TUBOZAN	TUBOZAN
3	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 13,90	TUBOZAN	TUBOZAN
4	FR CONEXOES LTDA	46.945.369/0001-78	R$ 14,39	TUBO	MULTILIT
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 14,40	Tubozan	Tubozan
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 15,01	ilitalia	ilitalia
7	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 16,98	SOLDAVEL	TUBOZAN
8	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 17,00	Tigre	Tigre
9	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 19,26	Plastilit	Plastilit
10	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 19,27	24	KRONA
11	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 19,89	20001002	PLASTILIT
12	Elba Regina Trein - Me	13.928.762/0001-02	R$ 23,20	plastilit	plastilit
Item 0024	CANO PVC SOLDAVEL 32MM CLASSE 15 (BARRA DE 6 METROS)	Valor de Referência:	R$ 56,30		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 24,00	TUBOZAN	TUBOZAN
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 24,80	Tubozan	Tubozan
3	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R$ 25,84	TUBO SOLDAVEL	PIETROBON
4	FR CONEXOES LTDA	46.945.369/0001-78	R$ 28,49	TUBO	MULTILIT
5	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 28,50	TUBOZAN	TUBOZAN
6	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 30,00	Tigre	Tigre
7	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 33,75	ilitalia	ilitalia
8	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 44,99	111060115	TUBOS FENIX
9	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 56,30	SOLDAVEL	TUBOZAN
10	Elba Regina Trein - Me	13.928.762/0001-02	R$ 56,30	plastilit	plastilit
Item 0025	CANO PVC SOLDAVEL 40MM CLASSE 15 (BARRA DE 6 METROS)	Valor de Referência:	R$ 85,98		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 34,19	Tubozan	Tubozan
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 34,20	TUBOZAN	TUBOZAN
3	FR CONEXOES LTDA	46.945.369/0001-78	R$ 38,79	TUBO	MULTILIT
4	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 38,80	TUBOZAN	TUBOZAN
5	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R$ 38,85	TUBO SOLDAVEL	PIETROBON
6	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 40,00	Tigre	Tigre
7	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 42,50	ilitalia	ilitalia
8	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 54,92	Plastilit	Plastilit
9	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 54,93	20001004	PLASTILIT
10	Elba Regina Trein - Me	13.928.762/0001-02	R$ 85,90	plastilit	plastilit
11	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 85,98	SOLDAVEL	TUBOZAN

Item 0026	CANO PVC SOLDAVEL 50MM CLASSE 15 (BARRA DE 6 METROS)	Valor de Referência:	R$ 97,63		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 50,00	TUBOZAN	TUBOZAN
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 50,50	Tubozan	Tubozan
3	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 55,99	27	KRONA
4	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 56,00	SOLDAVEL	TUBOZAN
5	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R$ 56,30	TUBO SOLDAVEL	PIETROBON
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 56,88	ilitalia	ilitalia
7	FR CONEXOES LTDA	46.945.369/0001-78	R$ 58,87	TUBO	MULTILIT
8	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 58,90	TUBOZAN	TUBOZAN
9	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 62,00	Tigre	Tigre
10	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 74,95	20001005	PLASTILIT
11	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 89,85	TUBO SOLDAVEL	PLASTILIT
12	Elba Regina Trein - Me	13.928.762/0001-02	R$ 97,60	plastilit	plastilit
13	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 97,63	Plastilit	Plastilit
Item 0027	CANO PVC SOLDAVEL 60MM CLASSE 15 (BARRA DE 6 METROS)	Valor de Referência:	R$ 178,83		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 74,00	TUBOZAN	TUBOZAN
2	FR CONEXOES LTDA	46.945.369/0001-78	R$ 75,99	TUBO	MULTILIT
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 76,00	Tubozan	Tubozan
4	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 78,87	Tigre	Tigre
5	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R$ 79,54	TUBO SOLDAVEL	PIETROBON
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 92,49	Plastilit	Plastilit
7	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 92,50	ilitalia	ilitalia
8	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 124,80	TUBO SOLDAVEL	PLASTILIT
9	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 139,99	20001006	PLASTILIT
10	Elba Regina Trein - Me	13.928.762/0001-02	R$ 178,00	plastilit	plastilit
11	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 178,83	SOLDAVEL	TUBOZAN
12	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 178,83	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0028	CANO PVC SOLDÁVEL 75MM CLASSE 15(BARRA DE 6 METROS)	Valor de Referência:	R$ 279,55		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 117,00	TUBOZAN	TUBOZAN
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 118,90	Tubozan	Tubozan
3	FR CONEXOES LTDA	46.945.369/0001-78	R$ 125,06	TUBO	MULTILIT
4	MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI	26.727.137/0001-36	R$ 125,07	TUBO SOLDAVEL	PIETROBON
5	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 126,00	Tigre	Tigre
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 199,78	Plastilit	Plastilit
7	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 199,80	TUBOZAN	TUBOZAN
8	Elba Regina Trein - Me	13.928.762/0001-02	R$ 238,00	plastili	plastilit
9	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 250,01	ilitalia	ilitalia
10	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 279,55	SOLDAVEL	TUBOZAN
Item 0029	CAP GALVANIZADO 2" C/ ROSCA EXTERNA	Valor de Referência:	R$ 27,61		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 17,54	Remadi	Remadi
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 17,55	Hidroconex	Hidroconex
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 17,60	GF	GF
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 18,01	tupy	tupy
5	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 27,00	GALVANIZADO	MECH
Item 0030	CAP SOLDAVEL PVC 20MM	Valor de Referência:	R$ 0,98		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 0,25	Tigre	Tigre
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 0,29	Tubozan	Tubozan
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 0,47	plastilit	plastilit
4	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 0,49	CAP SOLDAVEL PVC 20MM	TUBOZAN
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 0,58	Plastilit	Plastilit
6	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 0,59	20002014	PLASTILIT
7	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 0,84	Cap Sold 20	Krona
8	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 0,98	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0031	CAP SOLDAVEL PVC 25MM	Valor de Referência:	R$ 1,14		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 0,35	Tigre	Tigre
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 0,38	TUBOZAN	TUBOZAN
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 0,43	Tubozan	Tubozan
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 0,68	plastilit	plastilit
5	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 0,79	CAP SOLDAVEL PVC 25MM	TUBOZAN
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 0,82	Plastilit	Plastilit
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 0,83	20002015	PLASTILIT
Item 0032	CAP SOLDAVEL PVC 32MM	Valor de Referência:	R$ 2,18		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 0,60	Tigre	Tigre
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 0,99	CAP SOLDAVEL PVC 32MM	TUBOZAN
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 1,10	Tubozan	Tubozan
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 1,15	plastilit	plastilit
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 1,43	Plastilit	Plastilit
6	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 1,44	20002016	PLASTILIT
7	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 1,99	Cap Sold 32	Krona

8	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 2,18	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0033	CAP SOLDAVEL PVC 50MM	Valor de Referência:	R$ 6,96		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 1,50	Tigre	Tigre
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 1,70	CAP SOLDAVEL PVC 50MM	TUBOZAN
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 3,89	plastilit	plastilit
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 4,84	Plastilit	Plastilit
5	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 4,85	20002017	PLASTILIT
6	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 6,86	386	KRONA
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 6,96	Tubozan	Tubozan
8	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 6,96	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0034	CAP SOLDÁVEL PVC 75MM	Valor de Referência:	R$ 33,02		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 10,00	Tigre	Tigre
2	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 14,99	Plastilit	Plastilit
3	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 17,00	CAP SOLDAVEL PVC 75MM	TUBOZAN
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 18,19	plastilit	plastilit
5	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 25,90	CAP SOLDAVEL	KRONA
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 33,02	Krona	Krona
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 33,02	TIGRE	TIGRE
Item 0035	CONEXÃO MANGUEIRA UNIÃO INTERNA 3/4	Valor de Referência:	R$ 1,57		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 0,90	CONEXAO MANGUEIRA UNIAO INTERNA 3/4	TUBOZAN
2	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 0,98	União interna 3/4	Bianplast
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 1,57	Tubozan	Tubozan
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 1,57	bianplast	bianplast
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 1,57	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0036	CURVA 90º 100MM PVC PARA ESGOTO	Valor de Referência:	R$ 20,14		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 10,90	CURVA 90 100MM PVC PARA ESGOTO	TUBOZAN
2	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 13,49	20002095	PLASTILIT
3	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 13,50	Tigre	Tigre
4	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 19,98	602	KRONA
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 20,14	Tubozan	Tubozan
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 20,14	plastilit	plastilit
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 20,14	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0037	CURVA P/ ESGOTO PVC 45X75MM	Valor de Referência:	R$ 10,81		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 10,00	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 10,81	plastilit	plastilit
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 10,81	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0038	CURVA SOLDAVEL 45° - 50MM	Valor de Referência:	R$ 9,26		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 9,26	TUBOZAN	TUBOZAN
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 9,26	plastilit	plastilit
3	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 9,26	Tigre	Tigre
Item 0039	CURVA SOLDAVEL 45° - 32MM	Valor de Referência:	R$ 6,96		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 4,00	Tigre	Tigre
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 4,90	CURVA SOLDAVEL 45 - 32MM	AMANCO
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 6,89	Krona	Krona
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 6,96	Amanco	Amanco
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 6,96	plastilit	plastilit
6	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 6,96	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0040	CURVA SOLDAVEL 45° - 40MM	Valor de Referência:	R$ 5,63		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 4,99	plastilit	plastilit
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 5,00	TUBOZAN	TUBOZAN
3	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 5,63	Tigre	Tigre
Item 0041	CURVA SOLDAVEL 90° - 40MM	Valor de Referência:	R$ 17,16		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 5,00	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 6,64	plastilit	plastilit
3	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 7,89	20002251	PLASTILIT
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 7,90	Plastilit	Plastilit
5	FR CONEXOES LTDA	46.945.369/0001-78	R$ 15,84	CURVA	PIPEPLAST
6	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 15,85	409	KRONA
7	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 16,00	CURVA SOLDAVEL 90 - 40MM`	TUBOZAN
8	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 17,12	CURVA SOLDAVEL	KRONA
9	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R$ 17,15	SOLDAVEL	SHIVA
10	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 17,16	Tubozan	Tubozan
11	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 17,16	Curva sold 90° 40	Krona
12	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 17,16	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0042	CURVA SOLDAVEL 90° - 60MM	Valor de Referência:	R$ 51,54		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante

1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 15,00	Tigre	Tigre
2	FR CONEXOES LTDA	46.945.369/0001-78	R$ 19,99	CURVA	PIPEPLAST
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 28,18	Plastilit	Plastilit
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 28,19	plastilit	plastilit
5	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 38,90	CURVA SOLDAVEL 90 - 60MM	tubozan
6	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 42,00	TIGRE	TIGRE
7	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 51,51	CURVA SOLDAVEL	KRONA
8	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R$ 51,53	SOLDAVEL	SHIVA
9	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 51,54	Krona	Krona
10	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 51,54	411	KRONA
Item 0043	CURVA SOLDÁVEL90° - 75MM	Valor de Referência:	R$ 92,25		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 40,00	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 40,01	plastilit	plastilit
3	FR CONEXOES LTDA	46.945.369/0001-78	R$ 48,99	CURVA	PIPEPLAST
4	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 49,00	CURVA SOLDAVEL90 - 75MM	TUBOZAN
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 92,19	Krona	Krona
6	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 92,23	CURVA SOLDAVEL	KRONA
7	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R$ 92,24	SOLDAVEL	SHIVA
8	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 92,25	Krona	Krona
9	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 92,25	TIGRE	TIGRE
Item 0045	EXTREMIDADE CURTA DE BRONZE C/ ROSCA P/ HIDROMETRO 3/4 - COM PORCA DE BRONZE 3/4	Valor de Referência:	R$ 58,75		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 45,00	CA	CA
2	LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	29.962.319/0001-80	R$ 46,00	DN 20	SAF
3	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 58,70	CONJUNTO P/HIDROMETRO	SAGA
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 58,75	Lao	Lao
5	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 58,75	Extremidade curta 3/4	Lennia
6	HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSORIOS LTDA	11.406.578/0001-69	R$ 58,75	CNX	Leenia/Leenia
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 58,75	LAO	LAO
Item 0046	FITA VEDA ROSCA TEFLON 18MM X 50M	Valor de Referência:	R$ 8,02		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 4,79	18X50	BRASFITAS
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 4,80	FITA VEDA ROSCA TEFLON 18MM X 50M	TUBOZAN
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 5,20	TUBOZAN	TUBOZAN
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 5,48	NBR	Noah
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 5,63	nacional	nacional
6	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 6,00	Pisafix	Pisafix
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 8,02	Tubozan	Tubozan
8	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 8,02	CONF. EDITAL	GOOL
Item 0047	HIDRÔMETRO 1.1/2" 20M³ POR HORA - para saída de caixa d´agua e poço artesiano	Valor de Referência:	R$ 1.202,00		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Saga Medição Ltda	08.026.075/0001-53	R$ 637,00	MS-20	SAGA/SAGA MEDIÇÃO S.A
2	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R$ 672,99	MULTIMAG	ACCELL
3	Elba Regina Trein - Me	13.928.762/0001-02	R$ 750,00	saga	saga
4	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 884,00	HIDRÔMETRO	SAGA
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 960,00	LAO	LAO
6	HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSORIOS LTDA	11.406.578/0001-69	R$ 1.000,00	MS 20	SAGA/SAGA
7	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	45.740.175/0001-73	R$ 1.199,99	" Saga Medição"	" Saga Medição"
8	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 1.202,00	Lao	Lao
9	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 1.202,00	Hidrometro 1.1/2 20 m	Saga
10	LEENIA METALURGIA E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	29.962.319/0001-80	R$ 1.202,00	DN 40	AKVOMETER
Item 0048	JOELHO 90° SOLD. C/BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2	Valor de Referência:	R$ 7,08		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 3,00	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 3,03	plastilit	plastilit
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 3,84	Plastilit	Plastilit
4	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 3,85	20104002	PLASTILIT
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 3,90	TUBOZAN	TUBOZAN
6	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 6,48	499	KRONA
7	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 6,50	JOELHO 90 SOLD. C/BUCHA DE LATAO 25MMX1	TUBOZAN
8	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 7,05	JOELHO C/BUCHA LATÃO	KRONA
9	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R$ 7,07	SOLDAVEL	SHIVA
10	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 7,08	Tubozan	Tubozan
11	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 7,08	Joelho 90° 25x1/2 latao	Krona
Item 0049	JOELHO 90° SOLD. C/BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4	Valor de Referência:	R$ 8,42		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 3,99	plastilit	plastilit
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 4,00	JOELHO 90 SOLD. C/BUCHA DE LATAO 25MMX3	TUBOZAN
3	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 4,10	Tigre	Tigre
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 4,46	Plastilit	Plastilit
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 4,74	TUBOZAN	TUBOZAN
6	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 4,99	20104003	PLASTILIT
7	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 8,28	498	KRONA

8	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 8,40	JOELHO C/BUCHA LATÃO	KRONA
9	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R$ 8,41	SOLDAVEL	SHIVA
10	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 8,42	Tubozan	Tubozan
11	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 8,42	Joelho 90° 25x3/4 latao	Krona
Item 0050	JOELHO 90° SOLDÁVEL 3/4X1/2 C/ ROSCA	Valor de Referência:	R$ 3,94		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 1,53	plastilit	plastilit
2	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 1,54	20002020	PLASTILIT
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 1,99	Plastilit	Plastilit
4	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 2,15	Joelho 90° 3/4x1/2	Krona
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 3,60	TUBOZAN	TUBOZAN
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 3,94	Tubozan	Tubozan
7	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 3,94	Tigre	Tigre
Item 0051	JOELHO DE ESGOTO 45X150MM	Valor de Referência:	R$ 49,91		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 15,00	Tigre	Tigre
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 19,50	TUBOZAN	TUBOZAN
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 29,18	Plastilit	Plastilit
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 29,19	plastilit	plastilit
5	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 29,91	20002064	PLASTILIT
6	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 45,00	JOELHO DE ESGOTO 45X150MM	TUBOZAN
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 49,91	Tubozan	Tubozan
8	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 49,91	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0052	JOELHO ESGOTO 100MM X 45°	Valor de Referência:	R$ 8,63		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 5,00	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 5,19	plastilit	plastilit
3	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 6,38	614	KRONA
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 6,39	Plastilit	Plastilit
5	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 7,09	20002038	PLASTILIT
6	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 8,45	JOELHO ESGOTO 100MM X 45	TUBOZAN
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 8,63	Tubozan	Tubozan
8	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 8,63	Joelho esgoto 45° 100	Krona
9	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 8,63	TUBOZAN	TUBOZAN
10	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 8,63	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0053	JOELHO ESGOTO 100MM X 90°	Valor de Referência:	R$ 7,92		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 4,37	plastilit	plastilit
2	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 4,38	619	KRONA
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 5,03	Plastilit	Plastilit
4	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 5,30	TUBOZAN	TUBOZAN
5	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 5,89	20002037	PLASTILIT
6	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 6,00	JOELHO ESGOTO	KRONA
7	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 6,50	Tigre	Tigre
8	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 7,90	JOELHO ESGOTO 100MM X 90	TUBOZAN
9	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 7,92	Tubozan	Tubozan
10	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 7,92	Joelho esgoto 90° 100	Krona
11	L`OFFERTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	47.114.120/0001-83	R$ 7,92	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0054	JOELHO GALVANIZADO 45X3/4	Valor de Referência:	R$ 10,38		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 9,14	Remadi	Remadi
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 9,15	GF	GF
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 10,38	Tubozan	Tubozan
4	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 10,38	galvanizado	MECH
Item 0055	JOELHO PVC ROSCAVEL 3/4	Valor de Referência:	R$ 5,02		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 1,20	Tigre	Tigre
2	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 1,49	Plastilit	Plastilit
3	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 1,99	20002179	PLASTILIT
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 2,31	plastilit	plastilit
5	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 3,48	257	KRONA
6	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 3,50	JOELHO ROSCAVEL	KRONA
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 3,90	TUBOZAN	TUBOZAN
8	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 5,00	JOELHO PVC ROSCAVEL 3/4	TUBOZAN
9	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 5,02	Plastubos	Plastubos
10	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 5,02	Joelho 3/4	Krona
Item 0056	JOELHO SOLDÁVEL 45° - 75MM	Valor de Referência:	R$ 80,98		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 30,00	Tigre	Tigre
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 35,00	JOELHO SOLDAVEL 45 - 75MM	TUBOZAN
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 38,50	TIGRE	TIGRE
4	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 49,99	Plastilit	Plastilit
5	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 80,95	JOELHO SOLDAVEL	KRONA
6	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R$ 80,97	SOLDAVEL	PLASTILIT
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 80,98	Krona	Krona
8	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 80,98	plastilit	plastilit
Item 0057	JOELHO SOLDAVEL 90° - 25MM	Valor de Referência:	R$ 0,84		

Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 0,47	Plastilit	Plastilit
2	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 0,48	20002002	PLASTILIT
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 0,53	TUBOZAN	TUBOZAN
4	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 0,72	Tigre	Tigre
5	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 0,83	JOELHO SOLDAVEL	KRONA
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 0,84	Tubozan	Tubozan
7	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 0,84	Joelho 90° 25	Krona
8	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 0,84	JOELHO SOLDAVEL 90 - 25MM	TUBOZAN
9	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 0,84	plastilit	plastilit
Item 0058	JOELHO SOLDAVEL 90° - 32MM	Valor de Referência:	R$ 2,78		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 1,20	Tigre	Tigre
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 1,40	TUBOZAN	TUBOZAN
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 1,88	Plastilit	Plastilit
4	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 1,89	20002003	PLASTILIT
5	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 2,60	JOELHO SOLDAVEL 90 - 32MM	TUBOZAN
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 2,78	Tubozan	Tubozan
7	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 2,78	Joelho 90° 32	Krona
8	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 2,78	plastilit	plastilit
Item 0059	JOELHO SOLDAVEL 90° - 40MM	Valor de Referência:	R$ 6,34		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 2,00	Tigre	Tigre
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 2,40	TUBOZAN	TUBOZAN
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 3,82	Plastilit	Plastilit
4	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 3,83	20002004	PLASTILIT
5	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 5,60	JOELHO SOLDAVEL 90 - 40MM	TUBOZAN
6	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 6,29	427	KRONA
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 6,34	Tubozan	Tubozan
8	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 6,34	plastilit	plastilit
Item 0060	JOELHO SOLDAVEL 90° - 50MM	Valor de Referência:	R$ 6,52		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 3,28	plastilit	plastilit
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 3,29	TUBOZAN	TUBOZAN
3	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 3,30	Tigre	Tigre
4	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 3,49	428	KRONA
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 3,89	Plastilit	Plastilit
6	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 3,90	JOELHO SOLDAVEL 90° - 50MM	TUBOZAN
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 3,97	20002005	PLASTILIT
8	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 6,50	JOELHO SOLDAVEL	KRONA
9	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 6,52	Tubozan	Tubozan
10	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 6,52	Joelho 90° 50	Krona
Item 0061	JOELHO SOLDAVEL 90° - 60MM	Valor de Referência:	R$ 23,63		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 6,00	Tigre	Tigre
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 10,00	TUBOZAN	TUBOZAN
3	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R$ 14,99	SOLDAVEL	SHIVA
4	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 22,00	JOELHO SOLDAVEL 90 - 60MM	TUBOZAN
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 22,50	plastilit	plastilit
6	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 23,00	20002195	PLASTILIT
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 23,63	Tubozan	Tubozan
8	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 23,63	Plastilit	Plastilit
Item 0062	JOELHO SOLDÁVEL 90° - 75MM	Valor de Referência:	R$ 89,30		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 30,00	Tigre	Tigre
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 36,00	TIGRE	TIGRE
3	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 36,90	JOELHO SOLDAVEL 90 - 75MM	TUBOZAN
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 55,00	plastilit	plastilit
5	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R$ 59,99	SOLDAVEL	PLASTILIT
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 89,30	Amanco	Amanco
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 89,30	Plastilit	Plastilit
Item 0063	LUVA CORRER PVC 75MM	Valor de Referência:	R$ 50,50		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 50,49	plastilit	plastilit
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 50,50	Amanco	Amanco
Item 0064	LUVA DE CORRER PVC 100MM ESGOTO	Valor de Referência:	R$ 21,35		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 5,00	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 10,43	plastilit	plastilit
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 12,50	TUBOZAN	TUBOZAN
4	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 14,58	652	KRONA
5	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 14,60	LUVA DE CORRER PVC 100MM ESGOTO	TUBOZAN
6	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 21,00	20103014	PLASTILIT
7	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 21,35	Tubozan	Tubozan

8	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 21,35	Luva corre esgoto 100	Krona
9	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 21,35	Plastilit	Plastilit
Item 0065	LUVA DE CORRER PVC 40MM	Valor de Referência:	R$ 23,73		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 9,99	649	KRONA
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 10,00	LUVA DE CORRER PVC 40MM	TUBOZAN
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 12,15	TUBOZAN	TUBOZAN
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 18,29	plastilit	plastilit
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 23,73	Tubozan	Tubozan
Item 0066	LUVA DE CORRER PVC 60MM	Valor de Referência:	R$ 49,90		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 32,00	LUVA DE CORRER PVC 60MM	TUBOZAN
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 35,00	plastilit	plastilit
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 40,00	TIGRE	TIGRE
4	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 47,86	449	KRONA
5	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 49,87	LUVA CORRER	PLASTILIT
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 49,90	Plastubos	Plastubos
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 49,90	20103006	PLASTILIT
Item 0067	LUVA GALVANIZADA 1/2	Valor de Referência:	R$ 5,74		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 4,50	Tupy	Tupy
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 4,99	GF	GF
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 5,63	tupy	tupy
4	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 5,70	galvanizado	MECH
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 5,74	Hidroconex	Hidroconex
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 5,74	Remadi	Remadi
Item 0068	LUVA PBA DE CORRER 60MM COM ANEL DE BORRACHA	Valor de Referência:	R$ 44,18		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 9,99	LUVA PBA DE CORRER 60MM COM ANEL DE BORR	TUBOZAN
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 10,00	Tigre	Tigre
3	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R$ 19,99	PBA	SHIVA
4	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 23,00	TUBOZAN	TUBOZAN
5	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 33,80	CONF. EDITAL	HIFERSANE
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 44,18	Plastubos	Plastubos
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 44,18	Plastilit	Plastilit
Item 0069	LUVA PEAD 20MM	Valor de Referência:	R$ 21,96		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 15,00	DONSEN	DONSEN
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 20,00	IP	IP
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 21,96	Senkron	Senkron
4	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 21,96	Luva Pead 20	Kaltex
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 21,96	Doal	Doal
Item 0070	LUVA PEAD 32MM	Valor de Referência:	R$ 30,07		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 20,00	DONSEN	DONSEN
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 30,00	AR	AR
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 30,07	Senkron	Senkron
4	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 30,07	Luva Pead 32	Senkron
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 30,07	Doal	Doal
Item 0071	LUVA PEAD 63MM	Valor de Referência:	R$ 109,01		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 100,00	DONSEN	DONSEN
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 109,00	AR	AR
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 109,01	Senkron	Senkron
4	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 109,01	Luva Pead 63	Senkron
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 109,01	Irritec	Irritec
Item 0072	LUVA PEAD 75MM	Valor de Referência:	R$ 254,50		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 200,00	DONSEN	DONSEN
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 254,00	AR	AR
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 254,50	Senkron	Senkron
4	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 254,50	Luva Pead 75	Senkron
Item 0073	LUVA PVC P/ ESGOTO 100MM	Valor de Referência:	R$ 5,88		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 3,00	Tigre	Tigre
2	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 3,63	647	KRONA
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 3,64	plastilit	plastilit
4	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 4,00	TUBOZAN	TUBOZAN
5	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 5,80	20002042	PLASTILIT
6	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 5,85	LUVA PVC P/ ESGOTO 100MM	TUBOZAN
7	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 5,86	LUVA ESGOTO	PLASTILIT
8	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 5,88	Tubozan	Tubozan
9	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 5,88	Plastilit	Plastilit
Item 0074	LUVA ROSCAVEL DE PVC 1.1/2	Valor de Referência:	R$ 12,93		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 10,00	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 10,44	plastilit	plastilit
3	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 12,90	LUVA ROSCAVEL	KRONA
4	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 12,90	20050012	PLASTILIT

5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 12,93	Amanco	Amanco
6	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 12,93	Luva roscavel 1.1/2	Krona
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 12,93	Plastilit	Plastilit
8	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 12,93	TIGRE	TIGRE
Item 0075	LUVA SOLDAVEL PVC 20MM	Valor de Referência:	R$ 0,77		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 0,34	plastilit	plastilit
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 0,35	Tigre	Tigre
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 0,37	TUBOZAN	TUBOZAN
4	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 0,43	LUVA SOLDAVEL PVC 20MM	TUBOZAN
5	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 0,75	20002006	PLASTILIT
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 0,77	Tubozan	Tubozan
7	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 0,77	Luva Sold 20	Krona
8	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 0,77	Plastilit	Plastilit
Item 0076	LUVA SOLDAVEL PVC 25MM	Valor de Referência:	R$ 0,95		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 0,45	plastilit	plastilit
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 0,46	TUBOZAN	TUBOZAN
3	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 0,50	Tigre	Tigre
4	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 0,53	LUVA SOLDAVEL PVC 25MM	TUBOZAN
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 0,95	Tubozan	Tubozan
6	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 0,95	Luva Sold 25	Krona
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 0,95	Plastilit	Plastilit
8	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 0,95	20002007	PLASTILIT
Item 0077	LUVA SOLDAVEL PVC 32MM	Valor de Referência:	R$ 2,59		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 1,00	Tigre	Tigre
2	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R$ 1,19	SOLDAVEL	SHIVA
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 1,20	TUBOZAN	TUBOZAN
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 1,41	plastilit	plastilit
5	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 1,98	437	KRONA
6	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 2,50	LUVA SOLDAVEL PVC 32MM	TUBOZAN
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 2,50	20002139	PLASTILIT
8	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 2,59	Tubozan	Tubozan
9	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 2,59	Luva Sold 32	Krona
10	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 2,59	Plastilit	Plastilit
Item 0078	LUVA SOLDAVEL PVC 50MM	Valor de Referência:	R$ 5,24		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 2,50	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 2,56	plastilit	plastilit
3	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 2,60	LUVA SOLDAVEL PVC 50MM	TUBOZAN
4	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 2,75	TUBOZAN	TUBOZAN
5	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 2,98	439	KRONA
6	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R$ 2,99	SOLDAVEL	SHIVA
7	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 5,20	LUVA SOLDAVEL	PLASTILIT
8	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 5,20	20002008	PLASTILIT
9	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 5,24	Tubozan	Tubozan
10	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 5,24	Luva Sold 50	Krona
11	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 5,24	Plastilit	Plastilit
Item 0079	LUVA SOLDAVEL PVC 60MM	Valor de Referência:	R$ 10,82		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 4,00	Tigre	Tigre
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 5,00	TUBOZAN	TUBOZAN
3	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 10,00	LUVA SOLDAVEL PVC 60MM	TUBOZAN
4	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 10,50	20002186	PLASTILIT
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 10,63	plastilit	plastilit
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 10,82	Tubozan	Tubozan
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 10,82	Plastilit	Plastilit
Item 0080	LUVA SOLDÁVEL PVC 75MM	Valor de Referência:	R$ 29,97		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 10,00	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 13,75	plastilit	plastilit
3	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 19,94	441	KRONA
4	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 22,00	LUVA SOLDAVEL PVC 75MM	TUBOZAN
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 24,90	TIGRE	TIGRE
6	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R$ 29,94	SOLDAVEL	PLASTILIT
7	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 29,96	LUVA SOLDAVEL	KRONA
8	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 29,97	Krona	Krona
9	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 29,97	Plastilit	Plastilit
Item 0081	NÍPEL GALVANIZADO 1 1/4"	Valor de Referência:	R$ 17,38		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 12,48	Hidroconex	Hidroconex
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 12,50	Tupy	Tupy
3	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 14,00	galvanizado	MECH
4	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 16,00	GF	GF
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 16,10	tupy	tupy
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 17,38	Remadi	Remadi

Item 0082	NÍPEL GALVANIZADO 1"	Valor de Referência:	R$ 11,98		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 8,83	Hidroconex	Hidroconex
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 8,85	Tupy	Tupy
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 9,75	GF	GF
4	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 9,80	HM	HM
5	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 10,80	galvanizado	MECH
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 11,48	tupy	tupy
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 11,98	Remadi	Remadi
Item 0083	NIPEL GALVANIZADO 1/2"	Valor de Referência:	R$ 6,13		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 3,60	Tupy	Tupy
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 4,20	Hidroconex	Hidroconex
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 4,58	tupy	tupy
4	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 5,25	GF	GF
5	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 5,30	HM	HM
6	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 5,90	galvanizado	MECH
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 6,13	Remadi	Remadi
Item 0084	NIPEL PVC COM ROSCA 3/4	Valor de Referência:	R$ 1,81		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 0,90	Tigre	Tigre
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 0,97	NIPEL PVC COM ROSCA 3/4	TUBOZAN
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 0,98	TUBOZAN	TUBOZAN
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 1,01	plastilit	plastilit
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 1,20	Tubozan	Tubozan
6	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 1,57	288	KRONA
7	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 1,59	Nipel 3/4	Krona
8	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 1,80	20002027	PLASTILIT
Item 0085	PASTA LUBRIF. NEUTRO P/ JUNTAS, ANEIS E LUVAS 160G	Valor de Referência:	R$ 12,98		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 5,00	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 6,13	plastilit	plastilit
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 7,98	Krona	Krona
4	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 9,00	PASTA LUBRIFICANTE	KRONA
5	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 9,96	675	KRONA
6	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 10,80	Pasta lub 160g	Krona
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 10,90	KRONA	KRONA
8	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 12,98	Krona	Krona
Item 0086	REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL F/F 50MM	Valor de Referência:	R$ 40,63		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 17,00	TUBOZAN	TUBOZAN
2	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 19,89	ROSCAVEL	comercial sul
3	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 19,90	Registro esfera RF 50	Unifort
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 21,31	socel	socel
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 34,50	Herc	Herc
6	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 40,35	REGISTRO ROSCAVEL	VÍQUA
7	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 40,63	Tigre	Tigre
8	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 40,63	Plastilit	Plastilit
Item 0087	REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL F/F 60MM	Valor de Referência:	R$ 50,72		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 30,00	TUBOZAN	TUBOZAN
2	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 34,89	ROSCAVEL	comercial sul
3	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 34,90	Registro esfera RF 60	Unifort
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 45,63	krona	krona
5	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 50,72	Tigre	Tigre
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 50,72	Plastilit	Plastilit
Item 0088	REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL F/F 25MM	Valor de Referência:	R$ 12,69		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 6,99	socel	socel
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 7,00	Tigre	Tigre
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 7,50	TUBOZAN	TUBOZAN
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 9,68	Herc	Herc
5	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 9,70	Registro esfera RF 25	Unifort
6	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 11,99	ROSCAVEL	comercial sul
7	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 12,00	REGISTRO ROSCAVEL	VÍQUA
8	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 12,69	Plastilit	Plastilit
Item 0089	REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL F/F 32MM	Valor de Referência:	R$ 16,80		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 12,50	TUBOZAN	TUBOZAN
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 12,63	socel	socel
3	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 16,30	Registro esfera RF 32	Unifort
4	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 16,39	ROSCAVEL	comercial sul
5	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 16,80	Tigre	Tigre
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 16,80	Plastilit	Plastilit
Item 0090	REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL F/F 40MM	Valor de Referência:	R$ 18,50		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 13,99	TUBOZAN	TUBOZAN
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 16,25	socel	socel
3	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 18,30	Registro esfera RF 40	Unifort

4	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 18,40	ROSCAVEL	comercial sul
5	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 18,50	Tigre	Tigre
Item 0091	REGISTRO ESFERA LATÃO F/F 1	Valor de Referência:	R$ 69,14		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 40,99	mister	mister
2	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 41,00	CONF. EDITAL	comercial sul
3	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 48,00	TB	TB
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 56,00	Hidroconex	Hidroconex
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 63,00	GF	GF
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 69,14	Emmeti	Emmeti
Item 0092	REGISTRO ESFERA LATAO F/ F 1.1/2	Valor de Referência:	R$ 128,71		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 79,99	mister	mister
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 80,00	TB	TB
3	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 99,90	CONF. EDITAL	comercial sul
4	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 120,00	GF	GF
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 124,00	Hidroconex	Hidroconex
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 128,71	Emmeti	Emmeti
Item 0093	REGISTRO ESFERA LATÃO F/F -3/4	Valor de Referência:	R$ 46,84		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 28,99	mister	mister
2	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 29,00	CONF. EDITAL	comercial sul
3	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 31,00	TB	TB
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 38,00	Hidroconex	Hidroconex
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 40,95	GF	GF
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 46,84	Emmeti	Emmeti
Item 0094	REGISTRO ESFERA LATAO F/F 1.1/4	Valor de Referência:	R$ 102,14		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 77,99	mister	mister
2	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 78,00	CONF. EDITAL	comercial sul
3	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 90,00	TB	TB
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 102,14	Hidroconex	Hidroconex
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 102,14	Emmeti	Emmeti
6	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 102,14	GF	GF
Item 0095	REGISTRO ESFERA LATÃO M/F -3/4	Valor de Referência:	R$ 59,83		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 49,49	CONF. EDITAL	comercial sul
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 50,00	TB	TB
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 53,50	EMETI	EMETI
Item 0096	REGISTRO ESFERA LATÃO M/M - 3/4	Valor de Referência:	R$ 84,50		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 78,00	CONF. EDITAL	comercial sul
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 78,19	EMETI	EMETI
Item 0097	REGISTRO ESFERA PVC 50MM X 1.1/2	Valor de Referência:	R$ 48,79		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 17,99	socel	socel
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 18,00	UN	UN
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 19,50	TUBOZAN	TUBOZAN
4	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 19,99	904	SOCEL
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 22,70	Tubozan	Tubozan
6	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 44,95	SOLDAVEL	comercial sul
Item 0098	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 32MM F/F	Valor de Referência:	R$ 30,73		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 8,99	Tigre	Tigre
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 11,00	UN	UN
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 11,75	socel	socel
4	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 12,97	902	SOCEL
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 13,00	TUBOZAN	TUBOZAN
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 13,90	Tubozan	Tubozan
7	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 14,50	Registro esfera sol 32	Unifort
8	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 28,99	SOLDAVEL	comercial sul
9	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 29,00	REGISTRO SOLDAVEL	VÍQUA
10	Ferragem Eletrocor	02.013.755/0001-56	R$ 30,00	multilit/tubozan/krona	multilit/tubozan/krona
11	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 30,70	20105003	PLASTILIT
12	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 30,73	Plastilit	Plastilit
Item 0099	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL 40MM F/F	Valor de Referência:	R$ 43,05		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 13,06	uniforte	uniforte
2	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 13,93	903	SOCEL
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 14,00	TUBOZAN	TUBOZAN
4	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 14,50	Registro esfera sol 40	Unifort
5	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 15,00	Tigre	Tigre
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 16,10	Tubozan	Tubozan
7	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 40,00	UN	UN
8	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 42,58	SOLDAVEL	comercial sul
9	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 42,60	REGISTRO SOLDAVEL	VÍQUA
10	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 43,00	20105004	PLASTILIT
11	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 43,05	Plastilit	Plastilit
Item 0100	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 60MM	Valor de Referência:	R$ 56,60		

Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 33,90	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 60MM	TUBOZAN
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 34,00	Tigre	Tigre
3	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 37,50	Registro esfera sol 60	Unifort
4	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 38,00	TUBOZAN	TUBOZAN
5	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 44,99	905	SOCEL
6	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 45,00	UN	UN
7	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 48,98	SOLDAVEL	comercial sul
8	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 56,50	20105006	PLASTILIT
9	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 56,60	Tubozan	Tubozan
10	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 56,60	Plastilit	Plastilit
11	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 56,60	nacional	nacional
Item 0101	TE SOLDÁVEL 20X1/2"	Valor de Referência:	R$ 2,90		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 0,95	Tigre	Tigre
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 1,00	TE SOLDAVEL 20X1/2 "	TUBOZAN
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 1,15	TUBOZAN	TUBOZAN
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 2,50	plastilit	plastilit
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 2,90	Tubozan	Tubozan
6	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 2,90	Tee sold 20x1/2	Krona
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 2,90	Plastilit	Plastilit
8	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 2,90	20002009	PLASTILIT
Item 0102	TE 90° COM ROSCA 3/4 BRANCO	Valor de Referência:	R$ 8,31		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 3,50	Tigre	Tigre
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 3,65	Plastubos	Plastubos
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 3,97	plastilit	plastilit
4	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 4,46	300	KRONA
5	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 4,99	TE 90 COM ROSCA 3/4 BRANCO	TUBOZAN
6	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 5,35	TER ROSCAVEL	KRONA
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 5,60	TUBOZAN	TUBOZAN
8	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R$ 7,94	ROSCAVEL	PLASTILIT
9	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 8,31	Tee roscavel 3/4	Krona
10	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 8,31	Plastilit	Plastilit
Item 0103	TE 90° REDUÇÃO SOLDAVEL 40X32MM	Valor de Referência:	R$ 14,47		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 8,00	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 8,49	plastilit	plastilit
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 9,25	Plastubos	Plastubos
4	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 9,45	TE 90 REDUCAO SOLDAVEL 40X32MM	PLASTUBOS
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 10,20	TIGRE	TIGRE
6	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 12,94	466	KRONA
7	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 12,95	TE REDUÇÃO SOLDAVEL	KRONA
8	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R$ 14,29	SOLDAVEL	PLASTILIT
9	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 14,45	20002230	PLASTILIT
10	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 14,47	Plastilit	Plastilit
Item 0104	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM	Valor de Referência:	R$ 22,83		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 12,00	Tigre	Tigre
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 12,40	TE 90 REDUCAO SOLDAVEL 50X32MM	TUBOZAN
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 12,89	plastilit	plastilit
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 13,70	Plastubos	Plastubos
5	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R$ 14,75	SOLDAVEL	PLASTILIT
6	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 15,49	468	KRONA
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 17,00	TIGRE	TIGRE
8	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 19,80	TE REDUÇÃO SOLDAVEL	KRONA
9	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 22,80	20002257	PLASTILIT
10	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 22,83	Plastilit	Plastilit
Item 0105	TE 90° REDUÇÃO SOLDAVEL 50X40MM	Valor de Referência:	R$ 26,50		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 15,00	Tigre	Tigre
2	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 18,47	3883	KRONA
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 18,48	plastilit	plastilit
4	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 18,80	Plastubos	Plastubos
5	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 19,00	TE 90 REDUCAO SOLDAVEL 50X40MM	PLASTUBOS
6	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R$ 19,99	SOLDAVEL	PLASTILIT
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 21,40	TIGRE	TIGRE
8	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 26,50	Plastilit	Plastilit
Item 0106	TE 90° REDUÇÃO SOLDAVEL 60X25MM	Valor de Referência:	R$ 30,15		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 18,50	Tigre	Tigre
2	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 18,69	plastilit	plastilit
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 18,70	TIGRE	TIGRE

4	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 29,99	300	KRONA
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 30,15	Krona	Krona
Item 0107	TE GALVANIZADO 45X1/2	Valor de Referência:	R$ 15,58		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 14,00	Tupy	Tupy
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 14,30	GF	GF
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 15,58	Remadi	Remadi
Item 0108	TE GALVANIZADO 90X3/4	Valor de Referência:	R$ 14,03		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 10,50	Tupy	Tupy
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 11,00	GF	GF
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 12,50	tupy	tupy
4	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 14,00	HM	HM
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 14,03	Hidroconex	Hidroconex
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 14,03	Remadi	Remadi
Item 0109	TE SOLDAVEL 90° - 20MM	Valor de Referência:	R$ 1,20		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 0,60	plastilit	plastilit
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 0,61	Tigre	Tigre
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 0,70	TUBOZAN	TUBOZAN
4	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 1,10	TE SOLDAVEL 90 - 20MM	TUBOZAN
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 1,20	Tubozan	Tubozan
6	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 1,20	Tee sold 20	Krona
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 1,20	Plastilit	Plastilit
8	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 1,20	20002009	PLASTILIT
Item 0110	TE SOLDAVEL 90° - 50MM	Valor de Referência:	R$ 9,69		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 4,75	Tigre	Tigre
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 4,80	TUBOZAN	TUBOZAN
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 5,10	Tubozan	Tubozan
4	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 8,49	458	KRONA
5	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 9,00	TE SOLDAVEL 90 - 50MM	TUBOZAN
6	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R$ 9,59	SOLDAVEL	SHIVA
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 9,60	20002011	PLASTILIT
8	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 9,69	Plastilit	Plastilit
9	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 9,69	plastilit	plastilit
Item 0111	TE SOLDAVEL 90° - 60MM	Valor de Referência:	R$ 31,87		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 9,50	Tigre	Tigre
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 10,00	TUBOZAN	TUBOZAN
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 11,00	Tubozan	Tubozan
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 29,49	plastilit	plastilit
5	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 30,00	TE SOLDAVEL 90 - 60MM	TUBOZAN
6	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 31,80	20002196	PLASTILIT
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 31,87	Plastilit	Plastilit
Item 0112	TE SOLDÁVEL 90° - 75MM	Valor de Referência:	R$ 78,11		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 45,00	Tigre	Tigre
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 50,00	TE SOLDAVEL 90 - 60MM	TUBOZAN
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 57,00	Tubozan	Tubozan
4	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 69,95	460	KRONA
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 69,96	plastilit	plastilit
6	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 78,10	TE SOLDAVEL	KRONA
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 78,11	Plastilit	Plastilit
8	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 78,11	TUBOZAN	TUBOZAN
Item 0113	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA 1/2 COM ADAPTADOR PARA 3/4	Valor de Referência:	R$ 3,74		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 1,89	krona	krona
2	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 1,90	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA 1/2 COM A	HERC
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 2,05	Herc	Herc
4	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 2,20	Herc	Herc
5	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 3,50	TORNEIRA JARDIM	KRONA
6	SUL FIOS EIRELI EPP	06.966.471/0001-35	R$ 3,74	Torneira jardim 1/2	Herc
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 3,74	Socel	Socel
8	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 3,74	HERC	HERC
Item 0114	UNIÃO COM REDUÇÃO P/TORNEIRA 3/4-1/2	Valor de Referência:	R$ 2,20		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 2,20	Tubozan	Tubozan
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 2,20	TIGRE	TIGRE
Item 0115	UNIÃO GALVANIZADA 1 COM ASSENTO DE BRONZE	Valor de Referência:	R$ 63,93		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 45,99	Hidroconex	Hidroconex
2	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 46,00	galvanizado	MECH
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 52,20	GF	GF
4	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 53,42	Tupy	Tupy
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 63,93	Remadi	Remadi
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 63,93	tupy	tupy

Item 0116	UNIÃO GALVANIZADA 2" COM ASSENTO DE BRONZE	Valor de Referência:	R$ 152,25		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 109,99	Hidroconex	Hidroconex
2	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 110,00	galvanizado	MECH
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 129,00	GF	GF
4	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 142,00	Tupy	Tupy
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 148,99	tupy	tupy
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 152,25	Remadi	Remadi
Item 0117	UNIÃO SOLDÁVEL 1"	Valor de Referência:	R$ 20,89		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 9,49	474	KRONA
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 9,50	Tigre	Tigre
3	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 13,95	plastilit	plastilit
4	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R$ 13,97	SOLDAVEL	PLASTILIT
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 14,00	TIGRE	TIGRE
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 18,90	Amanco	Amanco
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 20,80	20107003	PLASTILIT
8	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 20,89	Plastilit	Plastilit
Item 0118	UNIÃO SOLDAVEL 60 MM	Valor de Referência:	R$ 59,90		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 14,98	Tubozan	Tubozan
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 15,00	Tigre	Tigre
3	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 33,00	UNIAO SOLDAVEL 60 MM	TUBOZAN
4	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 40,00	TUBOZAN	TUBOZAN
5	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 59,90	Amanco	Amanco
6	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 59,90	plastilit	plastilit
Item 0119	UNIÃO SOLDAVEL PVC 25 MM	Valor de Referência:	R$ 8,32		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 2,78	Tubozan	Tubozan
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 2,80	TUBOZAN	TUBOZAN
3	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 4,60	UNIAO SOLDAVEL PVC 25 MM	TUBOZAN
4	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 4,99	Tigre	Tigre
5	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 6,25	plastilit	plastilit
6	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 8,24	475	KRONA
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 8,30	20107002	PLASTILIT
8	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 8,32	Plastilit	Plastilit
Item 0120	UNIÃO SOLDAVEL PVC 32 MM	Valor de Referência:	R$ 20,49		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 10,00	Tigre	Tigre
2	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 13,99	476	KRONA
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 14,00	TIGRE	TIGRE
4	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R$ 18,69	SOLDAVEL	PLASTILIT
5	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 18,70	UNIÃO SOLDAVEL	KRONA
6	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 20,00	UNIAO SOLDAVEL PVC 32 MM	TUBOZAN
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 20,00	20107003	PLASTILIT
8	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 20,49	Krona	Krona
9	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 20,49	Plastilit	Plastilit
10	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 20,49	plastilit	plastilit
Item 0121	UNIÃO SOLDAVEL PVC 40 MM	Valor de Referência:	R$ 39,30		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R$ 19,99	UNIAO SOLDAVEL PVC 40 MM	TUBOZAN
2	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 20,00	Tigre	Tigre
3	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 29,96	477	KRONA
4	N.B.Falce & Cia Ltda	82.643.131/0001-51	R$ 29,97	SOLDAVEL	TIGRE
5	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 30,00	TIGRE	TIGRE
6	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 34,60	UNIÃO SOLDAVEL	KRONA
7	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 39,00	20107004	PLASTILIT
8	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 39,30	Krona	Krona
9	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 39,30	plastilit	plastilit
Item 0122	UNIÃO SOLDAVEL PVC 50 MM	Valor de Referência:	R$ 32,48		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	VDA SANEAMENTO LTDA	43.486.840/0001-19	R$ 9,50	Tigre	Tigre
2	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 9,85	Tubozan	Tubozan
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 15,00	TUBOZAN	TUBOZAN
4	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/0001-96	R$ 29,99	478	KRONA
5	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	R$ 32,00	20107005	PLASTILIT
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 32,48	Plastilit	Plastilit
7	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 32,48	plastilit	plastilit
Item 0123	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL EM BRONZE 1.1/2	Valor de Referência:	R$ 142,70		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 120,00	CONF. EDITAL	deca/dulong
2	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 128,00	VALVULA RETNÇÃO VERTICAL	EMMETI
3	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 130,00	S	S
4	ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA	47.629.289/0001-76	R$ 138,01	emmti	emmti

5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 138,98	Hidroconex	Hidroconex
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 142,70	30101500	Docol
Item 0124	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO 1" 1/4	Valor de Referência:	R$ 1.354,50		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 879,00	CONF. EDITAL	GENEBRE
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 880,00	TB	TB
3	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	45.740.175/0001-73	R$ 979,99	Emmeti	Emmeti
4	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 995,00	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO	EMMETI
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 1.037,00	Genebre	Genebre
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 1.354,50	8026114	Emmeti
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 1.354,50	WOG	WOG
Item 0125	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO 2" METAL	Valor de Referência:	R$ 2.399,00		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 1.299,00	CONF. EDITAL	GENEBRE
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 1.300,00	TB	TB
3	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 1.524,00	Genebre	Genebre
4	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	45.740.175/0001-73	R$ 1.698,99	Emmeti	Emmeti
5	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 1.699,00	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO	EMMETI
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 2.399,00	8026200	Emmeti
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 2.399,00	WOG	WOG
Item 0126	VALVULA REDUTORA DE PRESSAO 3/4 METAL	Valor de Referência:	R$ 184,96		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 160,00	TB	TB
2	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 170,00	CENSI	CENSI
3	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 184,96	28104222	Emmeti
Item 0127	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSAO METAL 1"	Valor de Referência:	R$ 665,86		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 479,99	CONF. EDITAL	GENEBRE
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 480,00	TB	TB
3	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 550,00	WOG	WOG
4	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	45.740.175/0001-73	R$ 578,99	Emmeti	Emmeti
5	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 579,00	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO	EMMETI
6	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 588,00	Genebre	Genebre
7	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 665,86	8026100	Emmeti
Item 0128	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO METAL 1" 1/2	Valor de Referência:	R$ 1.475,00		
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	COMERCIAL SUL TUBULACOES EIRELI	42.348.006/0001-02	R$ 989,00	CONF. EDITAL	GENEBRE
2	TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA	13.042.398/0001-70	R$ 990,00	TB	TB
3	LAERCIO LUIS PAVI	08.628.522/0001-44	R$ 1.120,00	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO	EMMETI
4	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	45.740.175/0001-73	R$ 1.159,99	Blukit	Blukit
5	Clarão Comercial de Materiais Elétricos Ltda.- ME	13.869.980/0001-05	R$ 1.284,00	Genebre	Genebre
6	INFANTARIA COMERCIAL	20.795.155/0001-79	R$ 1.475,00	8026112	Emmeti
7	SANTA CRUZ SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	18.867.250/0001-99	R$ 1.475,00	WOG	WOG

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 03 de março de 2023.
A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 06 de março de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:38EA38D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido de 1º a 28 de fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos, credenciamentos, termos aditivos e rescisões:

CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
009	COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES	Dispensa de Licitação nº 005/2023	Implementação dos Programas de Responsabilidade Social do SICREDI na Rede Municipal de Ensino, de forma não onerosa para o Município.	02 de fevereiro de 2024	-
010	DM TUR VIAGENS E LOCAÇÕES LTDA	Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 004/2023	Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para atender os estudantes do Município de Boa Vista do Sul.	31 de dezembro de 2023	R$ 66.122,00
011	MA & H TRANSPORTES LTDA	Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 004/2023	Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para atender os estudantes do Município de Boa Vista do Sul.	31 de dezembro de 2023	R$ 775.744,00
012	EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023	Aquisição de ondulações transversais modulares do tipo B (lombadas ecológicas), de rápida instalação, a serem instaladas em ruas do município.	08 de abril de 2023	R$ 24.198,41
013	SANTOSTUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA	Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 005/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de estudantes universitários e técnicos profissionalizantes, residentes no Município.	31 de dezembro de 2023	R$ 97.584,00
014	JOÃO L. MARANGON	Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2023	Aquisição dos móveis.	11 de março de 2023	R$ 21.422,00
015	ANDERSON VOLPI	Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2023	Aquisição dos móveis.	11 de março de 2023	R$ 15.210,00
016	THAINA SCHUMACHER	Licitação Modalidade Pregão Presencial nº	Aquisição dos móveis.	10 de abril de 2023	R$ 4.290,00

		001/2023			
017	ELTON MATEUS VAZ LIMA	Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 006/2023	Contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria e assessoria para o planejamento, controle, programas de informática e de atendimento da área da Saúde.	08 de fevereiro de 2024	R$ 16.800,00
018	SANTOSTUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA	Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 005/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de alunos com necessidades especiais e estudantes técnicos profissionalizantes, residentes no Município.	31 de dezembro de 2023	R$ 90.332,00
019	MA & H TRANSPORTES LTDA	Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 005/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de estudantes universitários e técnicos profissionalizantes, residentes no Município.	31 de dezembro de 2023	R$ 151.776,00
020	RAFAEL TONON	Dispensa de Licitação nº 007/2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e atualizações no sistema/software Secullum 4.	16 de agosto de 2023	R$ 662,28
021	ANDERSON PESSOA DE BAIRROS 00611710005	Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023	Contratação da "Banda Pampaneja", para animação da festa em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.	25 de março de 2023	R$ 5.500,00
022	BARBARA FRANCIELY FAGUNDES PIACENTINI 00894126059	Dispensa de Licitação nº 006/2023	Contratação de empresa especializada para confecção de vestidos (trajes oficiais), para a nova Corte de Soberanas da Colônia Fest.	24 de maio de 2023	R$ 12.960,00
023	LAURI EDMUNDO HERGEMOLLER	Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 012/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de preparo de alimentação, do tipo "buffet", para o jantar da Festa da Mulher.	31 de março de 2023	R$ 27.000,00
024	COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	Chamada Pública nº 001/2023	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.	31 de dezembro de 2023	R$ 10.078,00
025	COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA	Chamada Pública nº 001/2023	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.	31 de dezembro de 2023	R$ 7.078,50
026	SALETE MARIA GASPERIN & CIA LTDA	Chamada Pública nº 001/2023	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.	31 de dezembro de 2023	R$ 8.070,00
027	COOPERATIVA LANGUIRU LTDA	Chamada Pública nº 001/2023	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.	31 de dezembro de 2023	R$ 4.382,50
028	FABIO BAGGIO & CIA LTDA	Chamada Pública nº 001/2023	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.	31 de dezembro de 2023	R$ 5.512,50
029	*JUSIANE ROHSIG LOSS*	Chamada Pública nº 001/2023	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.	31 de dezembro de 2023	R$ 4.750,00
030	*ROSE MARI MÜLLER*	Chamada Pública nº 001/2023	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.	31 de dezembro de 2023	R$ 32.750,00
031	*LUCAS WEIRICH EBELING*	Chamada Pública nº 001/2023	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.	31 de dezembro de 2023	R$ 36.181,30
032	BOMBAS VANBRO LTDA	Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, limpeza, recuperação, pintura e substituição de peças em bomba submersa marca Vanbro.	15 de março de 2023	R$ 17.320,50

TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO	CONTRATADO	DOCUMENTO DE ORIGEM	OBJETO
007	CCP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Contrato nº 109/2022	Altera fiscal.
008	COOPERATIVA AGRÍCOLA CAIRÚ LTDA	Termo de Credenciamento nº 012/2022	Prorroga prazo.
009	ARNELI TERESINHA BESCHORNER MANZONI	Contrato nº 010/2022	Prorroga prazo e reajusta valor.
010	SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA	Contrato nº 010/2019	Prorroga prazo e reajusta valor.
011	COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	Termo de Credenciamento nº 015/2022	Prorroga prazo.
012	VIE IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	Termo de Credenciamento Nº 005/2019	Prorroga prazo, reajusta valor e altera fiscal.
013	HUPPES CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA	Contrato Nº 049/2022	Prorroga prazo.
014	ORLANDO DUARTE DAUMLING	Termo de Credenciamento nº 016/2022	Prorroga prazo.
015	H. A. SEHNEM	Contrato Nº 025/2022	Prorroga prazo e reajusta valor.
016	TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA	Contrato Nº 024/2022	Prorroga prazo e reajusta valor.
017	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	Contrato Nº 004/2023	Reequilíbrio de valores.
018	GENTE SEGURADORA S/A	Contrato nº 026/2022	Prorroga prazo.
019	TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA	Contrato Nº 033/2019	Prorroga prazo.

TERMOS DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	CREDENCIADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA
008	RAMA TERRAPLENAGEM LTDA	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023	Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de horas máquinas para atendimento do Programa Municipal de Incentivo à Produção Primária e à emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural.	31 de dezembro de 2023
009	GAR TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023	Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de horas máquinas para atendimento do Programa Municipal de Incentivo à Produção Primária e à emissão de Notas Fiscais de Produtor Rural.	31 de dezembro de 2023
010	NEUROTRAUMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022	Prestação de serviços de consultas especializadas.	27 de julho de 2023
011	BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022	Prestação de serviços de consultas especializadas.	27 de julho de 2023

RESCISÕES

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
038/2021	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CARLOS BARBOSA – SICREDI SERRANA RS	Implementação do Programa "A União Faz a Vida".

Boa Vista do Sul, 06 de março de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:EA1AD73E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e com base na Legislação Municipal pertinente, considerando as necessidades emergentes, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA** de **AGENTE EDUCACIONAL, AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA, SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM INFORMÁTICA,** com execução técnico-administrativa da empresa **MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.607.205/0001-23, localizada na Rua Dr. Luiz de Medeiros, 764, na Cidade de Três Passos-RS, CEP: 98600-000, e-mail:maservicostreinamentosltda@yahoo.com, conforme Processo Administrativo Nº. 026/2023, o qual reger-se-á pelo presente edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo simplificado reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e em consonância com os ditames das Legislações Federal e Municipal, e será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria Municipal nº. 108/2023.

1.2. É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para os cargos/funções por ocasião da contratação se aprovado e convocado.

1.3. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.4. O Processo Seletivo de Função Pública de que trata este Edital será realizado para os cargos de: **AGENTE EDUCACIONAL, AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA, SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM INFORMÁTICA (Detalhamento e formação mínima exigida, constantes no item 2 deste edital).** Estes cargos atenderão as necessidades e demandas junto as Instituições que compõem a Rede Municipal do Município de Derrubadas.

1.5. As seleções para os cargos descritos acima, realizar-se-ão mediante **Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos específicos ao cargo/função**, conforme conteúdo Anexo I deste Edital, para os cargos de operador de máquinas, motorista e técnico em informática haverá também **Prova Prática** conforme item 8.

1.6. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a execução técnico administrativa da empresa **MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.607.205/0001-23, localizada na Rua Dr. Luiz de Medeiros, 764, na Cidade de Três Passos-RS, CEP: 98600-000, e-mail:maservicostreinamentosltda@yahoo.com. conforme Processo Administrativo Nº. 026/2023.

1.7. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes, serão publicados, integralmente, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs e no site **www.derrubadas-rs.com.br.**

2. DAS FUNÇÕES E VAGAS

2.1. Constam no quadro abaixo as funções, às vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada ao cargo, conforme segue:

EMPREGO	Vagas/CR	RT	Instrução	Vencimentos
AGENTE EDUCACIONAL	05 CR	40 hs/semanais	Magistério ou Curso em nível superior na área de Educação.	R$ 2.410,07
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	03VG + 04CR	40 hs/semanais	Ensino Médio Completo	R$ 2.389,66
MOTORISTA	03CR	40 hs/semanais	CNH Categoria "D".	R$ 2.389,66 + Insalubridade
OPERADOR DE MÁQUINAS	02CR	40 hs/semanais	CNH Categoria "B"	R$ 2.669,06 + Insalubridade
SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA	03VG + 03CR	40 hs/semanais	1º Grau Incompleto	R$ 1.390,66 + Insalubridade
SERVIÇOS GERAIS	02VG + 03CR	40 hs/semanais	1º Grau Incompleto	R$ 1.390,66 + Insalubridade
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01VG + 01CR	40 hs/semanais	Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	R$ 2.669,06 + Insalubridade
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01VG + 01CR	40 hs/semanais	Ensino profissionalizante ou superior – Ensino superior na área de ciência da computação.	R$ 2.669,06

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições será nos dias **08 de março à 14 de março de 2023.**

3.2. As inscrições serão realizadas na **Prefeitura Municipal de Derrubadas**, situada na Avenida Pelotas, 595, Centro, durante os horários de expediente: pela manhã das **08h00min às 11h00min e tarde das 13h30min às 16h30min.**

3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na tesouraria da Prefeitura, no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais) nível médio e R$ 30,00 (trinta reais) nível fundamental**, com posterior apresentação no setor de inscrições.

3.6. Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) Preencher a ficha de inscrição, anexo a este Edital que estará disponível no site **www.derrubadas-rs.com.br** e também será disponibilizada no local para retirar. *** O candidato poderá trazer a ficha de inscrição já preenchida.**

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal.
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do chamamento;
d) O candidato do sexo masculino deverá estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
e) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.
f) Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos prevista no artigo 37, XVI, XVII e § 10°, da CF)
g) apresentar comprovante de escolaridade, CNH, Registro no Conselho de Classe exigidos para o exercício do cargo pretendido e **Atestado de Aptidão de Experiência Técnica e Profissional e ou Carteira de Trabalho** fornecido por órgão público ou privado, para os cargos dispostos no item **7.3.1 deste Edital.**

4.1. O candidato deverá comparecer ao local de inscrição munido de todos os documentos pessoais necessários para efetivação da mesma.

4.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que estão de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal durante a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

4.3. Não serão admitidas inscrições por correspondência.

5. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

5.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

5.3. A **Homologação Provisória das inscrições** ocorrerá no dia **15 de março de 2023**, sendo concedido o prazo de 01 (um) dia para a interposição de recursos acerca das inscrições indeferidas.

5.4. A Homologação Final das inscrições ocorrerá no dia **17 de março de 2023.**

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá **Prova Escrita/Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, conterá **30 Questões** do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em quatro alternativas, **A, B, C, D**, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta. Para o cargo de operador de máquinas, motorista e técnico em informática haverá também a **Prova Prática.**

6.2. A aplicação das Provas Objetiva de que trata este edital será no dia **18 de março de 2023, às 08h30min**, e ocorrerá nas Dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, situada à Rua Passo Fundo, 243, Centro, no Município de Derrubadas/RS.

6.3. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas.

6.4. Os candidatos inscritos deverão comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início das provas, munidos de documento oficial com foto e canetas esferográficas de cor azul ou preta.

6.5. ÀS 08H30MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS e não será admitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

6.6. Na prova escrita, os candidatos somente poderão utilizar canetas esferográficas de cor azul ou preta.

6.7. É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações**.**

6.8. O Gabarito preliminar da prova será divulgado no **dia 21 de março de 2023,** no mural e no site da Prefeitura Municipal de Derrubadas.

7. DAS PROVAS:

7.1. A prova será elaborada de acordo com os conteúdos constantes no **Anexo I** deste edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos do cargo, e terá caráter eliminatório.

7.2. A prova será de Português, Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, composta de **30** questões objetivas de múltipla escolha.

7.3. O peso total da prova será de **100 pontos** para todos os cargos, **exceto** para o Operador de máquinas, Motorista e Técnico de Informática, que será distribuído conforme o quadro abaixo**:**
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL, AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA, SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Português	10	03	30

Conhecimentos Específicos	**15**	**04**	**60**
Conhecimentos Gerais e Atualidades	**05**	**02**	**10**
TOTAL	**30**	**-**	**100**

7.3.1. Para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Técnico em Informática e Técnico em Enfermagem será adotado o critério de pontuação através de **Atestado de Aptidão de Experiência Técnica e Profissional e ou Carteira de Trabalho**, fornecido por órgão público ou privado, o qual demonstrará ao quadro abaixo:

Experiência Profissional na área de conhecimento	**5 pontos** (até 2 anos) **10 pontos** (até 4 anos) **15 pontos** (acima de 4 anos)
Pontuação total **(máximo 15 pontos)**	

7.4. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

7.5. A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta, somente será permitida depois de transcorrido **30 minutos do início da mesma.**

7.6. O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

7.7. Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova ou mesma;

7.8. Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova escrita/objetiva.

7.9. Os dois últimos candidatos ao entregar a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais de sala:
a) conferir os Cartões Resposta, identificar questões em branco e proceder a anulação das mesmas com um marca texto, assinando como testemunhas nos Cartões;
b) assinar a folha ata;
c) assinar e lacrar os envelopes em que, ficará acondicionados os Cartões Resposta e os Cadernos de Questões.

7.10. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem ao menos **50% da prova objetiva.**

7.11. Será considerado aprovado na prova prática de operador de máquinas, motorista e técnico de informática o candidato que obtiver nota mínima de **30 pontos.**

7.12. A NOTA FINAL para os cargos que terão Prova Prática será a média aritmética das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática.

7.13. Todos os candidatos **APROVADOS** passarão por avaliação técnica psicológica por profissional competente habilitado na área de psicologia, a qual será realizada no dia **28 de março de 2023,** na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas, **das 08h30min às 11h30min manhã e tarde das 13h30min às 16h30min.**

8. DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
8.1. A Prova prática será aplicada somente para os cargos de **Operador de Máquinas, Motorista e Técnico de Informática** e acontecerá no dia **18 de março de 2023**, no turno da tarde, com início previsto para às 13:00 horas, em local a ser comunicado aos candidatos no dia da prova escrita.
8.2. No dia e horário estabelecido para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se munido da Carteira Nacional de Habilitação mínima **Categoria "B",** para operador de máquinas e Carteira Nacional de Habilitação mínimo **Categoria "D"** para motorista. Caso não apresente a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática.
8.3. Após a identificação dos candidatos, esses serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais, quando receberão as instruções e a indicação de onde será desenvolvida a prova prática.
8.4. O não comparecimento à prova pratica, bem como no horário determinado, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
8.5. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por este Edital. As Provas acontecerão com qualquer clima/tempo. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada independentemente do motivo alegado.
8.6. Durante a realização da prova prática, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, Pager's, notebooks, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.
8.7. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local de Prova. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.
8.8. A Prova prática visa aferir a experiência, a adequação de atitudes, a postura e as habilidades do candidato no desempenho das atividades típicas do respectivo cargo.
8.9. A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas será realizada com PROVA em RETROESCAVADEIRA e para o cargo de Motorista ÔNIBUS ESCOLAR, cuja atividade consistirá em ligar o equipamento, conduzi-lo até local determinado e executar tarefa própria da máquina e ou veículo.
8.10. O tempo máximo da realização da prova por candidato será de **30min.**
8.11. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização de cada um dos comandos/teste/prova será descontado na pontuação final da prova realizada, podendo realizar as demais avaliações práticas.
8.12. Os candidatos serão avaliados na prova prática, conforme itens **8.19, 8.20 e 8.21** deste Edital.
8.13. Para cada um dos quesitos avaliados, que são 5 para os cargos de operador de máquinas e técnico em informática, será atribuído no máximo 10 pontos pelo avaliador a cada um, o que poderá totalizar a nota máxima de 50 pontos, já para o cargo de Motorista serão 10 quesitos avaliados o que também poderá totalizar 50 pontos.

8.14. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pelo examinador, com a avaliação através de comandos, testes/prova, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo pré-determinado pelo instrutor.
8.15. Os candidatos serão submetidos à prova prática pela ordem do número da sua inscrição.
8.16. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.
8.17. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do certame. Referido teste não terá caráter avaliativo, servindo tão somente para verificar a capacidade do candidato em dá-la início sem riscos.
8.18. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo/máquina/equipamento utilizado bem como o respeito ao tempo de realização das provas.
8.19. Serão critérios a serem avaliados para o cargo de operador de máquinas:
I. Verificação do equipamento/máquina/veículo: Conhecimento da máquina e procedimentos iniciais de operação;
II. Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo: Movimentação e execução de comandos;
III. Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo: Operacionalização da máquina com execução de comandos;
IV. Aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo: produtividade e habilidade com o equipamento;
V. Produtividade Técnica/Aptidão/Eficiência: produtividade e habilidade na execução da tarefa proposta;

8.20. Serão critérios a serem avaliados para o cargo de motorista:

I -Verificar nível do óleo e água do veículo antes de funcioná-lo;

II - Adotar os procedimentos básicos antes de ligar o veículo: portas, freio de mão, retrovisores e cintos;

III - Usar adequadamente os pedais de freio e embreagem;

IV - Entrar na via preferencial com o devido cuidado;

V - Usar corretamente o espaço da rua, sem invadir calçadas;

VI - Observar a velocidade indicada para a via;

VII - Conduzir corretamente o veículo dentro das normas de trânsito;

VIII - Acionar o freio de mão ao estacionar;

IX - Fazer corretamente a baliza com o máximo duas tentativas;

X - Uso adequado do câmbio de marchas, fazendo as trocas corretamente,
no tempo certo da velocidade;

8.21. Serão critérios a serem avaliados para o cargo de técnico em informática:

I - Domínio mínimo de informática Office / BROffice (Word, PowerPoint, Excel) e de internet (navegação em sites, gerenciamento de e-mail, etc.); domínio de escrita na modalidade padrão da língua portuguesa; capacidade de organização, arquivamento e gerenciamento de documentos.

II - Senso de organização, disciplina, bom relacionamento interpessoal, comprometimento com o trabalho, aptidão para utilização de legislação específica, técnicas arquivísticas e procedimentos administrativos, conhecimentos intermediários ou avançados de redação oficial e informática (habilidade para criação de websites, banco de dados, utilização de planilhas eletrônicas, editores de textos, sistemas operacionais e internet).

III - Noções básicas de informática, especialmente editor de textos e planilhas. Devem apresentar habilidades em sistemas computacionais para desenvolvimento e suporte de softwares para as diversas atividades do setor e saber utilizar os sistemas operacionais Windows e/ou Linux, além da capacidade de elaborar, alimentar e manter sítios de internet.

IV - Conhecimento em informática, MS Office, Internet, saber utilizar sistemas operacionais Windows e/ou Linux, atualização e postagem no Facebook, habilidade em digitação de textos, elaboração de planilhas. O candidato deve ser proativo, dinâmico, interessado, organizado e pontual.

V - Conhecimentos de instalação, configuração e manutenção de computadores, instalação de programas, formatação e tecnologias afins. É desejável inglês técnico básico.

9. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA

9.1. O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.

9.2. O Cartão Resposta deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seu Nome, Assinatura e as respostas do Caderno de Questões.

9.3. O candidato deverá transcrever no Cartão Resposta suas respostas por questão, na ordem de 01 a 30, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

9.4. O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

9.5. O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

9.6. Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções da capa do Caderno de Questões.

9.7. Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.

9.8. NÃO será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erro de impressão.

9.9. O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

9.10. Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

10. DOS RECURSOS

10.1. É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:

10.2. Quanto ao indeferimento das inscrições: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação da Homologação das Inscrições;

10.3. Quanto às questões da prova escrita/objetiva: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação das provas;

10.4. Quanto ao Gabarito Preliminar das questões objetivas: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação do mesmo;

10.5. Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Processo Seletivo: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação da mesma;

10.6. Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame: no prazo de 1 dia útil, a contar da ocorrência das mesmas.

10.7. A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo IV** deste Edital, sendo:

10.8. Encaminhado no protocolo da Prefeitura Municipal Derrubadas nos prazos editalícios;

10.9. Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, cargo para o qual se inscreveu e número da identidade;

10.10. Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

10.11. Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

10.12. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

10.13. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

10.14. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A divulgação do Edital com o **Resultado Preliminar da Prova Objetiva** ocorrerá no **dia 24 de março de 2023,** no endereço eletrônico **www.derrubadas-rs.com.br**

11.2. No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no **Edital de Homologação Final**, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

a) Tiver obtido a maior nota em prova prática, caso seja realizada;
b) Tiver obtido a maior nota nas questões específicas de cada emprego/função;
c) Candidato que apresentar maior idade;
d) Sorteio em ato Público.

11.3. O Edital de **Homologação do Resultado Final** das provas objetivas e práticas será divulgado no **dia 29 de março de 2023**, após a análise dos recursos, no site do Município de Derrubadas **www.derrubadas-rs.com.br**

11.4. A chamada dos candidatos classificados obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o edital de homologação final.

12. DO CHAMAMENTO

12.1. A chamada dos candidatos classificados para ocupar as vagas será publicada no Mural Oficial do Município, de acordo com a classificação, por meio de Edital de Convocação;

12.2. O candidato convocado disporá do prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, no Setor de Pessoal, munido de toda a documentação exigida para o ato, conforme **item 13.3.**

12.3. O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará em sua desistência tácita, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

12.4. Ocorrendo, por parte do contratado, desistência do contrato ou dispensa justificada, poderá a Administração contratar outro candidato classificado para preenchimento da vaga, respeitada a ordem de classificação.

13. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

13.1. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Painel da Prefeitura de Derrubadas, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade o candidato manter atualizado o seu endereço.

13.2. O provimento da FUNÇÃO obedecerá, rigorosamente, à ordem de classifica-ção dos candidatos aprovados.

13.3. No ato da convocação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos com cópia:
a) Apresentar atestado médico atestando boa saúde física e mental.
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) PIS/PASEP;
f) Certificado de reservista, no caso de sexo masculino;
g) Comprovante atualizado de endereço;
h) Diploma/Certificado ou comprovante de escolaridade exigido para o emprego/cargo;
i) fotografia 3x4;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos mesmos;
l) Declaração negativa de acumulação de EMPREGO, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
m) Não estar incompatibilizado com investidura em EMPREGO público em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância ou de inquérito administrativo.
n) Registro legal para exercício da profissão para cargos que exigir.
o) Título de Eleitor
p) Número da Conta Bancária

14 DA PUBLICIDADE:

14.1. Para dar publicidade de abertura das inscrições aos interessados em participar do Processo Seletivo de Função Pública, o presente edital deverá ser publicado na imprensa oficial do município e no endereço eletrônico: **www.derrubadas-rs.com.br**

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo à Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

15.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo para Função Pública, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados para cada um dos empregos, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

15.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.4. Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

15.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

15.6. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

15.7. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

15.8. Será composta uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, encarregada a conduzir o Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal, Portaria Municipal nº. 108/2023;

15.9. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

15.10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no site **www.derrubadas-rs.com.br,** sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

15.12. Fazem parte deste Edital:
a) **Anexo I** - Conteúdos sugeridos para o cargo e tipo de prova.
b) **Anexo II** - Atribuições das funções.
c) **Anexo III** – Ficha de Inscrição
d) **Anexo IV** – Formulário Recurso
e) **Anexo V** – Cronograma do Processo Seletivo

15.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, em 03 de março de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

ANEXO I
CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL

01. PORTUGUÊS

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Coesão e Coerência Textual. Gêneros e Tipos Textuais. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. Linguagem Denotativa e Conotativa. Pontuação. Acentuação Gráfica. Novo acordo ortográfico. Ocorrência da Crase. Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. Figuras de Linguagem. Ortografia. Estrutura e Formação de palavras. Tipos de sujeito. Tipos de predicados. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Emprego de pessoas, modos e tempos verbais. Classificação das orações. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise). Conhecimentos de princípios normativos da língua. Transitividade verbal. Verbos regulares e irregulares. Vozes Verbais: ativa, passiva e reflexiva. Variedades linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical e adequação comunicativa. Objeto direto e indireto. Predicativo do sujeito e do objeto. Complemento nominal. Aposto. Vocativo. Período composto por coordenação e subordinação. Emprego dos porquês. Emprego do QUE e do SE. Vícios de Linguagem. Linguagem verbal e não-verbal. Fonemas.

02. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Lei Orgânica do Município. Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo, do Brasil do Município de Derrubadas. Noções gerais sobre vida econômica, social, politica e cultural, informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do RS, Cidadania, direitos Humanos, meio ambiente e saúde.

03. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1) Desenvolvimento humano. 2) Educação Especial e Educação Inclusiva. 3) Práticas Promotoras de Igualdade Racial. 4) Educação das Relações ÉtnicoRaciais. 5) Educação para Todos. 6) Inclusão, acessibilidade e diversidade. 7) Limites, Disciplina e Comportamento. 8) Relações de poder. 9) Questões sociais desafiadoras na escola. 10) Limpeza e organização dos espaços e rotina na educação. 11) Recreação, ludicidade, jogo e brincadeira. 12) Nutrição e Alimentação. 13) Repouso e Sono. 14) Higiene e cuidados corporais. 15) Saúde e bem-estar. 16) Violência e drogas na escola. 17) Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. 18) Adaptação à escola, relação escola e família. 19) Relacionamento pais e escola, ambiente educacional e familiar, participação dos pais. 20) Legislação.

CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

01. PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de texto, coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma oculta; casses de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, crase: analise sintática.

02. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Lei Orgânica do Município. Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo, do Brasil do Município de Derrubadas. Noções gerais sobre vida econômica, social, politica e cultural, informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do RS, Cidadania, direitos Humanos, meio ambiente e saúde.

03. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. Gestão de processos. Gestão de contratos. Noções de processos licitatórios. Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. A função do órgão de Gestão de Pessoas: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho.

CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA

CARGO: MOTORISTA

01. PORTUGUÊS

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Coesão e Coerência Textual. Gêneros e Tipos Textuais. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. Linguagem Denotativa e Conotativa. Pontuação. Acentuação Gráfica. Novo acordo ortográfico. Ocorrência da Crase. Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. Figuras de Linguagem. Ortografia. Estrutura e Formação de palavras. Tipos de sujeito. Tipos de predicados. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Emprego de pessoas, modos e tempos verbais. Classificação das orações. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise). Conhecimentos de princípios normativos da língua. Transitividade verbal. Verbos regulares e irregulares. Vozes Verbais: ativa, passiva e reflexiva. Variedades linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical e adequação comunicativa. Objeto direto e indireto. Predicativo do sujeito e do objeto. Complemento nominal. Aposto. Vocativo. Período composto por coordenação e subordinação. Emprego dos porquês. Emprego do QUE e do SE. Vícios de Linguagem. Linguagem verbal e não-verbal. Fonemas.

02. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:
Lei Orgânica do Município. Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo, do Brasil do Município de Derrubadas. Noções gerais sobre vida econômica, social, politica e cultural, informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do RS, Cidadania, direitos Humanos, meio ambiente e saúde.

03. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislaçao de Transito Brasileiro, seus anexos e atualizações, Decretos e demais normas do COTRAN. Normas gerais de circulação e conduta. Conceito e definição sobre segurança no transito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção Meio Ambiente. Cidadania. Noções de Mécanica básica. Principios de veiculos. Tipos de óleos lubrificantes, sistema eletrico, sistema de arrrefecimento. Manobras. Conheciemtnos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veiculo.

CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

01. PORTUGUÊS

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Coesão e Coerência Textual. Gêneros e Tipos Textuais. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. Linguagem Denotativa e Conotativa. Pontuação. Acentuação Gráfica. Novo acordo ortográfico. Ocorrência da Crase. Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. Figuras de Linguagem. Ortografia. Estrutura e Formação de palavras. Tipos de sujeito. Tipos de predicados. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Emprego de pessoas, modos e tempos verbais. Classificação das orações. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise). Conhecimentos de princípios normativos da língua. Transitividade verbal. Verbos regulares e irregulares. Vozes Verbais: ativa, passiva e reflexiva. Variedades linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical e adequação comunicativa. Objeto direto e indireto. Predicativo do sujeito e do objeto. Complemento nominal. Aposto. Vocativo. Período composto por coordenação e subordinação. Emprego dos porquês. Emprego do QUE e do SE. Vícios de Linguagem. Linguagem verbal e não-verbal. Fonemas.

02. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:
Lei Orgânica do Município. Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo, do Brasil do Município de Derrubadas. Noções gerais sobre vida econômica, social, politica e cultural, informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do RS, Cidadania, direitos Humanos, meio ambiente e saúde.

03. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos inerentes à operação de máquinas rodoviárias, (conforme solicitado neste Edital), em serviços de infraestrutura rodoviária, urbana ou agrícola; direção e operação defensiva; operação; manutenção mecânica e preventiva; conhecimentos básicos de manutenção e limpeza da máquina, inclusive de seus componentes básicos; conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, hidráulico e de motorização; execução de serviços de infraestrutura rodoviária e agrícola; relacionamento com munícipes, no exercício das atribuições dos respectivos cargos; controle e segurança da máquina e na execução dos serviços inerentes; legislação básica de trânsito, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (habilitação para a operação e direção de máquinas em vias públicas, infrações de trânsito, sinalização viária, dentre outras); conhecimentos técnicos da máquina, como sistema de motorização, sistema hidráulico e mecânico; procedimentos técnicos e práticos de operação, operação defensiva, manutenção e controle operacional das máquinas; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA

CARGO: SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA

01. PORTUGUÊS

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Coesão e Coerência Textual. Gêneros e Tipos Textuais. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. Linguagem Denotativa e Conotativa. Pontuação. Acentuação Gráfica. Novo acordo ortográfico. Ocorrência da Crase. Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. Figuras de Linguagem. Ortografia. Estrutura e Formação de palavras. Tipos de sujeito. Tipos de predicados. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Emprego de pessoas, modos e tempos verbais. Classificação das orações. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise). Conhecimentos de princípios normativos da língua. Transitividade verbal. Verbos regulares e irregulares. Vozes Verbais: ativa, passiva e reflexiva. Variedades linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical e adequação comunicativa. Objeto direto e indireto. Predicativo do sujeito e do objeto. Complemento nominal. Aposto. Vocativo. Período composto por coordenação e subordinação. Emprego dos porquês. Emprego do QUE e do SE. Vícios de Linguagem. Linguagem verbal e não-verbal. Fonemas.

02. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:
Lei Orgânica do Município. Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo, do Brasil do Município de Derrubadas. Noções gerais sobre vida econômica, social, politica e cultural, informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do RS, Cidadania, direitos Humanos, meio ambiente e saúde.

03. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo e reciclagem. Limpeza dos diferentes espaços. Conhecimentos teóricos e práticos relacionados a faxina, manipulação de alimentos, copa; Recepção e armazenamento de materiais de limpeza. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de alimentos. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios; Produtos de limpeza, produtos químicos de limpeza, símbolos e cuidados. Prevenção de Acidentes. Segurança no trabalho. Tipos de limpeza, varredura seca, úmida e molhada. Tipos de materiais (panos de limpeza, esponjas, Mops, rodos etc) e suas adequadas utilizações. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público.

CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

01. PORTUGUÊS

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Coesão e Coerência Textual. Gêneros e Tipos Textuais. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. Linguagem Denotativa e Conotativa. Pontuação. Acentuação Gráfica. Novo acordo ortográfico. Ocorrência da Crase. Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. Figuras de Linguagem. Ortografia. Estrutura e Formação de palavras. Tipos de sujeito. Tipos de predicados. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Emprego de pessoas, modos e tempos verbais. Classificação das orações. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise). Conhecimentos de princípios normativos da língua. Transitividade verbal. Verbos regulares e irregulares. Vozes Verbais: ativa, passiva e reflexiva. Variedades linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical e adequação comunicativa. Objeto direto e indireto. Predicativo do sujeito e do objeto. Complemento nominal. Aposto. Vocativo. Período composto por coordenação e subordinação. Emprego dos porquês. Emprego do QUE e do SE. Vícios de Linguagem. Linguagem verbal e não-verbal. Fonemas.

02. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:
Lei Orgânica do Município. Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo, do Brasil do Município de Derrubadas. Noções gerais sobre vida econômica, social, politica e cultural, informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do RS, Cidadania, direitos Humanos, meio ambiente e saúde.

03. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo e reciclagem. Limpeza dos diferentes espaços. Conhecimentos teóricos e práticos relacionados a faxina, manipulação de alimentos, copa; Recepção e armazenamento de materiais de limpeza. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de alimentos. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios; Produtos de limpeza, produtos químicos de limpeza, símbolos e cuidados. Prevenção de Acidentes. Segurança no trabalho. Tipos de limpeza, varredura seca, úmida e molhada. Tipos de materiais (panos de limpeza, esponjas, Mops, rodos etc) e suas adequadas utilizações. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público.

CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01. PORTUGUÊS

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Coesão e Coerência Textual. Gêneros e Tipos Textuais. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. Linguagem Denotativa e Conotativa. Pontuação. Acentuação Gráfica. Novo acordo ortográfico. Ocorrência da Crase. Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. Figuras

de Linguagem. Ortografia. Estrutura e Formação de palavras. Tipos de sujeito. Tipos de predicados. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Emprego de pessoas, modos e tempos verbais. Classificação das orações. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise). Conhecimentos de princípios normativos da língua. Transitividade verbal. Verbos regulares e irregulares. Vozes Verbais: ativa, passiva e reflexiva. Variedades linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical e adequação comunicativa. Objeto direto e indireto. Predicativo do sujeito e do objeto. Complemento nominal. Aposto. Vocativo. Período composto por coordenação e subordinação. Emprego dos porquês. Emprego do QUE e do SE. Vícios de Linguagem. Linguagem verbal e não-verbal. Fonemas.

02. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:
Lei Orgânica do Município. Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo, do Brasil do Município de Derrubadas. Noções gerais sobre vida econômica, social, politica e cultural, informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do RS, Cidadania, direitos Humanos, meio ambiente e saúde.

03. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Técnico de Enfermagem Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da Criança e do Adolescente. Procedimentos técnicos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa nacional de imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo do Rio Grande do Sul (R.01). Assistência de Enfermagem em Primeiros Socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS (Princípios e Diretrizes). Legislação Profissional COFEN/COREN. Infecções sexualmente transmissíveis – ISTs. Calendário nacional de vacinação. Especificidades da equipe de saúde da família – Portaria 2.488/2011 do Ministério da Saúde.

CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

01. PORTUGUÊS

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Coesão e Coerência Textual. Gêneros e Tipos Textuais. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. Linguagem Denotativa e Conotativa. Pontuação. Acentuação Gráfica. Novo acordo ortográfico. Ocorrência da Crase. Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. Figuras de Linguagem. Ortografia. Estrutura e Formação de palavras. Tipos de sujeito. Tipos de predicados. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Emprego de pessoas, modos e tempos verbais. Classificação das orações. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise). Conhecimentos de princípios normativos da língua. Transitividade verbal. Verbos regulares e irregulares. Vozes Verbais: ativa, passiva e reflexiva. Variedades linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical e adequação comunicativa. Objeto direto e indireto. Predicativo do sujeito e do objeto. Complemento nominal. Aposto. Vocativo. Período composto por coordenação e subordinação. Emprego dos porquês. Emprego do QUE e do SE. Vícios de Linguagem. Linguagem verbal e não-verbal. Fonemas.

02. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:
Lei Orgânica do Município. Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo, do Brasil do Município de Derrubadas. Noções gerais sobre vida econômica, social, politica e cultural, informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do RS, Cidadania, direitos Humanos, meio ambiente e saúde.

03. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Eletrônica Básica: Ligações em Série e em Paralelo de Circuitos; Unidades de Medida; Descrição de Componentes Utilizados em Eletrônica; Descrição de Equipamentos Utilizados em Eletrônica. Instalação e configuração de Sistemas Operacionais Microsoft Windows; Instalação de softwares e pacotes de softwares; Instalação e configuração de periféricos; Cabeamento estruturado, topologias de redes, camadas de protocolos, endereçamento IP, máscaras e subredes; protocolos e serviços TCP/IP; Redes Microsoft Windows; Procedimentos de diagnóstico de problemas de conectividade de rede; Montagem, manutenção e configuração de microcomputadores, configuração do setup (BIOS), técnicas de diagnóstico de problemas de computadores, impressoras e notebooks; Arquitetura de computadores; Componentes básicos de hardware.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

01. FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL

CARGA HORÁRIA: 40hs/semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: Magistério ou Curso em nível superior na área de Educação.
IDADE MÍNIMA: 18 anos

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda. Auxiliar a Direção da escola na coordenação de turno. Encaminhar e acompanhar os alunos, quando da realização de atividades extraclasse e extracurriculares. Subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático-pedagógico. Receber e entregar

correspondência, interna e externa. Acompanhar alunos quando solicitado pela Direção. Orientar o acesso da comunidade escolar e de visitantes nas dependências da escola. Auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado. Encaminhar à direção da escola situações que coloquem em risco a segurança dos alunos. Contribuir junto ao quadro de pessoal da escola para desenvolver junto ao educando hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal, de saúde e orientar no sentido de despertar o senso de responsabilidade. Zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos e equipamentos existentes na escola. Participar e colaborar com o processo de inclusão, auxiliando e atendendo, individualmente, os alunos que necessitam de cuidados básicos em relação à higiene, locomoção e alimentação, conforme as especificidades apresentadas pelo aluno. Promover ações educacionais para ajudar as crianças a lidar com as divergências e os desentendimentos. Participar de reuniões de planejamento e formação promovidas pela Escola. Executar outras atividades afins.

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

01. FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

CARGA HORÁRIA: 40 hs/semanais.
HABILITAÇÃO EXIGIDA: Ensino médio completo
IDADE MÍNIMA: 18 anos

ATRIBUIÇÕES:

Executar trabalhos de escritório de certa complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento; redigir informações simples, tais como: ofícios, memorandos; executar trabalhos de digitação em geral; secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentárias; classificar expedientes e documentos; fazer o controle da movimentação de processos ou papéis; organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários; providenciar a expedição de correspondências; conferir materiais e suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar frequência de servidores públicos; Manter arquivos e cadastros de informações atualizados; executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

01. FUNÇÃO: MOTORISTA

CARGA HORÁRIA: 40 hs/semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: CNH categoria “D”.
IDADE MÍNIMA: 18 anos

ATRIBUIÇÕES:

Dirigir automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos destinados ao transporte escolar e de passageiros; recolher os veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhes forem confiados; providenciar no abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato, qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; executar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

01. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CARGA HORÁRIA: 40 hs/semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: CNH categoria “B”
IDADE MÍNIMA: 18 anos

ATRIBUIÇÕES:

Operar máquinas rodoviárias e agrícolas, equipamentos rodoviários; realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque e realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder o transporte de aterras; efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar aos seus superiores qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

01. FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA

CARGA HORÁRIA: 40 hs/semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: 1º Grau Incompleto
IDADE MÍNIMA: 18 anos

ATRIBUIÇÕES:

Executar tarefas de limpeza, logradouros públicos, fazer trabalhos de limpeza em prédios públicos, salas de aula, salas de administração, cozinha, banheiros, quadros, portas, janelas e áreas de lazer; confeccionar merenda escolar para os alunos, auxiliando na distribuição; zelar pela manutenção de móveis e outros bens colocados ao funcionamento de sua lotação; executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

01. FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 40 hs/semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: 1º Grau Incompleto
IDADE MÍNIMA: 18 anos

ATRIBUIÇÕES:

Executar tarefas de limpeza, faxina, capina, recolhimento de lixo urbano, varredura em calçadas, praças, logradouros públicos, fazer trabalhos de limpeza em prédios públicos e áreas de lazer; zelar pela manutenção de móveis e outros bens colocados ao funcionamento de sua lotação; executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

01. FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA: 40 hs/semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.
IDADE MÍNIMA: 18 anos

ATRIBUIÇÕES:

Exercer atividades envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem, auxiliar e participar no planejamento da assistência de enfermagem no Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF no município de Derrubadas e demais programas de saúde executados; Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhamento à realização das atividades; participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programa de vigilância epidemiológica; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas de enfermeiro; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritário e alto risco, de higiene de segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como o local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidades ou critério de seu superior; executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

01. FUNÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CARGA HORÁRIA: 40 hs/semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: Ensino profissionalizante ou superior – Ensino superior na área de ciência da computação.
IDADE MÍNIMA: 18 anos

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software junto às Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e demais Secretarias Municipais; manutenção e desenvolvimento de programas de computadores; detecção e correção de problemas em computadores; interpretação de especificações de sistemas; manutenção e desenvolvimento de projetos em redes de computadores; realização de trabalhos educativos para alunos e professores da rede municipal de ensino, desenvolvendo aulas, palestras e oficinas; realizar atividades de suporte administrativo-pedagógico; preencher formulários, certidões, fichas cadastrais e documentos em geral; conferir documentação, organizar arquivo.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 01/2023 FUNÇÃO PÚBLICA – AGENTE EDUCACIONAL		
Nº. Inscrição:		
Nome:		
RG:	CPF:	Sexo:
Data de Nascimento:		
Endereço:		
Cidade:		Estado:
Fone:		
e-mail:		
Declaro para os devidos fins que estou ciente das normas regulamentadoras do presente Processo Seletivo. Derrubadas, ____ de _____ de 2023. Assinatura do candidato Assinatura do Responsável ou Procurador pela Inscrição		
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 01/2023 FUNÇÃO PÚBLICA – AGENTE EDUCACIONAL		
Nº. Inscrição:		
Nome:		
Derrubadas, ____ de _____ de 2023. Assinatura do candidato Assinatura do Responsável ou Procurador pela Inscrição		

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 01/2023 FUNÇÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR		
Nº. Inscrição:		
Nome:		
RG:	CPF:	Sexo:
Data de Nascimento:		
Endereço:		
Cidade:		Estado:
Fone:		
e-mail:		
Declaro para os devidos fins que estou ciente das normas regulamentadoras do presente Processo Seletivo. Derrubadas, ____ de _____ de 2023. Assinatura do candidato Assinatura do Responsável ou Procurador pela Inscrição		
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 01/2023 FUNÇÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR		
Nº. Inscrição:		
Nome:		
Derrubadas, ____ de _____ de 2023. Assinatura do candidato Assinatura do Responsável ou Procurador pela Inscrição		

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 01/2023 FUNÇÃO PÚBLICA – MOTORISTA		
Nº. Inscrição:		
Nome:		
RG:	CPF:	Sexo:
Data de Nascimento:		
Endereço:		
Cidade:		Estado:
Fone:		
e-mail:		
Declaro para os devidos fins que estou ciente das normas regulamentadoras do presente Processo Seletivo. Derrubadas, ____ de _____ de 2023. Assinatura do candidato Assinatura do Responsável ou Procurador pela Inscrição		
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 01/2023 FUNÇÃO PÚBLICA – MOTORISTA		
Nº. Inscrição:		
Nome:		
Derrubadas, ____ de _____ de 2023. Assinatura do candidato Assinatura do Responsável ou Procurador pela Inscrição		

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 01/2023 FUNÇÃO PÚBLICA – OPERADOR DE MÁQUINAS		
Nº. Inscrição:		
Nome:		
RG:	CPF:	Sexo:
Data de Nascimento:		
Endereço:		
Cidade:		Estado:
Fone:		
e-mail:		
Declaro para os devidos fins que estou ciente das normas regulamentadoras do presente Processo Seletivo. Derrubadas, ____ de _____ de 2023. Assinatura do candidato Assinatura do Responsável ou Procurador pela Inscrição		
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 01/2023 FUNÇÃO PÚBLICA – OPERADOR DE MÁQUINAS		
Nº. Inscrição:		
Nome:		
Derrubadas, ____ de _____ de 2023. Assinatura do candidato Assinatura do Responsável ou Procurador pela Inscrição		

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 01/2023 FUNÇÃO PÚBLICA – SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA		
Nº. Inscrição:		
Nome:		
RG:	CPF:	Sexo:
Data de Nascimento:		
Endereço:		
Cidade:		Estado:
Fone:		
e-mail:		
Declaro para os devidos fins que estou ciente das normas regulamentadoras do presente Processo Seletivo. Derrubadas, ____ de _____ de 2023. Assinatura do candidato Assinatura do Responsável ou Procurador pela Inscrição		
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 01/2023 FUNÇÃO PÚBLICA – SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA		
Nº. Inscrição:		
Nome:		
Derrubadas, ____ de _____ de 2023. Assinatura do candidato Assinatura do Responsável ou Procurador pela Inscrição		

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 01/2023 FUNÇÃO PÚBLICA – SERVIÇOS GERAIS		
Nº. Inscrição:		
Nome:		
RG:	CPF:	Sexo:

Data de Nascimento:		
Endereço:		
Cidade:		Estado:
Fone:		
e-mail:		
Declaro para os devidos fins que estou ciente das normas regulamentadoras do presente Processo Seletivo. Derrubadas, ____ de _____ de 2023. Assinatura do candidato Assinatura do Responsável ou Procurador pela Inscrição		
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 01/2023 FUNÇÃO PÚBLICA – SERVIÇOS GERAIS		
Nº. Inscrição:		
Nome:		
Derrubadas, ____ de _____ de 2023. Assinatura do candidato Assinatura do Responsável ou Procurador pela Inscrição		

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 01/2023 FUNÇÃO PÚBLICA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº. Inscrição:		
Nome:		
RG:	CPF:	Sexo:
Data de Nascimento:		
Endereço:		
Cidade:		Estado:
Fone:		
e-mail:		
Declaro para os devidos fins que estou ciente das normas regulamentadoras do presente Processo Seletivo. Derrubadas, ____ de _____ de 2023. Assinatura do candidato Assinatura do Responsável ou Procurador pela Inscrição		
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 01/2023 FUNÇÃO PÚBLICA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº. Inscrição:		
Nome:		
Derrubadas, ____ de _____ de 2023. Assinatura do candidato Assinatura do Responsável ou Procurador pela Inscrição		

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 01/2023 FUNÇÃO PÚBLICA – TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
Nº. Inscrição:		
Nome:		
RG:	CPF:	Sexo:
Data de Nascimento:		
Endereço:		
Cidade:		Estado:
Fone:		
e-mail:		
Declaro para os devidos fins que estou ciente das normas regulamentadoras do presente Processo Seletivo. Derrubadas, ____ de _____ de 2023. Assinatura do candidato Assinatura do Responsável ou Procurador pela Inscrição		
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 01/2023 FUNÇÃO PÚBLICA – TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
Nº. Inscrição:		
Nome:		
Derrubadas, ____ de _____ de 2023. Assinatura do candidato Assinatura do Responsável ou Procurador pela Inscrição		

ANEXO IV

O requerimento de RECURSO contra o GABARITO PRELIMINAR e QUESTÕES DA PROVA deverá ser protocolado, pessoalmente pelo requerente devidamente identificado com a Cédula de Identidade, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o dia da divulgação, ou seja, somente no dia 22 de março de 2023 na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas das 08h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h30min na Rua Ijuí, 500 – Centro – Derrubadas/RS nos termos seguintes:

Um formulário para cada recurso preenchido em letra de forma, datilografado ou impresso;
Os recursos com o mesmo objeto terão apenas uma resposta coletiva;
É obrigatória a utilização deste formulário, assim como, o preenchimento de todos os seus campos e a Assinatura do requerente.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
PROCESSO SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA 001/2023
RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESÕES DA PROVA

N.º de Inscrição: _____, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ Estado de ___, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA 001/2023 da Prefeitura Municipal de Derrubadas, para o cargo de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do GABARITO PRELIMINAR divulgado por esta Comissão, no último dia 21 , conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:_____
Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o Processo Seletivo de Função Pública 001/2023 da Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

RECEBI EM:
Data: __/março/2023

Hora: ___:___ _____
visto

Local:_____, _____ de março de 2023.

_____
Assinatura do Candidato Requerente

- - - - -- - - - -CORTE AQUI - - - - - - - - - - - - - - - - -

PMD/RS – PROCESSO SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA 01/2023 - PROTOCOLO GP N.º _____ de ___/março/2023

Recebi o requerimento de Recurso contra o GABARITO PRELIMINAR, do candidato _____, inscrito no certame sob o N.º_____ R.G. nº. _____e no C.P.F. sob o nº._____.
Recebi em ____/ março/ 2023.

_____
Assinatura de recebedor

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO PÚBLICA

Descrição	Data
Publicação do Edital	03/03/2023
Período de Inscrições	08/03/2023 a 14/03/2023
Publicação Preliminar das inscrições	15/03/2023
Publicação da Homologação das inscrições	17/03/2023
Aplicação da prova objetiva	**18/03/2023**
Aplicação da prova prática	**18/03/2023**
Publicação do Gabarito Preliminar das provas objetivas	21/03/2023
Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas objetivas	22/03/2023
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	23/03/2023
Publicação da Classificação Preliminar das provas objetivas	24/03/2023
Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar das provas objetivas	27/03/2023
Avaliação Técnica Psicológica	**28/03/2023**
Publicação e homologação do resultado final	29/03/2023

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FA716CD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 036, 037, 038 E 039/2023.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **003/2022, 008/2022, 006/2022, 008/2022 e 014/2022** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 036/2023

Função: Visitador Social - PIM

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
26	5060/2022	Jaqueline de Souza Guimaraes	01
27	4601/2022	Perla Graziane Melfior	00

Função: Oficineiro de Educação Física

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	4615/2022	Vanessa Campos Cardoso	30

EDITAL Nº 037/2023
Função: **Oficineiro de Reforço Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
20	5606/2022	Cristiane Corrêa	10

Função: **Cadastrador/entrevistador do Programa Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	5411/2022	Sabrina de Jesus Santana	25

EDITAL Nº 038/2023
Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
55	12928/2022	Ane Jerusa Lacerda Portolan	30
56	12571/2022	Jussara Inês Corso	30
57	12786/2022	Fernanda Ritter	30
58	12930/2022	Nicole Juliane Ludwig da Silva	30
59	12984/2022	Eliane Regina Prates Boff	25
60	12689/2022	Helena Daiana Martini	23

EDITAL Nº 039/2023
Função: **Enfermeiro de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	17462/2022	Ana Paula Abreu Dutra	20

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br. Imbé, 28 de fevereiro de 2023.

Imbé, 07 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:4D59A6F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEI Nº 5.279/2023, DE 28 DE FEVEREIRO

Altera redação do § 1º art. 41 da Lei Municipal nº 2.547/2005, de 30 de agosto, e revoga Lei Municipal nº 5.137/2022, de 16 de março, de 16 de Março, e dá outras providencias.

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o § 1º do artigo 41 da Lei nº 2.547/05, de 30 de agosto, passando à ter a seguinte redação:

"Art. 41 (...)
l – Inalterado;
ll – Inalterado;
§ 1.º O Município, suas Autarquias, Fundações e a Câmara Municipal de Vereadores, como obrigação patronal, recolherão mensalmente ao Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores de Santa Bárbara do Sul – RS, IMPAS, incidentes sobre a folha bruta da remuneração e dos proventos dos segurados ativos, observando-se o contido no § 4º da Lei Municipal nº 4.988/2021, enquanto que sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime próprio de previdência social apenas incidirá contribuição àqueles valores que superem o limite máximo estabelecido em lei, nos moldes da Emenda Constitucional nº 41, sendo que, a partir de 01 de abril de 2023, obedecerá a TABELA DE CUSTEIO NORMAL PROPOSTO, E A TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL POR APORTE FINANCEIRO:

Tabela de Custeio Normal Proposto:

ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEMENTAR	TOTAL
Ente	14,90%	APORTE	14,90%
Servidor Ativo	14,00%	0,00%	14,00%
Servidor Inativo	14,00%	0,00%	14,00%
Pensionista	14,00%	0,00%	14,00%

Tabela de Equacionamento do Déficit Atuarial

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO			
ANO	BASE DE CALCULO	APORTE ANUAL	APORTE MENSAL
2023	11.638.499,67	3.155.232,18	262.936,01
2024	11.754.884,67	3.357.100,23	279.758,35
2025	11.872.433,51	3.562.690,13	296.890,84
2026	11.991.157,85	3.772.056,12	314.338,01
2027	12.111.069,43	3.985.253,15	332.104,63
2028	12.232.180,12	4.202.336,92	350.194,74
2029	12.354.501,92	4.423.363,84	368.613,65
2030	12.478.046,94	4.648.391,07	387.365,92
2031	12.602.827,41	4.877.476,50	406.456,38
2032	12.728.855,69	5.110.678,80	425.889,90

2033	12.856.144,24	5.348.057,41	445.671,45
2034	12.984.705,68	5.589.672,51	465.806,04
2035	13.114.552,74	5.835.585,11	486.298,76
2036	13.245.698,27	6.085.857,00	507.154,75
2037	13.378.155,25	6.340.550,77	528.379,23
2038	13.511.936,80	6.599.729,82	549.977,49
2039	13.647.056,17	6.863.458,40	571.954,87
2040	13.783.526,73	7.131.801,58	594.316,80
2041	13.921.362,00	7.404.825,28	617.068,77
2042	14.060.575,62	7.682.596,27	640.216,36
2043	14.201.181,38	7.759.422,24	646.618,52
2044	14.343.193,19	7.837.016,46	653.084,70
2045	14.486.625,12	7.915.386,62	659.615,55

& 2.º Inalterado;
& 3.º Inalterado;
& 4.º Inalterado;
& 5.º Inalterado;
& 6.º Inalterado;
& 7.º Inalterado;
& 8.º Inalterado;
& 9.º Inalterado;
& 10.º Inalterado;
& 11.º Inalterado.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 5.137/2022 de 16 de março.

Santa Bárbara do Sul, 28 de fevereiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:932A7E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.
CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.518, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
VAGA 02 Professor - Área I - Educação Infantil Carga Horária: 24hs E.E.E.F. Afonso José Nunes Sant'anna - Barrocadas	**Marilei Tasso da Silva Krenchinski**	**2.º**
VAGA 07 Professor - Área I - Educação Infantil Carga Horária: 24hs E.E.E.F. Santos Dumont - Morro Grande	**Dayene Fiebig dos Santos de Oliveira**	**2.º**

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2023.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:10E3BA2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA PE Nº 95/2022 SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 95/2022** para **aquisição de rações para cães, gatos e cavalos, com finalidade de alimentação dos animais abrigados no Canil Municipal e sede da SEMPA**, destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

GENESIS MAIS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 03.593.318/0001-11 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - Ração Cães Adultos – Umidade máxima entre 10% e 12%; proteína bruta mínima entre 23% e 28%; extrato etéreo mínimo entre 10% e 15%; matéria fibrosa máxima entre 3% e 5%; matéria mineral máxima entre 8% e 12%; cálcio entre 0,9% e 3%; fósforo entre 0,6% e 1,2%; sódio mínimo entre 0,2% e 0,35%; sem cora...	R$ 5,90
NUTRIBARRASUL ALIMENTOS PET LTDA - **CNPJ: 10.880.402/0001-81**	**Preço Unitário**
2 - Ração Cães Filhotes – Umidade máxima entre 10% e 12%; proteína bruta mínima entre 25% e 28%; extrato etéreo mínimo entre 10% e 15%; matéria fibrosa máxima entre 3% e 5%; matéria mineral máxima entre 8% e 12%; cálcio mínimo entre 0,9% e 3%; fósforo entre 0,6% e 1,6%; sódio entre 0,2% e 0,35%; sem cor	R$ 6,78
3 - Ração Gatos Adultos – Umidade máxima entre 10% e 12%; proteína bruta mínima entre 35% e 40%; extrato etéreo mínimo entre 9% e 15%; matéria fibrosa máxima entre 3% e 5%; matéria mineral máxima entre 7% e 10%; cálcio mínimo entre 0,8% e 1,5%; fósforo entre 0,5% e 1,6%; sódio entre 0,2% e 0,4%, sem cor	R$ 11,65
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – **CNPJ: 28.591.670/0001-49**	**Preço Unitário**
4 - Ração Úmida para Cães Adultos – Pastosa – Umidade máxima entre 820 g/kg e 840 g/kg; proteína bruta mínima entre 80 g/kg e 85 g/kg; extrato etéreo mínimo entre 15 g/kg e 30 g/kg; matéria fibrosa máxima entre 20 g/kg e 24 g/kg; matéria mineral máxima entre 26 g/kg e 30 g/kg; cálcio mínimo entre 1.500	R$ 39,50
5 - Ração Úmida para Gatos – Pastosa – Umidade máxima entre 840 g/kg e 890 g/kg; proteína bruta mínima entre 80 g/kg e 85 g/kg; extrato etéreo mínimo entre 30 g/kg e 35 g/kg; matéria fibrosa máxima entre 20 g/kg e 25 g/kg; matéria mineral máxima entre 25 g/kg e 35 g/kg; cálcio mínimo entre 1.000 mg/kg e	R$ 39,50
6 - Ração para Cavalos – Umidade (máx.) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín.) 120g/kg (12%), Extrato Etéreo (mín) 25g/kg (25%), Matéria Fibrosa (máx.) 160g/kg (16%), Fibra Detergente Ácido- FDA (máx.) 192g/kg (19,2%), Matéria Mineral (máx.) 150g/kg (15%), Cálcio (mín.) 15g/kg (1,5%), Cálcio (máx.) 20g/kg	R$ 2,69

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:B57DE5B4

